SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2603

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0018/2019

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO PACHECO EIRELI.** CNPJ/CPF N° 33.393.453/0001-84, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade **F-06-01-7**, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição Postos de revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenagem: 60.000 m³**)**, enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Rua São Bento, n° 885 no Cetro do município de Braúnas no Estado de Minas Gerais, coordenadas, Lat:19°03'11,3" e Long: 42°43',11,5", conforme processo administrativo nº 179/180/218/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS/RAS N°0018/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO – [x] Com Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 01/10/2024.

Ipatinga, 01 de OUTUBRO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CE456531

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 18 - CONSMEPI

PORTARIA Nº 018/2019 De 1º/10/2019

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Lei 9.784, de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, o disposto na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Secretária Executiva, com base no disposto no Contrato de Consórcio Público que rege o CONSMEPI, quanto à condução dos processos administrativos e sindicâncias administrativas de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores do CONSMEPI.
§ 1º O âmbito desta delegação compreende os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública.
§ 2º Os atos lesivos alcançados pela Lei nº 12.846/13 serão apurados e julgados conforme disposto no art. 12 do Decreto nº 8.420/2015.
§ 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I - área interessada: a área responsável pelo acompanhamento e fiscalização nas fases de licitação e execução do contrato, seja do fornecimento de bens, da prestação de serviços ou da realização de obras, o que inclui os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência ou projeto básico, os agentes que trabalham na fase de licitação, e os gestores e fiscais do contrato;
II - autoridade competente: a denominação atribuída à Secretária Executiva do CONSMEPI, que fica investida de competência administrativa para expedir atos administrativos, em razão desta Portaria de delegação;
III - autoridade superior: aquela hierarquicamente acima da autoridade competente responsável pelo julgamento e aplicação das penalidades estipuladas, em sede recursal, ou seja, o Presidente do CONSMEPI;
IV - despacho fundamentado: o instrumento que concretiza o dever de motivação das decisões, em observância tanto aos art. 37, caput, e art. 5º, LV, da CRFB/88, quanto no art. 50, caput e seus incisos e § 1º da Lei nº 9.784/99;
V - fornecedor: a pessoa física ou jurídica, participante de licitações/aquisições ou contratada para fornecimento de bens, prestação de serviços ou a realização de obras;
VI - mérito administrativo: o juízo de valoração em que se baseia a autoridade competente para definir suas condutas e decisões, sob prisma da conveniência e oportunidade;
VII - nota técnica ou relatório: o documento produzido pelos órgãos de assessoramento interno, com a finalidade de subsidiar as decisões da autoridade superior, analisando as razões e provas eventualmente apresentadas, seja do fornecedor ou da área interessada que identificou a suposta infração, em conformidade com as cláusulas legais, editalícias e contratuais, sugerindo, conforme o caso, a instauração de processo administrativo ou o seu arquivamento;
VIII - órgão consultivo: trata-se da Assessoria Jurídica do CONSMEPI, responsável pela apreciação jurídica dos processos administrativos de que trata esta Portaria, através da emissão do parecer jurídico, conforme dispõe art. 11, V da Lei Complementar nº 73/1993;
IX - parecer jurídico: o documento, como dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e o art. 42, § 2º da Lei nº 9.784/99, de natureza obrigatória e não vinculante, no qual a Assessoria Jurídica presta consultoria à autoridade competente, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando aos aspectos técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade;
X - processado: a denominação dada ao fornecedor a partir da devida instauração do processo administrativo;
XI - recurso hierárquico: o pedido de reexame dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

reconsiderar sua decisão, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Caberá ao Presidente do CONSMEPI, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreender os seguintes atos e procedimentos:
I - instaurar e julgar, de ofício ou mediante provocação, os processos administrativos e ou sindicâncias administrativas, decorrentes de licitações e contratos, observados o contraditório e a ampla defesa;
II - aplicar as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com O CONSMEPI, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) impedimento de licitar e contratar com o CONSMEPI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
III - apreciar nota técnica ou relatório, acolhendo ou não, as sugestões que poderão compor a emissão do necessário despacho fundamentado, como requisito fundamental para a prolação da decisão;
IV - apreciar o parecer jurídico do órgão consultivo, para subsidiar a emissão do necessário despacho fundamentado, como requisito fundamental para a prolação da decisão;
V - conhecer e decidir eventual apresentação de defesa administrativa, sem prejuízo da emissão do necessário despacho fundamentado;
VI - oferecer novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, após o decurso do prazo de defesa, sem a sua apresentação ou após o julgamento de eventual defesa administrativa;
VII - receber eventual interposição de peça recursal, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93;
VIII - após decisão final administrativa, nos casos de aplicação da sanção de multa, decidir pela intimação da processada para efetuar o pagamento de forma amigável, num prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da intimação;
IX - declarar o fornecedor, na hipótese de não recolhimento da multa de que trata o inciso anterior, como devedor remisso, remetendo os autos à Assessoria Jurídica, para que seja dado início ao controle administrativo da legalidade do procedimento de constituição e a apuração da liquidez, certeza e exigibilidade do crédito para fins de inscrição em dívida ativa, e posterior cobrança executiva;
X - revisar, de ofício ou mediante provocação, os processos administrativos ou sindicâncias administrativas de que resultem sanções, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação das sanções aplicadas, conforme art. 65 e parágrafo único da Lei nº 9.784/99;
XI - informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de caráter público, os dados relativos às sanções aplicadas;
XII - solicitar manifestação do órgão consultivo sempre que houver dúvidas jurídicas;
XIII - após a instauração do devido processo administrativo ou sindicância administrativa, encaminhar, se for o caso, e através de ofício, pedido de indenização junto à seguradora, com o escopo de comunicar e registrar a expectativa de sinistro.

Art. 3º As competências delegadas previstas nesta Portaria poderão ser objeto de avocação por parte do Presidente do CONSMEPI.

Art. 4º Os processos administrativos e sindicâncias administrativas de que trata esta Portaria deverão ser instruídos com cópia de sua publicação, em observância ao art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

Art. 5º Esta Portaria deverá ser obrigatoriamente expressa nos editais e instrumentos de contrato, em complementação às demais leis e atos normativos aplicáveis, inclusive nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 6º Em relação à condução dos processos administrativos ou sindicâncias administrativas de apuração de responsabilidade de eventuais infrações praticadas por fornecedores do CONSMEPI de que trata esta Portaria, o rito processual administrativo será regulamentado pela Secretaria Executiva do CONSMEPI e subsidiado pelo Código de Processo Civil, naquilo que não houver disposição legal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 1º de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:841A5685

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 19/2019 - CONSMEPI

PORTARIA Nº 019/2019
De 1º/10/2019

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos, bem como o disposto na Portaria nº 18/2019, de 1º/10/2019, na Lei 9.784, de 29/01/1999, na Lei nº 12.846/13 e no Decreto Federal nº 8.420/2015, na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002, e

Considerando o Relatório de Auditoria interna que conclui que a Pregoeira do CONSMEPI agiu em divergência da Lei, no curso do Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2018, que teve por objeto: Seleção e Contratação de pessoa jurídica especializada em medicina veterinária, ao habilitar a empresa LANZA E FERNANDES LTDA., CNPJ: 19.136.554/0001-49, o que motiva a nulidade dos atos administrativos sequenciais praticados em decorrência da habilitação.

Considerando a suspensão do Contrato Administrativo celebrado aos 02/10/2018 com a empresa LANZA E FERNANDES LTDA., CNPJ: 19.136.554/0001-49, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2018, realizado pelo CONSMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face da empresa LANZA E FERNANDES LTDA., CNPJ: 19.136.554/0001-49, para apurar supostas irregularidades ocorridos na condução do Pregão Presencial nº 04/2018, e na habilitação da referida empresa, da qual decorreu contrato administrativo celebrado aos 02/10/2018.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras CHRISTIANE LINHARES VALE (Presidente) e ANA LUIZA MARTINS DA COSTA OTONI (Secretária).

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

João Monlevade, 1º de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6F6AE3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Do Preâmbulo

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2019, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº 005/2019, na modalidade inexigibilidade nº 005/2019 credenciamento**, constitui como objeto para integrar o cadastro de prestadores de serviços da AMERP, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a locação de diárias de Usina de asfalto a frio, capacidade de 40 a 60 toneladas por hora.
A forma e condições estão estabelecidas no Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal n**o**8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretária Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 15/10/2019 das 8h00 às 17h00, local onde poderá ser adquirido a integra do edital e seus anexos.
Telefax (32) 3722-1064, email: amerp@amerp.com.br

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:943636B2

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO

1- Do Preâmbulo

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2019, torna público a abertura de Processo Licitatório nº 005/2019, na modalidade inexigibilidade nº 005/2019 credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal no8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.

Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretária Executiva, localizada na Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé, a partir do dia 15/10/2019 das 8:00 às 17:00 hs, local onde poderá ser adquirido a integra do edital e seus anexos.

Telefax (32) 3722-1064, email: amerp@amerp.com.br

2- Do objeto:

Constitui objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a locação de diárias de Usina de asfalto a frio, capacidade de 40 a 60 toneladas por hora de acordo com tabela Anexo III do edital para atendimento das demandas dos Municípios associados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

São anexos deste Edital:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO II – FICHA CADASTRAL

ANEXO III – TABELA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ANEXO V – MINUTA CONTRATUAL

2.1- Os serviços deverão ser prestados nos Municípios associados.

3- DOS CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Caso mais de 01 (um) interessado se credencie, o critério de distribuição será alternado, através de escolha pelo presidente da AMERP, que atenderá as peculiaridades precípuas da administração em consonância com a necessidade dos municípios.

4- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

4.1- Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, habilitadas, com idoneidade e que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexo, e que aceitem as normas estabelecidas pela AMERP.

4.2 - As Pessoas Jurídicas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

b) Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social (INSS).

c) Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV do edital.

g) Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do Anexo II;

Obs: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão.

4.2.1 - Toda documentação poderá ser apresentada em cópias legíveis e autenticadas em cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes "Documentação". Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação, com vigência plena até a data fixada para a abertura do envelope "Documentação".

4.4- Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresenta-los em desacordo com o Presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

* A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope "HABILITAÇÃO"

importarão na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprível por protocolo de solicitação dos mesmos.

* Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;

* Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

* Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação, obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento.

* A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 4.2 deste Edital desqualifica o interessado que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

* A Comissão Permanente de Licitações, na hipótese de ocorrer à inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

5-DA ADESÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1- Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e todos os seus Anexos.

6-DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada ao presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Administração, com os seguintes dizeres:

“DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMERP

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7- CREDENCIAMENTO:

7.1- O Credenciamento se fará mediante o preenchimento pelas interessadas de todos os requisitos traçados no presente Edital e seus anexos.

7.2- Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato faculta-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cancelar sua participação sem prejuízo de eventuais sanções.

7.3- O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da AMERP.

8- RECURSOS

8.1- Os atos praticados pela comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da concorrente.

9- DO CONTRATO

9.1- Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 10(dez) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo V, que integra o Edital.

9.2- O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

10-DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

10.1- O prazo para início da prestação de serviços após a assinatura do contrato observará as peculiaridades precípuas da administração em consonância com a necessidade dos municípios, a ser determinado pelo presidente da AMERP.

10.2- O contrato terá duração a contar da assinatura do mesmo até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado por iguais períodos de conformidade com o Inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo.

11- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação deverá ser efetuado mensalmente pela AMERP, vinculado ao pagamento do Município associado, através da emissão de contra recibo de prestação de serviços, após a apresentação das planilhas e/ou relatórios referentes ao serviço prestado.

11.2- O pagamento deverá ser feito à empresa credenciada, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

12- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o período da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, salvo mudanças nas medidas econômicas do governo Federal.

12.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d” da lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa prestadora dos serviços contratados em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

13- DA FISCALIZAÇÃO:

13.1- A fiscalização dos serviços será por conta da AMERP, ou de quem esta determinar.

13.2- A existência da fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

14- DO CANCELAMENTO:

14.1 – O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa credenciada:

Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;

Falir ou dissolver-se;

Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da AMERP.

15- DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, entregar os equipamentos em desacordo com as especificações do edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a AMERP, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a AMERP poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

15.3 - Advertência.

15.4 - O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, bem como sua inexecução parcial, sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da última fatura, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da AMERP, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.

15.5 - A inexecução total do objeto deste contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, não impedindo sua aplicação na rescisão unilateral por parte da AMERP, se assim desejar, além das outras sanções previstas em lei.

15.6 - Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.

15.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

15.8 – As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A AMERP, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

16.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo casos previstos em lei.

16.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4 - De acordo com conveniência da AMERP e para atender aos seus interesses, a AMERP reserva-se o direito de alterar quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, e seus parágrafos da Lei Federal No 8.666/93.

16.5 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

16.6 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16.7 A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.8 - O resultado do julgamento das fases da licitação, concede a cada licitante, abertura de prazo legal para recurso administrativo.

16.9- Fica reservado a AMERP o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, devendo os documentos solicitados serem apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

16.10- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefax (32) 3722-1064, ou na Rua Edmundo Germano, 35- Centro, na cidade de Muriaé/MG, pelo site www.amerp.com.br, email: amerp@amerp.com.br, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

16.11- Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Muriaé, 03 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VICÉLIO LÚCIO SABE FRANCO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:C8C10E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 163/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 163/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciência ltda. CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de mais 10 (dez) cirurgia de cateterismo cardíaco, independentemente do local a ser feito, seja braço ou perna em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Total do contrato: R$13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº 02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 02/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F0D8D4DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2019

AMVAP – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 04/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda - CNPJ 18.441.471/0001-09. Objeto: alteração das Cláusulas Segunda e Nova, para fornecimento e instalação de mais 01 (uma) câmera de segurança na área externa. Total do contrato: R$733,00 (setecentos e trinta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019. Vigência: de 27/09/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8876EED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº18 DE 02-10-2019

Dispõe sobre o serviço de atendimento ao cidadão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. O Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), a que se refere a Resolução nº 889 de 2019, e o inciso I do art. 9º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a ser competência do cargo de Atendente do Legislativo.
Art. 2º. Os pedidos de acesso à informação poderão ser formulados:
I - presencialmente, na Secretaria da Câmara, através do formulário constante do Anexo I;
II - por via postal, através do formulário constante do Anexo I, remetido à Secretaria da Câmara pelo correio, com os custos referentes à postagem por conta do remetente;
III - por via eletrônica, mediante cadastro prévio e identificação, através do sistema de ouvidoria disponibilizado no *site* da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Não serão aceitos pedidos de acesso à informação por meios diversos dos estipulados na p
Parágrafo único. resente Portaria, salvo disposição em contrário.
Art. 3º. O recurso a que se refere o art. 22 da Resolução nº 889 de 2019, será interposto através do formulário constante do Anexo II, pelas vias presencial, postal ou eletrônica, nos termos do art. 2º.
Art. 4º. A reclamação a que se refere o art. 23 da Resolução nº 889 de 2019, será interposta através do formulário constante do Anexo III, pelas vias presencial, postal ou eletrônica, nos termos do art. 2º.
Art. 5º. A contagem de prazo legalmente atribuído à Câmara Municipal para resposta do pedido de acesso à informação e apreciação de recursos ou reclamações somente terá início após:
I - o protocolo na Câmara Municipal, quando feitos presencialmente;
II - o efetivo recebimento da correspondência na Câmara Municipal, quando feitos por via postal;
III - o protocolo eletrônico, quando feitos pela via eletrônica.
Art. 6º. Para efeitos de verificação da tempestividade do recurso ou da reclamação, considerar-se-á como dia da interposição:
I - a data do protocolo na Câmara Municipal, quando feitos presencialmente;
II - a data da postagem, quando enviados pelo correio;
III - a data do protocolo eletrônico, quando feitos por via eletrônica.
Art. 7º. Os formulários instituídos por esta Portaria serão disponibilizados gratuitamente na Secretaria da Câmara e no *site* da Câmara Municipal.
Art. 8º. É admissível a utilização de petição própria para formalizar os pedidos de acesso à informação, recursos ou reclamações, desde que contenha todas as informações constantes dos formulários correspondentes.
Art. 9º. Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de outubro de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:0BEE0F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE CASSAÇÃO

OFICIO N.º 01/2019 CP
Referencia: Processo de Cassação de Mandato n.º 2019.02.0058

Paracatu/MG, 24 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador Ragos Oliveira dos Santos,

A COMISSÃO PROCESSANTE, constituída para apurar suposta denúncia de infração político-administrativa praticada por Vossa Excelência, vem, nos termos do artigo 5°, inciso III, do Decreto-Lei 201/1967, **NOTIFICAR-LHE** para, querendo, apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, no Processo de Cassação de Mandato n.0 2019.02.0058, que tramita perante esta Câmara Municipal de Paracatu/MG.
Na defesa prévia, Vossa Excelência deverá indicar as provas que pretende produzir, bem como arrolar as testemunhas que pretende ouvir em audiência de instrução, até o máximo de 10 (dez).
Transcorrido o decêndio sem a apresentação de defesa prévia, ou se Vossa Excelência não constituir defensor ou não informar, no mesmo prazo, que tem condições financeiras para contratá-lo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.
Segue, em anexo, cópia integral da denúncia escrita da infração, bem como de todos os documentos que a instruem.
Atenciosamente.

VEREADOR IRMO BATISTA FRANCO
Relator

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:C92127C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 82, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 82, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA O VALOR A SER CREDITADO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos), autoriza a concessão de cesta básica ao servidor público municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.025, de 8 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.102, de 6 de maio de 2019, concede cesta básica em forma de cartão alimentação aos servidores da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a nova redação do art. 5º da Lei Municipal nº 5.025, de 8 de junho de 2018, determina que o valor a ser creditado no cartão alimentação será estabelecido mediante Portaria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar que o valor a ser creditado no cartão alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:E7ABFFFB

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 83, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 83, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE, a servidora **CLAUDIA MIRANDA ÁVILA RIBEIRO**, do cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:AAAB66EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019
Objeto: fornecimento de lanche vespertino e lanche para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal.
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: à empresa Padaria Hot Pão Ltda, com o valor global de R$12.000,00 (doze mil reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 84/2019, realizado na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019.

Poços de Caldas, 03 de outubro de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:802FD4BC

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 956, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Daniel Rodrigo Salles.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Daniel Rodrigo Salles, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:0BA40219

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 957 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019
Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. José Roberto Muniz.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. José Roberto Muniz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E2BA2195

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 958 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. José Henrique Mallmann.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. José Henrique Mallmann, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:16C8B156

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 16 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

Declara vago, a partir de 23 de maio de 2019, o cargo efetivo de Auxiliar Legislativo Nível III, em decorrência da aposentadoria da servidora ROSELENE FREDERICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, ouvida a Mesa Diretora – biênio 2019/2020 e, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 70, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 40, §§ 1° e 2° da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e, ainda, no Art. 37, Inciso III, alínea "a" da Resolução n.694, de 1º de maio de 2004, que *"Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais"* e, tendo em vista o requerimento datado de 01 de outubro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º. A partir de 23 de maio de 2019, fica declarado vago o cargo de Auxiliar Legislativo Nível III, ocupado pela servidora ROSELENE FREDERICO, Matrícula n. 07, tendo em vista sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, conforme Carta de Concessão datada de 1º de outubro de 2019.
Art. 2º. Em decorrências do disposto no Art. 1º e, de conformidade com as disposições constantes da Lei 3.629, de 4 de janeiro de 1985 e suas alterações, combinados com a Lei n. 7.491/2001, alterada pelas Leis 7.584/2002 e 8.521/2009, fica autorizada a complementação financeira dos proventos integrais da servidora ROSELENE FREDERICO, incluindo os adicionais por tempo de serviço público prestado à municipalidade e demais vantagens já incorporadas ao vencimento, bem como as demais permissivas por lei.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput este artigo, fica a servidora ROSELENE FREDERICO obrigada a comunicar à Câmara Municipal todo e qualquer reajuste que lhe venha ser concedido pelo Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 2 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-presidente

MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:865CAFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 051/2019

DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE FALTAS ABONADAS PREVISTO NO ART.41, XII, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1106/2000 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a organização dos afazeres institucionais da Câmara Municipal de Santa Bárbara e aos princípios que regem a administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Lei municipal de nº 1106/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, art.41, inciso XII, que considera como efetivo exercício o período de afastamento em virtude de faltas abonadas;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de faltas abonadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santa Bárbara - MG;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para efetivo controle da administração; e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 4077/2019, que altera as regras referentes ao Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público Municipal e da outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º. Regulamentar o gozo de **FALTAS ABONADAS** pelos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no art. 41, inciso XII da Lei de nº 1106/2000.
Art. 2º. Ao servidor público municipal da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG é facultado a ausência ao trabalho em até dois dias por ano, remunerados, denominados **FALTAS ABONADAS.**
Parágrafo único. O superior imediato não está obrigado em autorizar a falta abonada se, na data solicitada pelo servidor, for essencial a sua presença na repartição pública.
Art.3º. Poderá ser concedido o abono de falta do servidor na data de seu aniversário, se assim for a sua preferência.
Art.4º. O abono deverá ser requerido em no mínimo 05 (cinco) dias antes da pretendida falta.
Art.5º. Em caso de falta ao serviço decorrente de motivo excepcional, devidamente comprovado, o abono de que trata este artigo deverá ser requerido no primeiro dia útil que se seguir à falta.
Art.6º. Os abonos não poderão ser acumulados, devendo ser utilizado ao decorrer do exercício.
Art.7º. Obterá direito a falta abonada o servidor que não obtiver no período apurado:
a) falta injustificada ou advertência/suspensão disciplinar;
b) nomeado em cargo de provimento em comissão demissível "ad nutum" antes do período apurado;
c) afastamentos como licença saúde, em pessoa de família, sem remuneração, no período apurado.
Art.8º. O servidor sem ter o direito à falta abonada, que vier a fazê-la, sofrerá a penalidade de Advertência Disciplinar e os correspondentes descontos em folha de pagamento, como falta injustificada.
Art.9º. Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos municipais na sexta-feira da semana que ocorrer a tradicional Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro de Santa Bárbara, ressalvadas as convocações para os serviços essenciais ou inadiáveis.
Art.10. Tendo em vista que o dia 28 de outubro é o dia do servidor público municipal, conforme dispõe o artigo 162 da Lei de nº 1106/2000 alterada pela Lei de nº 1186/2001, aplica-se ao legislativo o que dispuser regulamentação pelo Poder Executivo que estabelece o dia 14/11/2019 como ponto facultativo para os servidores públicos municipal.
Art.11. Os casos omissos dessa portaria serão resolvidos pela Presidência.
Art.12. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de Outubro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:2115E9A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Três Corações-MG, em observância aos dispositivos das Leis nº10.520/2002 e n° 8.666/93 **HOMOLOGA**, para que produzam os efeitos legais, o julgamento do processo de licitação 028/2019 (Pregão 007/2019) cujo objeto é "Aquisição de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade, com uma potência de pico ≥ a 39,42 kWp para a Câmara Municipal de Três Corações/MG", exarado na Ata datada de 09 de setembro de 2019 onde o Pregoeiro responsável declarou vencedora e habilitou e o Presidente adjudicou a proposta da empresa: LUIZ CARLOS MARQUEZINI VIANNA, CNPJ: 24.826.525/0001-49, com o valor total de R$ 111.000,00; ficando autorizado o empenho das despesas.

Três Corações/MG, 1º de outubro de 2019-

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:1EC1547D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO PREGÃO 006/2019

Processo 026/2019-**Contratante:** Câmara Municipal de Três Corações, por seu presidente, Helder da Fonseca Reis. **Contratados:** ARENNA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.528.036/0001-91, com o valor total de R$ 3.450,00; CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS – CNPJ: 02.183.438/0001-88, com o valor total de R$ 11.150,00 e VICTOR HUGO TORQUATO-ME – CNPJ: 08.621.706/0001-82, com o valor total de R$ 12.020,00; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para utilização dos setores de Comunicação Social e TI (informática) da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Vigência:** de 01/10/2019 a 31/12/2019. **Data do Contrato:** 1º de outubro de 2019–

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:E5655FD3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 023/2019

Pregão Presencial 005/2019. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição futura e eventual de materiais de escritório e papelaria em geral para atender as atividades da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Detentores das Atas:** ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 32.089.816/0001-20, valor total de R$ 18.150,00; MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – CNPJ: 30.827.823/0001-56, com o valor total de R$ 10.730,00 e PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – CNPJ: 68.533.967/0001-72, com o valor total de R$ 12.319,94. **Vigência: 12 (doze) meses**, com inicio em 01/10/2019 e termino em 30/09/2020;

Três Corações, 01 de outubro de 2019

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B42C07BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL 008/2019, EXCLUSIVA PARA ME E EPP, do tipo **"menor preço unitário"**, cujo objeto é "Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de copos com água mineral natural de 200 ml para uso em reuniões ordinárias, extraordinárias, de comissões e em sessões solenes da Câmara Municipal de Três Corações/MG". A fase de **Credenciamento** dos fornecedores interessados terá início **a partir das 12h30min (doze horas e trinta minutos)**. Os envelopes, 01-Proposta e 02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos **a partir das 13 horas (treze horas)**, ou quando terminar a fase de Credenciamento, do **dia 18 de outubro de 2019**. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações, 03 de outubro de 2019.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:BCD824ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 033/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 033/2019 referente ao PAL n°. 034/2019, DL n°. 021/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2019 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO 1º ENCONTRO DE PREFEITOS DO ALTO JEQUITINHONHA. **Contratado: POUSADA AGUA QUENTE LTDA. Valor: R$12.100,00 (doze mil e cem reais).** Vigência: 23/09/2019 a 31/10/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:1E9E7692

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 034/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 034/2019 referente ao PAL n°. 031/2019, PE n°. 007/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA EXTRUSORA DE MEIO-FIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: COLOMBOMETAL EIRELI. Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência: 26/09/2019 a 31/12/2019

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:4D186599

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 035/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 035/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE PALESTRA NO 1º ENCONTRO DE PREFEITOS DO ALTO JEQUITINHONHA, A SE REALIZAR NOS DIAS 04 A 06 DE OUTUBRO DE 2019. PALESTRA COM O TEMA "REFORMA POLÍTICA - O QUE MUDOU PARA AS ELEIÇÕES DE 2020". A SER REALIZADA NO DIA 05/10/19 ÀS 10H.
Contratado: DIFERENTE PROJETOS E COMUNICAÇAO LTDA
Valor: R$1.500,00 (**mil e quinhentos reais**).
Vigência: 30/09/2019 a 06/10/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:F07519FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CRECENDIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 018/2019 – Credenciamento n° 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **ENDOMED CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.740.320/0001-49, situada na Av. Dom Bosco, n° 426, Sala 401/402, Bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7DEF99CE

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 023/2019 – Credenciamento n° 004/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **MARCO AURÉLIO VIEIRA COUTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.000.490/0001-29, situada na Rua João Pinheiro, n° 8A, Bairro Lagoa Seca, CEP 35.360-000, São Pedro dos Ferros – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:ADDBFF63

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 023/2019 – Credenciamento n° 004/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **INSTITUTO MOACYR JUNQUEIRA ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.007.273/0001-38, situada na Rua Ceará, n° 567, Andar 2, Sala 301 e 302, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-310, Belo Horizonte – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B4F2700D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento – Proc. n° 023/2019 – Credenciamento n° 004/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: **R.M. SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001-98, situada na Av. Doutor Otávio Soares, n° 41, Sala 211/213, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-229, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:A2704FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede aposentadoria voluntária integral ao segurado Antônio Carlos Milagres.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento do segurado solicitando aposentadoria protocolizado em 17/07/2019;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 006/2019;

Considerando que o segurado em questão, tem direito a aposentadoria voluntária integral com direito a paridade no reajuste dos servidores ativos do cargo, com fundamento no art. 3º da EC 47/2003 e art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária Integral com fundamento no art. 3º da EC 47/2003 e art. 57 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 ao segurado Sr. Antônio Carlos Milagres, inscrito no CPF 437.385.596-04, ocupante do cargo efetivo

de auxiliar de serviços, com data de início de benefício a partir de 17/07/2019.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.247,46 (mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 006/2019, com direito a paridade no reajuste conforme os servidores ativos do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 03 de outubro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:E0EF013C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 098/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

EM: 03/10/2019

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gênero alimentício – OVOS BRANCOS, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante 03/10/2019, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:
A empresa **GALO – O REI DOS OVOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 02.627.695/0001-61, com o valor total de R$ 44.745,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Ovos frescos de galinha, tipo grande (ou A), cor branca, embalagem com dados de identificação, validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA.	DZ	14.915	R$ 3,00	R$ 44.745,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8A905D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 074/2019

Processo Licitatório nº 0091/2019, Pregão Presencial nº 0048/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LUBE METAL LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).** Assinatura: 30/09/2019. Vigência 30/09/2019 até 29/09/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:EBD16DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 111/2019 PP 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 111/2019 PP 071/2019. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2019 PLANEJAMENTO SIRP Nº 153/2019 (MEDICAMENTOS). ABERTURA 03/10/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D391E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 037/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva e Borracharia e Borracharia para os veículos da frota municipal
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 27 de setembro 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8D289116

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0049/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 036/2019

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal sem interveniência de corretores, para atender as diversas Secretarias do Município de Araújos/MG,
A comissão de licitações da Prefeitura Municipal De Araújos Resolve **ADJUDICAR** a Empresa SEGUROS SURA S.A CNPJ 33.065.699/0001-27.
Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 28 de Agosto De 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8DD07A7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 26/2018
OBJETO: Registro de Preços para Locação de Brinquedos
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** as empresas: **EDMAR FERNANDES DA SILVA CNPJ 15.227.759/0001-89 VALOR 135.968,00 e - GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA ME CNPJ 15.067.773/0001-62 valor 22.500,00** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 25 de setembro 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:4F332105

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0051/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 038/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
A comissão de licitações da Prefeitura Municipal De Araújos Resolve ADJUDICAR a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o n º 35.820.448/0137-00. Que poderão firmar compromisso com o município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 22 de Agosto de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6015201D

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 27/2019
N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial 0037/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: AUTO LANTERNAGEM E PINTURA WILLCRIS LTDA CNPJ: 08.337.812/0001-39, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva e Borracharia e Borracharia para os veículos da frota municipal.
VALOR 18.900,00. Data de assinatura 01de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 28/2019
N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial 0037/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS CNPJ 04.526.944/0001-58 , OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva e Borracharia e Borracharia para os veículos da frota municipal.
VALOR: 153.350,00. Data de assinatura 01de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 29/2019
N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial 0037/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ROBERTO JOSE DOS SANTOS BRAGA - CPF 040.045.476-95 - ME CNPJ/MF 03.919.7790001-31, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva e Borracharia e Borracharia para os veículos da frota municipal.
VALOR: 39.000,00. Data de assinatura 01de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 30/2019
N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial 0037/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLAVIO JUNIO ALVES DA COSTA - 045291406-01,CNPJ/MF17.475.157/000176, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva e Borracharia e Borracharia para os veículos da frota municipal.
VALOR:40.003,00. Data de assinatura 01de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 31/2019
N.º Processo: 050/2019 – Pregão Presencial 0037/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: IRONDINO LIBERIO FERREIRA ME 04621306650 CNPJ/MF22.520.7220001-00, OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mecânica Preventiva e Corretiva e Borracharia e Borracharia para os veículos da frota municipal.
VALOR:189.600,00. Data de assinatura 01de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:30BA3CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 574/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 574/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de matérias primas e embalagens para a fabricação de produtos no Lactário Municipal, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 19 de novembro de 2019 às 08:30 horas. **A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.**
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:64864AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LIVITAÇÃO DESERTA-522-2019

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2019
PREGÃO Nº 102/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MOTONIVELADORAS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8154F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 15/2019

Expediente Convocatório nº 15/19

Arcos, 2 de outubro de 2019.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da **Reunião extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 4 de outubro de 2019, às 13h,** nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Relacionado ao Conselho (Justificativa e tomada de decisão);

Atenciosamente,

HUMBERTO DE LIMA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4CB62D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 04/10/2019

PROF. PEB I ANOS INICIAIS 16h

Arcos 03 de outubro de 2019.
.
DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:714F1FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 397/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 397/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2019
CONTRATO Nº 144/2019
ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.100.712/0001-15, estabelecido no endereço Rua Mem de Sá nº 03, Bairro Vila Nova, CEP: 37160-000, representada pelo Rodrigo Freitas de Novais, CPF: 044.159.426-36, RG MG11.904.138.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a Contratação de serviços dos Programas e serviços da Política de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
1. Fica suprimido o valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) correspondente a 25% do valor global do serviço do contrato original, por ocasião do ajuste de inicio do contrato.
2. O valor do contrato passa a ser de R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E para que produza seus legais efeitos, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4BCE9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 554/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº554/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2019
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 21 de outubro de 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D69FC23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 571/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº571/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

OBJETO: : Registro de Preço para locação de carrinho de pipoca doce e salgada, máquina de algodão doce, cama elástica (pula-pula), tobogã inflável, piscina de bolinha, carro/moto de som volante para eventos promovidos por diversas Secretarias que têm como público alvo a população do Município de Arcos, **do tipo menor preço por ITEM.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 014 de novembro de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:90E293B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 566/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 566/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº121/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas para serviço braçal, para manutenção em diversas áreas em atendimento aos diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, almoxarifados, dentre outros, do Município de Arcos/MG, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 12 de novembro de 2019 às 08:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:48D49E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 421/2019

EXTRATO DE **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO E POSSE**

DO OBJETO: A área que será doada é a seguinte: **ÀREA 06**, sendo o (s) lote (s) **número 03 da quadra número 06**, situado na Avenida 5, do bairro Distrito Industrial I, com área total de **novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925,00m²)**, sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita rua, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 08, trinta e sete (37) metros do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 04 e igual dimensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 02, situado no perímetro urbano do Município de Arcos – MG, registrado sob nº 15246 do Serviço Registral de Imóveis e **número 08 da quadra número 06**, situado na Avenida 3, do bairro Distrito Industrial I, com área total de **novecentos e vinte e cinco metros quadrados (925,00m²)**, sendo vinte e cinco (25) metros de frente para a sobredita avenida, igual dimensão no fundo, confrontando com o lote 03, trinta e sete (37) metros do lado direito de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 07 e igual dimensão do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, situado no perímetro urbano do Município de Arcos – MG
DA AVALIAÇÃO E DO PREÇO DA DOAÇÃO: O (s) imóvel (is) objeto deste contrato, avaliado (s) pela Comissão Municipal de Avaliação, possui o seguinte valor, lote 03 da quadra 06 R$138.750,00 e lote 08 da quadra 06 R$152.625,00.
O Valor total da área 06 é de R$291.375,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DO PRAZO E REVERSÃO
A DONATÁRIA terá o prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Doação e Posse para dar início ao seu projeto e 24 (vinte e quatro) meses para este estar concluído e em funcionamento o projeto apresentado.
DA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE INFRAESTRUTURA
A DONATÁRIA arcará proporcionalmente com o custo de toda a infraestrutura, ainda faltante no Distrito Industrial I, importe de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), por metro quadrado da área do terreno prometido em doação, sendo este valor corrigido anualmente conforme art.4º, § 2º da Lei Municipal 2.635/14, devendo efetuar o pagamento em um número máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas.
A despesa restante será suportada pelo DOADOR, nos termos da Lei Municipal nº 2.635/2014.
A Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento Municipal de Tributação, manterá o controle destes pagamentos, que será feito através de depósito identificado em conta específica.
A primeira parcela deverá ser quitada até 30 dias (trinta) após a assinatura do presente termo, sendo que o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará na rescisão contratual, nos termos da Cláusula Sexta deste termo.

Arcos, (MG) 27 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Promitente Doador

TRANSPORTES A & V LTDA
Donatária

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31953C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 140/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
CONTRATO Nº 045/2019
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: John Clay Edificações Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º , estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A, centro, Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2975583 e CPF (MF) n.º 450779836-15.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem, corte e poda, cercamento de áreas e serviços eventuais como mutirões de limpeza, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e veículos, na cidade de Arcos/MG.

CLAUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO
1. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2019, e acrescido o valor de R$145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) ao contrato original, conforme solicitação e justificativa constante do termo requisitorio.
2. O valor global do contrato passa a ser de R$436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 30 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

_____
JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C31C2E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NCG.DVMC.n° 49-2019- O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oinciso(s) Ido Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 12/19 – 2260.01.0008917/2019-88, referente aolote1830159do produtoBROMAZEPAM 6 mg, MEDICAMENTO GENÉRICO LEI Nº 9.787, DE 1999, fab. 02/2018, val. 02/2020,fabricado por UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

NGCSVS_nº._4595021.2019-produto: água mineral natural; marca: Água Viva Vida; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzido pela concessionária: Água Mineral Água Viva Vid Ltda., local da fonte: Fazenda Arizona, CNPJ: 03.761.736/0001-61

NGCSVS_nº._4423865.2019-produto: geléia real; marca: Doce Vida; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzidos pelo apicultor: Sebastião F. Soares

NGCSVS_nº._4359650.2019-produto: doce de leite; marca: TODAS; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzidos pela empresa: Dalma Alimentos Ltda., CNPJ 14.050.656/0001-23

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 02677/2019
Publicado no DOU:27/09/2019 - **Empresa:**B2W - Companhia Digital. Site: www.americanas.com.br. CNPJ: 00776574000160
Produto/Lote: Todos os medicamentos / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02679/2019
Publicado no DOU:27/09/2019 - **Empresa:** Saraca Laboratories Limited
Produto/Lote: CLORIDRATO DE RANITIDINA
Resolução Específica nº : 02662/2019
Publicado no DOU:24/09/2019 - **Empresa:** Madelaine Aparecida Flávio Capeletti. CNPJ: 64896228000194
Produto/Lote: Todos os produtos
Resolução Específica nº : 02662/2019
Publicado no DOU:24/09/2019 - **Empresa:**Figueira & Feliciano Indústria de Cosméticos Ltda.
Produto/Lote: Todos os produtos
Resolução Específica nº : 02663/2019
Publicado no DOU:24/09/2019 - **Empresa:** Ganesh Logística e Distribuição Eireli. CNPJ: 07987185000119
Produto/Lote: Chocolate branco com biscoito Mega EGG / Lotes a partir de 1/1/2001

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA
Arcos- Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:27493A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 18/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2019- Pregão Presencial nº 11/2019- Órgão Gerenciador: CONVALES, Detentora da Ata: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.450.144/0001-66. Valor Global R$ 292.792,00, vigência 12 meses, Data da Assinatura: 18/09/2019.

Arinos, 03 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B547AA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2019- Pregão Presencial nº 05/2019- Partes: prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa, G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME. Objeto: prorrogar até 30 de outubro de 2019, a vigência do contrato inicial e ACRESCENTAR, 25% previsto no instrumento original, nos termos da lei federal nº. 8.666/1993, que corresponde a R$ 17.321,98, perfazendo o valor total do contrato em R$ 128.471.

Arinos, 03 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:3FED205E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 093/2017 da Carta Convite nº 002/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 093/2017 - PMBMA/ EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

03/10/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4E67F2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 112/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de café em pó e açucar cristal, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 18/10/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:B8361245

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 113/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de concreto asfáltico - reparador instantâneo de pavimentos (concreto asfáltico usinado a quente para utilização a frio), objetivando o atendimento desta Municipalidade. Abertura: 18/10/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:6669B187

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 218/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ANTONIO JOSE DE LIMA CPF 54537550678 – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 141.403,50 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1DB7D9B5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 219/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENIS VITOR DE FARIA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 38.102,40 (trinta e oito mil cento e dois reais e quarenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:3F7ACF47

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 220/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSE ANTONIO DA SILVA TRANSPORTE SILVA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 106.906,80 (cento e seis mil novecentos e seis reais e oitenta centavos)**. Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:73DA6C3A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 221/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ LELIS DE MELO-ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 61.643,40 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C4195720

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 222/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARCILEY JOSE DE ARAUJO CPF 04571950616 ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil trinta e dois reais). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B2BE98F9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 223/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MAURO ALVES CPF 502.831.206-06 ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 89.136,60 (oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:FEEA28A8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 224/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **NOVA ESPERANÇA TURISMO LTDA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 90.720,00 (noventa mil setecentos e vinte reais). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E37A0553

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 225/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **OTÁVIO OLIVEIRA SILVA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 526.904,70 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e quatro reais e setenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BBDDE3BF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 226/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 79.464,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7DBD932B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 227/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TRANSPORTE SERRA & COSTA LTDA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 539.691,60 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:003F5124

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 228/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TRANSPORTE SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 262.781,40 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A0620A27

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 229/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **VIAÇÃO ESPERANCENSE LTDA- ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 115.949,40 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6C07A48D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 230/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS, CONFORME O CASO, EM VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN. **VALOR:** R$ 115.836,00 (cento e quinze mil oitocentos e trinta e seis reais). **Data:** 02/10/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
248	10.01.2.150 3.3.90.39.00.00.00.00.0119	Transporte Escolar – Recursos FUNDEB Outros Serviços de Terceiros - PJ
300	10.02.2.159 3.3.90.39.00.00.00.0101	Manutenção do Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros - PJ
335	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0147	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ
334	10.03.2.293 3.3.90.39.00.00.00.0145	Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convenio Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 95/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:700D7C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 117/2019 Yhitalo Daniel Alves Pereira, prestação de serviços autônomos de monitor do projeto jovem cidadão, R$1.150,00, p/mês, 02/09/2019 a 31/12/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D29CE496

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 118/2019

Johnny Torres Quintanilha, auxiliar de serviços gerais / operário, R$998,00, p/mês, 02/09/2019 a 02/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:38090483

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 119/2019 Vanderleia de Souza Teixeira, monitora na Creche "Criança Feliz", R$998,00, p/mês, 11/09/2019 a 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:50413DF4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 120/2019 Diego de Jesus Vaz Correa, prestação de serviços autônomos de recolhimento e apreensão de animais soltos nas vias publicas municipais, R$ 1.100,00 p/mês, 21/09/2019 a 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C0171F3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 132/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Gildo de Oliveira Rocha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 132/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/09/2019 e término no dia 13/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D501282

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 135/2018 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 135/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/09/2019 e término no dia 19/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6A7A8401

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Reinilda Duarte Saninana, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2018, pelo prazo de 03 (três) meses e 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 18/09/2019 e término no dia 31/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9C5BEFA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 019/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Bruna de Oliveira Barreiros, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 019/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FEDEC4CD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Iolanda Nobre de Assis, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F010AFC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 021/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edmara Fernandes da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 021/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77D09E40

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 022/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 022/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5F70B430

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 024/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Monteiro Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 024/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:950B8214

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 025/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elimara Ribeiro de Almeida, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 025/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB2BBA57

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 026/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thais de Paula Rodrigues, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 026/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CBA4AA0D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Neide Aparecida Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:035EE376

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 030/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Jose Gomes Bispo Celestino, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 030/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27220200

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 031/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Tamires Candida Jose dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 031/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B6061441

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 033/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliana Bernardino Miguel, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 033/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95EE2D3F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 035/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria da Gloria Rodrigues dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2 019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0BD707E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 036/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Aliane de Jesus Lemos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2 019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82A47E92

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 037/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Jane Pereira da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 037/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2 019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD674DF4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 039/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Bruna Rosa Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2 019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3619B2DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 040/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Edmarcia Fernandes da Silva Martins, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2 019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A8CFDA6E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Keila

Aguida Alves de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2 019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5096F90D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 042/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Pereira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 042/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E37A8615

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 043/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nagila Andreia Fernandes Madureira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:30811AC7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 044/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Naiane Gonçalves Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 044/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C594CFB3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 045/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sandra Fernandes Teixeira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 045/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6387FCE1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 046/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sintia Braga da Mota, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BEB6B21E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 047/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thania Gonçalves Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 047/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1BDF6ADF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 048/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Vera Lucia Mendes da Fonseca, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência

do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 048/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9CED4FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 049/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Fernanda Faria Viana, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 049/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:63823FC2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 050/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Danila Alves Fonseca, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 050/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1D680E52

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 052/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Barbara Pryscila Marques da Rocha, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3CDD549B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 053/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Renata Barbosa de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 053/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6A687B2A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geisiane Nogueira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:21287AF1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 055/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Aline Delane Alves Batista, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 055/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3DB0842

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 056/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria de Fatima Rodrigues Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 056/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito)

dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:61999457

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 057/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Valeria Gonçalves de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 057/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E48925FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 058/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Eva Pereira Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 058/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2 019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8E551677

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 059/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Marta Souza Mesquita, Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 059/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7E13E940

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 060/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana da Silva Durão, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 060/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BF637A94

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 061/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Jose da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 061/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 02/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CAB0F25D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 062/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Seila Mariza Pacheco da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 062/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A26B2F17

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 063/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Vera Lucia Alves de Faria, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 063/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 02/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DCCEAEB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 064/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra.Vilma Martins de Abreu, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 064/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 02/03/2020.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C07C0866

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 065/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sandra da Silva Rezende Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 065/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:38C5AD7E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 066/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Maria de Castro Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 066/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:317EF8E2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 067/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliana Aparecida Rosa Maciel, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 067/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F8EB062

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 068/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisangela Aparecida Costa Lopes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 068/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:13FD1B99

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 069/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ivone Cristina Vaz, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 069/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:66074A0A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 070/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Alves Fonseca, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 070/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7DFF85CE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 072/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Tahis Alves da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 072/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB960B64

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 073/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Tatiane Correia dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 073/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8A03599

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 074/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Ferreira Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 074/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:198961FB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 075/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisabete Coelho Alves de Azevedo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 075/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DA0BECC1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 076/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Fatima Aparecida Gomes Braga do Prado, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 076/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A12C39AB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 077/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Helena Maria Gomes de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 077/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BDE7EF88

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 078/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ilma das Neves Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 078/2019, pelo prazo de 06 (três) meses, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 02/03/2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:48F4E2D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 079/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Valquiria Alves Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 079/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:921F3D8C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 080/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Anisia Mendes da Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 080/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:29C4A16B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 081/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Eliane Fernandes Pereira Gonçalves, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 081/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F8A392B5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 082/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Bianca Rosa Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 082/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 11 (onze) dias, tendo vigência a partir do dia 09/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:05A9D16A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 084/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Heliana Gomes da Silva Mendes, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 084/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 01 (um) dia, tendo vigência a partir do dia 19/09/2019 e término no dia 20/12/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4491F05B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 085/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Adriana Beatriz de Sousa Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 085/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 19/09/2019 e término no dia 15/10/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5EA569C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 028/2019 Mauricio Antonio da Silva, agente de saúde no setor de vigilância epidemiológica no combate a dengue, R$ 998,00 p/mês, 11/09/2019 a 11/03/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:80591130

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 029/2019 Mychelle Ferreira Santos, prestação de serviços autônomos de operadora de SUS Fácil no centro de saúde Sinval Faria de Sá, R$ 1.150,00 p/mês, 23/09/2019 a 31/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS SECRETÁRIA Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.**

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DDF555A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 019/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Nubia Aparecida de Souza Moreira, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 019/2016, pelo prazo de 08 (oito) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2019 e término no dia 05/05/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01824968

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 011/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Maria de Fatima Ferreira Pires, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 011/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 15/09/2019 e término no dia 15/03/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DDE416CB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 015/2018 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Marcia Gonçalves Pereira, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 015/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 04/09/2019 e término no dia 04/03/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:31F81F9E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 016/2018 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Roberto Carlos Nobre Leal, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 016/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 22/09/2019 e término no dia 22/03/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DBB73BBF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Willian dos Reis Apoliano Pimenta, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 039/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/09/2019 e término no dia 07/03/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E9963547

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 040/2018 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raquel Ribeiro Leite Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 040/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 09/09/2019 e término no dia 09/03/2020.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:97CC01DF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº

041/2018 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Jose Gilbertino Muniz Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 041/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/09/2019 e término no dia 19/03/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81BE2E10

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 010/2019 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Wellington Ferreira dos Santos, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 010/2019, pelo prazo de 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 12/09/2019 e término no dia 31/12/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:57F54A39

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 021/2019 - Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 021/2019 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 24/09/2019 e término no dia 23/10/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

** Brasilândia de Minas- MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D7A3CCE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 31 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 31 de 01 de outubro de 2019 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:1E76D52D

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 32 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 32 de 01 de outubro de 2019 "Criação e Alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2019".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:75054D84

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 117/2019**, Processo Licitatório n° 51/2019, Inexigibilidade nº 04/2019. Objeto: Contratação de show musical artístico da Banda Djavú, em apoio à realização do tradicional evento "X Trilhão e VI Encontro de Jeeps e Gaiolas", em Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 30.10.2019. Data da assinatura: 04.09.2019.

Contratado**:**
EMPRESA MAX SHOWS LTDA ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:55A23555

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 118/2019**, Processo Licitatório n° 52/2019, Dispensa nº 21/2019. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem dos veículos da frota municipal, no Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 04.09.2019.

Contratado:
IVÂNIO MOREIRA DOS SANTOS 07145072610.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A2009A5C

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 119/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do

Município de Brás Pires (serviços de taxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
ELY DA SILVA.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0B146739

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 120/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de táxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
VICENTE CUSTÓDIO DA SILVA SOBRINHO.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3379FE65

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 121/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de táxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
ALOÍSIO SOUZA DE MAGALHÃES.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:84B63BDE

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 122/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de táxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
WALDISNEI GEOVANI DE LANA SILVA.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0A5C9E57

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 123/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de taxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
JOSÉ MARIA MENDES MARTINS.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B67E9708

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 124/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de táxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
DENÍLSON DA CUNHA CASSEMIRO.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:700CEE70

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 125/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de táxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
JOÃO ALVES DA CUNHA.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:272F9DC8

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 126/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de táxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
PEDRO DE OLIVEIRA CABRAL.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7CFD2080

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 127/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de taxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
JOEL COELHO FERREIRA.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BA076193

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 128/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de taxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
JOSÉ MAGALHÃES DA CUNHA.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2BAE5BB5

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 129/2019**, Processo Licitatório n° 39/2019, Concorrência nº 01/2019. Objeto: Permissão de serviço público destinado ao transporte individual de passageiros em pontos da Zona Urbana e Rural do Município de Brás Pires (serviços de táxi). Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 04.09.2019 à 04.09.2034. Data da assinatura: 04.09.2019.

Permissionário:
JOSÉ EUDES FERREIRA DA ROCHA.

Concedente:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:33714D35

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 130/2019**, Processo Licitatório n° 50/2019, Inexigibilidade nº 03/2019. Objeto: Credenciamento De Laboratórios De Próteses Dentárias, para atender as necessidades do Município de Brás Pires/MG, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 05.09.2019.

Credenciada:
EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESES MIRANDA EIRELI.

Credenciante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:FB16686C

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 131/2019**, Processo Licitatório n° 50/2019, Inexigibilidade nº 03/2019. Objeto: Credenciamento De Laboratórios De Próteses Dentárias, para atender as necessidades do Município de Brás Pires/MG, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 05.09.2019.

Credenciada:
EMPRESA IRMÃOS CASTRO LTDA-ME.

Credenciante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:ECDC3FCA

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 132/2019**, Processo Licitatório n° 50/2019, Inexigibilidade nº 03/2019. Objeto: Credenciamento De Laboratórios De Próteses Dentárias, para atender as necessidades do Município de Brás Pires/MG, nos termos da Portaria SAS nº. 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 05.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 05.09.2019.

Credenciada:
EMPRESA KARLA BARROS DE OLIVEIRA02782834622

Credenciante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:4CA9E169

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 133/2019**.Objeto: Prestação de serviços de consultoria Técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA- Brás Pires, no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 09.09.2019.

Contratado:
BRÁSMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:2129BB12

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 134/2019**, Processo Licitatório n° 53/2019, Dispensa nº 22/2019. Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de sonorização, em apoio ao tradicional evento "Trilhão" Ano 2019. Valor do Contrato: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.09.2019 à 29.09.2019. Data da assinatura: 10.09.2019.

Contratado:
EMPRESA JOSUÉ CAMPOS TOLEDO10693320621.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8E115366

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 135/2019**, Processo Licitatório n° 54/2019, Carta Convite nº 10/2019. Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de materiais de papelaria para Secretarias Diversas, no ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 13.209,35 (treze mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 18.09.2019.

Contratado:
EMPRESA OLDAIR MACHADO ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:36B1668F

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 136/2019**, Processo Licitatório n° 54/2019, Carta Convite nº 10/2019. Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de materiais de papelaria para Secretarias Diversas, no ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 24.875,55 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 18.09.2019.

Contratado:
EMPRESA VISA ELETRO EIRELI ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:B3E92004

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 137/2019**, Processo Licitatório n° 54/2019, Carta Convite nº 10/2019. Objeto: Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de materiais de papelaria para Secretarias Diversas, no ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 1.123,59 (mil cento e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 18.09.2019.

Contratado:
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E33E0D86

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 138/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo n° 138/2019**, Processo Licitatório n° 56/2019, Pregão Presencial nº 16/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação e serviços de realização de exames laboratoriais, no decorrer do ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 57.777,70 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 19.09.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 19.09.2019.

Contratado:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA E RAMOS LTDA- EPP.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9F0E5D57

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 139/2019**.Objeto: Prestação de serviços de locação de tendas e banheiros químicos, objetivando apoio ao tradicional evento "Trilhão ano 2019", no Município de Brás Pires/MG, entre os dias 27 a 29 de setembro de 2019. Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 25.09.2019 à 31.10.2019. Data da assinatura: 25.09.2019.

Contratado:
EMPRESA JOÃO BOSCO DE BARCELOS EIRELI-ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E97D3CFC

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 23/2019, referente ao processo n° 55/2019, Pregão Presencial n° 15/2019. Objeto: Registro de preços para a futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de borracharia, solda elétrica e solda de oxigênio nos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal. Valor registrado: R$ 53.325,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais). Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020. Data da assinatura: 20/09/2019.

Contratado:
EMPRESA NATÁLIA CRISTINA DA SILVA MOREIRA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0D535710

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 24/2019, referente ao processo n° 55/2019, Pregão Presencial n° 15/2019. Objeto: Registro de preços para a futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de borracharia, solda elétrica e solda de oxigênio nos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal. Valor registrado: R$ 40.615,00 (quarenta mil seiscentos e quinze reais). Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020. Data da assinatura: 20/09/2019.

EMPRESA ALTAMIRO DA SILVA DIAS 03398057659.
Contratado

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG.
Contratant

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0361BF33

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato** n° 04/2019, referente ao processo licitatório n° 074/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do Município, em atendimento a diversas secretarias municipais para o exercício de 2019. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 3.425,29 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
Contratante:

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal;

EMPRESA AUTO POSTO ITAJURU LTDA. – ME.
Contratada

Data de assinatura: 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BA5CB3C8

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REAJUSTAMENTO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato do Quarto Termo de reajustamento** de Preços registrados na Ata n° 02/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 3.425,29(três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal;

Contratada: **Empresa Auto Posto Itajuru Ltda – Me.** Data da assinatura: 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:30FD55A4

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quinto Termo Aditivo ao contrato** n° 04/2019, referente ao processo licitatório n° 074/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do Município, em atendimento a diversas secretarias municipais para o exercício de 2019. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 5.104,62(cinco mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Auto Posto Itajuru Ltda. – Me.** Data de assinatura: 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:23EBF953

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE REAJUSTAMENTO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato do Quinto Termo de reajustamento** de Preços registrados na Ata n° 02/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 5.104,62(cinco mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos). Contratante: Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **Empresa Auto Posto Itajuru Ltda – Me.** Data da assinatura: 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:95D78031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2019

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
DATA: 03/10/2019

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva, com recursos do Convênio nº 1491000296/2019 – SEGOV.

A Prefeitura Municipal de Braúnas divulga o resultado final do julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2019. Classificação Final das Propostas: em **1º lugar** e vencedora por apresentar o menor preço é a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA**., no valor de R$ 183.036,49 (cento e oitenta e três mil trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). Em **2º lugar**, a proposta da empresa **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. com o valor de R$ 184.185,40 (cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Em **3º e último lugar**, a proposta da empresa ECO VIA CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R$ 197.178,84 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

As licitantes ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI e ALGYS SERVIÇOS EIRELI ME foram inabilitadas no certame.

Fica aberto prazo legal de recursos.

JOSUÉ CARLOS SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:730211B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ás 09h, do dia 22 de outubro, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço, com o Objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica no Bairro Taboquinha.

Buritis. 03 de outubro de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:730D59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE**

OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 093/2018, Tomada de Preços n.º 001/2018**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **02 (dois) meses**, encerrando-se em **31 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 30 de agosto de 2019.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAV Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B2EFCE1C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2016.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por seu Sócio o Senhor ELIEL ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 2.037.553 SSP/DF, CPF: 925.557.131-15, pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 524.7266 SSP/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 002/2016**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 016/2016, Tomada de Preços n.º 002/2016**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **90 (noventa) dias corridos**, conforme a solicitação em anexos, encerrando-se em **16 de Novembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 16 de agosto de 2019.

Prefeitura De Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.E. Máquinas, Terraplanagem E Pavimentação LTDA - EPP
CNPJ: 09.443.554/0001-38
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C9F193D7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 01/2015.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A F.E. MÁQUINAS,

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP – CNPJ: 09.443.554/0001-38, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F.E. MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.443.554/0001-38**, com sede administrativa à quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO, neste ato representado por seu Sócio o Senhor ELIEL ALVES VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, Jardim Céu Azul, Valparaiso de Goiás-Go portador da cédula de identidade n° 2.037.553 SSP/DF CPF: 925.557.131-15 e o Senhor Osvaldo Vieira da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente na rua 116, quadra 176 lote 08, Jardim Céu Azul, Valparaiso de Goiás-GO, portador da identidade n° 8.209.43 2.a SSP/GO, CPF: 131.151.461-91, representados pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE A. DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 524.7266 SSP/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 01/2015**, relativamente ao **Processo Administrativo de Licitação n.º 033/2015**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, encerrando-se em **19 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande - MG, 20 de agosto de 2019.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação LTDA EPP
CNPJ-09.443.554/0001-38
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF-028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B05637BA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 091/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **16 de outubro** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para f**ormação de registro de preços para aquisição de peças e prestação de serviços, destinados ao Trator MF 292 – Massey Ferguson,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 04 de outubro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:14CBEB36

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 105/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 083/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

MARCO ANTÔNIO PEREIRA-ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92 - A licitante foi vencedora dos itens: **3, 5, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27 e 29,** no valor total de **R$ 417.775,00** (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais);

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **1 e 13,** no valor total de **R$ 20.600,00** (Vinte mil e seiscentos reais).

CLEYTON MARTINS DE SOUSA - CNPJ: 29.818.753/0001-90 - A licitante foi vencedora dos itens: **2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 30,** no valor total de **R$ 1.004.400,00** (Um milhão, quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados, e maquinas da frota oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Data da Adjudicação: 02/10/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:022E92C5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2019

CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA-ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 417.775,00 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais);

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 10 (dez) meses – 03/10/2019 a 03/08/2020

Data da Assinatura do Contrato: 03/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3FEA54D3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2019

CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA-ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 417.775,00 (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais);

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 03/10/2019 a 03/08/2020

Data da Assinatura da Ata: 03/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:31F7CC49

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 122/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 03/10/2019 a 03/08/2020

Data da Assinatura do Contrato: 03/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3E158902

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.672/0001-79
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 03/10/2019 a 03/08/2020

Data da Assinatura da Ata: 03/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7BF90667

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 121/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2019

CONTRATADA: CLEYTON MARTINS DE SOUSA - CNPJ: 29.818.753/0001-90 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.004.400,00 (Um milhão, quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 03/10/2019 a 03/08/2020

Data da Assinatura do Contrato: 03/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3D1FB6D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 083/2019

CONTRATADA: CLEYTON MARTINS DE SOUSA - CNPJ: 29.818.753/0001-90 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 1.004.400,00 (Um milhão, quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

Vigência: 12 (doze) meses – 03/10/2019 a 03/08/2020

Data da Assinatura da Ata: 03/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:904B80E3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 105/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 083/2019** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, pesados e maquinas da frota oficial,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **1 e 13,** no valor total de **R$ 20.600,00** (Vinte mil e seiscentos reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

Homologo os itens: **3, 5, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27 e 29,** no valor total de **R$ 417.775,00** (Quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais), a empresa **MARCO ANTÔNIO PEREIRA-ME - CNPJ: 38.579.132/0001-92**;

Homologo os itens: **2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 28 e 30,** no valor total de **R$ 1.004.400,00** (Um milhão, quatro mil e quatrocentos reais), a empresa **CLEYTON MARTINS DE SOUSA - CNPJ: 28.818.753/0001-90**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 02 de outubro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0FE52205

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, dos prestadores de serviços referidos no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeições, à vontade, na cidade de Unaí, destinadas ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares.

UNIDADE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretaria Municipais vinculadas, Fundo Municipal da Saúde e Caixas Escolares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.39.00 **– Ficha 34 –** Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.04.01.04.122.0005.2021.3.3.90.39.00 – **Ficha 82** – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.05.01.04.123.0009.2031.3.3.90.39.00 – **Ficha 124** – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.06.01.12.122.0011.2034.3.3.90.39.00 – **Ficha 141** – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.07.01.04.122.0016.2048.3.3.90.36.00 – **Ficha 231** – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.08.01.20.122.0005.2056.3.3.90.39.00 – **Ficha 281** – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.09.01.08.122.0005.2062.3.3.90.39.00 – **Ficha 308** - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.09.01.08.131.0006.2117.3.3.90.32.00 – **Ficha 325** – Material, bem ou serviços p/ Dist. Gratuita
02.10.01.10.122.0022.20753.3.90.39.00 – **Ficha 389** - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.11.01.04.122.0037.2096.3.3.90.39.00 – **Ficha 511** - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
02.12.01.04.122.0005.2103.3.3.90.39.00 – **Ficha 534** - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cabeceira Grande-MG, 30 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C324CE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 146/19: ANTONIO ROBERTO TAVARES 16837896873. Valor total: R$ 11.050,00 (Onze Mil e Cinquenta Reais); e
Contrato n.º 147/19: RONALDO RIBEIRO DE MORAIS 35294760649. Valor total: R$ 11.050,00 (Onze Mil e Cinquenta Reais).
Objeto: Contratação de serviços para construção de obras e manutenção de prédios públicos deste município.
Processo Licitatório n.º 162/19 – Pregão Presencial n.º 050/19.
Vigência: 06/09/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.451.1501.1.018.449051-374.*

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:360F7909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 148/19: JHM ENGENHARIA LTDA. Valor total: R$ 306.611,23 (Trezentos e Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos).
Objeto: Contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19.
Vigência: 10/09/2019 a 09/01/2020.
Dotação Orçamentária: *02.04.02.12.365.1206.1.028.449051-105.*

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:55027902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 149/19: KALLAS E BELTRAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil).
Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica.
Processo Licitatório n.º 170/19 – Inexigibilidade n.º 013/19.
Vigência: 10/09/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.03.04.122.0401.2.007.339035-32.*

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8D6772C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 150/19: WALQUIRIA DIANA DUARTE. Valor total: R$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais); e
Contrato n.º 151/19: CLAUDIO ADMILSON NOGUEIRA DA SILVA 08004890636. Valor total: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Objeto: Contratação de empresa para realização das festividades do dia das crianças e locação de brinquedos para recreação.
Processo Licitatório n.º 158/19 – Pregão Presencial n.º 051/19.
Vigência: 17/09/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.06.01.08.244.0801.2.195.339039-332; 02.06.01.08.244.0801.2.196.339039-336; e 02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-460.*

Cachoeira de Minas, 17 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0EB38686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 152/19: 3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI. Valor total: R$ 25.971,05 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados e pisos intertravados, sem fornecimento e transporte de todos os materiais, nas ruas: Leonina de Oliveira, Presidente Castelo Branco, João Silvério da Rosa, Maria Rita de Faria e Alamedas e Ruas do Cemitério Municipal, localizadas neste Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 146/19 – Tomada de Preços n.º 002/19.
Vigência: 19/09/2019 a 18/03/2020.
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-373; 02.07.01.15.452.1503.2.129.449051-405; e 02.07.03.26.782.2601.2.136.339039-425.*

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:29A0B5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 153/19: DRAGASULMINERACAOEIRELI,. Valor total: R$ 3.333,56 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos);
Contrato n.º 154/19: SUPRISOLDASLTDA-ME. Valor total: R$ $ 16.456,34 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos);
Contrato n.º 155/19: MOMILLICOMERCIALLTDA. Valor total: R$ 2.158,40 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos); e
Contrato n.º 156/19: EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA. Valor total: R$ 4.887,78 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) para proteção dos funcionários dos diversos setores, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.
Processo Licitatório n.º 159/19 – Pregão Presencial n.º 048/19.
Vigência: 20/09/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.03.11.331.1101.2.022.339030-43.*

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A7079760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 157/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE***.

Objeto: Aquisição de materiais impressos para manutenção das atividades das secretarias municipais.
Processo de Compra Direta n.º 168/19.
Vigência: 26/09/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 17.262,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.301.1001.2.190.339030-203; 02.05.305.1004.2.084.339030-281; 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-488; 02.03.04.122.0401.2.007.339030-30; e 02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-93.

Cachoeira de Minas, 26 de Setembro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:052AC0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.982.320/0001-70, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO DA PACIENTE JUSSARA ALVES DE FREITAS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, CONFORME AUTOS DO PROCESSO 0001712-37.2019.8.13.0126.

Dotação Orçamentária: 02.02.28.846.0011.0006 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3.3.90.91.00 Ficha 31 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Valor R$: 28.896,40 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 01 de outubro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:F1B1A48B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: SOARES & PEREIRA CIA LTDA; **CNPJ: 34.971.336/0001-13**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 008/2019, Credenciamento nº 005/2019 Processo nº 056/2019.

Valor Estimado Por Plantão: R$ 288,53 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

Vigência do Contrato: 01/10/2019 a 30/09/2020. Data e Assinaturas: 01/10/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:D23189DA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: *WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA*; **CNPJ: 23.065.547/0001-70**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM POR PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 008/2019, Credenciamento nº 005/2019 Processo nº 056/2019.

Valor Estimado Por Plantão: R$ 288,53 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

Vigência do Contrato: 01/10/2019 a 30/09/2020. Data e Assinaturas: 01/10/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:65D31B9A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 029/2019

Eu, Ovídio Afro Dantas – Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, face ao constante dos autos do Processo Licitatório sob nº **053/2019**, com finalidade de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** acolho os termos contidos na mesma e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, à(s) empresa(s):
* CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA, Valor Ofertado: R$ 44.618,25.

* DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Ofertado: R$ 39.634,00.

* PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME, Valor Ofertado: R$39254,20.

* SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, Valor Ofertado: R$49430,00.

Cachoeira Dourada-MG, em 02 de outubro 2019.

OVÍDO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C9A3A7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 54/2019

PROCESSO N° 73/2019
DISPENSA Nº 20/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JOSÉ LELIS FERREIRA - ME**"**.**
O valor pago mensal pela a contratação da empresa "JOSE LELIS FERREIRA - ME**,** inscrita do CNPJ: 71.348.502/0001-56 e de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), por 10.000 (dez mil copias/mês) e será cobrado R$ 0,05 (cinco centavos) por copias que venha exceder esse limite. Conforme proposta em anexo.

Locação e instalação de 06 (seis) maquinas multifuncionais (impressão, copias e digitalização) laser monocromática, com configuração de no mínimo 40 ppm (páginas por minuto), impressão e copias frente/verso, instaladas em rede, vidro de documentos tamanho oficio.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 24/09/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 25/09/2019.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0044
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.2.0051
3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022

Cajuri, 26 de setembro de 2019;

ALEX PARZANINI DE RESENDE
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8337A204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA

Portaria SEMED nº 017/2019

O Secretário Municipal de Educação da Campanha, Estado de Minas Gerais, Vicente de Paulo Lentz Baldo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Lotar, por força de laudo médico e por necessidade de serviço, a servidora **Ângela Francisca de Oliveira**, Professor de Creche, Cadastro 168, anteriormente lotada na Creche São Cristóvão, no Cemei Profa. Glycia Maria Cunha Tavares, onde exercerá suas atividades funcionais a partir de **07 de outubro de 2019.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2019.

Campanha, 03 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO
Secretário Municipal de Educação

Ciente em ____/ ____/ 2019

ÂNGELA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Vicente de Paulo Lentz Baldo
Código Identificador:BC0BF943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 - SRP 036/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 077/2019 - Pregão Presencial 053/2019 - SRP 036/2019. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios (maçã, melancia, alho, cebola e ovos), os quais serão destinados à merenda escolar, para distribuição nas escolas da rede municipal de ensino e creche município de Campestre/MG. Contratada: ARP_SL104/2019_ Silas Souza Dias 12687518638, inscrita no CNPJ nº 28.381.285/0001-77, no valor total de R$ 40.699,85 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 19/09/2019 até o dia 18/09/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:27A296AF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 - SRP 038/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 080/2019 - Pregão Presencial 055/2019 - SRP 038/2019. Objeto: Registro de preço de horas de serviços de trator de esteira, para serem utilizados conforme necessidade dos requisitantes. Contratada: ARP_SL105/2019_ José Henrique de Siqueira Agroterra - ME, inscrita no CNPJ nº 17.585.690/0001-90, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 24/09/2019 até o dia 23/09/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F929F88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FERMAQ POCOS ARTESIANOS EIRELI – ME. Objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração, revestimento, instalação e manutenção de 01 (um) poço

artesiano (poço tubular), com profundidade aproximada de 120 (cento e vinte) metros, vazão mínima de 10.0 m³/h, bem como, o fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento do poço. Valor do Contrato: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço até 31 de dezembro de 2019. Atenciosamente,

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:314CD31D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS – EIRELI – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contração de empresa para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos permanentes e de consumo para manutenção dos consultórios odontológicos e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 30.501,19 (trinta mil quinhentos e um reais dezenove centavos). Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1D149DF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa VALEMAC LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contração de empresa para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos permanentes e de consumo para manutenção dos consultórios odontológicos e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 45.018,63 (quarenta e cinco dezoito reais sessenta e três centavos). Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C2B9EA79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WERLI E VASCONCELOS LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contração de empresa para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos permanentes e de consumo para manutenção dos consultórios odontológicos e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 15.934,80 (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais oitenta centavos). Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A57AA60E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contração de empresa para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares e odontológicos permanentes e de consumo para manutenção dos consultórios odontológicos e Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade/MG. Valor da Ata: R$ 167,80 (cento e sessenta e sete reais oitenta centavos). Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020.

Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E9303FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBÇICO O EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas –MG., torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019**, com Vigência até o dia 31/12/2019. No valor de R$ 59.726,00 (cinquenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG e CAP GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.136.644/0001-04. Fundamentação Legal: lei 8666/93, Processo Licitatório 001/2019, Pregão Presencial Nº 001/2019, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG. - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Denison Souto Oliveira/ contratada.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0B3C1626

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019**, com Vigência até o dia 31/12/2019. No valor de R$ 168.110,50 (cento e sessenta e oito mil cento e dez reais e cinquenta centavos). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG e TEM D TUDO

COMERCIO DE GÊNEROS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.590.769/0001-87. Fund. Legal: lei 8666/93, Processo Licitatório 004/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG. Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Tem D Tudo Comércio de Gêneros LTDA-MG/ contratada.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:ED88E6AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE Nº 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019**, com Vigência até o dia 31/12/2019. No valor de R$ 156.001,50 (cento e cinquenta e seis mil um real e cinquenta centavos). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG e MATHEUS MADUREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.950.621/0001-39. Fund. Legal: lei 8666/93, Processo Licitatório 004/2019, Pregão Presencial Nº 003/2019, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG. Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Matheus Madureira-ME/ contratada.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7D98926D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas–MG, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019**, com Vigência até o dia 31/12/2019. No valor de R$ 117.265,00 (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e cinco reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG e RONYE VON MOREIRA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.588.395/0001-09. Fund. Legal: lei 8666/93, Processo Licitatório 005/2019, Pregão Presencial Nº 004/2019, cujo o Objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atendimento da população de baixa renda do município de Capitão Enéas–MG. Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Ronye Von Moreira dos Santos/ contratada.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:119E244D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **GREGORY PINHEIRO MACHADO** CPF Nº 380.545.638-76.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02/10/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CF5C6118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato 097/2017, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 19/07/2019 a 31/10/2019, Contratada: Construtora Carmo Cruz Ltda, data: 19/07/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5362B1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PARA RECOMPOR O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A274CCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
JULGAMENTO DE RECURSO

SAAE - CARMO DO CAJURU

Processo Licitatório nº 138/2019
Modalidade – Pregão Presencial nº 22/2019
Critério de julgamento - menor preço por item
Objeto: Aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório.

Aos 30 (Trinta) dias do mês setembro de 2019, no setor de licitação do Saae – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, situada na Rua Dona Josa de Souza, nº 127 – Adelino Mano, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelo Saae através da Portaria nº 02/2019, para analisar e realizar julgamento das razões recursais apresentadas pela licitante **Hexis Científica Ltda,** e contrarrazões apresentadas pela empresa **Quimaflex Produtos Químicos Ltda,** nos autos do processo licitatório epigrafado.
Inicialmente cabe esclarecer que a sessão pública realizada no dia 03 (três) de setembro de 2019 contou com a participação dos representantes legais das licitantes **Hexis Científica Ltda,** e **Quimaflex Produtos Químicos Ltda.** Encerrada a sessão, a ata foi lavrada e nela **consta de forma expressa** manifestação da licitante **Hexis Científica Ltda** de que teria interesse em interpor recurso da decisão que declarou a empresa **Quimaflex Produtos Químicos Ltda** vencedora do item 15 devido não aprovação conforme 23º edição

Standart Methods for Examination of Water and Watewater do produto Quimaflex.

RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA

Através de e-mail encaminhado a este Pregoeiro licitacao@saaecarmodocajuru.mg.gov.br na data de 06/09/2019, às 17h26min. foram encaminhadas razões recursais da empresa **Hexis Científica Ltda.** Recebidas as razões recursais, esse Pregoeiro analisou os requisitos de admissibilidade da mesma (tempestividade, legitimidade ativa recursal, subscrição, fundamentação) e, depois de constatado o integral atendimento, foram as mesmas recebidas. Em seguida, esse Pregoeiro encaminhou as razões recursais, por e-mail, no dia 10/09/2019, ao concorrente para fins de contrarrazões.

SÍNTESE DA ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Alega a Recorrente, em síntese, que o licitante **Quimaflex Produtos Químicos Ltda** não atende ao que determina o edital; afirma que a proposta dela para o item 15 **Reagente Análise microbiológica.** Reagente enriquecedor para detecção e confirmação de Coliformes Totais e E. *Coli*. em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Watewater.Conteúdo da Ampola: suficiente para 100ml de amostra.Tempo análise: 24 horas. Validade mínima: 1 ano "não traz informação precisa a fim de que seja firme ao ponto de declarar vencedor, e que não a discricionariedade na comprovação de um documento solicitado no instrumento vinculativo, que é comprovação do Standart Methods."; pede a desclassificação da proposta da Recorrida sob fundamento de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA EM CONTRARARZÕES

Alega a Recorrida, em síntese, que "o edital não detalha nem especifica quais documentos serão aceitos para comprovação que o método é aprovado pelo USEPA e incluído no Standart Methods For Examination Of Water And Wastewater, que o objeto do certame é aquisição de equipamentos, reagentes e matérias de consumo para serem utilizados em análise e processo no laboratório da ETA, não se tratando assim, de aquisição de metodologia, que comprovadamente foram apresentados todos os documentos expressamente exigidos no instrumento vinculativo que rege o certame, portanto, atendeu a todas as exigências expressas no edital e às normas pertinentes; rechaça com veemência as alegações da recorrida; pede pela rejeição ao recurso

ANALISE:

Considerando a natureza técnica da pretensão recursal, este Pregoeiro abriu vistas dos autos desse Processo Licitatório à **Sra. Kely Beatriz Gontijo**, Técnica em Química do SAAE de Carmo do Cajuru, CRQ MG II 02408437 para colaborar na análise das argumentações da Recorrente e da Recorrida. A manifestação da Sra. Kely se encontra anexa e é parte integrante desta ata. Depois de analisar com acuidade a descrição detalhada do produto ofertado pela Recorrida, constatou-se que não assiste razão à recorrente pois consta expressamente na descrição do item todas as informações exigidas no edital e no termo de referência.

CONCLUSÃO

Em conclusão, este Pregoeiro e equipe de apoio, por unanimidade, com base no parecer técnico em anexo, mantêm sua decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela Recorrida **Quimaflex Produtos Químicos Ltda.** Os autos desse processo licitatório serão encaminhados à Exma. Senhora Diretora Geral do SAAE, para fins do disposto na Lei 8.666/93, artigo 109, §4º.

A Diretora Geral do Saae de Carmo do Cajuru - MG, no exercício de suas atribuições legais, adota integralmente a fundamentação apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio com base no parecer técnico e Julga Improcedente o recurso interposto pela licitante: Hexis Científica Ltda

Carmo do Cajuru, 30/09/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:210FC817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018. Processo Licitatório nº 100/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 80/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48,; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de setembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, contados da data de assinatura do presente termo, até 31 de dezembro de 2019. Valor: R$ 22.041,60 (vinte e dois mil, quarenta e um reais e sessenta centavos); Data da assinatura: 17/09/2019. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8595B6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018. Processo Licitatório nº 100/2018. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 78/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: LUCAS MACHADO DE SOUZA –ME-CNPJ nº 30.796.421/0001-31; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de setembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, contados da data de assinatura do presente termo, até 31 de dezembro de 2019. Valor: R$ 16.285,50 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos); Data da assinatura: 17/09/2019. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:050BAFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 45/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018. Processo Licitatório nº 100/2018. Terceiro termo. RE-RATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME**-CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Do Objeto: O objeto do presente termo de re-ratificação, vem alterar a Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo do contrato em epígrafe, conforme abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação - Transporte Escolar Rural				
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km total até 31/12/2019**	**Valor total**
18	Km	R$ 2,34	2.418	R$ 5.658,12
Valor total geral R$ 5.658,12				

Data da assinatura: 02/09/2019. Carneirinho/MG. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:678D8224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019. Processo Licitatório nº 06/2019. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 11/2019. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: RAIZ CONSULTORIA HÍDRICA E AMBIENTAL LTDA.-CNPJ sob o nº 10.248.676/0001-52; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços, objeto do Contrato, firmado entre as partes em 01 de março de 2019, nos termos previstos sua CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução dos serviços e a vigência contratual, até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93, em conformidade com a solicitação feita pela Contratada e Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Data da assinatura: 30/08/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ACABFF3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO - EDUCAÇÃO
SME/Carneirinho
Motorista
WILSON APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:3B5C767D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar entre os dias 07, 08 e 09 de Outubro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&credencial=EMAIL (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:29E1AEB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

33ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE
Serviços Ambulatoriais
Carneirinho
Técnico em Enfermagem
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:88B049E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 07, 08 e 09 de Outubro de 2019 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;

Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

OBSERVAÇÃO:

TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE DIAS 07, 08 E 09 DE OUTUBRO DE 2019. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:AF4CBC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc. nº 311/2018 – Tomada de Preços nº 011/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Agostinho F. Pereira Eireli. Objeto: acréscimos quantitativo e qualitativo de serviços, no percentual de 6,68% do valor original pactuado, para a execução de obra de reforma e reestruturação do Centro Municipal de Saúde Amélia Cota Hosken, no município de Catas Altas, conforme a Planilha de Memória de Cálculo da Contratada em razão da insuficiência de itens inicialmente especificados e ausência de previsão de serviços. Fund. legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7825BEE2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00125/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.144 - MANUT. ATIV. DO NASF - NUCLEO AS. SAUDE DA FAMILIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	330	NASF	248	1.030,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	398	BLVGS	250	3.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.730,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.730,00**
TOTAL DE RECURSOS	**4.730,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:D1A23B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS/MG - RESOLUÇÃO 13/2019

Resolução 13/2019

Dispõe sobre a organização da equipe de trabalho para a Eleição no Processo de Escolha Unificado de Conselheiro Tutelar domunicípio de Catas Altas /MG

A Comissão Eleitoral do CMDCA, nomeada pela Resolução nº 05/2019 de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 220/2007, considerando o Edital 001/2019 do Processo de escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar com alterações na resolução 04/2019, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

Resolve:
Art. 1º - Tornar público a equipe que irá compor a mesa na Eleição do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas/MG sendo:

*** Creise Paula da Silva- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;**
*** Débora Cristina Lopes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
*** Kátia Araujo Figueiredo Rodrigues - Departamento de Compras**
*** Rita de Cássia Batista - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
*** Rita de Cássia dos Santos - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
*** Iasmyne Luizze Batista de Figueiredo - Secretaria Municipal de Saúde**
*** Tiago Ferreira – Secretaria Municipal de Obras**
*** Verinha Trindade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Comissão Eleitoral

*** Antônio do Rosário da Conceição**
*** Gilmara do Rosário Xavier Batista**
*** Lourdes Faustina da Silva - Gabinete**
*** Maria Isabel Batista - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Art. 2º - Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial do Processo de Escolha, a urna e a cabine indevassável.
Art. 3º - Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
Parágrafo único. O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

Catas Altas, 03 de Outubro de 2019

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:DE7356FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

TERMO DA RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 011/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica **PLACK ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ:** 18.267.572/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CARPETE NO PRÉDIO DO ANFITEATRO E CASA DA CULTURA.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 02 de outubro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BBF3815C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº074/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FRALDAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 049/017, tipo menor preço unitário, as empresas: **RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA – ME, UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA – EPP, BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA – ME, UBER NUTRI COMERCIAL LTDA.**

Centralina, 06 de junho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E7340E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

O Município de Claraval/MG - CNPJ nº 17.894.056/0001-30, TORNA PÚBLICO que está realizando **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE TAIS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE IMPORTADA INCLUINDO EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS OFTALMOLÓGICOS** resultante do procedimento administrativo 424/2.019. Os interessados deverão solicitar o credenciamento juntamente com os documentos constantes no instrumento convocatório. O EDITAL/CREDENCIAMENTO poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio www.claraval.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:42B7C54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO 44,45-PERIFÉRICOS, MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2019,** referente ao **PRC: 147/2019**, o registro de preços para futura e eventual aquisição de periféricos de computador, câmeras e gravadores para CFTV, cabos, switches, roteadores para rede lógica, telefone e PABX para rede de telefonia e suprimentos para impressoras, conforme anexo II do edital, as empresas: **FLÁVIO JUNQUEIRA VALE**, CNPJ nº 25.203.714/0001-28, no valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), **AF INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 29.389.767/0001-36, no valor global de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos reais), **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 22.196.675/0001-90, no valor global de R$ 115.805,00 (cento e quinze mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos), **SITE TELECOM LTDA ME,** CNPJ nº 04.278.762/0001-05, no valor global de R$ 69.577,80 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),**ARENNA INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 07.528.036/0001-91, no valor global de R$ 87.230,00 (oitenta e sete mil duzentos e trinta reais), **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA EPP,** CNPJ nº 05.022.996/0001-50, no valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais); perfazendo um valor total de R$ 326.392,80 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020. Dotação Orçamentária: Específica de cada setor**. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019**, referente ao **PRC 151/2019,** o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico e hospitalar, destinados a manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital**,** conforme anexo II do edital, as empresas: **HWS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO METERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNP n° 32.702.869/0001-74, no valor global de R$ 36.338,28 (trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 82.746,37 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); **MATMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 02.305.767/0001-54, no valor global de R$ 304,00 (trezentos e quatro reais); **MUNDIAL CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 12.791.637/0001-22, no valor global de R$ 63.688,00 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais), **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 195.976,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e seis reais);**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** no valor global de R$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais); perfazendo um valor global de R$ 390.908,65 (trezentos e noventa mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:
10.122.0021.4.045/
10.301.0021.4.048/
10.301.0021.4.049/
10.301.0021.4.050/
10.301.0021.4.084/
10.303.0021.4.055/
3390.30-material de consumo/3390.32

Cláudio 04 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1F2FDB9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 075/2019, 064/2019 E 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019, PRC: 176/2019**, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço móvel pessoal- SMP, na forma de Plano Corporativo, pós-pago e cobertura em todo o território nacional, tráfego de dados, roaming automático entre localidades e acesso remoto a internet, na modalidade LOCAL (móvel-móvel e móvel - fixo) e LDN (móvel-móvel e móvel – fixo), com software de gestão, fornecimento de chips, aparelhos telefônicos, modens e tablets em regime de comodato**,** a empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, perfazendo o valor global anual **de R$ 185.628,00 (**cento e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais),Vigência: 27/09/2019 a 27/09/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019, PRC 223/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para todos os veículos da frota do município, de acordo com especificações contidas no anexo II, do edital as empresas: **HENRIQUE DE PAULA MATTOS-MEI,** CNPJ nº 23.084.319/0001-48, no valor global anual de R$ 257.550,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais) e **PNEUS RECAPE LTDA-ME,** CNPJ nº 02.691.598/0001-38, no valor global de R$ 319.710,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e dez reais), perfazendo um valor global anual de R$ 577.260,00 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais), Vigência: 06/09/2019 a 06/09/2020, Dotação Orçamentária: específica de cada setor, **ATA DE REGISTRO DE PREOS Nº 076/2019**, **PRC 240/2019,** Cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 600 cestas básicas, de acordo com a Resolução 08/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social e Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e artigo 23 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14; no valor global de R$ 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa reais), Vigência 30/09/2019 a 30/09/2020, Dotação Orçamentária: 08.244.0010.4.018/3390-32.

Cláudio 03 de Outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F6D60E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 168/2019 – Pregão Presencial nº 056/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transferência de pacientes, mediante utilização de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I, do edital n° 168/2019. Dia da abertura: 23 de outubro de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:585E118D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PEQUENOS REPAROS POSTOS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **21/07/2019** com término em **18/10/2019** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.434.348/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EBDEC101

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2018
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2019 com término em 30/09/2020 – Valor: **R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **A-S-P SERVIÇOS DE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.474.101/0001-86.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5FB7323D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 143, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a redução de remuneração de agentes políticos e servidores públicos ocupante de cargos comissionados, como medida de adequação de gastos com pessoal.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública, dos quais, o administrador público não pode se afastar;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da manutenção do equilíbrio das contas públicas, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o impacto da menor arrecadação do Governo Federal que perdura historicamente, acentuando-se nos últimos anos e sua repercussão na arrecadação dos tributos que compõem as receitas dos entes federados, atingindo diretamente a receita dos municípios;

CONSIDERANDO a queda significativa nos repasses referentes à distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano, mantendo-se os investimentos públicos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos constitucionalmente assegurados à população;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, inclusive a manutenção de pagamentos de fornecedores, e principalmente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade em se manter equilíbrio no gasto com pessoal, mantendo-se dentro do limite legal estabelecido pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado nos termos deste Decreto, as seguintes providências:
I – supressão de gratificação dos cargos em comissão de coordenador de divisão de recrutamento amplo.
II - Redução de 10% (dez por cento) dos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-prefeito Municipal, dos Secretários Municipais e do vencimento salarial dos cargos de Procurador Municipal, Gestor Municipal de Convênios, Controlador Interno, Pregoeiro Oficial, Coordenador de Recursos Humanos e Tesoureiro Municipal.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93939591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0048/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 16/10/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de outubro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D36B50FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.462 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera redação da Lei Municipal nº 1.453 de 22 de Maio de 2019 que dispõe sobre a autorização a chefe do executivo a conceder reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e adota outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.453 de 22 de Maio de 2019 que dispõe sobre a autorização a chefe do executivo a conceder reajuste do piso salarial dos agentes de combate às endemias e adota outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019."

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal - MG, 03 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:DACEEDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CESTAS BÁSICAS

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/19, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/Registro de Preço***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.177/16** .

Valor estimado: R$41.550,00(quarenta e um mil quinhentos e cinqüenta reais).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 22 de outubro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de outubro de 2.019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F86031AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATA - BURROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: *R$ 183.863,79 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).*

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:Ás 09:30 horas do dia 23 de outubro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de outubro de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:7458DDAE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI ME.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,11% (sete vírgula onze por cento) ao valor total originário, conforme Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Segunda, item 12.3, do Contrato nº 045/2019.**
Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO	VALOR DO ACRÉSCIMO	NOVO VALOR CONTRATUAL
01	Construção de um prédio destinado ao funcionamento do 2º Pelotão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Conquista/MG, conforme Projeto de Engenharia 003/2018 que passa integrar como parte deste.	R$ 344.088,14	R$ 24.469,11	R$ 368.557,25

VALOR: **Em razão do acréscimo, o contrato nº 045/2019, cujo valor global originário era de R$ 344.088,14 (trezentos e quarenta e quatro mil oitenta e oito reais e quatorze centavos), passa a ser de R$ 368.557,25 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.**

CONQUISTA/MG, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:6989DDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITATÓRIO Nº 071/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017, CARTA CONVITE Nº 001/2017. A PMC através da CPL celebrou **4º ADITIVO DE PRAZO**, Vigência de **10/10/2019 a 09/05/2020**, a licitação para contratação de Contratada a empresa especializada em atividades de contabilidade, treinamento dos servidores públicos municipais em desenvolvimento profissional e gerencial, auxílio na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, voltados a administração e contabilidade pública através do controle orçamentário, financeiro, e na elaboração de prestação de contas. Ao Contrato Administrativo nº. **04040/2017,** com a empresária individual: **SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES 973575966-72-ME**, inscrita no CNPJ nº **27.536.459/0001-60,** no valor global de **R$ 53.200,00** (cinquenta três mil e duzentos reais). Firmado em **02/10/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de agosto de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:66655CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0055/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo:100/2019
Nº da Modalidade: 055/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Consulta em psiquiatria
Preço Total estimado: R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira 03 de Outubro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E5798F3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0055/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 100/2019
Nº da Modalidade: 055/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSEM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LB SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Consulta em psiquiatria
Preço Total estimado: R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:20EC9BFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REAJUSTE PREÇO CONFORME IGP-M DO CONTRATO N° 63/2017

AVISO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONFORME O IGP-M DO CONTRATO N° 63/2017.
Extrato do terceiro Termo Aditivo de Reajuste Conforme o IGP-M do contrato N° 63/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Espolio de Maria de Jesus Rabelo - Processo Administrativo nº 84/2017 – Modalidade: Dispensa N° 26/2017 - Objeto: Locação de imóvel destinado a funcionamento do abrigo – Fica alterado o preço registrado abaixo:

Preço Anterior Mensal: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Preço Atual Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Coração de Jesus/MG, 01 de outubro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7F7EE0B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 055/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSEM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO

DO CAPS1 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LB SAÚDESERVIÇOSMÉDICOSLTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5B518A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

" EXONERA servidor a pedido, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração protocolado pela servidora em 30 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora pelo Regime Geral da Previdência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora NAIRA PEREIRA DE ALCANTARA COSTA, inscrita no CPF nº. 530.931.006-15, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 30 de Setembro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:DA3EE92D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 033, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº033, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA comissão para Revisão de Processo Administrativo, o qual decidiu pela demissão do servidor Walmir soares Oliveira Filho, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de processo administrativo protocolado pelo interessado.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores efetivos abaixo para compor comissão para revisão do processo que decidiu pela demissão do servidor Walmir soares Oliveira Filho, conforme portaria nº013, de 21 de Julho de 2014.

COMISSÃO	NOME	CARGO EFETIVO
PRESIDENTE	MAIRA DAMASCENO LELES SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
SECRETÁRIO (A)	MARIA NEUBE BORGES	PROFESSORA
MEMBRO	JONAS LOURENÇO SOARES	PEDAGOGO

Art.2º Fica designado para assessoramento jurídico da comissão o servidor efetivo Adilson Alves de Araújo da carreira de Advogado no município.

Art. 3º Ao final da revisão do processo deverá a comissão emitir parecer final, o qual será encaminhado para decisão do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália-MG.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 02 de Outubro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:528BB213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 034, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº034, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

" NOMEIA ocupante de cargo comissionado, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº0265, de 14 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEIA ocupante do cargo comissionado abaixo.

CARGO	NOME	CPF
DIRETOR DE ESCOLA	MARIA NEUBE BORGES	784.075.836-34

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 03 de Outubro de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:F6936AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018.

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços n° 011/2018 de aquisição de óleos e filtros para manutenção dos veículos da frota do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Lubrivale Comercio e Representações Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo de 30 litros de Óleo 80 w 90 e 10 frascos de óleo Fluido de freio equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas de cada item acima citado, a partir de 03/10/2019. Impacto Financeiro: R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais). Em virtude do Impacto Financeiro, o valor estimado da Ata de RP passa de R$ 42.699,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais) para R$ 43.494,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 02/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:26CA206F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 037/2019 COM A EMPRESA HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA - ME.

Extrato do contrato nº 037/2019 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diárias de Hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes procedentes do tratamento fora do domicílio (TFD) em Belo Horizonte, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Hospedagem das Virtudes Ltda- Me. Prazo: O contrato terá vigência de 27/09/2019 até 26/09/2020. Valor Total estimado: R$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais).
Assinatura: 26/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:A5D069E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 084/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA DO BAIRRO SANTA CRUZ. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na aquisição de 12 (doze) jogos de mesas com cadeiras infantil para melhor atendimento na hora das refeições e atividades pedagógicas realizadas com as crianças na creche. - Valor: R$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-293-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de janeiro de 2020.
O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2020. - Data da Assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:875D626C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 085/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e o HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas na aquisição de fraldas infantis a serem utilizadas na maternidade, berçário, pediatria e pronto atendimento, além das gestantes que participam do curso "Gestação com Saúde". - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-292.1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2020.
O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2020. - Data da Assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:02BEAEF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 086/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA HORTA COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA RITA. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesa na montagem e outorga do poço artesiano existente na Horta Comunitária do Bairro Santa Rita. - Valor: R$ 9.208,61 (nove mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.04.122.2201.2248.4.4.50.41.00-1032-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 1º/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F5ABE9E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.608, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS COM O MENOR J.F.M.S.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 110/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Relatório datado de 17/09/2019, firmado pelos servidores da Escola Municipal Antonino Diniz Couto e Boletim de Ocorrência n. 2019 047007649-001 da PMMG,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apuração dos fatos ocorridos com o menor J.F.M.S, na data de 16 de setembro de 2019, na Escola Municipal Antonino Diniz Couto.

Art. 2º Designar comissão de sindicância composta pelos seguintes servidores, para apuração dos fatos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias:
I - Giltônio Maurílio Pereira Santos, CPF nº 057.930.086-24; Matrícula nº 11794-7, Presidente;
II - Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira, CPF nº 598.639.436-49, Matrícula nº 2317-8, Secretária e;
III - Cyntia Buitrago Libório Coelho, Diretora de Escola, Matrícula nº 4479-9, Membro.

Art. 3º O relatório da comissão deverá conter descrição dos fatos apurados e eventuais medidas administrativas a serem adotadas pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F5F8FE5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.611, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, ADRIANA MENDES DA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 594/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adriana Mendes da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 765.304.776-91, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E21557BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.612, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, GILCIMONE DA CONCEIÇÃO BATISTA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 595/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilcimone da Conceição Batista, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.720.756-04, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B5890933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.613, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, JÚNIA LEMES FERREIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 596/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Júnia Lemes Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.298.626-72, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:46FEB20F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.615, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO - COMDESP.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Oficio nº 129/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º O item 2 da alínea "a" e o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 10.048, de 20 de fevereiro de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP -, passam a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º (...)
I - (...)
a) (...)
1. (...)
2. Xisto Liano da Cruz Neto, Fiscal de Obras;
(...)"

"b) (...)
1. (...)
2. Edson Gonçalves Filho, Fiscal de Obras;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:287C8335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 094/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

Objeto: **aquisição de veículos automotores, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo

contratual: 25/9/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: **02.11.01.04.122.0413.2152.4.4.90.52.00.27.1.90.00-911**. Valor: **R$ 91.800,00.** Data: 25/9/2019. **Parte: LAGOA VEÍCULOS LTDA. - CNPJ/MF: 16.940.009/0001-12.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:27DF441F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019A/2018

Objeto: Altera o valor unitário do **item 01 - ÓLEO DIESEL S10**. **Marca: Ipiranga,** *passando de* R$ 3,35 para R$ R$ 3,52, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir de *24/9/2019*. **Impacto financeiro: R$ 6.800,00.** Data: 24/9/2019 - **Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A** - CNPJ/MF: 33.337.122/0211-24.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:CF38111E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL - CONTRATO Nº 207/2013

Objeto: Fica prorrogado o prazo do CONTRATO Nº 207/2013, por mais 02 (dois) anos, passando o seu término para **29/10/2021.** Data: 24/9/2019 - **Parte: MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO** – CPF: 848.723.306-68.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4691B30D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.614, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, VANILZA ALVES FERREIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF VILA SÃO JOSÉ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 597/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vanilza Alves Ferreira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 861.876.516-34, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Vila São José), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F7BFB305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040A/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de laboratório, através do recurso vinculado à Res. SES/MG nº 6719 de 26/4/19 do Município de Curvelo/MG. O item 02, do Anexo I do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto
02	TESTE	4.000	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE AG 4.0 FLUXO LATERAL IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (DEN 1, 2, 3, 4) NO SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. APRESENTAÇÃO EM KITS CONTENDO 10, 20, 25 OU 30 CASSETES COM CONTA-GOTAS DE PLÁSTICO, E DILUENTES DE AMOSTRA INCLUSO E MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM PORTUGUÊS. PADRÃO DE QUALIDADE ONSITE, ECO DIAGNOSTICA, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE DO PRODUTO: MÍNIMA DE 80% DE SEU PRAZO DE VALIDADE TOTAL, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 18/10/19**, com início às **14h**, horário de Brasília/DF. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo/MG, 1º/10/19.

VALQUIRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5726AF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem. O item 92, do Anexo I do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto
92	UN	6.000	Seringa 20ml feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, apirogênica, atóxica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconizada, com lote e data de fabricação impressos no invólucro da seringa. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "LÁTEX FREE", em atenção às normas FDA. Escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, em negrito. Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno-e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e farmacopéia vigentes, com validade mínima de 05 anos a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, bico LUER-SLIP. Capacidade 20 ml, sem agulha.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18/10/19, com início às 14h, horário de Brasília/DF. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo/MG, 2/10/19.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DFA1F6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedra ardósia, para utilização no Cemitério Parque Santa Rita, para inscrição dos nomes dos falecidos, data de nascimento e de falecimento. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 17/10/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 3/10/19.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AF69C73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2019

OBJETO: registro de preços para aquisição de gênero nutricional, em cumprimento de Ordem Judicial, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 01, no valor total de R$ 69.000,00. Em 3/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D360E258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4041/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A RAQUEL MARA ARAÚJO

PORTARIA Nº 4041/2019

Concede Férias Regulamentares a Raquel Mara Araújo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Raquel Mara Araújo ocupante do cargo de Psicólogo, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf, no intervalo de 07 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de agosto de 2017 a agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:12B04294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a redação do artigo 260 da Lei Complementar n° 112, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário e dá outras providências, alterado pela Lei Complementar n° 145, de 08 de maio de 2019.

A Câmara Municipal decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 260 da Lei Complementar n° 112, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário, alterado pela Lei Complementar n° 145, de 08 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 260 – Durante a fase da cobrança por via amigável ou judicial, os débitos fiscais dos contribuintes que estiverem isentos ou não da Dívida Ativa do Município poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) vezes para pagamentos mensais e sucessivos, mediante assinatura de um Termo de Confissão de Dívida pelo Devedor e corresponsáveis, documento esse que conterá os valores mensais das parcelas, devidamente formalizados e atualizados monetariamente, bem como os valores acessórios, constituídos por multa e juros de mora, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal do Município em se tratando de pessoa física e 03 (três) Unidades Fiscais do Município em se tratando de pessoa jurídica.*"

Art. 2º - Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar n° 145, de 08 de maio de 2019.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8B5D5353

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 4052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções e autorização para a participação do Município de Diamantina/Minas Gerais no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira do Sudene – CIMAMS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificada em todos os seus termos o anexo I desta lei, qual seja, o protocolo de intenções, autorizando a participação do município de Diamantina/Minas Gerais no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, a ser firmado sob forma de associação pública de natureza autárquica, com a finalidade de prestar atividades de iluminação pública, planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, saúde, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4o do artigo 5º da Lei 11.107/05.

Art. 3º – Fica autorizada a eventual cessão de servidores municipais ao consórcio visando à economia de gastos públicos.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º – O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre Municípios e com o consórcio público.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B735AC5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 4053, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual e Incluir no PPA – Plano Plurianual, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	1210 – ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG
Função:	0004 – Administração
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0003 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Projeto/Atividade:	2247 – Rateio do Consórcio Público – CIMAMS
Elemento:	3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 100.000 – Ficha 1849.....R$ 8.520,00

Unidade:	1210 – ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG
Função:	0004 – Administração
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0003 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Projeto/Atividade:	2247 – Rateio do Consórcio Público – CIMAMS
Elemento:	3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 100.000 – Ficha 1850.....R$ 8.352,00

Unidade:	1210 – ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG
Função:	0004 – Administração
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0003 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Projeto/Atividade:	2247 – Rateio do Consórcio Público – CIMAMS
Elemento:	4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público – Fonte 100.000 – Ficha 1851.....R$ 528,00

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2018/2021 o elemento da despesa e o projeto/atividade no programa, especificado no art. 1° desta lei.

Art. 3º - Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no art. 1º, a anulação total ou parcial da ficha abaixo descriminada:

Unidade:	1210 – ADMINISTRAÇÃO DA SEPLAG
Função:	0004 – Administração
Subfunção:	0122 – Administração Geral
Programa:	0003 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Projeto/Atividade:	2037 – Manutenção das Atividades da SEPLAG
Elemento:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Fonte 100.000 – Ficha 0114.....R$ 17.400,00

Art. 4º - Se necessário, fica autorizado à suplementação da rubrica acima criada, em obediência ao art. 2° da Lei 4.015, de 17 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C342B03F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 4054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal n° 2255, de 12 de abril de 1995.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n° 2255, de 12 de abril de 1995, que concedeu isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU à Cooperativa Artesanal Regional de Diamantina - CARDI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D7311FC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4055, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 4055, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, destinados à realização de pavimentações e obras de infraestrutura urbana e de saneamento no Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Parte dos recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o *caput* deste artigo serão destinados exclusivamente na colocação de estrutura metálica na ponte sobre o Rio Jequitinhonha, conhecida como Ponte da Amizade, que liga os distritos de Mendanha e Inhaí.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, alternativamente, autorizado a:

§ 1°. Vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4° do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito; ou

§ 2°. Para a garantias do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, para realização das finalidades de que trata o artigo 1° desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação dos Municípios;

I – O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I e II do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis nos caso de inadimplemento;

II – Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação;

III – Os poderes previstos neste parágrafo e nos incisos I e II só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebradas com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:DC03C2FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 408, DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 310, DE 01º DE AGOSTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 485 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 310, de 01º de agosto de 2019, para que em sua ementa, onde se lê **"PRORROGA, POR DOIS ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 04, DE 03 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** leia-se **"PRORROGA, POR UM ANO, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 04, DE 03 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de agosto de 2019.

Diamantina, 01º de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:47FCAADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 409, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGA, POR DOIS ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL NÚMERO 05, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 486 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir de 04 de outubro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado relativo ao Edital número 05, de 05 de setembro de 2017, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto número 349, de 04 de outubro de 2017 (publicado no mesmo dia nos quadros do Município).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:33DB7585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 74, DE 01° DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA N° 74, DE 01° DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público cujo objeto se especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como a designação de gestor para a parceria a ser celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno número 190/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e do Memorando Interno 070/2019 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção de que trata o inciso XVI do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público cujo objeto é a "Cessão de uso de equipamentos agropecuários - ROTOCANTEIRADOR", respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, bem como na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Edilson de Almeida - GESTOR
II – Carla Fernanda de Araújo
III – Clevison Damião da Silva Ribeiro
IV – Gleicielly Jeane Silva e Pinto

Art. 3º. O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei Federal 2.813, de 16 de maio de 2013, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018**.**

§ 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01° de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1D3FE239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 004/2019.

Contratada: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ 30.827.823/0001-56. Objeto: eventual aquisição de material de expediente (escritório) em geral. Valor previsto global: R$7.048,62 (sete mil e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 122.0002.2002.3.3.90.30.00-23. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D90273A5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 005/2019.

Contratada: VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, CNPJ 24.501.724/0001-87. Objeto: eventual aquisição de cartuchos. Valor previsto global: R$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 122.0002.2002.3.3.90.30.00-23. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:548F26FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.639/2019

Institui, no Município de Divinópolis, o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO SERVIÇO

Art. 1º. Fica instituído o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" para atender as disposições do art. 227, caput, e seu §3º, inciso VI, e §7° da Constituição Federal, como parte integrante da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de

Divinópolis, de proteção social especial, que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, com os seguintes objetivos:

I - promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem;

II - acolher e proporcionar cuidados individualizados em ambiente familiar;

III - preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária;

IV - reconstruir os vínculos familiares e comunitários e o acesso à rede de políticas públicas;

V - oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, em suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;

VI - rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

VII - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com o menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 2º. As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" através de determinação da autoridade judiciária competente, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas e a manifestação do "Serviço"; ficando a este, também, vinculadas.

§ 1º. Excepcionalmente, em casos de urgências, as crianças e adolescentes podem ser encaminhadas através do Conselho Tutelar. E, logo após o acolhimento, será elaborado Termo de Guarda para fins de Família Acolhedora pela entidade judiciária, conforme orientação do ECA.

§ 2º. Cada família acolhedora atenderá apenas uma criança ou adolescente, com exceção de grupo de irmãos.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 3º. A gestão do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" fica vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sua execução será por meio de convênio com organizações do terceiro setor voltadas à assistência social, devidamente capacitadas, tendo como principais parceiros:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público;

III - Conselho Tutelar;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 4º. Compete aos executores dos Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras:

I - selecionar e capacitar às famílias ou indivíduos que serão habilitados como "Família Acolhedora";

II - receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto casos em que a criança já estiver em acolhimento institucional e preparar a criança, ou o adolescente para o encaminhamento à "Família Acolhedora";

III - acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na "Família Acolhedora";

IV - acompanhar e orientar sistematicamente a "Família Acolhedora";

V - atender e acompanhar a família de origem, visando à reintegração familiar, ou o encaminhamento para família substituta;

VI - garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

CAPÍTULO III
REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 5º. São requisitos para que as famílias participem do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora":

I - ter idade mínima de 25;

II - possuir estabilidade financeira;

III - residir no Município de Divinópolis, sendo vedada a mudança de município;

IV - não estar cadastrado na lista de adoção;

V - ter ciência e concordar que o acolhimento é temporário e excepcional;

VI - possuir disponibilidade afetiva e de tempo para se dedicar a rotina de uma criança ou adolescente e estabilidade emocional;

VII - apresentar idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar;

VIII - ter disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

IX - não apresentarem problemas psiquiátricos ou de uso ou dependência de substâncias psicoativas;

X - possuir convivência familiar estável e livre de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes;

XI - todos os membros da família interessada em acolher devem estar cientes e de acordo com o acolhimento em família acolhedora.

Art. 6º. A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, mas apenas o cadastro não garante a inclusão como família acolhedora. O cadastro e os itens necessários serão disponibilizados e divulgados amplamente nas redes sociais, mídia e no sítio eletrônico disponibilizado. Para preencher o cadastro é necessário a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I - documentos pessoais: identidade e CPF (todos os membros da casa acima de 18 anos);

II - comprovante de renda (dos requerentes);

III - comprovante de endereço;

IV - antecedentes criminais (dos requerentes);

V - atestado de saúde física e mental (quando necessário).

Art. 7º. A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade da Equipe Técnica do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".

§ 1º. O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, atividades grupais, capacitações e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da família no Serviço, a mesma assinará um Termo de Adesão.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 8º. A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 9º. As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da Equipe Técnica do Serviço, sendo orientada sobre os objetivos, a diferenciação da medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art. 10. O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - participação em cursos e eventos de formação;

IV - supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 11. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:

I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral, social e educacional à criança e ao adolescente.

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido à Equipe Técnica que está acompanhando o serviço;

IV - zelar pela privacidade e imagem da criança ou adolescente acolhido; evitando expor sua imagem e vedada a exposição de sua história;

V - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

VI - nos casos de não adaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 12. A família poderá ser desligada do serviço:

I - por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;

II - em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 10 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

III - por solicitação por escrito da própria família.

Art. 13. Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:

I - acompanhamento psicossocial à família acolhedora, por dois meses após o desligamento da criança ou adolescente, auxiliando em suas necessidades;

II - orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou família extensa/ampliada que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

CAPÍTULO V
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa auxílio mensal no valor de um salário mínimo, do valor vigente, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

§ 1°. Em caso de crianças ou adolescentes com deficiência ou demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas por laudo médico, e que a criança ou adolescente não receba nenhum auxilio assistencial, à família poderá receber mais 1/3 (um terço) do valor estabelecido.

§ 2°. Em caso de acolhimento, pela mesma família, de grupo de irmão, a partir do segundo será acrescentado o pagamento de meio salário mínimo por criança ou adolescente.

Art. 15. O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 16. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 18. A Família Acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 19. A Família Acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Divinópolis com acriança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 20. Fica o Município de Divinópolis autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a

formação continuada das Equipes Técnicas do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".

Parágrafo único. Serão utilizados, ainda, recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA, inclusive aqueles decorrentes da previsão do § 2° do art. 260 da Lei n° 8.069/90, conforme autorização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, na implantação do serviço de acolhimento.

Art. 21. Fica o Município de Divinópolis autorizado a utilizar os recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA, durante todo o período de implantação do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", podendo ser de até 03 anos, de acordo com o previsto no inc. I do art. 15 da resolução 137 do CONANDA.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. O Poder Executivo deverá, no que for necessário, regulamentar esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Divinópolis, 1º de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82FFCAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias, caixas de plástico para ossos, velas e véus, para os trabalhos do serviço social do luto da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h:30min do dia 17/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13h: 00min do dia 17/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 02 de Outubro de 2019.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3DDAEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 273/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares, absorventes geriátricos e fraldas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 29/10/2019. Data e horário do início da disputa: 8:15 horas do dia 29/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 03 de Outubro de 2019.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2DBBD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO, DESENVOLVIMENTO DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NO ENDEREÇO (WWW.DIVINOPOLIS.MG.GOV.BR), COMPOSTO POR FUNCIONALIDADES, CONFORME LISTADOS ABAIXO, BEM COMO O WEB SITE CONTER TODAS AS FUNCIONALIDADES EXIGIDAS PELO TCE, MP E SE HOUVER NOVAS EXIGÊNCIAS DE TAIS ÓRGÃOS DEVERÃO SER REALIZADAS SEM CUSTOS EXTRAS, DEIXANDO O WEB SITE SEMPRE DE ACORDO COM AS LEIS, INCLUSIVE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 17/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 17/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 04 de outubro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A7E7E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 290/2019 – PL 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2019. EMPRESA: ÍTACA EIRELI, CNPJ 24.845.457/0001-65.

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Escadas de Alumínio, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 19/09/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Escada de alumínio/fibra extensiva com degrau vazado de 4,20 x 7,20.	UN	01	R$ 1.170,00
02	Escada de alumínio/fibra extensiva com degrau vazado de 5,90 x 9,90.	UN	01	R$ 1.834,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4835228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA 300/2019 – PL 222/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 123/2019. EMPRESA: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 13.714.568/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para aplicação de cardápio escolar em todas as unidades escolares filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), programas sociais da SEMAS e Casa de Apoio do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua publicação. **ASS:** 27/09/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Abacaxi pérola graúdo MG	Un.	800	R$ 6,60
02	Abobrinha menina especial	Kg.	460	R$ 6,58
03	Alho brasileiro n. 5/6	Kg.	110	R$ 27,16
04	Banana prata clim prim	Kg.	2.000	R$ 5,49
05	Batata lisa agatha especial	Kg.	19.200	R$ 5,49
06	Beterraba sem folhas extra	Kg.	200	R$ 4,39
07	Cebola amarela mineira	Kg.	800	R$ 7,41
08	Cenoura extra A	Kg.	900	R$ 4,39
09	Chuchu extra	Kg.	200	R$ 5,49
10	Inhame cabeça extra	Kg.	1.000	R$ 7,14
11	Laranja pêra especial	Kg.	3.600	R$ 2,90
12	Limão tahiti extra	Kg.	800	R$ 4,93
13	Mamão formosa extra	Kg.	2.000	R$ 7,14
14	Maracujá azedo extra AAA	Kg.	650	R$ 7,14
15	Maçã gala	Kg.	21.000	R$ 7,41
16	Melancia redonda miúda	Kg.	400	R$ 3,28
17	Moranga hibrida primeira	Kg.	700	R$ 3,78
18	Ovos granja branco grande	Dz.	19.400	R$ 7,42
19	Repolho hibrido primeira MG	Kg.	1.200	R$ 5,26
20	Tomate Santa Cruz Extra AA	Kg.	1.500	R$ 4,93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F430F18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 898/2019

NOMEAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 897/2019/SEMED, datado de 26/09/2019, considerando que a servidora foi eleita em assembléia escolar para o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, conforme estabelece a Lei Complementar 139/2007 e a Resolução de RH/ Novembro 2018/ Dezembro 2019, na E. M. Maria Fonseca Peçanha, resolve **NOMEAR** para a função de **DIRETOR PEDAGÓGICO I,** pelo período de **19/09/2019 a 31/12/2019,** a servidora **SHIRLEY MARIA DE ARAUJO MONTEIRO,** matriculada sob o nº. 99015090, detentora do cargo efetivo de Professor em atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme previsto no art. 22 da Lei nº. 7.290 de 2011.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19/09/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4970620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 899/2019

NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº. 895/2019/SEMED, datado de 25/09/2019, considerando que a servidora foi eleita em assembléia escolar para a função gratificada de Vice-Diretor I, conforme estabelece a Lei Complementar 139/2007 e a Resolução de RH/Novembro 2018/Dezembro 2019, em substituição a servidora Hayany Franciscani Ribeiro, que assumiu o cargo comissionado de Diretor de Escola na E. M. José Quintino Lopes, resolve **CONCEDER** gratificação de 40%, para a função de **VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I,** pelo período **de 01/10/2019 a 31/12/2019,** à servidora **SIRLENY FERNANDES SANTOS**, matriculada sob o nº. 9902079-1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme previsto no art. 23 da Lei nº. 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:719EC073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 900/2019

ADEQUAÇÃO SALARIAL DE VICE - DIRETOR DE UNIDADE EDUCAIONAL I, PARA DIRETOR DE ESCOLA I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando os Ofícios nºs. 893 e 894/2019/SEMED datados de 25/09/2019, resolve promover em função da aposentadoria da Diretora eleita MARIA ALEDI ALMEIDA LOPES, conforme estabelece a Lei Complementar 139/2007, a **ADEQUAÇÃO SALARIAL** da função em comissão de VICE - DIRETOR I**,** para **DIRETOR DE ESCOLA I** - na E. M. José Quintino Lopes, pelo período de **01/10/2019 a 31/12/2019,** da servidora **HAYANY FRANCISCANI RIBEIRO,** matriculada sob o nº. 990201-00, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme previsto no art. 22 da Lei nº 7.290 de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7126AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 905/2019

EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, e considerando o Ofício 902/2019/SEMED datado de 27/09/2019, resolve:
EXONERAR, em virtude do retorno da licença médica da Vice - Diretora Aparecida Maria Felipe, eleita para a função mandato 2017/2019, na E. M. São Sebastião, a servidora **IRENE APARECIDA PINHEIRO SOUZA**, matriculada sob o nº. 0103304-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **a partir de 01/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:784BEA61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.485/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 12, da Lei nº 6.351, de 16 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Fiscal da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços:

a) Conselheiro Titular: Emerson Nunes Ribeiro.
Conselheiro Suplente: Dayane Ulisses de Oliveira.

b) Conselheiro Titular: Vanessa da Silva Oliveira
Conselheiro Suplente: Suzana Maria Xavier Dias.

c) Conselheiro Titular: Thiago Nunes Lemos.
Conselheiro Suplente: Juliano Soares Prado.

Art. 2º A duração do mandato dos conselheiros é de 2 anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2019.

Divinópolis, 27 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4D81DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.492/2019

NOMEIA EMERSON VELOSO CORDEIRO NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE OUVIDORIA, NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EMERSON VELOSO CORDEIRO** no cargo em comissão de Coordenadoria de Ouvidoria, na Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FBC4564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2019 – CV 36/2019 – CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO G. GUIMARÃES.

OBJETO: Acréscimo de R$ 4.124,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 29.578,00 para R$ 33.702,00, conforme justificativa, orçamento e readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 23/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31721F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.493/2019

EXONERA a pedido MARIANA CAROLINY FERREIRA, DO CARGO EFETIVO DE BIOMÉDICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **MARIANA CAROLINY FERREIRA**, do cargo efetivo de Biomédico, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/09/2019.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FEFE3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.460/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E

SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$7.613.137,67 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.613.137,67 (sete milhões, seiscentos e treze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0086 –Fonte100 Sentenças Judiciais..... R$180.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00 - F. 0165 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$30.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0241 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0244 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$12.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.35.00 - F. 0353 –Fonte100 Serviços de Consultoria..... R$12.000,00

02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0397 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0398 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$100.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0399 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$10.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0436 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$600.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0443 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$68.490,00
3.3.50.43.00 - F. 0443 –Fonte229 Subvenções Sociais..... R$260.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0449 –Fonte242 Equipamentos e Material Permanente..... R$57.937,58

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0496 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$600.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0537 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$6.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.93.00 - F. 0557 –Fonte222 Indenizações e Restituições.... R$1.055.710,09

02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0608 –Fonte119 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$120.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0611 –Fonte119 Obrigações Patronais.... R$100.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0750 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$1.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0805 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$1.110.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00 - F. 1007 –Fonte102 Obrigações Patronais..... R$160.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1014 –Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.000.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1091 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00

Total..... R$7.613.137,67
Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.91.13.00 - F. 0101 –Fonte100 Obrigações Patronais.... R$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0156 –Fonte100 Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0255 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$32.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0256 –Fonte100 Obrigações Patronais... R$10.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0355 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$52.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0429 -100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$90.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 - F. 0438 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$10.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0444 –Fonte229 Material de Consumo..... R$110.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0444 –Fonte242 Material de Consumo..... R$ 57.937,58
3.3.90.39.00 - F. 0447 –Fonte229 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$150.000,00

02.05.02.08.306.0017.2209 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.39.00 - F. 0458 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$140.000,00

02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.36.00 - F. 0463 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00

02.05.03.08.243.0017.2217 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0467 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$200.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0468 –Fonte100 Material de Consumo..... R$9.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0469 –Fonte100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$9.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0470 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0471 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$9.000,00

02.05.04.08.241.0017.2222 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0474 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$190.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0481 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$500.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0520 –Fonte101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$106.000,00

02.06.01.12.361.0010.1227 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0535 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$334.728,33

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0551 Fonte100- Obras e Instalações.... R$75.000,00

02.06.01.12.365.0010.1229 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0554 –Fonte222 Obras e Instalações..... R$1.055.710,09

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0582 –Fonte118 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$120.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0583 –Fonte118 Obrigações Patronais..... R$100.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.50.41.00 - F. 0630 –Fonte100 Contribuições..... R$80.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0748 –Fonte100 Material de Consumo..... R$1.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
4.4.90.51.00 - F. 0823 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$70.000,00

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0926 –Fonte100 Material de Consumo..... R$30.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0929 –Fonte102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00

02.12.02.10.122.0011.1430 - REFORMA OU CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME)
4.4.90.51.00 - F. 0943 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$73.242,77

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS
4.4.90.51.00 - F. 0957 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$1.530.156,09

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 0960 –Fonte102 Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0964 –Fonte100 Material de Consumo..... R$70.338,22
4.4.90.52.00 - F. 0973 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$359.184,99

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0974 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$60.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0979 –Fonte100 Material de Consumo..... R$636.213,89
4.4.90.52.00 - F. 0987 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$439.456,66

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00 - F. 1009 –Fonte100 Material de Consumo..... R$55.197,93
4.4.90.52.00 - F. 1019 –Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..... R$190.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1047 –Fonte100 Contribuições... R$382.971,12

02.15.01.15.122.0006.1051 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 1231 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$100.000,00
Total..... R$7.613.137,67

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2BF5D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados, notadamente empresas localizados no âmbito do Município de Divinópolis, que a Secretaria Municipal de Saúde está executando o Projeto ***"NEGÓCIOS COM SAÚDE"***. O projeto consiste na conscientização/orientação dos funcionários, homens e mulheres, sobre as doenças Mentais (depressão e ansiedade), Sífilis, HIV, Hepatite, Câncer de Mama, Câncer de colo de útero, Câncer de próstata (Semusa na Empresa), verificação da necessidade de vacinação, promoção de execução de exames laboratoriais pelo SUS (Empresa na Semusa) e orientação sobre questões de segurança no trabalho.

As empresas interessadas em participar do Projeto deverão protocolizar um Termo de Compromisso (nos moldes do modelo abaixo) na sede da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Minas Gerais, nº 55), no departamento deVigilância em Saúde do Trabalhador – VISAT, de segunda a sexta-feira, de 12 às 18 horas.

As empresas serão atendidas por ordem cronológica da apresentação do Termo de Compromisso.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

– TERMO DE COMPROMISSO –

Eu _____, responsável técnico/legal pela empresa _____, CNPJ:_____ me comprometo a liberar os funcionários, conforme programação / agendamento feito pela Semusa/Empresa, pelo período de uma hora para que possa comparecer ao Posto de Saúde de seu bairro a fim de que sejam realizados testes e exames para diagnóstico da Saúde Mental e das doenças HIV/AIDS, Sífilis, Hepatite C, Cânceres de Próstata (PSA), Mama e Colo de útero.

_____
Assinatura do Responsável Técnico/Legal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91CABD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 64/2019 – BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Concessão de empréstimos a servidores públicos mediante consignação em folha de pagamento. **PRAZO:** 60 meses. **ASS:** 06/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC2418E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2019 - P.A.L. Nº258/2019.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo e reagentes para manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº55 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:106D08EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	LAISSA DANIELE GOMES
2	RAQUEL ONOFRA RODRIGUES DE FARIA
3	CLAUDIA BARBOSA FERREIRA
4	LAIS MARIA MENDONCA PEREIRA
5	YASCARAH DUTRA DA SILVA
6	ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA
7	PAULA FERREIRA SANTOS
8	ADRIANA APARECIDA MELO
9	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
10	PAULA DE ASSIS CUNHA
11	GEORGIA CYNTHIA SIMOES MUDADO
12	RENATA DE SOUZA
13	AMANDA GADIOLI ELIDIO SOUZA
14	THIAGO DE MORAIS
15	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
16	SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, no período de 07/10/2019 à 08/10/2019 das 12:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 03 de Outubro de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1F05651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 276/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 3º Simpósio Regional de Atualização no Cuidado e Tratamento de Feridas do Centro-Oeste Mineiro, na Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus CCO em Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA,** matriculada sob o nº. 9902109-8, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P. S. F), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CB4CC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.494/2019

Dispõe sobre o procedimento administrativo de escolha para a direção escolar das unidades de ensino da rede municipal de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos da ação judicial nº 1.0000.16.092930-3/002, que, "*ex officio*", ao exame do que consta no texto da Lei Complementar nº 139/2007, deste Município, declarou que, "*na esteira da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, é inconstitucional lei que preveja eleição para o cargo de Diretor Escolar, para cargo de provimento em comissão, cuja escolha é discricionária e privativa do Chefe do Poder Executivo*";

Considerando que aquele mesmo Tribunal, na ocasião, pontuou ser esse, igualmente, o seu entendimento acerca da matéria versada na referida lei complementar municipal, por força de reiterada jurisprudência de seu d. Órgão Especial, competente para o julgamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade;

Considerando que a inconstitucionalidade da lei complementar em tela se assenta na violação ao art. 37, II, da Constituição da República, e ao art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, haja vista a natureza dos cargos de direção afetos aos estabelecimentos municipais de ensino;

Considerando o fato de que há uniformidade de entendimento no âmbito do Órgão Especial da Corte de Justiça mineira, a ponto de a e. Turma, por ocasião do julgamento do referido processo oriundo desta comarca, ter consignado que, nos termos do art. 949, parágrafo único, do Código de Processo Civil, não seria sequer necessário a remessa da questão àquele Órgão;

Considerando que se mostra possível a conformação do exercício pleno e constitucional da prerrogativa de provimento dos cargos diretivos ligados aos estabelecimentos de ensino municipais, dotados de inegável viés comissionado - portanto, de livre nomeação e exoneração por ato da Chefia do Executivo -, com um respectivo e antecedente processo de escolha aberto aos agentes diretamente ligados ao setor, quais sejam: alunos, professores, servidores e pais ou responsáveis;

Considerando, *"in casu"*, a pertinência dos efeitos da aplicação concreta da chamada "*interpretação conforme*", advindos do cotejo dos dispositivos da mencionada LC nº 139/2007 aos ditames da Constituição da República e da Constituição do Estado de Minas Gerais, expressamente citados no corpo do julgado do e. Tribunal de Justiça em comento, a fim de que se possa conduzir o procedimento de escolha dos Dirigentes Escolares sem afronta ao poder/dever do Chefe do Executivo de nomear e exonerar os escolhidos, cujos nomes serão a ele oportunamente submetidos;

Considerando, por fim, a necessidade premente e urgente de uma regulamentação de procedimentos alinhada com a estirpe constitucional da prerrogativa de escolha em tela, de modo a torná-la legítima e apta a se prestar à tarefa de municiar a Chefia do Executivo de um rol de candidatos dotados de capacidade para o eficiente enfrentamento dos encargos próprios de uma direção escolar;

DECRETA:

Art. 1º Competirá à Secretaria Municipal de Educação, por iniciativa de sua respectiva titular, a edição de ato regulamentar voltado ao disciplinamento completo do processo de escolha dos candidatos à direção, vice-direção e direção pedagógica das unidades escolares municipais, com vistas ao final provimento comissionado dos referidos postos, provimento este a ser embasado em listagem oficial na qual constarão os nomes dos escolhidos para submissão à Chefia do Executivo.

Parágrafo único. Por coerência com a natureza do ato de provimento em questão, no diploma regulamentar mencionado no *"caput"* deste artigo não deverá constar limitação quanto à participação de candidato que esteja exercendo segundo mandato consecutivo.

Art. 2º Os provimentos serão realizados por meio de decreto a ser expedido em prazo hábil para o transcurso normal das providências voltadas para o início das atividades escolares.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA00989B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.495/2019

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – CMUOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, especialmente a Lei n.º 2418 de 18 de novembro de 1988,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CMUOS, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2019/2020:

I - **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**
- Efetivo: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro
- Suplente: Flávia Maria Mourão

II - Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana
- Efetivo: Maria Elisa Carvalho Souto Madeira
- Suplente: Luiz Fernando Guimarães Borges

III- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
- Efetivo: Marcelo Augusto Santos
- Suplente: Lorena Machado Mourão

IV – Gabinete do Prefeito
- Efetivo: Cléo Dnar de Mesquita Júnior
- Suplente: Bruno Torres dos Santos

V - COMPAC
- Efetivo: Inácio Vasconcelos
- Suplente: Evandro Araújo

VI - CREA
- Efetivo: José Hugo Rodrigues
- Suplente: Rubens Campos Tavares

VII - CODEMA
- Efetivo: Mauro César Cardoso Cruz
- Suplente: Pedro Paulo Pozzolini

VIII - ACID
- Efetivo: Leonardo dos Santos Gabriel
- Suplente: Márcio Diniz Mourão

IX – FAMBACORD
- Efetivo: Ricardo Lúcio de Andrade
- Suplente: Maria José de Sousa Silva

X - Sindicado dos Trabalhadores da Construção Imobiliária
- Efetivo: Policar Oliveira da Silva
- Suplente: José Fernandes Cobal

XI - Corpo de Bombeiros
- Efetivo: Ívano Gomes Brandão
- Suplente: Rafael de Lima Gomes

XII - CRECI
- Efetivo: Cleber Adriano de Carvalho
- Suplente: Paulo Henrique da Silva

XIII - OAB
- Efetivo: Leonardo Avelino de Almeida
- Suplente: Juliano Toledo Santos

XIV- SINDUSCON - CO
- Efetivo: Eduardo Augusto Nunes Soares
- Suplente: Sérgio Ricardo Reis Barnabé

Art. 2º A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 3º A presidência do CMUOS será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 4º A secretaria executiva do CMUOS será exercida por servidor Luiz Fernando Guimarães Borges.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:088BF95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.496/2019

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:
a) Diretoria de Atenção à Saúde: Inês Alcione Guimarães.
b) Gerência de Regiões Sanitárias 8: Eirika Machado Santos.
c) Gerência da Policlínica: Telma Aparecida Alves Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:192B7382

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012 / 2019 - P.A.L. nº 013/2019 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de monitoramento eletrônico (rastreadores) veicular, para a frota de ônibus do SETS, no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2019 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 03 de outubro de 2019 –

Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB4297B4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DA 96ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Realizada no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. **01 – Abertura pela Gerente de Interface Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Vice Presidente do CODEMA, Flávia Maria Mourão**. A mesma justificou a ausência da presidente do Codema, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro que se encontrava em reunião com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico Sustentavel e Turismo,Rafael Pinto Nogueira tratando de assuntos administrativos. Tambem apresentou Paula Souza Rossi,nova Procuradora do Município de Divinópolis. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros:Flavia Maria Mourão–SEPLAM/Suplente, Marcos Antonio da Silva-ANBV/Suplente, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Suplente, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Vantuil Aparecido Alves-FAMBACORD/Efetivo,Adriano Guimarães Parreira-IACC/Efetivo, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo ,Túlio Ferreira Nunes-SEMOP/Suplente, Nayara Aparecida Coelho-SEMOP/Suplente e Alberto Coutinho Amaral-EMATER/Efetivo.A servidora da SEPLAM,Erika Barbosa Lagares participou da reunião ajudando na condução da mesma. **02 – Análise da Ata da 95ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente**. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **03 – Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.3.1-INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 23717/2018. Requerente: Clube dos Servidores Municipais,. Relatório Técnico-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº013/2019- Assessoria Jurídica /SEPLAM. Relatório de Vistas.** O processo havia sido retirado de pauta para uma melhor analise.Colocado em votação,o parecer pelo deferimento foi aprovado com 1(um)voto contrario do conselheiro Aroldo Felipe de Freitas e 1(uma)abstenção do conselheiro Adriano Guimaraes Parreira.**04-Processo Administrativo para Emissão de Licença Prévia.4.1-Barros e Almeida Empreendimentos Imobiliários Ltda/Bairro Residencial Serrano. PA nº 12967/2019. Pedido de Licença Prévia (L.P) Classe I. Parecer Técnico 033/2019. Parecer Jurídico Ambiental nº 019/2019/Assessoria Jurídica /SEPLAM.Relatório de Vistas .**O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo engenheiro Erico de Bessa Ribeiro.Foi sugerido pela plenária que técnicos da SETTRANS e da Diretoria de Mobilidade Urbana sejam convidados a participar da próxima reunião do Codema para esclarecer duvidas acerca de alternativas tecnicas locacionais referentes a intervenção em área de preservação permanente necessárias a implantação e interligação de vias publicas.Será enviado a SETTRANS e a Diretoria de Mobilidade Urbana oficio acerca do assunto.Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**05-Processo Administrativo para Renovação de Licença de Operação.5.1-Hospital Santa Lucia Ltda. P.A nº22291/2019. Pedido de Renovação de Licença de Operação (L.O.). Classe II. Parecer Conjunto/SEPLAM 039/2019**. O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**5.2-Telefonica Brasil S/A-VIVO.P.A nº20996/2019. Pedido de Renovação de Licença de Operação (L.O.). Classe II. Parecer Tecnico nº 044/2019.Parecer Juridico nº 027/2019 .** O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**06-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação.6.1--Telefonica Brasil S/A-VIVO.P.A nº23391/2019. Pedido de de Licença Previa(L.P) e Licença de Instalação(L.I). Classe II. Parecer Tecnico nº 043/2019.Parecer Juridico nº 026/2019 .** O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**07-Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação.7.1- Bairro Residencial Totonho Carvalho/ Empreendimentos Imobiliários Irmãos Carvalho Ltda. PA nº 22488/2019. Pedido de Licença de Instalação (L.I) Classe I. Parecer Técnico 041/2019. Parecer Jurídico Ambiental nº 023/2019/Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo engenheiro Erico de Bessa Ribeiro. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**08-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).8.1-Requerente: RER Participações Ltda e RP Imobiliária Sociedade Civil Ltda.. Oficio nº 101/2019/SEMSUR. Parecer Técnico nº 037/2019.Parecer Jurídico Ambiental nº022/2019-Assessoria Jurídica/SEPLAM** .O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo Biólogo / Coordenador de Regularização Ambiental Nykolas Dias da Silva. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**8.2-Requerente: Luiz de Oliveira. P.A nº06268/2019. Parecer Técnico nº 040/2019.Parecer Jurídico Ambiental nº024/2019-Assessoria Jurídica/SEPLAM** . O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo Biólogo / Coordenador de Regularização Ambiental Nykolas Dias da Silva. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**8.3-Requerente: DL Imobiliaria Ltda. P.A nº13413/2019. Parecer Técnico nº 042/2019.Parecer Jurídico Ambiental nº025/2019-Assessoria Jurídica/SEPLAM** . O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo Biólogo / Coordenador de Regularização Ambiental Nykolas Dias da Silva. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**09- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave.9.1-Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 071/2019/SEPLAM-Ambiental Caçambas e Terraplanagem) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.**A comissão formada na reunião do dia 14/06/2019 para discutir e deliberar critérios acerca de penas alternativas não concluiu seus trabalhos. O processo foi retirado de pauta e retornara na próxima reuniao. **10- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.10.1- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 12062/2019/SEPLAM- Regina Arantes Ribeiro) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa**. A comissão formada na reunião do dia 14/06/2019 para discutir e deliberar critérios acerca de penas alternativas não concluiu seus trabalhos. O processo foi retirado de pauta e retornara na próxima reunião.**10.2- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00083/2019/SEPLAM-João Aparecido Gonçalves Paim) para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.** A comissão formada na reunião do dia 14/06/2019 para discutir e deliberar critérios acerca de penas alternativas não concluiu seus trabalhos.O processo foi retirado de pauta e retornara na próxima reunião.**11-Assuntos Gerais** O conselheiro Adriano Guimarães Parreira convidou a todos os presentes para o evento **2º Encontro de Ambientalistas** que será realizado no dia 04 de outubro no Plenário da Câmara Municipal no horário de 08 às 12h.O conselheiro Túlio Pereira de Sá convidou a todos os presentes para o evento **Workshop sobre a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, de 27/02/2019, que institui o Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR** que será realizado no dia 04 de setembro na FIEMG no horário de 8:30 as 12h.**10-Encerramento**.Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:093F2D47

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 169/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ALAIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ALAIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES**,

matriculada sob o nº 99015470, portadora do CPF 479.916.316-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 20 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
Mat. 99015862

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02CC3B4F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 170/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ADRIANE ZAMBALDE SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C Art. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ADRIANE ZAMBALDE SANTOS**, matriculada sob o nº 02011517, portadora do CPF 786.166.466-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E761EA73

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 171/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. CLAUDIA DELFINO MAIA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **CLAUDIA DELFINO MAIA**, matriculada sob o nº 02016314, portadora do CPF 604.740.176-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEB475BF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 172/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. CLEUSA DIAS TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **CLEUSA DIAS TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 97034096, portadora do CPF 483.862.356-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25 N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EAAC216

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 173/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. EMILIO PAULO DOLHER, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**EMILIO PAULO DOLHER**, matriculado sob o nº 02035009, portador do CPF 444.384.006-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I - B, GH 09, N 18, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B6905D6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 174/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. HAMILTON OZANAN AMARAL, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao segurado**HAMILTON OZANAN AMARAL**, matriculado sob o nº 97006360, portador do CPF 479.746.806-87, no cargo efetivo de Dentista - A, grau hierárquico nº 28, nível 36, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4779B5F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 175/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. HELEM CRISTINA DA FONSECA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **HELEM CRISTINA DA FONSECA**, matriculada sob o nº 02018805, portadora do CPF 741.705.976-72, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Português - B, GH 30, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4014C50

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 176/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. HELOISA DIAS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **HELOISA DIAS**, matriculada sob o nº 97028401, portadora do CPF 667.455.436-72, no cargo efetivo de Enfermeiro - B, grau hierárquico nº 28, nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54085BBE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 177/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JAQUELINE TEODORO NOTINI, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendentedo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **JAQUELINE TEODORO NOTINI**, matriculada sob o nº 97021733, portadora do CPF 716.336.426-15, no cargo efetivo de Psicólogo - B, GH 28, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BD071BF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 178/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOÃO BATISTA GOMES, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendentedo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**JOÃO BATISTA GOMES**, matriculado sob o nº 02024970, portador do CPF 668.021.726-15, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro - B, GH 12, N 33, lotado na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91347241

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 179/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA AMBROSINA DA CONCEIÇÃO SOARES ELIAS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA AMBROSINA DA CONCEIÇÃO SOARES ELIAS**, matriculada sob o nº 02030635, portadora do CPF 356.813.496-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:492B06BE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 180/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA APARECIDA CABRAL, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA APARECIDA CABRAL**, matriculada sob o nº 99014868, portadora do CPF 398.337.206-68, no cargo efetivo de Técnico Legislativo / Redator Oficial - A, GH 18, N 15, lotada na Procuradoria Geral, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E5B93D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 181/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA APARECIDA TAVARES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA APARECIDA TAVARES**, matriculada sob o nº 02035602, portadora do CPF 741.691.226-15, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38974545

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 182/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA CANDIDA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA CANDIDA SILVA**, matriculada sob o nº 97035610, portadora do CPF 730.976.756-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53DD6909

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 183/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARISA DE PAULA VAZ MARTINS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **MARISA DE PAULA VAZ MARTINS**, matriculada sob o nº 99020117, portadora do CPF 821.314.226-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCE22DFE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 184/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. NEIDE DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006a segurada **NEIDE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99021172, portadora do CPF 265.695.666-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DD916260

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 185/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SRA. REGINA MARIA GOMES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, à segurada **REGINA MARIA GOMES**, matriculada sob o nº 97030775, portadora do CPF 004.481.266-30, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - A, grau hierárquico nº 25, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E22AFA80

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 186/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ROBERTO PEDRO BENTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendentedo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado**ROBERTO PEDRO BENTO**, matriculado sob o nº 01003832, portador do CPF 318.555.476-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09, N 39, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Diretor, grau hierárquico nº 07, nível 42, no qual foi apostilado em 07/11/2007, mediante Decreto nº 7.686, de 05/07/2007, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C847E409

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 187/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SANDRA MARIA DIAS DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SANDRA MARIA DIAS DA SILVA**, matriculada sob o nº 02031852, portadora do CPF 573.993.366-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34EBECD2

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 188/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SIMONE DA MATA MESQUITA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendentedo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SIMONE DA MATA MESQUITA**, matriculada sob o nº 02028355, portadora do CPF 104.577.628-96, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Educação Física - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAE3D9FD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 189/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "A" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 40, §1º, III, "A" da CF/88 a segurada **SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS**, matriculada sob o nº 99020593, portadora do CPF 491.013.746-72, no cargo efetivo de Educador IB - Ciências Humanas - B, GH 30 N 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 06 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C54251F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 190/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL AO SR. GIOVANNI COELHO GRECO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária especial, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §4º, III da Constituição Federal/88 c/c art. 57 da Lei 8.213/91 c/c Anexo IV, código 3.0 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao segurado**GIOVANNI COELHO GRECO**, matriculado sob o nº 97033243, portador do CPF 812.615.006-87, no cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral - A, grau hierárquico nº 29, nível 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BCB5434

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 191/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. JOAO JAIR DA SILVA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC 70/12 C/C ART. 12, §§1º E 6º da LC 126, DE 26/12/06.

OSuperintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por invalidez, com proventos integrais ao tempo de contribuição, nos termos do **art. 40, §1º, I da CF/88 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 c/c art. 12, §§1º e 6º da Lei Complementar nº 126/2006**, ao segurado**JOAO JAIR DA SILVA**, portador do CPF 741.830.286-04, matriculado sob o nº 02030880, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, grau hierárquico nº 09, nível 30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7336FC60

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 193/2019

CONCEDE PENSÃO A MARIA DE LOURDES SILVA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE LUCAS JOSÉ MARIA SILVA NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA EC Nº 41/2003 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "A" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **MARIA DE LOURDES SILVA**, portadora do CPF 031.480.556-75, esposa doex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis,**Sr. LUCAS JOSÉ MARIA SILVA**, inscrito no CPF nº 295.919.296-68, matriculado sob o nº 1242007, aposentado no cargo efetivo de Agente Funerário - A, grau hierárquico nº 14 N 24, sob o regime estatutário, aposentado conforme Portaria Diviprev nº 033/2009, de 08/06/2009,**falecido em**

16/09/2019, o benefício de pensão por morte previsto no **ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA EC Nº 41/2003 C/C ART. 6, I C/C ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R$3.087,39** (três mil e oitenta e sete reais, e trinta e nove centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Divinópolis, 26 de setembro de 2019.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A1335F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 132/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 059/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **transporte escolar** dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas de 07 e 09, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A ser realizado no dia 21/10/2019 às 12:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0747491A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 133/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 060/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material laboratorial de consumo para atender às demandas operacionais do Laboratório de Análises Clínicas de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 21/10/2019 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:26FECE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 134/2019, na modalidade Leilão Público n° 009/2019. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 23/10/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1632FDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 046/2019. Pregão Presencial nº 022/2019. Contrato Administrativo nº 085/2019. Contratada: Carlos Alberto Ferreira Salvine/MEI. Objeto: Contratação de empresa para promover show, fornecendo, também, sonorização e iluminação, a fim de realizar as festividades do Dia da Criança no Município de Estrela Dalva, devendo a banda se apresentar no próximo dia 12 de outubro, das 22h00min. às 2h00min.. Valor: R$ 3.000,00. Vigência contratual: 30 dias. Dotação Orçamentária: 210.02.13.392.0019.2.0054 (00.01.00)...3.3.90.39. 03/10/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E3084892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 039/2018

DESPACHO

Tendo em vista a apuração dos fatos narrados na denúncia; os documentos anexados; o disposto no Relatório elaborado pela Comissão Processante da Corregedoria Municipal e a Conclusão da Corregedora, no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 039/2018, instaurado pela portaria nº 3672/2018, ACOLHO em sua totalidade, a conclusão apresentada pela Corregedoria e DETERMINO o arquivamento do processo, nos termos do art. 225 § 1º c/c art. 227 §4º da LC41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A258879

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0075/2019** – Pregão Presencial Nº **064/2019** – **Registro de Preço**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente eventual e futura **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO E CONVENCIONAL** para manutenção geral neste Município. A

abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **16/10/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D2A571F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 134/18 - PREGÃO 095/18

Processo Licitatório 134/18
Pregão 095/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4B273A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 150/18 - PREGÃO 109/18

Processo Licitatório 150/18
Pregão 109/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB4CB8DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 141/18 - PREGÃO 101/18

Processo Licitatório 141/18
Pregão 101/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.
.
LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FBEDA5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 131/18 - PREGÃO 093/18

Processo Licitatório 131/18
Pregão 093/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77BC7E87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 154/18 - PREGÃO 112/18

Processo Licitatório 154/18
Pregão 112/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.
.
LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21C7A384

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 156/18 - PREGÃO 113/18

Processo Licitatório 156/18
Pregão 113/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BA6A14C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 009/19 - PREGÃO 007/19

Processo Licitatório 009/19
Pregão 007/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.
.
LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB8A2CB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 006/19 - PREGÃO 004/19

Processo Licitatório 006/19
Pregão 004/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19D73789

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 012/19 - PREGÃO 009/19

Processo Licitatório 012/19
Pregão 009/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D40F2B41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 015/19 - PREGÃO 011/19

Processo Licitatório 015/19
Pregão 011/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A8A2CBA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 064/19 - PREGÃO 038/19

Processo Licitatório 064/19
Pregão 038/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3716EF01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 065/19 - PREGÃO 039/19

Processo Licitatório 065/19
Pregão 039/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E65D0499

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/19 - PREGÃO 042/19

Processo Licitatório 068/19
Pregão 042/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.
.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:260C6395

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/19 - PREGÃO 041/19

Processo Licitatório 067/19
Pregão 041/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.
.
LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70D7C27C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 069/19 - PREGÃO 043/19

Processo Licitatório 069/19
Pregão 043/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019.
.
LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E70ACBD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A93E1ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018 - PREVIFOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018

Processo de Dispensa: N. 27/2018
Contrato: N. 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas ininterruptamente nas instalações do Instituto PREVIFOR.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: MWC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME

Valor Total do Aditamento: R$ 1.020,00 (seis mil reais), sendo R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais. Em conformidade com o limite de valor previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 04.01.8.001.3.3.90.39.99.00.00.00 – Manutenção das Atividades Administrativas.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2019 a 30/09/2020, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do aditamento: 30/09/2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7747033

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2019 – PREGÃO 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 124/2019 – MOD. PREGÃO 075/2019 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas, com locação de equipamentos, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, assim como assistência técnica permanente no Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 22/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0564039

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2019 – MOD. PREGÃO 064/2019 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2019 – MOD. PREGÃO 064/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos diversos para atender as Secretarias do Município. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 18/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89E5AD68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PREVIFOR

PREVIFOR
Credenciamento Inexigibilidade n° 001/2019 Formiga, 03 de Outubro de 2019.

Retificação I

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital de Credenciamento nº 001/2019 nos seguintes termos:

No item 8, DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, **onde se lê:**

8.1 As instituições que desejarem participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, **em cópias autenticadas**, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão da documentação mesmo que os documentos requeridos estejam disponíveis nos sites dos interessados.

Leia-se:

8.1 As instituições que desejarem participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados, **em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão da documentação mesmo que os documentos requeridos estejam disponíveis nos sites dos interessados.

• No item 15, DOS CASOS OMISSOS, **onde se lê:**

15.1 Os casos omissos, modificações e outras divergências que possam surgir durante a vigência do credenciamento serão analisados e **decididos** pela Comissão de Licitação do Instituto PREVIFOR **em conjunto com a Procuradoria do Município**, mediante decisão fundamentada em ata, observando os princípios legais pertinentes, e deverá ser homologada pelo Superintendente do Instituto PREVIFOR.

Leia-se:

15.1 Os casos omissos, modificações e outras divergências que possam surgir durante a vigência do credenciamento serão analisados e **julgados** pela Comissão de Licitação do Instituto PREVIFOR, **podendo esta Comissão, solicitar parecer técnico jurídico**, mediante decisão fundamentada em ata, observando os princípios legais pertinentes, e deverá ser homologada pelo Superintendente do Instituto PREVIFOR.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 03 de Outubro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F064F648

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA -PROCESSO N° 003/2019 - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 - PREVIFOR

ATA DE ABERTURA

Às 09:30h (nove horas) do dia 30/09/2019, na sede do Instituto Previfor, à Praça Olegário Maciel, n°42, Bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Previfor, nomeados através da Portaria nº 12/2019 e alterações, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em razão do Processo n° 003/2019, Credenciamento Inexigibilidade n° 001/2019 , que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS** junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR poderá vir a alocar seus recursos disponíveis na forma deste edital. A Comissão receberam as documentações das licitantes: Caixa Econômica Federal- CAIXA e Banco do Brasil. Foi constatado que a licitante CAIXA apresentou as documentações conforme Edital, sendo constatado ainda que o licitante Banco do Brasil não apresentou as documentações exigidas no mesmo, sendo assim Inabilitada no certame. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrado o presente ato público.

_____
GABRIELLA FONSECA

_____
SUÉLLY FREITAS DA CRUZ

_____
MARIA CLAUDIA DE FARIA SILVA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE08725E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7942

DECRETO Nº 7942, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa preço a ser utilizado no Credenciamento para prestação de serviços de exames de radiologia, conforme valor de mercado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 61, VI e 83, I, "h", da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 411/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fixa o preço a ser utilizado no Credenciamento para prestação de serviços de exames de radiologia, tendo por base o valor de mercado aferido através de coletas de preço, realizadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*PREÇO*
Realização de exames de biópsia de nódulo de mama guiada por ultrassom (Core Biópsia). Por nódulo.	*R$ 420,00*
Realização de exames de Mamografia digital de alta resolução.	*R$ 180,00*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 30 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09BBE03E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 003/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019 - PREVIFOR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente Processo encontra-se de acordo com a legislação vigente, em especial ao caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a inexigibilidade, referente ao Processo nº. 003/2019, Inexigibilidade nº. 001/2019, do credenciamento nº 001/2019; da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede na ST BANCARIO SUL QUADRA 04, N° 34 NLOCO A, CEP 70.092.900 BAIRRO ASA SUL EM BRASÍLIA- DF, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS** junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR poderá vir a alocar seus recursos disponíveis na forma deste edital.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2019

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CE3339C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇO 09

Processo Licitatório nº 104/2019 – Tomada de Preços nº 009/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA FRANCISCO SÁ E NAS RUAS "1" E "F", NO DISTRITO DE SÃO GERALDO - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 1301000118/2019. Abertura da sessão dia **18 de Outubro de 2019 às 09h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:24DD2BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS 05

Processo Licitatório nº 105/2019 – Tomada de Preços nº 010/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA FRANCISCO SÁ, NO DISTRITO DE CATUNI - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Abertura da sessão dia**21 de Outubro de 2019 às 14h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D4F162EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS 6

Processo Licitatório nº 106/2019 – Tomada de Preços nº 011/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA GORUTUBA, NO DISTRITO DE CATUNI - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Abertura da sessão dia**22 de Outubro de 2019 às 09h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:34CBAAE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE 107

Processo Licitatório nº 107/2019 – Tomada de Preços nº 012/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JOÃO DURÃES FILHO E BECO DO HOSPITAL, NO DISTRITO DE CATUNI - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Abertura da sessão dia**23 de Outubro de 2019 às 09h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:10A39585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS 108

Processo Licitatório nº 108/2019 – Tomada de Preços nº 013/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA RITA CÂNDIDA E RUA CÂNDIDA OLIVEIRA, NO DISTRITO DE CATUNI - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Abertura da sessão dia**24 de Outubro de 2019 às 09h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:3568D6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TOMADA DE PREÇOS 09

Processo Licitatório nº 109/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JANAÚBA E RUA XV DE NOVEMBRO, NO DISTRITO DE CATUNI - MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS. Abertura da sessão dia**25 de Outubro de 2019 às 09h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:FE0BD49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2019

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 035/2019, Processo nº. 088/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS 1,00X1/2METROS PARA ATENDIMENTO AOS MORADORES DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL. Contratados: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 667.008.256/87. Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 25 de setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3558020B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 210

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 210/2019, Dispensa de Licitação nº. 035/2019, Processo nº. 088/2019, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS 1,00X1/2METROS PARA ATENDIMENTO AOS MORADORES DE DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 667.008.256/87. Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2019.

Grão Mogol – MG, 25 de setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F2126F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que o procedimento de dispensa de licitação realizado através do Processo 100/2019, Dispensa 016/2019, para locação do imóvel situado na Rua Juarez de Souza Carmo, nº 167, Centro, na cidade de Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, para acomodação dos estagiários em medicina da Faculdade Dinâmica, conforme convênio firmado com o município, foi ratificado em favor de Geraldo César Ferreira, pelo valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Guaraciaba, 02/09/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:70FCCB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

Processo nº: 100/2019, Dispensa nº 016/2019. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Juarez de Souza Carmo, nº 167, Centro, na cidade de Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, para acomodação dos estagiários em medicina da Faculdade Dinâmica, conforme convênio firmado com o município. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratado: Geraldo César Ferreira. Valor total R$ 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 02/09/2019. Vigência: 01/03/2020. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:02228277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Processo nº: 098/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019, SRP 015/2019. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás GLP para manutenção das atividades das secretarias municipais de Guaraciaba - MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Fornecedor: DEPÓSITO DO QUITO LTDA, CNPJ nº 20.546.628/0001-02. Valor: R$ 23.634,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Validade: 12 (doze) meses. Assinatura: 10/09/2019.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:852D01EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR. EXTRATO DE ATA DE PREÇOS: Nº 13 /2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – Município de Tapira MG
Empresa Vencedora: AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME -CNPJ - 11.770.656/0001-00.Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS COLORIDAS, PRETO/BRANCO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NA FORMA DE COMODATO, BEM COMO O SOFTWARE DE GESTÃO. Valor Global – R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentarias:
- 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 – Ficha – 87;
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 – Ficha – 177;
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 – Ficha – 260;
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 – Ficha – 342;
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – Ficha – 365;
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 – Ficha – 437;
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – Ficha – 487; Vigência: 15.04.2019 até 15.04.2020.

Guarda Mor MG, 25 de setembro de 2019

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:57D82353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2130 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO N º 2130 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE NO DIA DE FINADOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal; e,
considerando que o dia de finados neste ano de 2019 ocorrerá em um sábado (02/11);
considerando que a Feira Livre de Guaxupé funciona aos sábados tendo como espaço a Praça da Saudade, frente ao Cemitério Luiz Samargiassi;
considerando que no dia de finados os cristãos de fé católica reverenciam seus mortos comparecendo aos cemitérios;
considerando o dia especial na liturgia católica e para não trazer transtornos às famílias que pretendam homenagear seus entes queridos, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a realização da Feira Livre no dia 02 de novembro de 2019, sábado, em sinal de respeito e para liberação do espaço físico às famílias que pretendam comparecer ao cemitério Luiz Samargiassi para homenagear seus entes queridos no dia de finados.
Art. 2º - Fica facultada aos feirantes regularmente cadastrados na Prefeitura de Guaxupé, a armação de suas barracas e a comercialização de seus produtos no mesmo local (Praça da Saudade), no domingo, dia 03 de novembro de 2019, voltando à normalidade a partir do dia 09/11/2019.
Art. 3º - Fica definido que os comerciantes ambulantes que pretendam comercializar flores no dia de finados devem, antes, obter a devida licença junto à Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 02 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:40E41E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 236/2019

PORTARIA Nº 236/2019

Exonera o Servidor Fábio de Lima Fantini do cargo de Coordenador da Criança e Adolescente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido** , Fábio de Lima Fantini, **Coordenador da Criança e Adolescente,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data **.**

Guaxupé, 02 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2AE2434B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 237/2019

PORTARIA Nº 237/2019

Nomeia Maria Luisa Celani para o cargo de COORDENADORA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia **02.10.19**, **Maria Luisa Celani ,** para o cargo de **Coordenadora da Criança e Adolescente,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o salário base do servidor, com fundamento no art. 55 da Lei nº 1.396/98

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Guaxupé, 02 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:72BC16D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2018 originado da realização do Pregão Presencial 120/2017, firmado com a empresa **FÁBIO ALEXANDRE FAGUNDES DOMINGOS ME** Objeto: alteração valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/10/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:642AA040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 232/2019

PORTARIA Nº 232/2019

Nomeia ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO para Secretário Municipal de Administração

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **RAFAEL AUGUSTO OLINTO gozará férias regulamentares no período de 16 de outubro a 25 de outubro de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO,** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, somente no período de 16 de outubro à 25 de outubro de 2019.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DE6914C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 238/2019

PORTARIA Nº 238/2019

Exonera EVANDRO DE SOUZA DOMINGUES do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar, o servidor **EVANDRO DE SOUZA DOMINGUES**, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE BANCO DE EMPREGOS**; mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, 02/10/2019.

Guaxupé, 02 de outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0DD5262A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 239/2019

PORTARIA Nº 239/2019

Nomeia Fábio de Lima Fantini para o cargo de CHEFE DE BANCO DE EMPREGOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Fábio de Lima Fantini** matrícula 16.208**,** para a função gratificada de **Chefe de Banco de Empregos,** mantendo todos os direitos de seu cargo efetivo, com subordinação hierárquica à Diretoria de Planejamento, Atendimento e Serviços, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, além de outros serviços administrativos de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º A função e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1396/98, sendo que o servidor perceberá gratificação de 30% (trinta por cento), com fundamento no §2º do art. 52 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 03 de outubro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B27B88F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG - Credenciamento 001/2019 - Inexigibilidade 001/2019 – A Prefeitura Municipal de Ibiá, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de Processo de Credenciamento nº 001/2019 - Inexigibilidade nº 001/2019 cujo objeto é o credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho. A entrega da documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser realizada no período compreendido entre a data de publicação deste aviso do Edital e a data limite de 29/10/2019 às 08:30hs. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:F6E4F6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2019

Aos três (03) dias do mês de outubro de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria Municipal nº 837 de 27 de setembro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 012/2019 – Processo Licitatório nº 057/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção da Quadra Esportiva do Bairro São Dimas, localizada na Rua 107, nº 453, bairro São Dimas, na Cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Convênio de Saída nº 1491001648/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 276 - 02.10.02.27.812.0116.1404 - 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Construção de Quadras - Obras e Instalações - 1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social. A(s) empresa(s) **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76** e **LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85** protocolou(aram) os envelopes n° 01 – Habilitação e 02 - Proposta antecipadamente. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. Todas as empresas apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194.875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente

de licitação juntamente com o Sr. José Humberto Barbosa Filho constataram que o(s) licitante(s) **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76** e **LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85** encontra(m)-se com a(s) habilitação(ões) regular(es), sendo declarado(s) habilitado(s) à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ibiá e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho. Tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea "a", a Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os trabalhos seriam suspensos pelo prazo de (05) cinco dias úteis para interposição ou não de recurso(s), contados a partir da data da publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos) e site institucional, que será realizada no dia 04/10/2019. Decorrido o prazo inicial de (05) cinco dias úteis, sem interposição de recurso(s), fica marcado o dia 16/10/2019, às 08:30 horas como nova data para continuação do certame e abertura da(s) proposta(s) do(s) licitante(s) considerado(s) habilitado(s). Caso haja a interposição de recurso(s), o(s) licitante(s) será(ao) notificado(s) através de publicação na imprensa oficial do Município, pelo site institucional e por email, ficando intimado(s) que terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para apresentação das contrarrazões ao(s) recurso(s), ficando cancelada a sessão de abertura da(s) proposta(s) previamente marcada para o dia 16/10/2019 às 08:30hs. A presidente da Comissão Permanente de Licitação assegurou vista imediata dos autos à(s) empresa(s) licitante(s). O(s) licitante(s) será(ão) intimado(s) de todas as decisões tomadas durante a sessão mediante a publicação desta ata na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e por e-mail. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194.875/D

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0F828AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 062/2019
Modalidade: Inexigibilidade 011/2019
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico para evento cultural INDY COUNTRY da dupla sertaneja BRUNO E BARRETO, que será realizada no dia 03 de Outubro de 2019, no Município de Indianópolis – MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, II e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 22.416.018/0001-01, conforme proposta de preço no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Indianópolis, 03 de outubro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1ECDFCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos contratos, ata de registro de preço e termo aditivo.
a) Contrato Administrativo de nº 57/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e WA Indústria Cosmética Ltda. Objeto: Concessão de permissionário para uso de forma onerosa do galpão situado na Rua Professor Francisco Emiliano de Araújo nº 625, Centro, Município de Inhaúma/MG- Processo Licitatório nº 17/2019. Concorrência Pública 01/2019 – Valor: R$ 96.239,40 a ser pago pela permissionária. Prazo: Até 05 anos – Data: 02/09/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Reinaldo Amorim Junior, Secretário Municipal de Administração e Zélia Maria Ferreira da Silva, sócia administradora.
b) Ata de Registro de Preço de nº 21/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Minas Eventos Lltda ME – Objeto: Eventual locação de estruturas para eventos promovidos pela Administração Municipal – Pregão Presencial nº 27/2019, Processo Licitatório de nº 34/2019, Registro de Preço nº 17/2019 – Valor global: R$ 121.550,00 – Prazo de vigência: 12 meses – Data: 02 de agosto de 2019 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabete Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Ricardo Luiz Teixeira da Costa, Representante Legal.
c) 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 35/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Ama Construtora Eireli – Objeto: Prorrogação de Prazo da reforma do telhado da Escola Municipal José Maria Alkmin – Convite nº 02/2019, Processo Licitatório de nº 21/2019 – Prazo: 10/08/2019 – Data: 10/07/2019 – Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Dardânia Elizabete Guimarães Pontello, Secretária Municipal de Educação e Marco Antônio Tavares Junior, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:537C7A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 71/2019 - ELABORAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 71/2019 Tomada de Preços 04/2019 Objeto: Elaboração de projeto de sinalização turística urbana e rural no Município de Itaguara/MG, bem como a elaboração do projeto gráfico de todas as placas necessárias – EXTRATO DE HABILITAÇÃO E PRAZO RECURSAL. Empresas habilitadas: Lanix Engenharia Consultiva Ltda, MGTM Ltda. Empresa considerada inabilitada: Asafe Engenharia Ltda. Aberto o prazo recursal.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B18FC2A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DE FORNECIMENTO REFERENTES AO PROCESSO N° 85/2019 E PREGÃO N° 62/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos Contratos de Fornecimento **N° 192/2019**, CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 297,56. **N° 193/2019**, CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA. Valor: R$ 2.194,36. **N° 194/2019** CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 1.620,00. **N° 195/2019** CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 32.064,65. **N° 196/2019** CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 101.896,31. **N° 197/2019** CONTRATADA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. Valor: R$ 525,00. **N° 198/2019** CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 8752,60. **N° 199/2019** CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 14.370,00. **N° 200/2019** CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R$ 24.479,60. **N° 201/2019** CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Valor: R$ 6.570,00. **N° 202/2019** CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 15.843,71. **N° 203/2019** CONTRATADA: MEDCOM EIRELI. Valor: R$ 3.977,91. **N° 204/2019** CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 52.560,97. **N° 205/2019** CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Valor: R$ 51.187,75. **N° 206/2019** CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Valor: R$ 40.183,15. **N° 207/2019** CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 13.725,85. Processo nº 85/2019, Pregão n° 62/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 153/2019 p/ Ata de Registro de Preços 197/2019 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Vigência: 30/09/2019 a 13/09/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/09/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D2EF93E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 040/2019 – PRC n.º 087/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 087/2019 – Pregão nº 040/2019, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - CNPJ: 22.865.897/0001-59 no VALOR TOTAL de R$12.520,00 (Doze mil, quinhentos e vinte reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 03 de Outubro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 040/2019 – PRC n.º 087/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos (motosserra, roçadeira e compactador de solo), em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Empresa Vencedora:

AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

CNPJ: 22.865.897/0001-59

VALOR TOTAL: R$12.520,00 (Doze mil, quinhentos e vinte reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 03/10/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7A3D8CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 001/2019 – Objeto: contratação de prestador de serviço especializado para realização do transporte escolar rural no município de Itanhandu/MG. **Contrato n° 121/2019** - Diego Henrique de Carvalho Elesbão 07884129655, CNPJ 29.008.550/0001-39, Itanhandu/MG. Valor: R$ 13.852,80. **Contrato n° 122/2019** - Diogo Lucio Oliveira Lucas 08984033677, CNPJ 26.889.098/0001-73, Itanhandu/MG. Valor: R$ 15.008,40. Data dos contratos: 30/09/2019. Vigência dos contratos: 31/12/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0923585D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 068/2019 – Objeto: fornecimento de medicamentos de referência para atender a demanda da Assistência Social e ordem judicial da Secretaria M. de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 01/10/2019, em favor das empresas: Farmácia Carneiro Ltda, CNPJ 21.203.500/0001-09. Valor registrado: R$ 11.094,10; Ata de Registro de Preços n° 100/2019. Leandro Megda Assunção ME, CNPJ 23.083.214/0001-74. Valor registrado: R$ 38.146,38; Ata de Registro de Preços n° 101/2019. Atas de Registro de Preços datadas de 02/10/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:83AD6945

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Pregão Presencial 066/2019 – Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos para consumo, equipamentos odontológicos permanentes e outros, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 30/09/2019, em favor das empresas: Dental São Cristovao Ltda EPP, CNPJ 02.059.560/0001-47. Valor registrado: R$ 76.222,20; Ata de Registro de Preços n° 102/2019. Emigê Materiais Odontológicos LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24. Valor registrado: R$ 54.385,84; Ata de Registro de Preços n° 103/2019. DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, CNPJ 16.366.888/0001-10. Valor registrado: R$ 65.020,73; Ata de Registro de Preços n° 104/2019. Atas de Registro de Preços datadas de 02/10/2019 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:937043C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 139/2015 – Tomada de Preços 01/2015 – Partes: Município de Itanhandu e SF Auditoria e Consultoria EIRELI, CNPJ 05.544.303/0001-99. Objeto: prorrogação de vigência até 31/10/2019 para liquidação e pagamento dos serviços prestados. Data: 30/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3EEDBA37

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos - Pregão Presencial 001/2019 - **1° Aditivo ao contrato n° 091/2019** - Antonio Carlos da Silveira 62279599600, CNPJ 26.892.139/0001-80. **1° Aditivo ao Contrato n° 092/2019** - Diego Henrique de Carvalho Elesbão 07884129655, CNPJ 29.008.550/0001-39. **1° Aditivo ao Contrato n° 093/2019** - Diogo Lúcio Oliveira Lucas 08984033677, CNPJ 26.889.098/0001-73. **1° Aditivo ao Contrato n° 094/2019** - Andreza Ribeiro de Souza 11751392627, CNPJ 29.324.794/0001-20. Objeto dos aditivos: prorrogação de vigência até 31/10/2019 para liquidação e pagamento dos serviços prestados. Data dos aditivos: 30/09/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0EAD1D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 100/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Contrato nº.: **100/2019 – TALES EUSTAQUIO PEREIRA 09279277642,** com Valor total estimado R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais). Referente ao PROCESSO N.º 349/2019, PREGAO Nº 056/2019. Objeto: **Aquisição de toldos e espelho para manutenção das atividades dos departamentos de saúde e assistência social do município.** Vigência 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:2EBC0BBC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 88/2019, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 88/2019, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Instaura processo administrativo e nomeia comissão para apurar os indícios de descumprimento de regras do edital e Ata de Registro de Preços.

GERALDO MAGELA DA SILVA, Prefeito do Município de Jacuí, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacuí e no cumprimento dos dispositivos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Instaurar o processo administrativo de que trata o artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, para apurar o descumprimento de regras processo nº. 232/2019 pregão nº. 038/2019, Registro de Preços nº 015/2019, pela empresa **FERA DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.535.077/0001-50, a qual não vem cumprindo com as obrigações assumidas junto a Administração Pública de Jacuí, por meio da Ata de Registro de Preços nº. 042/2019

Nomear a comissão Processante para apurar os fatos acima mencionados, composta pelos seguintes servidores:

Camila de Oliveira Lopes, servidora pública ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 1106 – Presidente

Diego Luan Silva Batista, servidor público ocupante do cargo de Mecânico, matricula nº 423 - Membro

Ruan Aparecido de Melo, servidor público ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 739 – Membro

Em consequência, determino ao Presidente que proceda à autuação da documentação necessária à instrução do processo e providencie a notificação da mencionada empresa para o exercício do contraditório e ampla defesa, franqueando vista dos autos para fins de direito.

Registra-se, publique-se e cumpra-se

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:D8C7AC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2019 TOMADA DE PREÇO N° 007/2019

Objeto:**Cumprimento da emenda parlamentar (vereadores) impositiva do exercício vigente, cuja finalidade é a COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES, localizada no bairro Capoeirão, conforme documentos em anexo.**
A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal sem a

apresentaçãode recurso pelos licitantes, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia**08/10/2019**às**14h**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Japaraíba, 03 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:040669EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 062/2019, que tem como objeto o "Registro de preços para futura aquisição de bateria automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, para aquisição pelo período de 12 meses", onde foi vencedora a empresa: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME** no valor global de **R$ 20.908,50 (vinte mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AD794DF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 062/2019, que tem como objeto o "Registro de preços para futura aquisição de bateria automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, para aquisição pelo período de 12 meses", onde foi vencedora a empresa: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME** no valor global de **R$ 20.908,50 (vinte mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 02 de outubro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:25E180C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de bateria automotiva, selada, livre de manutenção, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, para aquisição pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME
VALOR TOTAL: R$ 20.908,50 (vinte mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 02 de outubro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2235210D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 009/2019, que tem como objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil., onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAÍBA - ACEUJ**, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 02 de outubro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:126179E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 009/2019, que tem como objeto o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil., onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE JAPARAÍBA - ACEUJ**, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 02 de outubro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7F5221A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando o auxílio do Município para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Japaraíba - ACEUJ
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 02 de outubro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B615CCF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Aquisição de um tanque estacionário para armazenamento de emulsão asfáltica.
DETENTOR DO CONTRATO: **JOSE ELISEU VASCONCELOS ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.346.634/0001-02.**
Valor Total Estimado: **R21.519,00 (vinte e um mil quinhentos e dezenove reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2019.
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 03 de outubro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:449B451D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E MOTA E COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, DISPENSA DE LICITAÇÃO – OBJETO: Constitui objeto do processo de dispensa, contratação de prestação de serviço de ACESSO A INTERNET FIBRA ÓTICA, 35 MEGAS E DADOS TELEFÔNICOS, incluindo implantação e instalação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339033900000 - ficha 11 – fonte 100 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). **VALOR:** R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

João Monlevade, 03 de outubro de 2019.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê- Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:941957C2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO- TERMO DE CONTRATO Nº. 48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

Objeto: Construção do CEMEI do Bairro José de Alencar, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, decorrente da **Concorrência Pública nº04/2016**. **- Valor:** R$ 162.427,68. **- Dotação orçamentária:**12.365.1203.1011 Ficha 2016 FR 101 – **Fundamentação:** Artigo 65 § 1º da Lei 8666/93.**-Vigência:** 12 meses. **- Data**: 20/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:26FEA2CE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2018–ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP - EPP.

Objeto: Execução de pavimentação em bloquete e rede pluvial em diversas ruas do Município de João Monlevade, decorrente da **Concorrência 01/2018**–**Valor:** R$ 484.988,80.-**Dotação Orçamentária: -** 15.451.1501.1003 - Ficha 392 - F. R. 1.00**–Fundamentação:**Art. 65 da Lei 8.666/93**- Data:** 26/09/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:78422E30

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **–Valor:** R$ 2.945,00**–** **Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**26/09/22019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8DC50921

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **–Valor:** R$ 17.148,40**–** **Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**26/09/22019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4A462BD9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **–Valor:** R$ 933,10**–** **Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**26/09/22019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5B572C0C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **–Valor:** R$ 6.900,00**– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**26/09/22019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D3D256FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 – FORNECEDOR REGISTRADO: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de materiais de pintura, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Presencial nº 51/2019**. **–Valor:** R$ 44.900,00**– Vigência**: 12 (doze) meses. **– Data:**26/09/22019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EB7EC0A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 31/2019 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE/MG - HOSPITAL MARGARIDA - CNPJ N° 21.142.203/0001-92

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a conjunção de esforços entre os partícipes com o intuito de promover a assistência, em caráter hospitalar, de forma mais célere às cirurgias eletivas ou de urgência/emergência com indicação do uso de órteses/próteses, materiais especiais – OPME e medicamentos específicos cirúrgicos, aos pacientes residentes em João Monlevade/MG, provenientes do Sistema Único de Saúde, de forma gratuita e humanizada, conforme instruído pelo Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENENTE** e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual integra este instrumento, na condição de seu anexo.

Valor: R$ 160,000,00

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2055 – 33.50.43 – Ficha 580 - FR: 1.02

Vigência: 01/09/2019 a 31/12/2020
Data: 03/10/2019

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:11E53034

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2019 – CORAL MONLEVADE - CNPJ N° 21.545.199/0001-03

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto **ALÉM DAS FRONTEIRAS** que visa promover a ação cultural por meio da realização de eventos de apresentação de música de canto coral nos municípios de João Monlevade, São Gonçalo do Rio Abaixo, Santa Bárbara, Rio Piracicaba, Nova Era e São Domingos do Prata visando o resgate e consolidação desta modalidade de arte, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público**01/2019**

Valor: R$ 7.000,00

Dotação Orçamentária: 03.003.0031.3391 – 1.3.02.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 018, Fonte de recurso 1.00

Vigência: 04/10/2019 a 04/02/2020
Data: 03/10/2019

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3A41B67F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA

Processo: Termo de Cessão para uso de área pública. Cedente: Município de João Monlevade; Cessionário: Clube do Cavalo de João Monlevade; Objeto: se constitui na cessão DE USO DE ÁREA PÚBLICA, denominada PARQUE DO AREÃO, tendo por finalidade a realização 7º leilão beneficente, do que as rendas provenientes do leilão e das barracas serão destinadas na sua integralidade às entidades deste Município, a saber: Lar São José, Colônia Bom Samaritano e Sevor. Período: 06/10/2019. Amparo Legal: art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:03E3B174

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2019 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE - CNPJ N° 19.155.282/0001-24

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do PROJETO "INTEGR'ARTE" através da realização do XXI Festival de Dança que tem como foco valorizar o potencial artístico das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público01/2019 **.**

Valor: R$ 7.000,00

Dotação Orçamentária: 03.003.0031.3391 – 1.3.02.2112 – 3.3.50.43.00 – FICHA 018, Fonte de recurso 1.00.
Vigência: 04/10/2019 a 04/02/2020
Data: 03/10/2019

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BC0B6AC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO 32/2019

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão 32/2019**. Objeto:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLIGIA, para realização dos exames em amostras humanas, com fornecimento de insumos e reagentes.**NOVA DATA de abertura: 22/10/2019 às 14:00h**.Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31)3859-2525.

João Monlevade,03 de Outubro de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:ACE96F77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 26/2019 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON - CNPJ N° 04.280.580/0001-79

Objeto: Repasse financeiro de valor constante no Fundo Municipal de Saúde, enviado pelo Estado de Minas Gerais, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática e mobiliários), conforme Resolução SES/MG nº 5964, de 24 de novembro de 2017 para uso na assistência dos deficientes auditivos, atendidos pela APASMON, utilizando saldo remanescente do Termo de Colaboração 02/2018 encerrado em 22/01/2019 e detalhado no Plano de Trabalho, referente à Dispensa de Chamamento Público19/2019**.**

Valor: R$ 8.423,80

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – FICHA 563, FONTE 155.

Vigência: 04/10/2019 a 30/12/2019
Data: 03/10/2019

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:FB26954C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 128/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019, abertura dia **16/10/2019** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de moldagem, confecção e adaptação de prótese, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da portaria nº 1.670 de 01 de julho de 2019, JPMG 03/10/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B8D558CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019, abertura dia **17/10/2019** às **09h00**, tipo menor preço por lote, objetivando aquisição de peças e serviços para reparo e manutenção na Motoniveladora New Holland RG 170 2014/2015, CHASSI HBZN0170CEAF04844, lotada na Secretaria Municipal de Obras. O serviço deverá ser prestado na oficina da Secretaria Municipal de Obras na cidade de João Pinheiro MG, JPMG 03/10/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:836F1F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte e manutenção durante o período contratual, em plataforma de arquitetura no modelo SaaS (Software as a Service).

ONDE SE LÊ:

Anexo VI – Minuta do Contrato

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:
7.1 - O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2019; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

LEIA-SE-A:

Anexo VI – Minuta do Contrato

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:
7.1 - O presente contrato terá validade até dia 31 de dezembro de 2019; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
7.2 - O reajuste da locação poderá ser anual, no caso de renovação do Contrato, aceitação e comprovação do aumento dos custos ofertados, e terá como base de Calculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 124/2019 – Pregão Eletrônico.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 03 de Outubro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2973214D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - ADJUDICAÇÃO XIX

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019	Prefeitura Municipal
	Fls _____
ADJUDICAÇÃO XIX	Visto _____
	João Pinheiro – MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também a proponente habilitada e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Med Odonto Paracatu Ltda - CNPJ nº 27.338.032/0001-58				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unit.	Vlr total
05	1000	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 45.000,00
06	500	Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler	R$ 60,00	R$ 30.000,00

João Pinheiro/MG, 01 de Outubro de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para os itens que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

01/10/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DAB3DA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 179/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 179/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Sales Comércio e Serviços Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO HOSPITAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 106/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 3.538,00 (três mil quinhentos e trinta e oito reais)

Dotações Orçamentárias:
Fichas 352 e 423 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 28/08/2019 à 31/12/2019.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B0B265F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 63/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Lavador Três Amigos Ltda. ME**, empresa sediada na ROD BR 040 KM 143, S/N, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Alessandro Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27, RG nº MG17.182.423 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Geralda Nataliza de Noronha, Nº 191, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 63/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas lotados na frota municipal
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante
Lavador Três Amigos LTDA. ME
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:024636A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328/2019

,Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2019, ANO XI, Edição nº 2598, pág. 104. Motivo: contrato não foi assinado, erro de publicação.

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:9DDD6B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO 113/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 206/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 113/2019, Processo Licitatório 206/2019, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **ÁGUIA GÁS LTDA – EPP e ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

03/10/2019

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:67A0A3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 338/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARLA GONÇALVES PALHARES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 19.779.579/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 14.147,16 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30

08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:66E517CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 341/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº. 31.137.265/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 20.933,93 (vinte mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).
Dotação orçamentária:
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.010.3.3.90.30

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B2212066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 339/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 230/2019.
Modalidade: Pregão 126/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARCOS LOPES CABRAL 99552558620 ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 17.580.387/0001-03.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 07, 08, 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Valor do Contrato: R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.39
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.39

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8DA3FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, junto à PANETTO PADARIA E CAFE EIRELI, CNPJ 29.803.928/0001-96, no valor de R$ 12.919,00 (doze mil, novecentos e dezenove reais) e à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS, CNPJ 07.472.312/0001-47, no valor de R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais), visando à aquisição de gêneros alimentícios para lanche da semana das crianças que acontecerá nos dias 04,07,08,09,10 e 11 de outubro de 2019 itens desertos no Processo licitatório 156/2019 3(três) vezes nas sessões nos dias 05/08/19, 20/08/19 e 12/09/19, no valor total de **R$ 25.609,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais)**, conforme Processo de Compra 250/2019, Dispensa de Licitação n° 28/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário de Administração e Governo

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:437E21A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, inciso V da

Lei Federal 8.666/93, junto à PANETTO PADARIA E CAFE EIRELI, CNPJ 29.803.928/0001-96, no valor de R$ 12.919,00 (doze mil, novecentos e dezenove reais) e à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS, CNPJ 07.472.312/0001-47, no valor de R$ 12.690,00 (doze mil, seiscentos e noventa reais), visando à aquisição de gêneros alimentícios para lanche da semana das crianças que acontecerá nos dias 04,07,08,09,10 e 11 de outubro de 2019 itens desertos no Processo licitatório 156/2019 3(três) vezes nas sessões nos dias 05/08/19, 20/08/19 e 12/09/19, no valor total de **R$ 25.609,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais)**, conforme Processo de Compra 250/2019, Dispensa de Licitação n° 28/2019, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:B6148143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 340/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 159/2019.
Modalidade: Pregão 111/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO PARA AS INSTALAÇOES DO ALMOXARIFADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 27 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7892935D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 342/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 191/2019.
Modalidade: Pregão 100/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 12.077.342/0001-99.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS), E LIVROS E MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA O USO DA EQUIPE TÉCNICA DO CREAS, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 23.639,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais).
Dotação orçamentária:
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:486B3544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 343/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 251/2019, Inexigibilidade nº. 067/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RUBIA REZENDE MESQUITA 05004973628 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.695.342/0001-43.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show Cultural de Rúbia Mesquita com Show de Brincadeiras e Contação de histórias para crianças durante a atração da 2ª Edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), sua apresentação será no dia 05 outubro de 2019, com início às 10:00h, na Praia Municipal, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8B7E1B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 344/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 252/2019, Inexigibilidade nº. 068/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR 48541494691 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.717.930/0001-26.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de apresentação cultural do artista Juvenal Bernardes com o Show "Ô, de casa! Ô de fora!", durante a atração da 2ª Edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), sua apresentação será no dia 04 outubro de 2019, sendo 6 apresentações de 30 minutos na Praia Municipal, evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A378AD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 345/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 254/2019, Inexigibilidade nº. 069/2019, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARCELO CARLOS CASTILLO 01702924602 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.683.721/0001-58.

Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de espetáculo artístico circense com o espetáculo "Grandes Roubadas com o Palhaço Mercúrio", durante a atração da 2ª Edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), sua apresentação será no dia 05 outubro de 2019, sendo 01 seção na parte da manhã e outra a tarde, na Praia Municipal, evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**.
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:66979D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 346/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 258/2019 – Dispensa de licitação nº 029/2019, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.527/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, em cumprimento à decisão judicial, conforme processo 5001195-82.2019.8.13.0372, que determina o acolhimento institucional do Sr. Wander de Castro Santos.
Valor do Contrato: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.39
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:15964B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 347/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 259/2019, Dispensa nº. 030/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DANIEL SILVA CHAVES 01297704690-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.673.446/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de Recreação Infantil com a contação de histórias, sendo a apresentação de 06 seções no dia 04 outubro de 2019, durante a atração da 2ª Edição da FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), na Praia Municipal, evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Valor do Contrato: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2019.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:89470168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2015

Cujo objeto é o credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de Serviços de Avaliação Imobiliária, para realizar avaliações solicitadas por diversas secretarias desta Administração.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 10/11/2020*** do Edital de Credenciamento de n.º 008/15, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e empresas prestadoras de Serviços de Avaliação Imobiliária, para realizar avaliações solicitadas por diversas secretarias desta Administração. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, conforme ofício nº 239/2019 da Secretaria de Administração e Governo.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a **cláusula primeira do edital**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de execução será até 10 de novembro de 2020, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2019.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D9BDCA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 281/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 315/2016, Dispensa nº. 025/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DE LAGOA DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **06/10/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº 331 – sala 06 - Centro, nesta cidade, que abriga a Coordenação Rede Cidadã, e o reajuste de **R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **3,37% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº 58/2019.

DAS ALTERAÇÕES
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 06/10/2020.
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/10/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 291,42 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando R$ 3.497,04 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 27 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D377F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 317/2016, Dispensa nº. 026/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: ROSILANE LEITE DOS SANTOS MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o n.º 009.221.016-39.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até **20/10/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Mário Correia Lacerda, nº 675-b, bairro Sol Nascente, nesta cidade, que abriga o PSF Sol Nascente, e o reajuste de **R$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **3,37% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 1296/2019.

DAS ALTERAÇÕES
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 20/10/2020.
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **21/10/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 858,60 (oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) mensais, totalizando R$ 10.303,20 (dez mil, trezentos e três reais e vinte centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 27 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A1500E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 094/2019, Inexigibilidade nº. 027/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTÊNCIA MÉDICA BESSASMED EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 31.255.531/0001-59.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93**, o contrato nº 121/2019 ***a partir do dia 27/09/2019*****,** cujo objeto é a contratação de profissional médico para a realização de consultas de clínica médica, junto à Policlínica I, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. A rescisão atende a solicitação do profissional e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 1436/2019.

Data da assinatura do termo de rescisão: 27 de setembro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:28CBE2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 119/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 097/2019, Inexigibilidade nº. 030/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA FELIX ALVES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.020.059/0001-59.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)**; valor correspondente a **221 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os

demais credenciados, conforme Ofício nº 1442 da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 41.328,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:37104F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 092/2019, Inexigibilidade nº. 025/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMEDCLINICAMEDICALTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.839.368/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)**; valor correspondente a **221 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº 1443 da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 41.328,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:96F77704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 098/2019, Inexigibilidade nº. 031/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.431.419/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)**; valor correspondente a **221 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº 1444 da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 41.328,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FF7BE092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 124/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 099/2019, Inexigibilidade nº. 032/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.721.631/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)**; valor correspondente a **221 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº 1450 da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 29.898,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:03B94EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 095/2019, Inexigibilidade nº. 028/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BARBARA DE LIMA E MELO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 104.128.106-46.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)**; valor correspondente a **221 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº 1445 da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 41.328,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5960686F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 100/2019, Inexigibilidade nº. 033/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIOGO OLIVEIRA CHAVES, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº. 089.057.026-43.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)**; valor correspondente a **221 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo de descredenciamento e rescisão, e o saldo restante do Edital de Credenciamento, sendo feita a redivisão de forma igualitária para os demais credenciados, conforme Ofício nº 1446 da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 41.328,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de outubro de 2019**.**

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:28088F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESERÇÃO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 107-2019

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 03/09/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 107/2019. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL N.O 1147915-32.2018.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Nova data de Abertura: 22/10/2019 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

03/10/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7D4E14AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2019 DE CHAMAMENTO PUBLICO

Torna publico o resultado final do edital 002/2019 de Chamamento Publico para seleção de organizações da sociedade civil – OSC, com registro no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), afim de selecionar OSC para executar a proposta feita ao Itaú Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso este seja contemplado com o referido edital. A OSC Conviver Saber Social foi habilitada conforme edital. O Edital e o resultado na integra estará disponível na Rua São João, 290 Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELO SILVA MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:51DDFC15

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 12.889.035/0001-02. ARP nº: 22/2018. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5931/2018. Em 02/10/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:FE44BACF

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ CONTRATO 077/2018 - DISPENSA 017/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE LAGOA SANTA - CNPJ nº 17.395.815/0001-10 - Finalidade do T.A : prorrogação do prazo por 06 (seis) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:710EF8F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A / CONTRATO 067/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mauro Agostinho Chagas Ferrreira - CPF/MF: 274.745.426-68. Finalidade: decorrência de prorrogação de prazo de vigência até 12/02/2020, nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o § 1º, inciso II, Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F73C2645

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ CONTRATO 064/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Aline França de Oliveira - CNPJ nº 18.988.959/0001-42. Finalidade do T.A : prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5334997F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00088/2019 – Pregão Presencial nº 00061/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMO GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Credenciamento: 17/10/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 17/10/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:3F1AE9FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.061, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA A FAIXA DE DOMINIO E PISTAS DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS E DÁ DOUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art.1º- As estradas rurais municipais de que trata esta lei são aquelas que se destinam ao livre trânsito público, instituídas e/ou conservadas pelo Poder Público Municipal.

Art.2º- As estradas rurais municipais são divididas em três categorias:

I - Estradas Principais ou gerais: consideradas aquelas que comunicam a sede do Município de Lambari com outros Municípios, distritos, vilas e/ou que comportam maior fluxo rodoviário, possuem largura de 12 (doze) metros, contando- se 06 (seis) metros para cada lado do eixo central da estrada.

II - Estradas vicinais ou secundárias: consideradas aquelas que unem entre si as estradas gerais ou com elas bifurcam e/ou as que possuem menor fluxo rodoviário, com largura de 10 (dez) metros, contando-se 05 (cinco) metros para cada lado do eixo central da estrada.

III - Estradas terciarias ou acessos: são aquelas que interessam apenas aos possuidores de áreas que delas se sirvam como passagem forçada para chegarem ao seu imóvel rural.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente deverá manter atualizado o mapa municipal da estradas rurais e dar publicidade.

Art.3º- Para execução de abertura ou prolongamento de estradas rurais municipais, o Município deverá notificar o proprietário.

Art.4º- Nos casos em que as estradas rurais municipais não atendam as larguras estabelecidas no art.2º desta Lei o Município deverá buscar sua adequação a partir das atividades de manutenção e conservação.

Art.5º- Não poderão ser consideradas estradas terciárias ou acessos, aquelas que levarem apenas a uma propriedade rural.

Art.6º- A conservação das estradas será realizada em regime de parcerias entre o Poder Público e os proprietários rurais interessados, não sendo exclusiva responsabilidade do Poder Público e manutenção dessas estradas.

Art.7º- Os proprietários marginais das estradas rurais municipais, não poderão edificar ou construir obra de qualquer natureza, a menos de 10 (dez) metros da margem da pista de rolamento

Parágrafo único. Para as estradas terciárias ou acessos, não poderão edificar ou construir obras de qualquer natureza, a menos de 05 (cinco) metros da margem da pista de rolamento.

Art.8º - Os proprietários devem respeitar uma faixa de 03 (três) metros da sarjeta das vias públicas para efetuar os plantios das culturas.

Art.9º- Para mudanças de qualquer estrada municipal rural, quando esta estiver dentro dos limites de sua propriedade, o proprietário deverá requerer permissão ao Município, juntando ao pedido o projeto do trecho a ser modificado, um memorial que justifique a necessidade da mudança pretendida e a devida comprovação da responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Entende-se por mudança, toda e qualquer alteração na rota, largura, nos taludes, entre outros.

Art.10 - Concedida a permissão, o requerente poderá executar a mudança, desde que assuma o custo total dos serviços, sem interromper o trânsito, não lhe cabendo direito a qualquer indenização, salvo na condição de interesse público, quando poderá haver celebração de parceria do Município.

Art. 11 - . É expressamente proibido:

I - Sob qualquer alegação, fechar, diminuir a largura, danificar a ponto de impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas,

II - Construir cercas, muros ou tapumes de qualquer natureza na faixa de domínio público sem licença da Prefeitura Municipal;

III - Lançar diretamente no leito ou em bueiros, drenos ou passagem de águas, dejetos de animais, lixo e outros materiais de descarte;

IV - Fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes;

Art.12 – Os proprietários dos terrenos marginais não poderão impedir o escoamento, por suas terras, das águas pluviais ou resultantes de drenagem executadas nas estradas rurais Municipais.

Art.13 - O proprietário do terreno fica responsável pela execução das roçadas nas margens das estradas que cortam o terreno.

Art.14 - Caso necessite de obras e roçadas nas vias públicas será emitido uma notificação para o proprietário do terreno para que seja executado o serviço no prazo de 30 dias.

Art.15 - Caso o proprietário não execute as obras, roçadas de recomposição da via danificada após o prazo estabelecido no art. 14 desta Lei, o Município poderá executa-las, notificando o responsável que deverá ressarcir os Cofres Públicos conforme planilha de custos, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art.16 - É obrigação dos proprietários de imóveis adjacentes e/ou pertencentes a área de influência por onde passam as estradas rurais Municipais:

I - Permitir execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;

II - Evitar a dispersão e escoamento inadequado de excesso de agua nas estradas,

III - Evitar executar nos terrenos marginais, operações de revolvimento de solo que possam potencializar o escoamento de aguas e sedimentos para o leito da via;

IV - Não realizar o plantio de espécies arbóreas em uma distância menor que 05(cinco) metros, medidos a partir da margem da via Pública.

V - Não implantar açudes ou lagos em uma distância mínima de 10 (dez) metros da margem das vias pública.

Art.17 - Quando verificado problemas de trafegabilidade devido ao plantio de espécies arbóreas a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente poderá notificar o proprietário rural para que promova a remoção dos indivíduos arbóreos no prazo máximo de 60 (noventa) dias.

Art.18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 2 de outubro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2019_____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5A86D393

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.062, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a nomenclatura da Escola Dr. José Benedito Rodrigues para CEMEI – Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Dr. José Benedito Rodrigues, dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º. A Escola Dr. José Benedito Rodrigues passa a ser chamada Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Dr. José Benedito Rodrigues.

Artigo 2º. Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade em comunicar a denominação da escola aos devidos órgãos cadastrais e supervisionais.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 2 de outubro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e publicada em: ____/____/2019. Chefe de Gabinete_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6531211A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 049/2019 PRC 063/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares conforme emenda parlamentar. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/10/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 03 de outubro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:88B1243F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 048/2019 PRC 062/2019 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de

empresa para aquisição de combustível para atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/10/2019 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 03 de outubro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:783812A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 51/2019 PRC 066/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material odontológico no maior desconto pela tabela Simpro para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/10/2019 ás 13h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 03 de outubro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:8A0CA64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 52/2019 PRC 067/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa instalação de ar condicionado. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/10/2019 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 03 de outubro de 2019.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:64F7E15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PRC Nº 31/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial nº 004/2019 – PRC nº 031/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Laudos de Mamografia, destinados as pacientes atendidas pelo Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia **17/10/2019 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/nº, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 03 de outubro de 2019.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BC3C4AF2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019 – PRC Nº. 032/2019. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, para o exercício de 2019, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **CIRURGICA RUY BARBOSA RODRIGUES TAVEIRA LTDA.ME.**, CNPJ nº 10.556.455/0001-41, com sede na Rua Rabelo Horta, n.º 15, Centro, Cataguases/MG, CEP: 36.770-064, no valor total de R$1.024,20 (hum mil e vinte e quatro reais e vinte centavos), sendo R$518,60 (quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) em materiais para o CISUM e R$505,60 (quinhentos e cinco reais e sessenta centavos) para o CEAE e a empresa **P.Z.SILVA &CIA LTDA**., CNPJ nº 05.620.447/0001-87, com sede na Rua Coronel João Duarte, nº 64, Loja 06, Centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-032, no valor total de R$2.341,70 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), sendo R$780,20 (setecentos e oitenta reais e vinte centavos em materiais para o CISUM e R$1.561,50 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para o CEAE..

Leopoldina - MG, aos 03 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4FCD6AE5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 071/2019

Contrato nº 071/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CIRURGICA RUY BARBOSA RODRIGUES TAVEIRA LTDA.ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atendimento ao Consórcio

Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme requisição anexa ao processo licitatório.
Valor: R$1.024,20 (hum mil e vinte e quatro reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339030 - Ficha 06; 01.01.10.302.0002.2.004.339030 - Ficha 27.
Data de assinatura: 03/10/2019.
Vigência: 02/11/2019
Dispensa n.º 020/2019, PRC n.º 032/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Andrea de Melo Taveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F090FFE8

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 072/2019

Contrato nº 072/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: P.Z.SILVA &CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, para atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, conforme requisição anexa ao processo licitatório.
Valor: R$2.341,70 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339030 - Ficha 06; 01.01.10.302.0002.2.004.339030 - Ficha 27.
Data de assinatura: 03/10/2019.
Vigência: 02/11/2019
Dispensa n.º 020/2019, PRC n.º 032/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Peterson Zenóbio Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3AA4F7D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 004/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2019

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

CARGO: TÉCNICO EM ABORDAGEM SOCIAL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	9,45

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3238D1A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 051/19, PRC 0737/19. **Objeto:** Aquisição de veículos 0 KM, para atendimento do Asilo Santo Antônio e Casa Lar de Leopoldina, conforme Emenda Parlamentar n° 201737140009, Processo n° 71000.078252/2017-49 e contrapartida do município, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 21/10/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 03 de outubro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39129490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **07 DE OUTUBRO À 11 DE OUTUBRO DE 2019**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2019, PARA CONTRATAÇÃO **01 (UM) FARMACÊUTICO (+CR),** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015.

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.
DATA: LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Valadares, 52 Praça da Bandeira, Leopoldina, MG.
HORÁRIO: 08h às 13h.
1.3 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
b) Documento de Identidade com foto;
c) CPF;
d) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Quitação com a obrigação militar (se masculino);
g) Comprovante de Residência;
h) Currículo Vitae, com os devidos comprovantes constantes no currículo;
i) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, exceto os cursos livres à distância;
j) Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
k) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida através do site http://www.tjmg.jus.br).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, ensino médio com registro no COREN, de acordo com a função pleiteada;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FARMACÊUTICO (CAPS III)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Farmácia	R$ 2.720.95 + 350,00 Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

FARMACÊUTICO (CAPSIII)

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se:		
	a) Carga horária acima 80h.....	2	10
	b) Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	30	30
04	Doutorado na área pretendida.	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefonema, e-mail ou telegrama os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade igual a 01 (ano).

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2019	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO		Nº / COMPLEMENTO	
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 10/2019 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2019

DATA: _____ /_____ 2019

_____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9E06C826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DEFINIÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL NOS LICENCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO E OUTRAS ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Limeira do Oeste/MG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental–CODEMA

DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 01
Estabelece critérios e procedimentos para a definição de compensação ambiental nosLicenciamentos de empreendimentos de impacto e outras atividades de relevante interesse ambiental do município.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 195, de 23 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis n° 355, de 12 de setembro de 2003, n° 830, de 24 de outubro de 2018;

Considerando a importância de obter instrumentos que intensifiquem as políticas ambientais direcionadas ao crescimento e desenvolvimento sustentável do Município de Limeira do Oeste;

Considerando que impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias
do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

Considerando que medidas compensatórias são as medidas implementadas como compensação por impactos ambientais negativos não mitigáveis, especialmente no que se refere a custos sociais e ambientais que não podem ser evitados, uso de recursos ambientais não renováveis e impactos ambientais irreversíveis;

Considerando que medidas mitigadoras são as medidas destinadas a prevenir impactos ambientais negativos ou a reduzir sua magnitude;

Considerando a necessidade de assegurar que a compensação ambiental ocorra de maneira justa, objetiva e transparente, levando-se em conta os princípios da igualdade, razoabilidade,da segurança jurídica e da sustentabilidade;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes gerais que orientem os procedimentos para aplicação da compensação ambiental, bem como o seu cumprimento, como exigência da etapa do licenciamento de empreendimentos que causam impactos ambientais negativos;

Considerando que a Licença Ambiental, regular e válida, retira do prejuízo causado ao meio ambiente o caráter de ilicitude do ato, mas, em absoluto, não afasta o dever de indenizar,determinando a necessidade de compensação;

Considerando que, se houver a ocorrência de prejuízo ao meio ambiente, devido à atividade desenvolvida, onde, via de regra, o procedimento preventivo foi desobedecido ou inexistente, é o poluidor responsável pela respectiva compensação, resguardadas as demais sanções legais cabíveis;

Considerando que, segundo a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), o empreendimento potencialmente poluidor é o responsável por arcar com as possíveis reparações do dano, mesmo que se tenha agido sem culpa (responsabilidade objetiva por danos ambientais);

Considerando que a Constituição Federal, no seu Art. 225, § 3º, estabelece que as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitam os infratores a sanções penais e administrativas,independentemente da obrigação de reparar o dano causado;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios básicos que permitam identificar o potencial do impacto ambiental a ser compensado já gerado ou a ser gerado pelo empreendimento;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos que integrem a atuação dos órgãos municipais participantes do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos no Município de Limeira do Oeste;

Considerando que medidas de sustentabilidade propostas e/ou adotadas pelo empreendimento merecem ser computadas positivamente no cálculo da compensação ambiental, DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituído o mecanismo da compensação ambiental para os efeitos de impactos ambientais, com ônus para o empreendedor, a ser definido por ocasião do licenciamento ambiental e/ou de supressões e intervenções apartadas do processo licenciatório dos empreendimentos que causem significativo impacto no meio ambiente, bem como para a efetiva reparação de potenciais danos ambientais causados por atividades desenvolvidas, em andamento ou a serem desenvolvidas.

Art. 2º – A compensação ambiental terá como premissa a busca pelo equilíbrio entre os impactos ambientais negativos causados pelo empreendimento e as medidas ou ações positivas propostas ou adotadas pelo empreendedor, visando à sustentabilidade.

Art. 3º − A identificação dos impactos negativos e das medidas positivas de sustentabilidade, a indicação dos seus respectivos graus de magnitude ou amplitude, assim como a definição da compensação devida, visando a garantia da sustentabilidade ambiental, serão tratadas conforme diretrizes estabelecidas por esta deliberação.

Art. 4º – A compensação ambiental definida nesta deliberação será adotada nas fases de Licença de Instalação – LI, Licença de Operação – LO e Licença de Ampliação – LA, do licenciamento ambiental de empreendimentos de impacto, bem como nos pareceres ambientais elaborados para subsidiaros procedimentos de supressão de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) – com ou sem supressão.
Parágrafo único. As compensações ambientais relativas às autorizações não previstas nesta deliberação serão definidas especificamente pelo órgão licenciador.

Art. 5º − Para efeito de compensação ambiental serão considerados os seguintes Impactos Ambientais Negativos (IAN), podendo outros impactos serem apontados em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
I – Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP’s;
II – Supressão arbórea;

§ 1º −O potencial do impacto ambiental a ser compensado será calculado por meio de mecanismo estabelecido por esta Deliberação referente aos Impactos Ambientais Negativos (IAN) definidos no caput deste artigo, conforme previsto no artigo 4º desta deliberação;
§ 2º - No caso de outro impacto a ser considerado, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo deverá definir, também, a mensuração do valor a ser compensado, que deverá apresentar valoração compatível com o impacto averiguado, e com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 6º − Para efeito de compensação ambiental poderão ser propostas as seguintes Medidas de Sustentabilidade Ambiental (MSA) a serem adotadas pelo empreendedor, podendo ser aceitas outras medidas ou ações, com base em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
I − Preservação e ou introdução de vegetação;
II − Medidas de economia de consumo e ou reuso de água;
III - Sistema de captação e uso de água pluvial;
IV – Coleta e adequada destinação de óleo e gordura usado de origem vegetal ou animal;
V - Medidas que gerem melhoria na ambiência do entorno do empreendimento e/ou em áreas de relevante interesse ambiental apontadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
§ 1º - No caso de outra medida de sustentabilidade a ser considerada, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo deverá definir, também, a respectiva medida, que deverá apresentar valoração compatível com o impacto averiguado, e com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 2º – Caso o empreendedor não adote no seu empreendimento e nem proponha nenhuma das Medidas de Sustentabilidade Ambiental (MAS), estas poderão ser recomendadas sem prejuízo da compensação ambiental devida.

Art. 7º – Para efeito de compensação ambiental serão consideradas as Medidas Compensatórias (MC) relacionadas abaixo, podendo outras medidas ambientais serem indicadas em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I − revitalização parcial ou total de área de preservação permanente e área verde pública já implantada (praça, canteiro central de avenida, jardim ou parque);
II − adoção parcial ou total de área de preservação permanente e área verde pública já implantada (praça, canteiro central de avenida, jardim ou parque);
III − revegetação de área de preservação permanente e área verde pública;
IV − cercamento de área de preservação permanente e área verde pública;
V − pavimentação de passeios de área de preservação permanente e área verde pública;
VI − recuperação de área de preservação permanente e área verde pública degradada;
VII − plantio de árvore em via pública;
VIII – elaboração de projeto relativo à melhoria de área de preservação permanente e área verde pública;
IX − execução de serviço específico relativo à melhoria de área de preservação permanente e área verde pública;
X − Fornecimento de mudas, insumos, materiais, mobiliários, maquinários ou equipamentos necessários a melhoria de área verde pública ou da arborização de logradouros públicos;
XI − execução de outros tipos de atividades inerentes ao funcionamento ou manutenção de área verde pública;
XII – elaborar e implementar programas de Educação Ambiental para a comunidade local.
§1º. A definição das Medidas Compensatórias (MC) e do cálculo dos valores obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Deliberação.
§ 2º. Preferencialmente, as medidas compensatórias provenientes de intervenções e supressões em área rural serão aplicadas em área rural e as medidas compensatórias provenientes de intervenções e supressões em área urbana serão aplicadas em área urbana.
§ 3º. No caso de medidas compensatórias provenientes de Intervenções em Áreas de Preservação Permanentes em área rural, o empreendedor poderá optar pela compensação em acréscimo de áreas protegidas (instituídas como Reserva Legal), segundo critério estabelecido em parecer técnico.

Art. 8º - O Impacto Ambiental Negativo (IAN) a ser compensado será definido por meio de relatório técnico, com base na análise circunstanciada dos dados apresentados pelo interessado, e expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 1° -Em se tratando de compensação por supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente, será elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justificativa técnica pautada em parecer fundamentado para subsidiar a respectiva compensação, com posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, podendo ser de plantio direto ou não, total ou parcial, ressalvados os casos estabelecidos em legislação específica.
I - Nos casos em que não for indicado o plantio direto, o Valor Monetário referencial para fins de definição da compensatória será de 0,20 Unidades Fiscais do Município - UFM's - por indivíduo arbóreo a ser plantado em se tratando de área urbana. Em áreas rurais será considerado o valor de 0,10 UFMs por indivíduo arbóreo isolado ou 2 UFMs por hectare ou fração em se tratando de formação florestal e 1,8 UFMsem se tratando de formação campestre.
II - O valor referenciado no inciso I, para mensuração as medidas compensatórias a que se refere o artigo 7°, será calculado levando-se em consideração o fator monetário instituído, multiplicado pelo número de indivíduos arbóreos a serem compensados em escala de um para um (em se tratando de espécies exóticas) de dois para um(em se tratando de espécies nativas) ou de acordo com as premissas estabelecidas em legislação específica (casos de espécies imunes de corte, ou com regulamentação própria).
§ 2° - Em se tratando de compensação por meio de intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP's - serão definidos os critérios técnicos de compensação pautados em cada tipo de fitofisionomia (veredas, nascentes ou cursos d'água) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com posterior aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.
I - O Valor Monetário referencial para fins de definição da compensatória em Áreas de Preservação Permanente – APP's, desprovidas de vegetação será de 0,15 Unidades Fiscais do Município – UFM's– por metro quadrado, em se tratando de áreas urbanas, e o valor mínimo estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.150, de 22 de julho de 2011 para áreas rurais, considerando-se, neste caso, eventuais modificações do mesmo, estabelecendo-se como parâmetro o cálculo da área intervinda.
II - O valor referenciado no inciso I, para mensuração da medida compensatória a que se refere o artigo 7° será calculado levando-se em consideração o fator monetário instituído, multiplicado pela área intervinda a ser compensada em escala de um para um para área urbana e de dois para um para área rural ou de acordo com as premissas estabelecidas em legislação específica.

Art. 9º - Os termos desta Deliberação Normativa não se aplicam à silvicultura – plantio de pinos, eucalipto, dentre outras e espécies exóticas.

Art. 10 - A compensação será formalizada por meio de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o órgão beneficiário da compensação e o empreendedor, onde constarão as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 11 - A implementação da medida compensatória será acompanhada e atestada mediante Declaração de Cumprimento emitida pelo órgão beneficiário.

Art. 12 – A medida compensatória deverá ser implementada conforme prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória.

Art. 13 – A compensação ambiental poderá incidir sobre cada etapa de licenciamento,naqueles empreendimentos em que for emitida a licença parcial.

Art. 14 - Fica instituída a Comissão de Compensações Ambientais, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições:
I − avaliar, periodicamente a metodologia estabelecida neste instrumento, para a definição da compensação ambiental, garantindo a

razoabilidade, coerência, integração, celeridade e transparência dos processos de Autorização para intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto;
II − convidar, quando necessário, representantes de órgãos municipais participantes dos processos de intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto, parceiros técnicos, bem como, representante do empreendedor para prestar esclarecimentos técnicos necessários à indicação da compensação ambiental devida;
III − propor alterações e/ou adequações nos relatórios constantes dos processos de intervenção/supressão de vegetação arbórea e de licenciamento de impacto no que concernir à indicação da compensação ambiental devida,com base em critérios técnicos, objetivando a garantia da sustentabilidade do empreendimento,sem perder de vista a razoabilidade e coerência do processo;
IV − definir e direcionar, para ações de caráter ambiental, a compensação prevista nesta deliberação, após a emissão das respectivas autorizações de intervenção/supressão e do licenciamento dos empreendimentos de impacto;
V - estabelecer modelo de relatório de aplicação do mecanismo de compensação ambiental definido por esta deliberação, objetivando apurar o valor da compensação ambiental;
VI - apresentar relatório semestral ao CODEMA informando as compensações ambientais definidas, com os seus respectivos estágios de implementação.
Parágrafo único - A Comissão de Compensações Ambientais será coordenado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, que definirá sua composição através de portaria.

Art. 15 - As ações de compensação ambiental realizadas poderão ser divulgadas pelos empreendedores, sem ônus para o município, mediante viabilização da promoção junto à Prefeitura de Limeira do Oeste, por meio do Departamento de Comunicação do Município, para disponibilização da identidade visual das Normas de Compensação Ambiental a serem aplicadas em papelaria, placas, adesivos e demais peças gráficas.
§1º - Todo e qualquer material em que a identidade visual for aplicada deverá ser submetido à aprovação do Departamento de Comunicação do Município antes de ser produzido e/ou publicado.
§2 - O uso indevido dessa identidade visual acarretará ao agente infrator as penalidades legais cabíveis.

Art. 16 - O procedimento instituído por esta deliberação não se aplica às medidas compensatórias de licenciamento de antenas de telecomunicações, às quais obedecerão aos critérios definidos por Lei específica.

Artigo 17 - Em todos os casos, serão respeitadas as legislações federais e estaduais em vigor, bem como as demais normas vigentes.

Artigo 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG., 01 de outubro de 2019.

RONALDO TAVARES
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:DB4E4FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE ESTABELECE A EXTINÇÃO E, CONSEQÜENTE MIGRAÇÃO DE CLASSE, DOS EMPREENDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ENQUADRADAS NA LISTAGEM "G" DA DN COPAM DE Nº 217/17, PARA O RITO PROCEDIMENTAL DE LAS CADASTRO.

ESTABELECE A EXTINÇÃO E, CONSEQüENTE MIGRAÇÃO DE CLASSE, DOS EMPREENDIMENTOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ENQUADRADAS NA LISTAGEM "G" DA DN COPAM DE Nº 217/17, PARA O RITO PROCEDIMENTAL DE LAS CADASTRO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Limeira do Oeste/MG
Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental–CODEMA.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 02
Estabelece a extinção e, conseqüente migração de classe, dos empreendimentos classificados como Não Passíveis de Licenciamento Ambiental das atividades enquadradas na listagem "G" da DN COPAM de nº 217/17, para o rito procedimental de LAS Cadastro.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 195, de 23 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis n° 355, de 12 de setembro de 2003, n° 830, de 24 de outubro de 2018;

Considerando a importância de obter instrumentos que intensifiquem as políticas ambientais direcionadas ao crescimento e desenvolvimento sustentável do Município de Limeira do Oeste;

Considerando que impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias
do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais;

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Lei Federal de nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que versa sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, no seu art. 10, estabelece que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental;

Considerando que o licenciamento ambiental é um importante instrumento de gestão da Política Nacional de Meio Ambiente e por meio dele, a administração pública busca exercer o necessário controle sobre as atividades humanas que interferem nas condições ambientais, tendo, por princípio, a conciliação do desenvolvimento econômico com o uso dos recursos naturais, de modo a assegurar a sustentabilidade dos ecossistemas em suas variabilidades físicas, bióticas, socioculturais e econômicas.

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos acautelatórios que integrem e melhorem a atuação dos órgãos e agentes participantes do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos no Município de Limeira do Oeste;

Considerando que a medida de extinção das declarações de Não Passível de Licenciamento descritos na listagem "G", da DN COPAM de nº 217/17, resulta em referencial medida de controle metodológico e procedimental dos processos instruídos, guarnecendo de maior segurança técnica e jurídica os bens ambientais tutelados, DELIBERA:

Art. 1º – Fica instituída a metodologia de migração de classe para fins de licenciamento, aquelas atividades consideradas e enquadradas como Não Passíveis contidas na listagem "G", da DN COPAM de nº 217/17 para o Licenciamento Ambiental Simplificado, na modalidade de Cadastro.

Art. 2°– Ficam excluídos do rol de migração estabelecido no artigo 1º, desta Deliberação, as comunidades tradicionais, aquelas vinculadas à

agricultura familiar e baixa renda, sendo que neste último caso, demonstrada a comprovação desta condição formalmente.

Art. 3°–Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 01 de outubro de 2019.

RONALDO TAVARES
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:05DD1D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 099/19 – LEILÃO Nº. 002/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 099/19 – LEILÃO Nº. 002/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 099/19 DE 16.08.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0323/2019** de 02 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lote Nº 002/19 de 16.08.19, realizado em 13 de setembro de 2019, concede a ***Homologação*** do resultado do arrematante do certame a saber:

MARCOS FLÁVIO DUARTE – CPF: 909.101.096-72 – Arrematante dos lotes nºs : lote nº 07, lote nº 08, lote nº 09, lote nº 10 e lote nº 11 referente ao Loteamento Dom Belchior nesta cidade de Luz/MG , no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: ***Artigos***: *ART.19, III, ART.21 § 2º, III. C/C ART.22, V, § 5º, ART.45, IV todos da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993 e Lei Ordinária Municipal nº 2.580/2018 e Lei nº 2.581/18 de 22 de agosto de 2018.*

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4D4A8F14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0110/2018- PREGÃO 043/18 DE 26.07.18

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA REDE EXITUS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0110/2018- PREGÃO 043/18 DE 26.07.18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **REDE EXITUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.363.299/0001-62, com sede à Rua Mons. João Pedro, nº 93 – 9º Andar – Sala 903 - Centro em Passos/MG, CEP: 37.900-088 neste instrumento representado por ***Gilberto Pimenta de Andrade***, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF 590.276.736-91, residente e domiciliado na Rua Eldorado, nº 517, Parque Residencial Eldorado em Passos/MG, denominada **CONTRATADA,** alterando a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviços nº 098/18**, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$5.140,80** (Cinco mil cento e quarenta reais e oitenta centavos) o que corresponde o índice de **3, 024%** (Três vírgula vinte e quatro milésimos de centavos) passando o valor do contrato global de R$ 170.000,05 (Cento e setenta mil reais e cinco centavos) para R$ 175.140,85 (Cento e senta e cinco mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) ao Contrato de Prestação de Serviço nº 098/18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 03 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Rede Exitus LTDA
GILBERTO PIMENTA DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6A48844E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DISPENSA 020/2019 - PRC Nº 079/2019

RETIFICAÇÃO DISPENSA 020/2019 - PRC Nº 079/2019

Fica retificado o **Termo da Ratificação** do **PRC Nº 079/2019, DISPENSA 020/19** cujo objeto é"**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE REDE ELETRICA NOS POÇOS ARTESIANOS NA COMUNIDADE DO BOM JARDIM E LIMOEIRO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica retificado Processo Licitatório 079/19 - Dispensa 020/19 **onde se lê** , Fundamento legal: Art 24, inciso XXVI da Lei nº8666/93 e suas alterações e Lei 11.117/2005**, Leia-se** Fundamento Legal: Art 24, I e IV da Lei 8666/93 c/c alínea "a" inciso I, art. 23 da Lei 8.666/93.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8AA3F199

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 124/2019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL) E NA CASA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e na Casa de Apoio da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, **SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação; **CINTYA ALCANTARA RIBEIRO** e **MÁRCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA** ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior – Assistente Social**,** ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, sob a presidência da primeira.
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores: **REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira e **FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 074/2018, de 5 de novembro de 2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de outubro de 2019.

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal do Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:65ED46BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 215/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 215/2019

Ementa: *"Que aprova o loteamento Osmar Pereira Guerra".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 182 e 183 da Constituição Federal, Lei nº 6.766/79 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99, (loteamento e parcelamento urbano), Lei nº 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal Nº 1.188/2007 (Plano Diretor Participativo de Mar de Espanha/MG),

Considerando o princípio administrativo da Conveniência e Oportunidade da medida;

Considerando o princípio administrativo da Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando os requisitos urbanísticos para loteamento insculpidos no aludido diploma legal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.188/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo;

Considerando, finalmente, o parecer consultivo emitido pelo Conselho Municipal da Cidade em sentido favorável ao presente loteamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado **"Osmar Pereira Guerra"**, localizado na Rua Projetada C do loteamento "Jardim Campo Belo", em Mar de Espanha/MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, com área total de **5.301,00m²** (cinco mil trezentos e um metros quadrados), que será distribuída em 27 (vinte e sete) lotes de uso residencial, assim distribuídos conforme Memorial descritivo e Projeto de Urbanismo apresentados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Mattos Júnior, inscrito no CREA/MG 0167807/D.

Parágrafo único. Os lotes apresentam as seguintes dimensões e confrontações, conforme as características abaixo descritas:

I – Quadra A (área total dos lotes 1 a 13: 2011,65m²):

Lote "1" com uma área total de 159,94m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados)
Frente: 13,72m (treze metros e setenta e dois centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 07,34m (sete metros e trinta e quatro centímetros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) com a Rua Projetada "D";
Lado direito: 15,22m (quinze metros e vinte e dois centímetros) com o lote 02.

Lote "2" com uma área total de 152,47m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;

Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,22m (quinze metros e vinte e dois centímetros) com o lote 01;
Lado direito: 15,27m (quinze metros e vinte e sete centímetros) com o lote 03.

Lote "3" com uma área total de 153,00m² (cento e cinquenta e três metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) como proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,27m (quinze metros e vinte e sete centímetros) com o lote 02;
Lado direito: 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros) com o lote 04.

Lote "4" com uma área total de 153,53m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,33m (quinze metros e trinta e três centímetros) com o lote 03;
Lado direito: 15,38m (quinze metros e trinta e oito centímetros) com o lote 05.

Lote "5" com uma área total de 154,06m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,38m (quinze metros e trinta e oito centímetros) com o lote 04;
Lado direito: 15,43m (quinze metros e quarenta e três centímetros) com o lote 06.

Lote "6" com uma área total de 154,59m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,43m (quinze metros e quarenta e três centímetros) com o lote 05;
Lado direito: 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) com o lote 07.

Lote "7" com uma área total de 155,12m² (cento cinquenta e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos:10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) com o lote 06;
Lado direito: 15,54m (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros) com o lote 08.

Lote "8" com uma área total de 155,65m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,54m (quinze metros e cinquenta e quatro centímetros) com o lote 07;
Lado direito: 15,59m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros) com o lote 09.

Lote "9" com uma área total de 155,35m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados)
Frente:10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,59m (quinze metros e cinquenta e nove centímetros) com o lote 08;
Lado direito: 15,43m (quinze metros e quarenta e três centímetros) com o lote 10.

Lote "10" com uma área total de 153,10m² (cento e cinquenta e três metros quadrados e dez decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,43m (quinze metros e quarenta e três centímetros) com o lote 09;
Lado direito: 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros) com o lote 11.

Lote "11" com uma área total de 150,77m² (cento e cinquenta metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros) com o lote 10;
Lado direito: 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros) com o lote 12.

Lote "12" com uma área total de 148,44 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados)
Frente:10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros) com o lote 11;
Lado direito: 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) com o lote 13.

Lote "13" com uma área total de 165,63m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e três quadrados)
Frente: 15,12m (quinze metros e doze centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 12,57m (doze metros e cinqüenta e sete centímetros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) com o lote 12;
Lado direito: 20,23m (vinte metros e vinte e três centímetros) espólio de Edson Lucio Louro.

II- Quadra B (área total dos lotes 1 a 14: 2056,08m²):

Lote "1" com uma área total de 141,99m² (cento e quarenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)
Frente: 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) com a Rua Projetada "D";
Fundos: 15,11m (quinze metros e onze centímetros) com o lote 02;
Lado esquerdo: 5,98m (cinco metros e noventa e oito centímetros) com a Rua Projetada;
Lado direito: 12,79m (doze metros e setenta e nove centímetros) com a Granja 01.

Lote "2" com uma área total de 150,84m² (cento e cinquenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 15,06m (quinze metros e seis centímetros) com o lote 03;
Lado direito: 15,11m (quinze metros e onze centímetros) com o lote 01.

Lote "3" com uma área total de 150,31m² (cento e cinquenta metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a rua projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 15,00m (quinze metros) com o lote 04;
Lado direito: 15,06m (quinze metros e seis centímetros) com o lote 02.

Lote "4" com uma área total de 149,78m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,95m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 05;
Lado direito: 15,00 (quinze metros) com o lote 03.

Lote "5" com uma área total de 149,25m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos:10,00m (dez metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros) com o lote 6;
Lado direito: 14,95m (quatorze metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 04.

Lote "6" com uma área total de 148,72m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)

Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,85 m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) com o lote 07;
Lado direito: 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros) com o lote 05.

Lote "7" com uma área total de 148,19m² (cento e quarenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos:10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,79m (quatorze metros e setenta e nove centímetros) com o lote 08;
Lado direito: 14,85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros) com o lote 06.

Lote "8" com uma área total de 147,66m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos:10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,74m (quatorze metros e setenta e quatro centímetros) com o lote 09;
Lado direito: 14,79m (quatorze metros e setenta e nove centímetros) com o lote 07.

Lote "9" com uma área total de 147,14m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e quatorze decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) com o lote 10;
Lado direito: 14,74m (quatorze metros e setenta e quatro centímetros) com o lote 08.

Lote "10" com uma área total de 146,61m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,63m (quatorze metros e sessenta e três centímetros) com o lote 11;
Lado direito: 14,73m (quatorze metros e setenta e três centímetros) com o lote 09.

Lote "11" com uma área total de 146,08m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e oito decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,58m (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros) com o lote 12;
Lado direito: 14,63m (quatorze metros e sessenta e três centímetros) com o lote 10.

Lote "12" com uma área total de 145,55m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,53m (quatorze metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 13;
Lado direito: 14,58m (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros) com o lote 11.

Lote "13" com uma área total de 145,02m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 14,46m (quatorze metros e quarenta e seis centímetros) com o lote 14;
Lado direito: 14,53m (quatorze metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 12.

Lote "14" com uma área total de 138,94 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com a Granja 01;
Lado esquerdo: 18,15m (dezoito metros e quinze centímetros) com espólio de Edson Lucio Louro;
Lado direito: 14,46m (quatorze metros e quarenta e seis centímetros) com o lote 13.

III- Rua projetada: 1.233,27m² (mil duzentos e trinta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

Art. 2º- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a comunicação através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E5129536

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 216/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 216/2019

Ementa: *"Que aprova o loteamento José Afonso da Silveira".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 182 e 183 da Constituição Federal, Lei nº 6.766/79 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99, (loteamento e parcelamento urbano), Lei nº 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal Nº 1.188/2007 (Plano Diretor Participativo de Mar de Espanha/MG),

Considerando o princípio administrativo da Conveniência e Oportunidade da medida;

Considerando o princípio administrativo da Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando os requisitos urbanísticos para loteamento insculpidos no aludido diploma legal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.188/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo;

Considerando, finalmente, o parecer consultivo emitido pelo Conselho Municipal da Cidade em sentido favorável ao presente loteamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado **"José Afonso da Silveira"**, localizado na Rua Projetada B do loteamento "Jardim Campo Belo", em Mar de Espanha/MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, com área total de **13.498,00m²** (treze mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), que será distribuída em 69 (sessenta e nove) lotes de uso residencial e uma área remanescente, assim distribuídos conforme Memorial descritivo e Projeto de Urbanismo apresentados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Mattos Júnior, inscrito no CREA/MG 0167807/D.

Parágrafo único. Os lotes apresentam as seguintes dimensões e confrontações, conforme as características abaixo descritas:

I- Quadra A (área total dos lotes 1 a 31: 4.332,60m²):

Lote "1" com uma área total de 127,23m² (cento e vinte e sete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados):
Frente: 25,87m (vinte e cinco metros e oitenta e sete centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 23,53m (vinte e três metros e cinquenta e três centímetros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,82m (dez metros e oitenta e dois centímetros) com o lote 02;

Lote "2" com uma área total de 152,02m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e dois decímetros quadrados):
Frente: 14,46m (quatorze metros e quarenta e seis centímetros) a Rua Projetada;
Fundos: 14,25m (quatorze metros e vinte e cinco centímetros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 09,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) com o lote 03;
Lado direito: 10,82m (dez metros e oitenta e dois centímetros) com o lote 01.

Lote "3" com uma área total de 129,88m² (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,00m (dez metros) com o lote 04;
Lado direito: 09,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) com o lote 02.

Lote "4" com uma área total de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,00m (dez metros) com o lote 05;
Lado direito: 10,00m (dez metros) com o lote 03.

Lote "5" com uma área total de 129,97m² (cento e vinte e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 06;
Lado direito: 10,00m (dez metros) com o lote 04.

Lote "6" com uma área total de 129,95m² (cento e vinte e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 09,97 (nove metros e noventa e sete centímetros) m com o lote 07;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 05.

Lote "7" com uma área total de 130,15m² (cento e trinta metros quadrados e quinze decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 09,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) com o lote 08;
Lado direito: 09,97m (nove metros e noventa e sete centímetros) com o lote 06.

Lote "8" com uma área total de 130,27m² (cento e trinta metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,03m (dez metros e três centímetros) com o lote 09;
Lado direito: 09,98m (nove metros e noventa e oito centímetros) com o lote 07.

Lote "9" com uma área total de 130,40m² (cento e trinta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com o lote 10;
Lado direito: 10,03m (dez metros e três centímetros) com o lote 08.

Lote "10" com uma área total de 130,75m² (cento e trinta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados):
Frente: 13,04m (treze metros e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com o proprietário Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com o lote 11;
Lado direito: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com o lote 09.

Lote "11" com uma área total de 150,29m² (cento e cinquenta metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados):
Frente: 14,41m (quatorze metros e quarenta e um centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) com o lote 12;
Lado direito: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com o lote 10.

Lote "12" com uma área total de 151,92m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados):
Frente: 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,30m (treze metros e trinta centímetros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 11,08m (onze metros e oito centímetros) com o lote 13;
Lado direito: 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) com o lote 11.

Lote "13" com uma área total de 145,54m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e quadro decímetros quadrados):
Frente: 13,92m (treze metros e noventa e dois centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,84m (treze metros e oitenta e quatro centímetros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 09,89m (nove metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 14;
Lado direito: 11,08m (onze metros e oito centímetros) com o lote 12.

Lote "14" com uma área total de 145,85m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados):
Frente: 15,93m (quinze metros e noventa e três centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 16,00m (dezesseis metros) com Olegário Rodrigues Martins;

Lado esquerdo: 08,42m (oito metros e quarenta e dois centímetros) com o lote 15;
Lado direito: 09,89m (nove metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 13.

Lote "15" com uma área total de 129,57m² (cento e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados):
Frente: 15,99m (quinze metros e noventa e nove centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 16,00m (dezesseis metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 08,10m (oito metros e dez centímetros) com o lote 16;
Lado direito: 08,42m (oito metros e quarenta e dois centímetros) com o lote 14.

Lote "16" com uma área total de 132,52m² (cento e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados):
Frente: 16,06m (dezesseis metros e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 16,00m (dezesseis metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 08,63m (oito metros e sessenta e três centímetros) com o lote 17;
Lado direito: 08,10m (oito metros e dez centímetros) com o lote 15.

Lote "17" com uma área total de 133,57m² (cento e trinta e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados):
Frente: 15,07m (quinze metros e sete centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,00m (quinze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 09,28m (nove metros e vinte e oito centímetros) com o lote 18;
Lado direito: 08,63m (oito metros e sessenta e seis centímetros) com o lote 16.

Lote "18" com uma área total de 134,79m² (cento e trinta e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados):
Frente: 14,08m (quatorze metros e oito centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 14,00m (quatorze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,03m (dez metros e três centímetros) com o lote 19;
Lado direito: 09,28m (nove metros e vinte e oito centímetros) com o lote 17.

Lote "19" com uma área total de 145,79m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados):
Frente: 14,10m (quatorze metros e dez centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 14,00m (quatorze metros) com Olegário Rodrigues Martins;
Lado esquerdo: 10,89 (dez metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 20;
Lado direito: 10,03m (dez metros e três centímetros) com o lote 18.

Lote "20" com uma área total de 147,00m² (cento e quarenta e sete metros quadrados):
Frente: 13,08m (treze metros e oito centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Olegário Rodrigues Martins e Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com o lote 21;
Lado direito: 10,89m (dez metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 19.

Lote "21" com uma área total de 145,08m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados):
Frente: 12,96m (doze metros e noventa e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 10,90m (dez metros e noventa centímetros) com o lote 22;
Lado direito: 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com o lote 20.

Lote "22" com uma área total de 137,24m² (cento e trinta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados):
Frente: 12,96m (doze metros e noventa e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 13,00m (treze metros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 10,29 (dez metros e vinte e nove centímetros) com o lote 23;
Lado direito: 10,90m (dez metros e noventa centímetros) com o lote 21.

Lote "23" com uma área total de 138,96m² (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados):
Frente: 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 14,00m (quatorze metros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 09,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) com o lote 24;
Lado direito: 10,29m (dez metros e vinte e nove centímetros) com o lote 22.

Lote "24" com uma área total de 138,75m² (cento e trinta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados):
Frente: 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,00m (quinze metros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 08,93m (oito metros e noventa e três centímetros) com o lote 25;
Lado direito: 09,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) com o lote 23.

Lote "25" com uma área total de 136,40m² (cento e trinta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados):
Frente: 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 16,00m (dezesseis metros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 08,19 (oito metros e dezenove centímetros) com o lote 26;
Lado direito: 08,93m (oito metros e noventa e três centímetros) com o lote 24.

Lote "26" com uma área total de 131,96m² (cento e trinta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados):
Frente: 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 17,00m (dezessete metros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 07,40m (sete metros e quarenta centímetros) com o lote 27;
Lado direito: 08,19m (oito metros e dezenove centímetros) com o lote 25.

Lote "27" com uma área total de 138,09m² (cento e trinta e oito metros quadrados e nove decímetros quadrados):
Frente: 19,94m (dezenove metros e noventa e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 20,00m (vinte metros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 06,47m (seis metros e quarenta e sete centímetros) com a área remanescente;
Lado direito: 07,40m (sete metros e quarenta centímetros) com o lote 26.

Lote "28" com uma área total de 182,16 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados):
Frente: 08,65m (oito metros e sessenta e cinco centímetros) com a Rua Projetada "A";
Fundos: 08,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 20,61m (vinte metros e sessenta e um centímetros) com o lote 29;
Lado direito: 21,21m (vinte e um metros e vinte e um centímetros) com a área remanescente.

Lote "29" com uma área total de 175,81m² (cento e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados):
Frente: 09,63m (nove metros e sessenta e três centímetros) com a Rua Projetada "A";

Fundos: 09,16m (nove metros e dezesseis centímetros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 17,15 (dezessete metros e quinze centímetros) com o lote 30;
Lado direito: 20,61m (vinte metros e sessenta e um centímetros) com o lote 28.

Lote "30" com uma área total de 141,55m² (cento e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados):
Frente: 11,16m (onze metros e dezesseis centímetros) com a Rua Projetada "A";
Fundos: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com Francisco Marcio Martins;
Lado esquerdo: 11,32m (onze metros e trinta e dois centímetros) com o lote 31;
Lado direito: 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros) com o lote 29.

Lote "31" com uma área total de 129,14m² (cento e vinte e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados):
Frente: 22,87m (vinte e dois metros e oitenta e sete centímetros) com a Rua Projetada "A";
Fundos: 20,39m (vinte metros e trinta e nove centímetros) com Francisco Marcio Martins;
Lado direito: 11,32m (onze metros e trinta e dois centímetros) com o lote 30.

II- Quadra B (área total dos lotes 1 a 38: 5.161,94m²)

Lote "1" com uma área total de 125,21m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados):
Frente: 22,66m (vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 26,11m (vinte e seis metros e onze centímetros) com a Avenida Diagonal;
Lado direito: 11,09m (onze metros e nove centímetros) com o lote 02;

Lote "2" com uma área total de 127,49m² (cento e vinte e sete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados):
Frente: 09,53m (nove metros e cinquenta e três centímetros) a Rua Projetada;
Fundos: 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros) com a Avenida Diagonal
Lado esquerdo: 11,09m (onze metros e nove centímetros) com o lote 01;
Lado direito: 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 03 e lote 33.

Lote "3" com uma área total de 131,72m² (cento e trinta e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados):
Frente: 09,24m (nove metros e vinte e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 09,20m (nove metros e vinte centímetros) com o lote 33;
Lado esquerdo: 14,71m (quatorze metros e setenta e um centímetros) com o lote 02;
Lado direito: 13,90m (treze metros e noventa centímetros) com o lote 04.

Lote "4" com uma área total de 134,49m² (cento e trinta e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados):
Frente: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 33;
Lado esquerdo: 13,90m (treze metros e noventa centímetros) com o lote 03;
Lado direito: 13,00m (treze metros) com o lote 05.

Lote "5" com uma área total de 143,43m² (cento e quarenta e três metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados):
Frente: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 34;
Lado esquerdo: 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros) com o lote 05 e lote 33;
Lado direito: 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 06.

Lote "6" com uma área total de 161,31m² (cento e sessenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados):
Frente: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 35;
Lado esquerdo: 16,58m (dezesseis metros e cinquenta e oito centímetros) com o lote 05 e lote 34;
Lado direito: 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros) com o lote 07.

Lote "7" com uma área total de 152,37m² (cento e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados):
Frente: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 36;
Lado esquerdo: 15,68m (quinze metros e sessenta e seis centímetros) com o lote 06;
Lado direito: 14,79m (quatorze metros e setenta e nove centímetros) com o lote 08.

Lote "8" com uma área total de 143,39m² (cento e quarenta e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados):
Frente: 10,04m (dez metros e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 37;
Lado esquerdo: 14,79m (quatorze metros e setenta e nove centímetros) com o lote 07;
Lado direito: 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 09.

Lote "9" com uma área total de 133,38m² (cento e trinta e três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados):
Frente: 09,96m (nove metros e noventa e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 9,92m (nove metros e noventa e dois centímetros) com o lote 28;
Lado esquerdo: 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o lote 08;
Lado direito: 13,00m (treze metros) com o lote 10.

Lote "10" com uma área total de 149,42m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados):
Frente: 13,28m (treze metros e vinte e oito centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 12,94m (doze metros e noventa e quatro centímetros) com o lote 38;
Lado esquerdo: 13,00m (treze metros) com o lote 09;
Lado direito: 10,01m (dez metros e um centímetro) com o lote 11.

Lote "11" com uma área total de 151,65m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados):
Frente: 17,21m (dezessete metros e vinte e um centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 17,03m (dezessete metros e três centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 07,76m (sete metros e setenta e seis centímetros) com o lote 12;
Lado direito: 12,00m (doze metros) com o lote 10 e lote 38.

Lote "12" com uma área total de 126,63m² (cento e vinte e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados):
Frente: 17,47m (dezessete metros e quarenta e sete centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 17,45m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 07,12m (sete metros e doze centímetros) com o lote 13;
Lado direito: 07,76m (sete metros e setenta e seis centímetros) com o lote 11.

Lote "13" com uma área total de 126,81m² (cento e vinte e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados):
Frente: 16,76m (dezesseis metros e setenta e seis centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 16,71m (dezesseis metros e setenta e um centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 08,19m (oito metros e dezenove centímetros) com o lote 14;
Lado direito: 07,12m (sete metros e doze centímetros) com o lote 12.

Lote "14" com uma área total de 128,64m² (cento e vinte e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados):
Frente: 14,41m (quatorze metros e quarenta e um centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,28m (nove metros e vinte e oito centímetros) com o lote 15;
Lado direito: 08,19m (oito metros e dezenove centímetros) com o lote 13.

Lote "15" com uma área total de 138,34m² (cento e trinta e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados):
Frente: 13,94m (treze metros e noventa e quatro centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,88m (treze metros e oitenta e oito centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) com o lote 16;
Lado direito: 09,28m (nove metros e vinte e oito centímetros) com o lote 14.

Lote "16" com uma área total de 138,90m² (cento e trinta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados):
Frente: 12,65m (doze metros e sessenta e cinco centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 12,61m (doze metros e sessenta e um centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 11,31m (onze metros e trinta e um centímetros) com o lote 17;
Lado direito: 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) com o lote 15.

Lote "17" com uma área total de 147,53m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados):
Frente: 12,88m (doze metros e oitenta e oito centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 12,91m (doze metros e noventa e um centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros) com o lote 18;
Lado direito: 11,31m (onze metros e trinta e um centímetros) com o lote 16.

Lote "18" com uma área total de 129,33m² (cento e vinte e nove metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados):
Frente: 11,40m (onze metros e quarenta centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 11,15m (onze metros e quinze centímetros) com o lote 19;
Lado direito: 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros) com o lote 17.

Lote "19" com uma área total de 137,47m² (cento e trinta e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados):
Frente: 13,43m (treze metros e quarenta e três centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 10,00m (dez metros) com o lote 20;
Lado direito: 11,15 (onze metros e quinze centímetros) com o lote 18.

Lote "20" com uma área total de 128,13m² (cento e vinte e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados):
Frente: 13,04m (treze metros e quatro centímetros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 12,61m (doze metros e sessenta e um centímetros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 21;
Lado direito: 10,00m (dez metros) com o lote 19.

Lote "21" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 22;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 20.

Lote "22" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 23;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 21.

Lote "23" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 10,00m (dez metros) com o lote 24;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 22.

Lote "24" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 25;
Lado direito: 10,00m (dez metros) com o lote 23.

Lote "25" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 26;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 24.

Lote "26" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 27;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 25.

Lote "27" com uma área total de 129,77m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 28;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 26.

Lote "28" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";

Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 29;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 27.

Lote "29" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 30;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 28.

Lote "30" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 31;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 29.

Lote "31" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,10m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 32;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 30.

Lote "32" com uma área total de 129,78m² (cento e vinte e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados):
Frente: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada "B";
Fundos: 13,00m (treze metros) com a Rua Projetada;
Lado esquerdo: 09,94m (nove metros e noventa e quatro centímetros) com a Rua Projetada;
Lado direito: 09,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) com o lote 31.

Lote "33" com uma área total de 127,09m² (cento e vinte e sete metros quadrados e nove decímetros quadrados):
Frente: 22,21m (vinte e dois metros e vinte e um centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros) com o lote 03 e lote 04;
Lado esquerdo: 12,20m (doze metros e vinte centímetros) com o lote 05 e lote 34;
Lado direito: 01,04m (um metro e quatro centímetros) com o lote 02.

Lote "34" com uma área total de 133,34m² (cento e trinta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados):
Frente: 11,68m (onze metros e sessenta e oito centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 05;
Lado esquerdo: 16,42m (dezesseis metros e quarenta e dois centímetros) com o lote 06 e lote 39;
Lado direito: 10,40m (dez metros e quarenta centímetros) com o lote 33.

Lote "35" com uma área total de 157,74m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados):
Frente: 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 06;
Lado esquerdo: 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 36;
Lado direito: 13,73m (treze metros e setenta e três centímetros) com o lote 34.

Lote "36" com uma área total de 165,72m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados):
Frente: 10,20m (dez metros e vinte centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 07;
Lado esquerdo: 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros) com o lote 37;
Lado direito: 16,95m (dezesseis metros e noventa e cinco centímetros) com o lote 35.

Lote "37" com uma área total de 128,79m² (cento e vinte e oito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados):
Frente: 11,20m (onze metros e vinte centímetros) com Rua Projetada "B";
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 08;
Lado esquerdo: 10,39m (dez metros e trinta e nove centímetros) com o lote 38;
Lado direito: 15,42m (quinze metros e quarenta e dois centímetros) com o lote 36.

Lote "38" com uma área total de 126,27m² (cento e vinte e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados):
Frente: 24,68m (vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros) com Rua Projetada "B";
Fundos: 22,86 (vinte e dois metros e oitenta e seis centímetros) com o lote 09 e lote 10;
Lado esquerdo: 01,09m (um metro e nove centímetros) com o lote 11;
Lado direito: 10,39m (dez metros e trinta e nove centímetros) com o lote 37.

III- Área Remanescente: 398,15m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

IV- Rua Projetada: 3.605,31m² (três mil seiscentos e cinco metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Art. 2º- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a comunicação através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:44BFED95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 217/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 217/2019

Ementa: *"Que aprova o loteamento Paulo Roberto Mattos".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c arts. 182 e 183 da Constituição Federal, Lei nº 6.766/79 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99, (loteamento e parcelamento urbano), Lei nº 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal Nº 1.188/2007 (Plano Diretor Participativo de Mar de Espanha/MG),

Considerando o princípio administrativo da Conveniência e Oportunidade da medida;

Considerando o princípio administrativo da Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Considerando os requisitos urbanísticos para loteamento insculpidos no aludido diploma legal;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.188/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo;

Considerando, finalmente, o parecer consultivo emitido pelo Conselho Municipal da Cidade em sentido favorável ao presente loteamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado **"Paulo Roberto Mattos"**, localizado na Avenida Diagonal, loteamento "Jardim Campo Belo", em Mar de Espanha/MG, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, com área total de **10.447,30m²** (dez mil quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), que será distribuída em 46 (quarenta e seis) lotes de uso residencial e uma área remanescente, assim distribuídos conforme Memorial descritivo e Projeto de Urbanismo apresentados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Mattos Júnior, inscrito no CREA/MG 0167807/D.

Parágrafo único. Os lotes apresentam as seguintes dimensões e confrontações, conforme as características abaixo descritas:

I- Quadra A (área total dos lotes 1 a 36: 6.911,68m²):

Lote "1" com uma área total de 241,81m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados)
Frente: 13,36 (treze metros e trinta e seis centímetros) com a Rua Projetada A;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 05;
Lado esquerdo: 20,03m (vinte metros e três centímetros) com a Avenida Diagonal;
Lado direito: 22,16m (vinte e dois metros e dezesseis centímetros) com o lote 02.

Lote "2" com uma área total de 214,58 m² (duzentos e quatorze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados)
Frente: 10,10m (dez metros e dez centímetros) com a Rua Projetada A;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 05;
Lado esquerdo: 22,16m (vinte e dois metros e dezesseis centímetros) com o lote 01;
Lado direito: 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 03.

Lote "3" com uma área total de 200,46 m² (duzentos metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados)
Frente: 10,10m (dez metros e dez centímetros) com a Rua Projetada A;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 05 e lote 21;
Lado esquerdo: 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 02;
Lado direito: 19,34m (dezenove metros e trinta e quatro centímetros) com o lote 4.

Lote "4" com uma área total de 225,15m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e quinze decímetros quadrados)
Frente: 12,30m (doze metros e trinta centímetros) com a Rua Projetada A;
Fundos: 12,18m (doze metros e dezoito centímetros) com o lote 21;
Lado esquerdo: 19,34m (dezenove metros e trinta e quatro centímetros) com o lote 03;
Lado direito: 17,62 (dezessete metros e sessenta e dois centímetros) com a Rua A.

Lote "5" com uma área total de 219,02m² (duzentos e dezenove metros quadrados e dois decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 21;
Lado esquerdo: 21,62m (vinte e um metros e sessenta e dois centímetros) com o lote 06;
Lado direito: 22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) com o lote 01 e lote 02.

Lote "6" com uma área total de 213,40m² (duzentos e treze metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 22;
Lado esquerdo: 21,06m (vinte e um metros e seis centímetros) com o lote 07;
Lado direito: 21,62m (vinte e um metros e sessenta e dois centímetros) com o lote 05.

Lote "7" com uma área total de 207,78m² (duzentos e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 23;
Lado esquerdo: 20,50m (vinte metros e cinqüenta centímetros) com o lote 08;
Lado direito: 21,06m (vinte e um metros e seis centímetros) com o lote 06.

Lote "8" com uma área total de 202,16m² (duzentos e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 19,94m (dezenove metros e noventa e quatro centímetros) com o lote 09;
Lado direito: 20,50m (vinte metros e cinqüenta centímetros) com o lote 07.

Lote "9" com uma área total de 196,54m² (cento e noventa e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 25;
Lado esquerdo: 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros) com o lote 10;
Lado direito: 19,94m (dezenove metros e noventa e quatro centímetros) com o lote 08.

Lote "10" com uma área total de 210,92 m² (duzentos e dez metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 26;
Lado esquerdo: 20,81m (vinte e um metros e oitenta e um centímetros) com o lote 11;
Lado direito: 21,37m (vinte e um metros e trinta e sete centímetros) com o lote 09 e lote 25.

Lote "11" com uma área total de 205,30m² (duzentos e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 27;
Lado esquerdo: 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) com o lote 12;
Lado direito: 20,81m (vinte e um metros e oitenta e um centímetros) com o lote 10.

Lote "12" com uma área total de 199,68m² (cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 28;
Lado esquerdo: 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) com o lote 13;
Lado direito: 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) com o lote 11.

Lote "13" com uma área total de 194,06m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e seis decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 29;
Lado esquerdo: 19,13m (dezenove metros e treze centímetros) com o lote 14;
Lado direito: 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) com o lote 12.

Lote "14" com uma área total de 188,44m² (cento e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 30;
Lado esquerdo: 18,56m (dezoito metros e cinquenta e seis centímetros) com o lote 15;
Lado direito: 19,13m (dezenove metros e treze centímetros) com o lote 13.

Lote "15" com uma área total de 182,83m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 31;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 16;
Lado direito: 18,56m (dezoito metros e cinqüenta e seis centímetros) com o lote 14.
Lote "16" com uma área total de 177,20m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 32;
Lado esquerdo: 17,44m (dezessete metros e quarenta e quatro centímetros) com o lote 17;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 15.

Lote "17" com uma área total de 171,58m² (cento e setenta e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 33;
Lado esquerdo: 16,88m (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros) como lote 18;
Lado direito: 17,44m (dezessete metros e quarenta e quatro centímetros) com o lote 16.

Lote "18" com uma área total de 165,97m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 34;
Lado esquerdo: 16,32m (dezesseis metros e trinta e dois centímetros) com o lote 19;
Lado direito: 16,88m (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros) com o lote 17.

Lote "19" com uma área total de 160,35m² (cento e sessenta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 35;
Lado esquerdo: 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 20;
Lado direito: 16,32m (dezesseis metros e trinta e dois centímetros) com o lote 18.

Lote "20" com uma área total de 154,73m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados)
Frente: 10,02m (dez metros e dois centímetros) com a Avenida Diagonal;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 36;
Lado esquerdo: 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros) com a área remanescente;
Lado direito: 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 19.

Lote "21" com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 05;
Lado esquerdo: 20,00m (vinte metros) com o lote 03 e lote 04;
Lado direito: 20,00m (vinte metros) com o lote 22.

Lote "22" com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 06;
Lado esquerdo: 20,00m (vinte metros) com o lote 21;
Lado direito: 20,00m (vinte metros) com o lote 23.

Lote "23" com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 07;
Lado esquerdo: 20,00m (vinte metros) com o lote 22;
Lado direito: 20,00m (vinte metros) com o lote 24.

Lote "24" com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 08;
Lado esquerdo: 20,00m (vinte metros) com o lote 23;
Lado direito: 20,00m (vinte metros) com o lote 25.

Lote "25" com uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 9;
Lado esquerdo: 20,00m (vinte metros) com o lote 24;
Lado direito: 20,00m (vinte metros) com o lote 26 e lote 10.

Lote "26" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 10;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 25;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 27.

Lote "27" com uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 11;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 26;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 28.

Lote "28" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 12;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 27;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 29.

Lote "29" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 13;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 28;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 30.

Lote "30" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 14;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 29;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 31.

Lote "31" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 15;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 30;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 32.

Lote "32" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 16;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 31;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 33.

Lote "33" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 17;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 32;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 34.

Lote "34" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 18;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 33;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 35.

Lote "35" com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)
Frente: 10,00m (dez metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 19;
Lado esquerdo: 18,00m (dezoito metros) com o lote 34;
Lado direito: 18,00m (dezoito metros) com o lote 36.

Lote "36" com uma área total de 179,72m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)
Frente: 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 10,00m (dez metros) com o lote 20;
Lado esquerdo: 18,00 (dezoito metros) com o lote 35;
Lado direito: 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros) com a área remanescente.

II- Quadra B (área total dos lotes 1 a 10: 1.661,67m²):

Lote "1" com uma área total de 228,71m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados)
Frente: 18,18m (dezoito metros e dezoito centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 16,27m (dezesseis metros e vinte e sete centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros) com o lote 02;
Lado direito:13,74m (treze metros e setenta e quatro centímetros) com a Rua Projetada A.

Lote "2" com uma área total de 225,74m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados)
Frente: 18,00m (dezoito metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 18,02m (dezoito metros e dois centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 12,17m (doze metros e noventa e dezessete centímetros) com o lote 03;
Lado direito: 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros) com o lote 01.

Lote "3" com uma área total de 177,75m² (cento e setenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados)
Frente: 15,00m (quinze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,01m (quinze metros e um centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 11,53m (onze metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 04;
Lado direito: 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) com o lote 02.

Lote "4" com uma área total de 168,29m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados)
Frente: 15,00m (quinze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,01m (quinze metros e um centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 10,90m (dez metros e noventa centímetros) com o lote 05;
Lado direito: 11,53m (onze metros e cinquenta e três) com o lote 03.

Lote "5" com uma área total de 158,83m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados)
Frente: 15,00m (quinze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,01m (quinze metros e um centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros) com o lote 06;
Lado direito: 10,90m (dez metros e noventa centímetros) com o lote 04.

Lote "6" com uma área total de 149,37m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados)
Frente: 15,00m (quinze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,01m (quinze metros e um centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 9,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) com o lote 07;
Lado direito: 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros) com o lote 05.

Lote "7" com uma área total de 139,91m² (cento e trinta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados)
Frente: 15,00m (quinze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,01m (quinze metros e um centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 9,01m (nove metros e um centímetros) com o lote 08;
Lado direito: 9,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros) com o lote 06.

Lote "8" com uma área total de 130,45m² (cento e trinta metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados)
Frente: 15,00m (quinze metros) com a Rua Projetada;
Fundos: 15,01m (quinze metros e um centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros) com o lote 09;
Lado direito: 9,01m (nove metros e um centímetro) com o lote 07.
Lote "9" com uma área total de 140,34m² (cento e quarenta metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados)
Frente: 17,51m (dezessete metros e cinquenta e uma centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 17,53m (dezessete metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo: 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote 10;
Lado direito: 8,38m (oito metros e trinta e oito centímetros) com o lote 08.

Lote "10" com uma área total de 142,28m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)
Frente: 23,06m (vinte e três metros e seis centímetros) com a Rua Projetada;
Fundos: 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros) com o lote 24;
Lado esquerdo:9,77m (nove metros e setenta e sete centímetros) com a Rua Projetada D;
Lado direito: 7,65m (sete metros e sessenta e cinco centímetros) com o lote 09.

III- Área remanescente - com uma área total de 350,28m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados):
Frente: 23,22m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros) com a Rua Projetada D;
Fundos: 32,43m (trinta e dois metros e quarenta e três centímetros) com o lote 36 e o lote 20;
Lado esquerdo: 19,05m (dezenove metros e cinco centímetros) com a Rua Projetada D;
Lado direito: 6,72m (seis metros e setenta e dois centímetros) com a Avenida Diagonal.

IV- Rua projetada**:** 1.523,67m² (mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a comunicação através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DA17FEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N°012 DE 01 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA A SR. CIRLENE APARECIDA LOPES ALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:4A5F44C6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 013 DE 01 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA A SRA. DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A SUBUNIDADE FUNDEB

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:8308E03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO DE SUPRESSÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Aditivo de Supressão, referente ao Contrato nº 53/2018, Processo Licitatório 21/2018, Tomada de Preços 01/2018, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica no Loteamento Bela Vista, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Justificativa:** Serviços executados em menores quantidades que previsto na planilha orçamentária, itens 5.1: não foram executados 9,41 m³ de passeio (calçada), e 04 rampas de acessibilidade itens 4.1 e 4.2 da planilha orçamentária, fazendo-se então a supressão no valor total de R$ 5.743,43.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FC1715E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 020/2019 – Processo nº 134/2019 – Objeto: Contratação da empresa **BV PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA /CNPJ: 12.211.497/0001-76**, para apresentação de show artístico/musical da Banda **"VIRUS"**, no dia 12/10/2019, por ocasião da realização da Tradicional Festa da comunidade de Riachão, a ser realizada nos dias 11 e 12 de outubro de 2019. Contratada**: BV PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA /CNPJ: 12.211.497/0001-76**.

Mirabela, 02 de outubro de 2019.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D9D42AC4

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 134/2019 - Objeto Contratação da empresa **BV PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA /CNPJ: 12.211.497/0001-76**, para apresentação de show artístico/musical da Banda **"VIRUS"**, no dia 12/10/2019, por ocasião da realização da Tradicional Festa da comunidade de Riachão, a ser realizada nos dias 11 e 12 de outubro de 2019. **EXTRATO DE CONTRATO 115/2019** - Contratada**: BV PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA /CNPJ: 12.211.497/0001-76**. Valor R$ 5.000,00. Vigência: inicio em 02/10/2019 pelo período de 01 mês.

Mirabela, 02 de outubro de 2019.

Ratificada por Igor Adriel Alves de Paula – Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EF2C920D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 020/2019 – Processo nº 133/2019 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender a Gerência Municipal de Administração deste Município de Mirabela-MG.**, Contratada: **Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil CSTB**, inscrita no CNPJ: 19.221.229/0001-84.

Mirabela, 03 de outubro de 2019.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:892CC11A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 116/2019, Processo nº 133/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender a Gerência Municipal de Administração deste Município de Mirabela-MG**, Contratada **Cooperativa de Serviços e**

Transporte do Brasil CSTB, inscrita no CNPJ: 19.221.229/0001-84. Vigência: inicio em 03/10/2019 até 31/12/2019.

Mirabela, 03 de outubro de 2019.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2321E148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
3° TRIMESTRE DE 2019

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de outubro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:168536AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2019, Adesão 006/2019, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços nº 197/2019 - Pregão 153/2019 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão a Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 8º CICLO 2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A2F382AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 108/2019, Adesão 007/2019, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços nº 061/2019 - Pregão 435/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - Adesão a Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais 8º CICLO 2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C3A52A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO E PARCERIA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Credenciamento e Parceria nº 001/2019, Processo Licitatório, Credenciamento nº 003/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, cujo objeto: empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços especializados de regularização fundiária (serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, topografia e geoprocessamento) a fim de promover a regularização fundiária – REURB de núcleos urbanos informais, nas modalidades REURB-S, REURB-E e REURB-I, de lotes urbanos, suburbanos ((lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados urbanos no meio rural (povoados) no município de Moema/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, em parceria com o Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Credenciada: Legaliza Brasil Regularização Fundiária Ltda - EPP CNPJ nº 34.372.346/0001-32. Valor: não haverá repasse de verbas. Data da assinatura 01/10/2019 com vigência até 30/09/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:44624291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Pregão n° 67/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratadas:** Contrato n° 117/2019: QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli, CNPJ: 27.213.451/0001-63, valor: R$ 5.647,50. Contrato n° 118/2019: José Carlos de Paiva 96672382615, CNPJ: 23.010.526/0001-58, valor: R$ 1.000,00. Contrato n° 119/2019: Heita Produções e Eventos Ltda, CNPJ: 13.913.963/0001-28, valor: R$ 4.985,00. Contrato n° 120/2019:Deivid de Freitas Franca Eireli, CNPJ: 14.493.848/0001-04, valor: R$ 3.004,75. **Objeto:**Refere-se à Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços e Locação de Estrutura, Som, Iluminação, e demais Itens Constantes no Termo de Referência (Anexo I), destinados à Realização do Evento de Aniversário de 137 anos da Cidade de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor dos Contratos. Data: 26/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0ADA79D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 06/2019, PROCESSO 94/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Neurologia, solicitados pela Secretaria de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Clinica Neurológica Ltda, CNPJ: 15.112.747/0001-09. Item 01: Valor unitário por consulta: R$ 93,00. Data: 26/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 94/2019, modalidade Credenciamento n° 06/2019, em favor da Empresa: Clinica Neurológica Ltda. **Data:** 26/09/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 123/2019 – Clinica Neurológica Ltda, Item 01: Valor unitário por consulta: R$ 93,00. **Data:** 26/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:71AB8F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 69/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2019 – PROCESSO Nº 97/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamento Hospitalar e Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 96/2019, modalidade Pregão SRP nº 69/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Lifetec Hospitalar Ltda. **Data:** 19/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2019 – PROCESSO Nº 97/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 97/2019, modalidade Pregão SRP nº 69/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Lifetec Hospitalar Ltda. **Data:** 19/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 69/2019. PROCESSO Nº 97/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 139/2019: Lifetec Hospitalar Ltda, CNPJ: 13.704.844/0001-65. Contrato n° 116/2019. **Valor Global**: R$ 77.550,00. **Data:** 19/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 19 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A01A80AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 78/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 78/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2019, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 78/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa da Área da Saúde, para Realização de Exames Laboratoriais, não Contemplados pelo SUS, destinados aos usuários do Município, solicitados pela Secretaria de Saúde de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP, ME. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de setembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F36C1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.897/2019

"Dá denominação a logradouros públicos no Loteamento São Vicente de Paula Fase IV."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Loteamento São Vicente de Paula Fase IV:

I - Rua Adolfo de Almeida Bizzo: logradouro identificado como rua 01;
II - Rua Delamar Cordeiro da Silva: logradouro identificado como rua 02;
III - Rua Herculino Trotta: logradouro identificado como rua 03;
IV - Rua Evandro Trotta: logradouro identificado como rua 04.

Art. 2o O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar nos referidos locais placas indicativas.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D498C882

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.898/2019

"Dá denominação de Rua Gilson de Souza Rodrigues, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Gilson de Souza Rodrigues, a Rua Projetada 02, que faz divisa no entroncamento da Avenida Sebastião Levate, no Loteamento José Braz nesta cidade.

Art. 2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8E2359C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.899/2019

"Dá denominação de Rua Rita de Cássia de Oliveira Paula, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Rita de Cássia de Oliveira Paula, a Rua Projetada 03, que faz divisa nos entroncamentos da Rua Projetada 02 e Rua Calipes Trotta, no Loteamento José Braz nesta cidade.

Art. 2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A642020B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.900/2019

"Dá denominação de Rua Vereador Antônio Bertoni Muratori, o logradouro público situado no Loteamento José Braz, e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de Rua Vereador Antônio Bertoni Muratori, a Rua Projetada 04, que faz divisa com a Avenida Sebastião Levate, no Loteamento José Braz nesta cidade.

Art. 2o O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:58D9DB50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

"Aprova a abertura do Edital de Chamamento Público para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Assistência ao Idoso de Muriaé"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 9.282/2019 , de acordo com a plenária do dia 02/10/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura do Edital de Chamamento Público número 005/2019 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI, seleção de projetos de organização da sociedade civil para captação de Recursos Financeiros para o atendimento à pessoas idosas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de outubro de 2019.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0344492D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 15/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **MAIS ALFABETIZAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

DIA: 04/10/2019
HORÁRIO: 16:00
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Irene Pereira Dias Nunes	01	vespertino
EM Gilberto Braz	02	vespertino

Muriaé, 03 de outubro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:416D8236

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 026066/2019
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder executivo Municipal, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, Reurb-S no núcleo denominado Boa Família.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de sistema de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, bem como possui, em sua maioria, a infraestrutura essencial instalada. Constou do projeto de regularização fundiária que para sanar as deficiências em relação à infraestrutura essencial, o Município realizará obras de infraestrutura, conforme Termo de Compromisso e cronograma físico de obras apresentado. Em relação aos problemas ambientais encontrados, o Município se comprometeu a realizar a compensação ambiental conforme cronograma de serviços apresentado.

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo termo de compromisso em anexo.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como os títulos de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2019.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F25C32F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCEDIMENTO Nº 026066/2019
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO OU ( ) IMÓVEL PÚBLICO - SÃO FERNANDO

Trata-se de ato próprio praticado pelo Poder executivo Municipal, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, Reurb-S no núcleo denominado São Fernando.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de sistema de fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água potável, bem como possui, em sua maioria, a infraestrutura essencial instalada. Constou do projeto de regularização fundiária que para sanar as deficiências em relação à infraestrutura essencial, o Município realizará obras de infraestrutura, conforme Termo de Compromisso e cronograma físico de obras apresentado. Em relação aos problemas ambientais encontrados, o Município se comprometeu a realizar a compensação ambiental conforme cronograma de serviços apresentado.
Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e dotado do respectivo termo de compromisso em anexo.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, bem como os títulos de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2019.

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5F6989FF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.306 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório."

O Prefeito Municipal de Muriaé, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, nos termos do art. 51, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.842 de 07 de Agosto de 2019, a Lei nº 5.893 de 28 de Agosto de 2019 e o Decreto nº 9.195 de 07 de Agosto de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto à Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que as licitações necessárias à implementação do Programa Mãos à Obra aumentarão de forma considerável o volume de trabalho para o setor de licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação.

DECRETA

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria de Administração a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Propostas dos Procedimento Licitatórios do Programa Mãos à Obra.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação pelo período de 01 (um) ano, os seguintes membros:
Presidente - Diego Emílio de Almeida Mota
Secretária - Andréa Fernanda da Silva Fonseca
Membro - Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Membro - Bruna do Carmo Chaves
Membro - Luciano de Assis Gomes
Membro - Maurício José Carneiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14FF1639

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. º 9.298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados de 2016.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais; Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1° Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados de 2016 conforme descrição:

FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
Restos a Pagar Não Processados de 2016			
SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA	8046	321	R$ 41,81
SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA	8049	322	R$ 11.528,83
SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA	8335	327	R$ 32.518,99
SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA	8336	328	R$ 98.255,91 (cancelamento parcial)
Justificativa: Aditivo nº 5 ao contrato 050/2016 – Tomada de Preço 009/2016 – (Aditivo de Supressão)			

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:21E4F351

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.297, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KOSNTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a elaboração de projeto para execução de uma nova captação de água no Rio Preto, visando dobrar a capacidade de captação, tratamento e abastecimento de água naquela região, evitando futuros problemas com falta de abastecimento;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido, no que tange ao aumento da captação e ampliação do abastecimento de água no município e a necessidade da área para construção de nova captação, em concreto armado, com novas tubulações, bombas e sistema elétrico;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para Nova Captação de Água no Rio Preto.

CONSIDERANDO os artigos. 2º, 6º e 15 do **DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de junho de 1941,** que estabelecem que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do chefe do Executivo, podendo ser considerada urgente, mediante declaração;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área descrita no anexo I, sendo 598,02m², a ser desmembrada de um imóvel medindo 165.352,00m², perímetro 97,92m, situado na Fazenda Boa Vista ou Vilas Boas, Estrada Muriaé ao Distrito de Vermelho, Município de Muriaé – MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número matrícula 18.626, folhas 055 do Livro 2-S, de propriedade de ELOI JOSÉ DA SILVA;

Art. 2° Ficam nomeados para compor a comissão que se incumbirá de avaliar o bem identificado no art. 1º, os servidores **Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, **Frederico de Melo Machado**, CAU/MG nº A41537-5 e **Daniela Murucci Monteiro**, CREA/MG nº 147585/D para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área desapropriada.

Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias por parte do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à medição de um terreno para desapropriação e posteriormente construção da nova captação de água do Rio Preto, situado na Faz. Boa Vista ou Vilas Boas, Estrada Muriaé ao Distrito de Vermelho, Município de Muriaé - MG.

PROPRIETÁRIO: ELOI JOSÉ DA SILVA

ÁREA ESCRITURADA EM METROS QUADRADOS: 165.352,00m².

ÁREA Á DESAPROPRIAR: 598,02m².

PERIMETRO Á DESMEMBRAR (CONSTRUÇÃO ETE): 97,92m.

ESCRITURA: Na MATRICULA 18.626, fls. 055 do LIVRO 2-S.

DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES
DA ÁREA A DESAPROPRIAR

Inicia-se descrição do perímetro pelo vértice A, de coordenadas UTM E(X)=769388,039 e N(Y)=7662521,971; deste segue com distância de 14,78 m e azimute 0°33'81" chega-se ao **vértice B**, de coordenadas E(X)=769388,171 e N(Y)=7662536,745, deste segue com distância de 7,98 m e azimute 358°01'94" até o **vértice C,** de coordenadas E(X)=769387,895 e N(Y)=7662544,722, deste segue com distância de 7,44m e azimute 348°51'04" chega-se ao **vértice D**, de coordenadas E(X)=769386,414 e N(Y)=7662552,017, **CONFRONTANDO COM ESTRADA RURAL,** deste, segue com distância de 6,04m e azimute 267°37'07" chega-se ao **vértice E**, de coordenadas E(X)=769380,384 e N(Y)=7662551,740, deste segue com distância de 10,76m e azimute 264°50'58" chega-se ao **vértice F**, de coordenadas E(X)=769369,674 e N(Y)=7662550,710, deste segue com distância de 2,72m e azimute 258°22'70" chega-se ao **vértice G**, de coordenadas E(X)=769367,009 e N(Y)=7662550,154, **CONFRONTANDO COM RIO PRETO,** deste segue com distância de 28,20m e azimute 177°91'15" chega-se ao **vértice H**, de coordenadas E(X)=769368,068 e N(Y)=7662521,971, deste, segue com distância de 22,00m e azimute 90°00'00" chega-se ao **vértice A**, de coordenadas E(X)=769388,039 e N(Y)=7662521,971, **CONFRONTANDO COM O PROPRIETARIO ELOI JOSÉ DA SILVA,** ponto inicial da descrição deste perímetro

Muriaé - MG, 05 de setembro de 2019.

JORGE CÉLIO FRAGA GODINHO
Engenheiro Civil do DEMSUR
CREA RJ 2014140455/D

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1582E0E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 015/2019 - CONSERTO VEÍCULO FORD CARGO 2629

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 015/2019 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA A DISPENSA Nº 015/2019, PROCESSO Nº 150/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, Á SEREM UTILIZADAS NO CONSERTO DO VEÍCULO FORD CARGO 2629 6X4 DE CHASSI 9BFZEANE7JBS69627, PERTENCENTE AO SETOR DE ÁGUA DO DEMSUR. CONTRATADA: SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 00.761.851/0005-80 - VALOR: R$ 935,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (52) E 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (53) AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4D338164

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 016/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO POVOADO DE SÃO DOMINGOS

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 016/2019 DE LICITAÇÃO - O DIRETOR GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 016/2019, PROCESSO Nº 151/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SERÁ INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 15 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM ABRIGO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 5,0M² PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS A CLORAÇÃO DA ÁGUA, AOS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESSE POVOADO.- LOCADOR: JOB CLEMENTE JUNIOR, CPF: 553.310.416-04, VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 02 DE OUTUBRO 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD04D047

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 102/2019 - SRP MASSA ASFÁLTICA III

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente), classe C com Emulsão asfáltica tipo RR1-C, a ser utilizado na manutenção desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 30 de setembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:72F9E677

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 097/2019 - SRP SERVIÇO DE SOLDA TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 097/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, corte, torno e outros com fornecimento de material, a serem prestados em veículos automotores pesados e leves pertencentes à frota do DEMSUR e manutenção em materiais diversos desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 30 de setembro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6AAD5175

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 098/2019 - SRP AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR II (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 098/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição com instalação de Ares Condicionados e Cortina de Ar, para a manutenção dos setores desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:36A31137

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 099/2019 - SRP REBOBINAMENTO DE MOTORES

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 099/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rebobinamento de estator de motor em bombas instaladas nas elevatórias, estações de tratamento, poços e reservatórios, para manutenção da atividades desta autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4F105EC3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2019 - CONSERTO VEÍCULO FORD CARGO 2629

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 015/2019, Processo nº 150/2019, conforme parecer jurídico datado de 01/10/2019, para Contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, á serem utilizadas no conserto do veículo FORD CARGO 2629 6x4 de CHASSI 9BFZEANE7JBS69627, pertencente ao setor de água do DEMSUR.
Dotação orçamentária:
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283
03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Item	Empresa	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Total
01	SANCAR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA. CNPJ sob o nº 00.761.851/0005-80	CRUZETA TRANSM	01	UN	R$ 210,00
		PARAFUSO	01	UN	R$ 39,00
		SERVIÇO CARDAN E CRUZETA	01	SERV	R$ 336,00
		DIAGNOSTICO-REMOÇÃO-**INSTALAÇÃO**	01	SERV	R$ 350,00
O valor previsto será de **R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais).**					

Muriaé, 02 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C557D136

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO SETEMBRO/OUTUBRO/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO SETEMBRO E OUTUBRO/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	01/03/1999 A 29/02/2004	30 DIAS A PARTIR DE 21/09/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:99CD8ADE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA CASAMENTO 09/2019

LICENÇA CASAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	24/09/2019	08 DIAS
SEBASTIÃO DA SILVA CLEMENTE	1108	24/09/2019	08 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:48700E3E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 08/2019

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE AGOSTO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
JÚLIO DE PAULA SILVA	0647	31/08/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:71B6E773

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 08 E 09/2019

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
AGOSTO E SETEMBRO/2019

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	23/08/2019	15 DIAS
JOSÉ GERALDO DE MORAES	0613	21/08/2019	03 DIAS
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	26/08/2019	15 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	26/08/2019	05 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1039	27/08/2019	04 DIAS
MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	0793	27/08/2019	02 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	01/09/2019	03 DIAS
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	02/09/2019	01 DIA
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0917	28/08/2019	02 DIAS
ELIAS LOMBARDO VIEIRA	0594	30/08/2019	01 DIA
ELIAS LOMBARDO VIEIRA	0594	03/09/2019	05 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	02/09/2019	02 DIAS
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	09/09/2019	02 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	09/09/2019	02 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	09/09/2019	15 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	0728	05/09/2019	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	09/09/2019	01 DIA
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	09/09/2019	05 DIAS
NILO ALVES DA SILVA	1055	10/09/2019	02 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	09/09/2019	02 DIAS
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	13/09/2019	01 DIA
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	13/09/2019	01 DIA
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	13/09/2019	05 DIAS
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	12/09/2019	02 DIAS
WALACE DO NASCIMENTO BANNI	1335	13/09/2019	01 DIA
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	16/09/2019	01 DIA
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	17/09/2019	03 DIAS
ANGELA CLAUDIA DOS SANTOS SPIRITO	1464	17/09/2019	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	18/09/2019	15 DIAS
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	19/09/2019	01 DIA
FABIANO LEITE SILVA	0597	17/09/2019	03 DIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	20/09/2019	01 DIA
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	23/09/2019	02 DIAS
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	23/09/2019	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	19/09/2019	01 DIA
ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0074	23/09/2019	12 DIAS
MARCOS CRISTIANO RAMOS	1024	26/09/2019	15 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:982A09D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 09/2019

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE SETEMBRO/2019
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	setembro/19	03
ALEXANDRE DE SOUZA LIMA	1039	setembro/19	02
SEBASTIÃO ANDRÉ R. OLIVEIRA	1038	setembro/19	02
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	setembro/19	03
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	setembro/19	01
LEONARDO AREAL CARRIZO	1132	setembro/19	02
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	setembro/19	05
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	0512	setembro/19	05
ENY ROMUALDO DIAS	0641	setembro/19	04
SOFIA CARVALHO	0567	setembro/19	04

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:81CD3B84

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NAS FAZENDAS JOÃO DO MONTE E SÃO MATEUS NO DISTRITO DE MACUCO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 30 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 30M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO – LOCADOR: **SR. CLOVIS FERNANDO PENA DEMARQUE** - VALOR TOTAL: R$ 5.033,04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 5 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 01/10/2019 E ENCERRANDO-SE EM 30/09/2020 - DATA: 25/09/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Sr. Clovis Fernando Pena Demarque - C.P.F. n° 497.223.286-20					
Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
11291	12	MEN	LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE MACUCO	R$ 419,42	R$ 5.033,04

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B8B52A86

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ – MG - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ N° 13.682.720/0001-26 - VALOR TOTAL: R$ 189.061,75 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144 - REDUZIDO 56 – PRAZO: 4 MESES, INICIANDO-SE EM 26/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 25/01/2020 - DATA: 25/09/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:43D83114

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 9º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 058/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, NO BAIRRO JOÃO XXIII, POR MAIS 35 (TRINTA E CINCO) DIAS, INICIANDO-SE EM 29/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 03/11/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME,** CNPJ N° 18.973.779/0001-97 - DATA: 27/09/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:86338156

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A CONTROLE DE ACESSO A PORTARIA DO ATERRO SANITÁRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2019 E ENCERRANDO-SE EM 09/10/2020, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ESTACIO SANTIAGO SEGURANCA LTDA ME - DATA: 02/10/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5D4B83B3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 116 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

"Retifica a Portaria nº115 de 02 de outubro de 2019".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro no intuito de custear despesas *com alimentação, hospedagem e inscrições de atletas Muriaeenses que participarão do evento esportivo 4ª. Etapa do Campeonato Mineiro BMX Racing, nos dias 05 e 06 de outubro de 2019, na cidade de Curvelo/MG,* no exercício de 2019.

Art. 2º- O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Fica retificada a Portaria nº115 de 02 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

.

Muriaé, 03 de outubro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:26C3B543

LICITAÇÃO
EDITAL DE SORTEIO

EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
TOMADA DE PREÇO 010/2019

O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, portador do CNPJ 17.947.581/0001-76, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica da licitação para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei n° 12.232/10 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com as seguintes características:

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos Profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e Julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará à Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às 09h30min do dia 10 de outubro de 2019, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé na **Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002**;

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF;

2.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes neste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado;

2.4. O presente Edital pode ser obtido gratuitamente através da Internet no endereço eletrônico:www.muriae.mg.gov.br;

2.5. Alternativamente, o edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Muriaé, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h;

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.muriae.mg.gov.br;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública referida no item 2.1 supra, preferencialmente através do e-mail: licitacao@muriae.mg.gov.br.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SORTEIO

ORDEM	NOME
PROFISSIONAIS VINCULADOS	
01	Alexandre Augusto de Andrade Gomes
02	Paulo Roberto de Oliveira
03	Gabriela de Oliveira Mariquito
04	Elisa Vieira Martins
05	Renato Galluzzi Costa Fraga
06	Alice Piermatei Soares
PROFISSIONAIS NÃO - VINCULADOS	
07	Geraldo Augusto da Silva Júnior
08	Juliana Couri Guedes Laviola
09	Rodrigo da Costa Clemente

3.1 - Os profissionais acima foram nomeados através do Decreto Municipal nº 9.279, de 16 de setembro de 2019.

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10 da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A Impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Prefeitura Municipal de Muriaé de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Prefeitura Municipal de Muriaé reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.3. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6 . DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé, durante o horário normal de expediente;

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

Muriaé-MG, 03 de outubro de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C5B6F57E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE NAQUE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019. O Município de Naque

torna público que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas no quadro "Empregado público celetista 02 próprio", do Município de Naque - MG. As inscrições serão realizadas entre os dias 14 de outubro a 01 de novembro de 2019, através do endereço eletrônico www.leandrolimaassessoria.com.br. As provas serão aplicadas no dia 10 de novembro de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos nos sites: http://www.naque.mg.gov.br/ e leandrolimaassessoria.com.br.

FERNANDO COSTA E SILVA,
Prefeito Municipal.

Naque, aos 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:9CACBD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Edital de Leilão nº 001/2019. Processo Licitatório nº 096/2019. A Prefeitura Municipal de Nepomuceno, através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos, o edital de leilão de bens inservíveis do patrimônio municipal. Lote 01,Lote de Luminárias Públicas (Alumínio Antimônio) Inservíveis, avaliado em R$ 2.000,00. Lote 02, Lote de Sucata de Alumínio Maciço, avaliado em R$ 150,00. Lote 03, Lote de Sucata de Informática, avaliado em R$ 250,00. Lote 04, Lote de Sucata de Mobiliário Escolar, avaliado em R$ 300,00. Lote 05, Coletor Compactor de Lixo, avaliado em R$ 500,00. Lote 06, Utilitário Kombi, avaliado em R$ 300,00. Lote 07, Onibus OF 1315 Mercedes Benz, avaliado em 500,00. Lote 08, Utilitário Kombi Lotação, avaliado em R$ 800,00. Lote 09, Automóvel Fiat/Uno, avaliado em R$ 200,00. Lote 10, Utilitário Kombi, avaliado em R$ 300,00. Lote 11, Automóvel Santana Quantum, avaliado em R$ 200,00. Lote 12, Veículo Volkswagem Voyage City 1.0, avaliado em R$ 15.000,00. Lote 13 Van Sprinter 313 CDI Mercedes Benz, avaliado em R$ 18.000,00. Lote 14, Micro Onibus City Class 70c16, avaliado em R$ 12.000,00. Lote 15, Veículo Caminhonete Volkswagen Saveiro 1.6, avaliado em R$ 2.500,00. Lote 16, Caminhão Atego 1418 Mercedes Benz, avaliado em R$ 12.000,00. Lote 17, Caminhão Ford Dodge 11000 Coletor de Lixo, avaliado em R$ 5.000,00. Lote 18, Micro ônibus City Class 70c16, avaliado em R$ 18.000,00. Lote 19, Micro ônibus Comil Pia Agrale, avaliado em R$ 18.000,00. Lote 20, Onibus MarcoPolo/Volare w8 Branco, avaliado em R$ 12.000,00. Lote 21, Veículo Fiat Linea Essence 1.8, gasolina, avaliado em R$ 25.000,00. Lote 22, Lote de irrecuperáveis/antieconômicos de impressoras, avaliado em R$ 1.535,00. Lote 23, Lote de sucata ferrosa, avaliado em R$ 300,00. Lote 24, máquina retroescavadeira MF HS 86, diesel, ano 2004, avaliado em R$ 6.500,00. Lote 25, lote de eletrônicos diversos inservíveis, avaliado em R$ 510,00. Lote 26, Mini usina de leite, avaliado em R$ 36.724,00. Entrega de documentação e seção de lances será às **13:00 horas do dia 22/10/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno,** sito à Praça Padre José, 180, Centro, em Nepomuceno/MG. Edital e informações na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, telefone: (35) 3861-3686, site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 27/09/2019.

PEDRO RODRIGUES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3B22DC6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 098/2019. Pregão Presencial nº 066/2019. Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Micro-Ônibus Urbanos Usados, ano de fabricação e modelo 2000 a 2003 e 01(um) Ônibus Urbano Usado, ano de fabricação e modelo 2000 a 2005, para uso do Serviço Municipal de Transporte Escolar de Nepomuceno, pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas descritas no Anexo I deste edital. Data de Abertura: 23/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 30/09/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:57528C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 097/2019. Pregão Presencial nº 065/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais médico hospitalar, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os PSFs, na policlínica, consultórios odontológico e laboratório municipal, conforme especificações e quantitativos estimados descritos no Anexo I deste edital. Data de Abertura: 16/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 30/09/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:23D2B7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BECAS E CAPELOS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 18/10/2019, às 14:00 (Quatorze horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 02 de outubro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A55FE2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CILINDRO,RECARGA,REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA (P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 21/10/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 02 de outubro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0E2D3336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FUNDAÇÃO OURO BRANCO, ORIUNDO DO PRC Nº 097/2019 – PREGÃO Nº 056/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de realização de exames de imagens ambulatoriais de média e alta complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 492.491,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos); Data de assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1C2E2550

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 072/2019 – PRC Nº 128/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES POLITICOS, SERVIDORES ATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO, VISANDO A CENTRALIZAÇÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES PUBLICOS PARA OBTENÇÃO DE MAIOR EFICÁCIA NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA MESMA. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes será no dia 23/10/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:676B0AAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - PREGÃO 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No diário de nº 2598, pág. 132, fora publicado o aviso de licitação do Pregão nº 071/2019. Por um lapso, deixou de constar a data completa da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes. A sessão encontra-se agendada para o dia 11/10/2019.

MARILÉA LUIZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:48ED8554

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PRC Nº 117/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS, CONFORME CONTRATO CAIXA-FINISA 0528.318-17 E LEI MUNICIPAL 2.338/2019. Fora habilitadas as empresas 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME e LOCADORA TERRAMARES LTDA. A empresa 3T LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME apresentou a proposta de menor valor, sendo declarada vencedora no valor total de R$ 1.380.442,27 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); Data: 01/10/2019;

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:56FAB39D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PRC Nº 118/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS CATARINA; MARIA LEÃO DA SILVA; JOSÉ LEÃO VIEIRA; ANTÔNIO DAVID DOS SANTOS E TRAVESSA JOSÉ DA COSTA VIEIRA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, CONFORME CONTRATOS DE REPASSE Nº 1025634-93/2015 E 828699/2016. Fora habilitada a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. A empresa habilitada apresentou proposta no valor de R$ 538.039,29 (quinhentos e trinta e oito mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos); Data: 02/10/2019;

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DEDC4E34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SUSTENTÁVEL PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PRC Nº 109/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, compreendendo o período de 22/09/2019 a 21/12/2019; Data assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8E3936B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/030/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 020/2017 – PRC Nº 146/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 17/09/2019 a 18/12/2019; Data de assinatura: 13/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:235CA340

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/076/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ANTÔNIO GERÔNIMO MENDES, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 061/2018 – PRC Nº 093/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/09/2019 a 21/09/2020; Data de assinatura: 20/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10A3A3BB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 007/2019 – PRC Nº 009/2019. Objeto do aditivo: acrescer ao contrato o valor de R$ 144.770,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais); Data de assinatura: 26/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C370CF1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 067/2018 – PRC Nº 099/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/09/2019 a 28/09/2020; Data de assinatura: 27/09/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:601E84BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 004/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E JOSE LANES SILVEIRA COM BASE NA LEI MUNICIPAL 2.019/2013. **OBJETO:** Fomento à participação de atleta local, filiado à Agremiação de Esportes e Arbitragem de Ouro Branco – AGREMOB em sua participação no campeonato Sul Americano de Jiu Jtsu na cidade de Barueri em São Paulo. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais). Assinatura:30/09/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E9301162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0358/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0358/19, modalidade Pregão Presencial nº 085/19, Registro de Preços nº 061/19 do tipo menor preço por lote, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/10/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B8FA2076

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO ATA DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0327/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 080/19- REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/19.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Ata de Contrato. Processo Licitatório nº 0327/2019 – Pregão Presencial 080/19- Registro de Preços nº 057/19 - OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços de Exames Complementares de Diagnóstico para o Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 134/2019 – Signatária: Centro Médico e Diagnóstico por Imagem Syrius ltda ME - Valor Estimado: R$ 7.027,68 - Ata de Registro de Preços nº 135/2019 – Signatária: Imago Diagnóstico por Imagem ltda – Valor Estimado: R$ 19.229,00 – Ata de Registro de Preços nº 136/2019 – Signatária: Serviço de Diagnóstico por Imagem Santa Paula ltda – Valor Estimado: R$ 33.884,20 - Data da Assinatura: 02/10/2019 - Validade: 12 meses .

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0E70E10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 196/2019

Processo:13.670/2019

EXTRATO CONTRATO DE Nº 198/2019
(PROCESSO:13.670/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **RSTECH Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para conservadores de vacina da marca Elber. **DATA: 12/09/2019. VENCIMENTO: 12/09/2020. VALOR**: R$ 91.509,60. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e RSTECH Engenharia e Comércio Ltda pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C8472725

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 08-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 08/2019. Processo de Compra nº 260/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS PROPOSTAS FIRMADAS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROPOSTA Nº 20583.431000/1140-01, PROPOSTA Nº 20583.431000/1150-03, PROPOSTA Nº 20583.431000/1160-02, PROPOSTA Nº 20583.431000-1160-03, PROPOSTA Nº 20583.431000-1160-04, PROPOSTA Nº 20583.431000/1170-01, PROPOSTA Nº 20583.431000/1170-02, E PROPOSTA Nº 20583.431000/1180-01)**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **24-10-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 02 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7145D550

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 14.504/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, CNPJ nº: 01.440.590/0001-36, situada na Rua: Amoreiras, 891, B: Jardim Roseira, Jaguariúna – SP, Cep: 13.910-001, no valor de **R$ 31.841,29** (Trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**,** para Aquisição de peças para máquinas instaladas no Centro de Hemodiálise, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 14.504/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de outubro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14.504/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0427409F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 124/2019

Processo: 7151/2019

Retificação, Publicação nº. 978C408E

Extrato Contrato 124/2019 Publicado em 27/06/2019.

Onde se lê: (...) **27/06/2020**.

Leia-se: **19/09/2020**.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0ED8DA76

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO CREDENCIADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

RESULTADO DO CREDENCIADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ARTÍSTICAS destinada a atender as necessidades da fundação conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição, para prestação dos serviços, de acordo com o detalhamento dos serviços, atribuições, funções, considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu MG, recebeu documentos e credenciou a seguinte empresa: **DARLEY FERREIRA GOMES 05401159676 MEI, CNPJ – 22.309.588/0001-00**, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019, para Credenciamento do seguinte item:

INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA AFRO, credenciando 384 horas/aulas, ao valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), totalizando um valor estimado global de R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais); O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Paracatu - MG, 01 de outubro de 2019. Graciele Mendes de Sousa Xavier - Diretora/Presidente - Fundação Municipal Casa de Cultura

05º Termo de Adjudicação e Homologação – Credenciamento nº 01/2019. Processo nº 01/2019 – Inexigibilidade nº 01/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ARTÍSTICAS. ADJUDICO E HOMOLOGO a empresa - **DARLEY FERREIRA GOMES 05401159676 MEI, CNPJ – 22.309.588/0001-00**, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019, para Credenciamento do seguinte item: INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA AFRO, credenciando 384 horas/aulas, ao valor de R$ 27,00 (vinte e sete reais), totalizando um valor estimado global de R$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais);. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal

Paracatu MG, 01 de outubro de 2019.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente Fundação Municipal Casa de Cultura.

Publique-se.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:28F2DBAA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142,143,144,145/2019

Processo:7249/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:142/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rosilene Vieira Lopes EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7249/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de consumo, materiais e equipamentos permanentes para Fisioterapia, acupuntura sistêmica e auriculoterapia. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 22/2019. VENCIMENTO: 04/10/2020:** Detentora do Item: 1,2, 3, 4, 7, 11, 12 ,13, 16, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 50, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 70, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 90, 91, 92 e 93. Valor: R$ 50.102,90. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Rosilene Vieira Lopes EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:143/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Higor Silva Canedo:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7249/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de consumo, materiais e equipamentos permanentes para Fisioterapia, acupuntura sistêmica e auriculoterapia. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 22/2019. VENCIMENTO: 04/10/2020:** Detentora do Item: 5, 6, 8, 9, 20, 21, 22, 23, 27, 32, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 72, 73, 74 e 75. Valor: R$ 14.315,58. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Higor Silva Canedo pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:144/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **2R Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7249/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de consumo, materiais e equipamentos permanentes para Fisioterapia, acupuntura sistêmica e auriculoterapia. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 22/2019. VENCIMENTO: 04/10/2020:** Detentora do Item:18, 29, 56 e 57. Valor: R$ 13.183,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e 2R Medicamentos e produtos Hospitalares Ltda EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:145/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FAM Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7249/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de consumo, materiais e equipamentos permanentes para Fisioterapia, acupuntura sistêmica e auriculoterapia. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 22/2019. VENCIMENTO: 04/10/2020:** Detentora do Item: 64, 65, 66, 67, 68 e 69. Valor: R$ 10.672,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e FAM Ltda EPP pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:61E0140E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

Acordo de Cooperação nº 002/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE PARÁ DE MINAS-ASSODIPAM. Objeto: o fornecimento de material de consumo necessários para o bom funcionamento da Associação para a execução dos serviços à promoção a saúde
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348.3390.30.0527
Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 1.800,00. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo n.º 09523/2019.

Pará de Minas/MG, 18 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:420465AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019

Acordo de Cooperação nº 004/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO. Objeto: fornecimento de material de consumo, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, quitação de débitos (água, energia elétrica, telefone e internet), trabalho cultural, científico, desportiva, contratação de profissionais por tempo determinado e outras despesas para o fortalecimento e ampliação das ações e serviços voltados aos alunos da entidade, que são credenciados a rede municipal de ensino.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.3390.30.0230
02.07.12.361.0029.2.059.4490.52.0236
02.07.12.361.0029.2.059.3390.39.0233
02.07.12.361.0029.2.059.3390.40.0235
Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 80.000,00. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo n.º 09351/2019.

Pará de Minas/MG, 25 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:54872398

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019

Acordo de Cooperação nº 005/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, B. RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES - ABEV. Objeto: fornecimento de material de consumo, material permanente, equipamentos, serviços de terceiros, premiações artísticas, cultural, científica, desportiva e outras, contratação por tempo determinado, vencimento e vantagens fixas, que serão utilizados na execução dos serviços de educação, proteção, convivência e fortalecimento de vínculos, necessários para a manutenção e execução do Projeto Pequeno Cidadão e Identidade; e outros projetos educacionais, com fins específicos que são desenvolvidos pela entidade.
Dotações:
02.07.12.361.0029.2.059.3390.30.0230
02.07.12.361.0029.2.059.4490.52.0236
02.07.12.361.0029.2.059.3390.39.0233
Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 78.000,00. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo n.º 09352/2019.

Pará de Minas/MG, 25 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:4C86EEF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 004/2019

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 004/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA. Objeto: desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, bem como a formalização da cooperação relativamente à cessão de servidores especializados e de apoio técnico e administrativo, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse social e comum dos CONVENENTES.
Dotações:12 361 0029 2 059 3190 04 0227
12 361 0029 2 059 3190 11 0228
Vigência: 13/09/2019 à 31/12/2020. Valor: R$ 138.700,00. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014. Processo n.º 09755/2019.

Pará de Minas/MG, 13 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Acordo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D040807A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2019

Contrato nº 177/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ZENITE COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO PROGRAMA AABB COMUNIDADE.
Dotações: 02.12.08.244.0021-2.135.3.3.90.30-0726
Vigência: 11/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 17.324,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 696/2019. Pregão nº 061/2019.

Pará de Minas, 11 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D2A30A8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 181/2019

Contrato nº 181/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e S3 CONSTRUTORA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA METÁLICA E CONCRETO ARMADO NA RUA CARDEAL HUGOLINO.
Dotações: 02.14.15.452.0041.1.025.449051-0820
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 476.259,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 662/2019. Tomada de Preços nº 009/2019.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:19FA85D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2019

Contrato nº 182/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN CARGO.
Dotações: 02.07.12.361.0029-1.008.4.4.90.52-0223
Vigência: 23/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 122.899,99. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 060/2019. Pregão nº 060/2019.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:71015B2B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 183/2019

Contrato nº 183/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLJ VEÍCULOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
Dotações: 02.07.12.361.0029-1.008.4.4.90.52-0223
Vigência: 24/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 151.799,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 603/2019. Pregão nº 057/2019.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F7847E5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 185/2019

Contrato nº 185/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PERTENCENTES A UPA 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE REPOSIÇÃO
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192.339039-0491
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 29.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 811/2019. Pregão nº 043/2019.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1697A37A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 186/2019

Contrato nº 186/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES "ZWCAD PRO 2019", "SKETCHUP PRO 2019" e "V-RAY FOR SKETCHUP SOFTLOCK"
Dotações:
02.04.04.122.0001.2.023.3390.40-0096
02.14.04.122.0001.2.152.3390.39-0804
02.13.04.122.0001.2.143.3390.39-0786
02.09.10.304.0027.2.311.3390.39-0570
02.06.04.122.0001.2.029.3390.30-0142
02.16.04.122.0001.2.171.3390.30-0864
Vigência: 12 meses contados a partir de 01/10/2019. Valor: R$ 73.989,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 803/2019. Inexigibilidade nº 006/2019.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:0B0471C2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 252/2018

1º TA ao Contrato 252/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e C & C CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 08/10/2019. Valor R$ 2.350,00 Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC nº 996/2018.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D4D5B3AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 290/2018

1º TA ao Contrato 290/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2019. Valor R$ 22.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 091/2018. PRC nº 1021/2018.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CBC0F48A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 092/2018

2º TA ao Contrato 092/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP . Objeto: alterar o valor do contrato em epígrafe, devido ao acréscimo de 25% na prestação de serviços de assistência à saúde. Valor R$ 1.250.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 005/2018.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F2A2B88A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 207/2017

3º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2019. Valor R$ 24.753,63. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 067/2017.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:801595F7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 208/2017

3º TA ao Contrato 208/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA ME. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2019. Valor R$ 55.422,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 067/2017.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D361982A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 203/2016

4º TA ao Contrato 203/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA . Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2019. Valor R$ 176.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AA309A10

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 145/2019 – Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 03 (três) de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 003/2019**, cujo objeto é a **OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – MG**, pelo critério de MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO A SER PRESTADO – (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.648, de 27/05/98), de acordo com o inciso I do Artigo 15 da Lei 8.987 de 13/02/95, sendo em um único lote de serviços e veículos, especificado no Anexo I do Ato Convocatório e devidamente justificado, através do Ato de Justificativa de Concessão – Decreto nº 10.672 de 04 de fevereiro de 2019, relativa à Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano do município de Pará de Minas-MG. Reaberta a sessão, estando presente o Senhor Djalma Rocha Junior, Gerente de Unidade de Negócios, representante da empresa **TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA**., única participante credenciada na presente licitação, e, tendo a Comissão Permanente de Licitação recebido do senhor Luiz Wagner Dacache Balieiro, o parecer técnico elaborado pela empresa "Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda.", contratada por este Município por meio do Processo Licitatório nº 1614/2017, Pregão nº 004/2018, composto por 27 (vinte e sete) páginas, no qual constam as seguintes informações:

"*Vale esclarecer que a Licitante:*
a) Atendeu aos requisitos do edital e seus anexos;
b) Apresentou toda a "Proposta Comercial" em CD e mídia impressa nos termos do Anexo XIV.
c) Não apresentou preços simbólicos, de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art.44, § 3º e art. 48, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93;
d) Não apresentou valor global superior ao valor máximo definido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), definidas no item 12.5 do edital, quando o valor apresentado, pela licitante TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda. foi de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), inferior ao preço máximo admitido em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), ou com preços exequíveis e previstos no Anexo IV e XIV.
e) Foi demonstrada sua viabilidade, através do "Fluxo Econômico", por meio de documentação que comprova os custos dos insumos e são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, nos termos do Edital, Anexo IV e XIV.
f) Utilizou integralmente a metodologia tarifária desenvolvida pela ANTP -Associação Nacional de Transportes Públicos em 2017;
g) Não apresentou em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.
h) Não apresentou qualquer coeficiente ofertado fora dos limites apresentados no Anexo XIV, pelo contrário, foram utilizados os índices mínimos admitidos;
i) Apresentou a composição integral da planilha nos termos do Anexo XIV, com base na metodologia tarifária desenvolvida pela ANTP - Associação Nacional de Transportes Públicos em 2017 e ao Anexo IV, integrante do Processo Licitatório.
j) Justificaram integralmente os Índices adotados, compatíveis com a proposta apresentada e toda a metodologia utilizada, em mais de 30 (trinta) páginas.
k) Atenderam as instruções do Anexo XIV, nos itens:

1. Apresentou a demonstração dos custos variáveis;
2. Apresentou a demonstração dos custos com pessoal;
3. Apresentou a demonstração dos custos de depreciação do capital;
4. Apresentou a demonstração dos custos de administração;
5. Apresentou a planilha do fluxo de caixa para o horizonte de 15 (quinze) anos, relativos:

I. Relativos à receita;
II. Relativos aos custos;
III. Relativos aos impostos;
IV. Entradas
V. Resultado liquido igual à diferença entre o lucro operacional bruto e os valores pagos a titulo de impostos sobre o lucro;
VI. Valores de depreciação do capital;
VII. Valores relativos a financiamentos e investimentos;
VIII. Valores relativos à venda de frota;
IX. Saídas
X. Valores de investimentos realizados em frota ao longo da concessão;
XI. Valores relativos ao investimento em garagem caso não tenha sido considerado o aluguel das instalações (cabendo considerar apenas a parceIa correspondente ao prazo da concessão sobre a vida útil das instalações);
XII.Valores relativos ao investimento no sistema de comercialização de meios de pagamento de passagens como passes e cartões e de novas tecnologias prevista no Anexo II;
XIII. E de todos os investimentos necessários a plena operação do sistema e ao atendimento as exigências editalícias.
XIV. Apresentou os cálculos dos indicadores exigidos no Anexo XIV:
a. Valor presente líquido;
b. Valor da taxa interna de retorno do capital, em % aa;
c. Valor da taxa de desconto considerada, em % aa;

d. Valor da taxa de juros dos valores financiados, em % aa, caso adotado

6. A licitante utilizou os dados e parâmetros do Anexo IV - Planilha Tarifária, como modelo para os dados de redução dos indicadores e as instruções da planilha dos "Custos dos serviços de transporte público por ônibus" —desenvolvida pela ANTP Associação Nacional de Transportes Públicos em 2017, como previsto no item 7 do edital 003/2019.

7. Não apresentou qualquer índice superior ou inferior aos índices estabelecidos no Anexo XIV, páginas: 713, 714 e 715."

E apresenta a seguinte conclusão:

"*A PLANUM – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda., empresa contratada para assessorar o município em todo processo licitatório, sugere a Comissão Permanente de Licitação, a* ***CLASSIFICAÇÃO*** *da empresa TURI - TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. por apresentar tarifa inferior a tarifa máxima admitida de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), definidas no item 12.5 do edital, quando o valor, apresentado, pela licitante, foi de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), inferior ao preço máximo admitido em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento), ou com preços exequíveis, com apresentação integral da planilha em CD e mídia impressa, bem como a composição da frota estabelecida no edital, plano de renovação e ao atendimento pleno as exigências editalícias, em especial ao Item 6 e 12.5 do edital, aos Anexos IV e XIV, parte integrante do processo de avaliação da "Proposta de Preços"."*

Assim, fica declarada vencedora a empresa "TURI - Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda", para a Concorrência Pública no 003/2019. O Presidente declarou aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 e, decorrido este, caso não haja qualquer manifestação, que seja essa decisão submetida ao Senhor Prefeito Municipal, para eventual adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do resultado, com posterior publicação do resultado final em órgão oficial de imprensa e no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra, a qual vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, representante da licitante e demais presentes.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALEX VAGNER COSTA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

GRACIELE GERMANA OLIVEIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DJALMA ROCHA JUNIOR
TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2D12B414

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

TOMADA DE PREÇOS 007/2019 – PRC 0422/2019 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NAS RUAS PAPA JOÃO PAULO XXIII, RUA RAIMUNDO LEITE PRAÇA E RUA PADRE ZANOR NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.**

Ficam notificadas as empresas credenciadas para apresentar contrarrazões diante da manifestação de recurso por parte das empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:543C5170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato: 048/2014 PRC: 028/2014 TP: 005/2014. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora Viçosense Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por um período de 90 (noventa) dias a contar do vencimento do contrato, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido 27 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0F91F3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Contrato 083/2019 Processo Licitatório 044/2019 Inexigibilidade 008/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção show infantil, para as crianças das escolas municipais, em comemoração a semana da criança. Empresa Contratada**:** Rubia Rezende Mesquita 05004973628, **CNPJ:** 21.695.342/0001-43, Valor: R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 13/09/2019 à 12/11/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:869414B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 084/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 045/2019 DISPENSA 010/2019. Objeto:contratação de empresa parareparação dos injetores COMMON RAIL da Motoniveladora Patrol New HollandRG 140B.Contratado:Dalmo Augusto de Oliveira, CNPJ sob

onº 11.711.950/0001-11, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 26/09/2018 à 24/12/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, em 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7872FD0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO 085/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 046/2019 DISPENSA 011/2019. Objeto:Prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município.Contratada: Gabriela Vieira Pereira, CPF: 091.992.266-00, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência: 01/10/2019 à 30/09/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL, em 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3BAC37A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 041/2019
Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2019

1. Objeto:

A presente parceria tem por objetivo a manutenção e funcionamento de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

2. Justificativa:
À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social Trabalho e Promoção Humana e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com a **Associação São Sebastiao da Conferencia São Vicente de Paulo em Pedrinopolis**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.054.284/0001-06, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de julho de 2017, a parceria proposta até 31/12/2019, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até R$ 6.439,58 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e contempla o atendimento de até 03 (três) vagas para acolhimento e proteção integral para usuários de ambos sexos com mais de 60 (sessenta) anos que estão em situação de risco social ou pessoal.

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

A **Associação São Sebastiao da Conferencia São Vicente de Paulo em Pedrinopolis,** é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, única entidade de acolhimento de idosos do Município e que atua há anos acolhendo os idosos em situação de risco, suprindo as carências da estrutura social de nossa cidade, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pela **Associação São Sebastiao da Conferencia São Vicente de Paulo em Pedrinopolis,** com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 04 de outubro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:05B75368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000074/2018, Pregão Nº: 000063/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA, MÚSICA E DESENHO PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 03 de outubro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D6C7C410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG - Aviso de Suspensão de Licitação Pregão Presencial nº 054 / 2019 – Processo Licitatório nº 068/2019. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Perdizes designado pelo Decreto nº 2.080/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 054/2019, objetivando contratação de empresa especializada para implantação do sistema de vídeo monitoramento urbano da cidade de Perdizes/MG, contemplando serviços de instalação, locação e manutenção das câmeras, da infra estrutura de rede de fibra óptica e ativos de rede para comunicação dos pontos ate a central de vídeo monitoramento, sala central de vídeo monitoramento com armazenamento e gestão do sistema, visando a segurança da população e patrimônio do município de Perdizes/MG, conforme especificações e características constantes no ANEXO I, deste Edital. Conforme pedido de impugnação e pedido de esclarecimentos fica suspensa a presente licitação para adequação e correção da íntegra do edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@perdizes.mg.gov.br.

Perdizes MG, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ACDA7368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 6.449/2018 - CEUP - ULTRASSON

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo Aditivo nº 01/2019 - Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6.449/2018. Processo nº:142/2018. Licitação: Pregão nº 108/2018, Contratado: CEUP – CENTRO ESPECIALIZADO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PERDÕES, CNPJ/MF nº 08.509.472/0001-86. A cláusula segunda do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - Antecipa a vigência contratual até a data de 30.09.2019, devido ao fato que os referidos exames de Ultrasson serem realizados na unidade central do Posto de Saúde Central e que a referida unidade de saúde encontra-se em reforma em seu espaço físico situada na Rua Dulce Oliveira, nº 70, Centro, Perdões - MG, para fazer adequações necessárias a acessibilidade da população em geral conforme decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Comarca de Perdões em Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A7A62BB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 142/2019 PREGÃO 105/2019 SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 105/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 105/2019 - objeto: Registro de preço para contratação de seguro total de veículos com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 16.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD69CD31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 143/2019 PREGÃO 106/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 106/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 143/2019 - Pregão Presencial nº 106/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de materiais diversos com abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 16.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2AA0E715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 144/2019 PREGÃO 107/2019 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 107/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 144/2019 - Pregão Presencial nº 107/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de combustível e outros com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 16.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:111A826C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 145/2019 PREGÃO 108/2019 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 108/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 145/2019 - Pregão Presencial nº 108/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 18.10.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16956952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PROCESSO 134/2019 PREGÃO 97/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 97/2019 PROCESSO 134/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do ítem 9 – Da Habilitação onde acrescenta a letra L) no ítem 9.1.2 que é a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA. Sendo que esta autorização é somente empresas Atacadistas/Distribuidores, visto que as empresas com atividade principal Comércio Varejista são isentas de tal documento conforme RDC 16, 2014. Secão III, art. 5º e Informe ANVISA INFO 02/2015. Fica prorrogado o prazo da abertura para dia 17/10/2019 às 12:30 horas. Objeto é Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e outros e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 03 de outubro de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9FE1B6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2019 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia com substituição de peças do veiculo da Secretaria Municipal de Saúde, Placa QUB 3914 Modelo VW Gol 1.0 MC5, através da empresa **MINAS AUTO LTDA – CNPJ: 23.798.085/0001-09**, no valor de R$228,37 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:18F71CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

O **MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA – MG,** torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e material de limpeza pesada para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura a referente ao pregão presencial n° 083/2018, processo licitatório n° 155/2018, nas mesmas condições de contratação, com o fornecedor JRS PNEUS LTDA, CNPJ 07.620.907/0001-00, no valor total de R$ 28.220,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Piedade de Ponte Nova/MG, 02 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:615CB0AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2019

Processo Licitatório nº 056/2019.
Objeto: Adesão a referente ao pregão presencial n° 083/2018, processo licitatório n° 155/2018, registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e material de limpeza pesada para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, oriundo do município de Rio Casca. Favorecido: **JRS PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00**, no valor total deR$ 28.220,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte reais).

Piedade de Ponte Nova/MG, 03 de outubro de 2019.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:56B33046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI MARIA ALVES DE BRITO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços Nº 009/2019 "Contratação De Empresa De Construção Civil Para Execução De Ampliação Da Centro Municipal De Educação Infantil "Maria Alves De Brito. ". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 23 de outubro De 2019 As 09h00min. Solicitação De Edital poderá obtido através do endereço www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 02 de outubro De 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:C00FA08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DATA PARA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO TP 008/2019

AVISO DE DATA PARA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO
Licitação n° 076/2019
Modalidade TP n° 008/2019
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de 1140 m² em paralelepípedo da Rua Nadir Matias Duarte, Bairro Bom Clima no Município de Pirapetinga/MG, conforme Convênio nº 1491000624/2018/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Pirapetinga.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **fica designado o dia 09 de outubro de 2019, às 13:00 horas**, na sala do departamento de licitações, para divulgação da decisão da habilitação da licitante participante.
Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07 h às 11 h e de 12h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Telefone: 32 3465-3120 e 3121

Pirapetinga, 03 de outubro de 2019

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4E731096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 086/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade para a contratação da empresa SOTREQ S/A para aquisição de peça para Patrol 120 K Caterpillar, com o valor total de R$1.811,42 (hum mil, oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Pirapetinga – MG, 30 de setembro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:4E627E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 525 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 525 de 26 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidor.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar **Ana Paula Leite Santos** para ocupar interinamente o cargo de Médico PSF em substituição a servidora **Samia Machado Melo** no período de Licença Maternidade com o término até dia 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 26 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E55F131E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 04 DE OUTUBRO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 2.267/2014

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, PARA O BIÊNIO DE 2019/2021.

CONFORME A PORTARIA Nº 078 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 QUE: "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG – BIÊNIO 2019/2021".

O Prefeito Municipal de Pitangui, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.267/2014 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, resolve nomear os seguintes Membros titulares e conselheiros suplentes, parte Governamental e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
1ºTitular: José Darci dos Santos (Secretário Mun. Desenvolvimento Social)
Suplente: Jaqueline Silvia Leite de Abreu (Advogada do CREAS)

2ºTitular: Laís Freire Lemos (Coordenadora do CRAS)
Suplente: Cinthia Faustino Vieira (Supervisora de Conselhos)

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Margarida Ferreira Boonen Maciel
Suplente: Maria Beatriz Lobato

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Joice de Faria Lopes (Representante CAPS 1)
Suplente: Silvana Bernardo Da Silva (Representante NASF)

Representante do Órgão Gestor da Fazenda - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Dalva Rodrigues Bahia (Representante da Contabilidade)
Suplente: Maria José Ribeiro

Representante do Setor de Obras e RH:
Titular: Lucas Tadeu de Moura
Suplente: Evaldo Aparecido Gomes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representante de entidades de atendimento a Crianças e Adolescentes (APAM)
Titular: Ângela Aparecida Cézar (Assistente Social da APAM)
Suplente: Ludymilla Santiago Pereira Reis

Representante de entidades de atendimento ao Idoso
Titular: Thays Gouvêa de Castro Faria (Assistente Social)
Suplente: José Vantuir Ferreira (Representando a SSVP)

Representante de entidades de atendimento a Família
Titular: Alice Pereira Duarte Morato (Representando AMOB)
Suplente: Pastor José Álvaro de Oliveira (Representando AMEP)

Representante de entidades de atendimento a Deficiente
Titular: Mozar Lopes Ribeiro (Representando APAE)
Suplente: Leiry Isabel da Silva (Representando APAE)

Representante dos trabalhadores do SUAS
Titular: Juliana Alves Pereira
Suplente: Karyn Lamarthina Figueiredo Magalhães Chagas

Representante de usuários da Assistência Social
Titular: Maria das Graças Rosa Souza (Usuária do CRAS do Grupo Saber Viver)
Suplente: Neide Nery de Vasconcelos (Usuário do CRAS do grupo Saber Viver)

Secretária Executiva
Luana Talita Silva Bahia

Pitangui, 01 de outubro de 2019.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

JOSÉ DARCI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7AC8D81C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 05 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 087/2019 – PREGÃO - 041/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI** – Valor: **R$ 437.970,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e setenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de radiodifusão para transmissão, em todo o território do Município de Pitangui de serviços de spots informativos, blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos de todas as Secretarias municipais e entes conveniado, inseridos na programação da Rádio. Pelo período de 01 (um) ano de **27/09/2019 à 26/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5A0403F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 06 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO**

n° 073/2019 TOMADA DE PREÇO N° 004/2019, com vistas a Contratação de empresa especializada para obras e serviços de Perfuração de Poços Artesianos nas Comunidades Rurais deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9F098ACA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 07 DE OUTUBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 032/2019 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para o registro de preços para a futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de premiação para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega em até 03 (três) dias, após o recebimento da nota de autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **17/10/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FA413BE1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 08 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 095/2019 Dispensa N° 038/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo de ruas e logradouros para a extensão de rede elétrica no perímetro Urbano e Zona Rural do Município de Pitangui/MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FF0AD0F9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 078/2019 – PREGÃO - 032/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME** – Valor: **R$ 1.340,000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Eletricista e Pintor para a execução de serviços esporádicos, para atender as necessidades de todas as Secretarias e entes Conveniados deste Município. Pelo período de 01 (um) ano de **27/09/2019 à 26/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2578BCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0272/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0143/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CAPS DESTE MUNICIPIO, CONFORME EDITAL
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME. Valor global estimado de R$ 30.390,00. Data da assinatura: 03/10/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
02050110.301.2005.2054.00003.3.90.30.00 F197

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DB764274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO - SHINE (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

Primeiro Aditivo de Valor ao Termo de Colaboração nº 005/2019/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63; Objeto: promoção de um projeto de atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade social, proporcionando um melhor atendimento, assegurando assim o direito das pessoas com necessidades especiais e a sua reabilitação, no seu próprio ritmo, à sua maneira e por seus próprios meios, em local apropriado, denominado Centro de Pesquisa e Atendimento Especial aos Portadores de Necessidades Especiais, como forma de enaltecer a fraternidade, a filantropia e a cidadania em todas as suas modalidades; conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto do Aditivo: alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passará a vigorar com redação distinta, sendo que a Administração Pública transferirá para a execução do respectivo Termo de Colaboração o montante total de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme alteração prevista na Lei 6.118//19, com Vigência até: 31/12/2019.

Pouso Alegre, 03 de Outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ANA LILIAN CARVALHO
Presidente - Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais - SHINE

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:553AB46D

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, torna público que estarão abertas, no período de **29 de outubro à 17 de novembro de 2019** inscrições ao Processo seletivo Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente.

O Edital completo e seus anexos, encontram-se no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pouso Alegre e nos sites www.pousoalegre.mg.gov.br e www.fumarc.com.br

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CE7EC161

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo de execução - contrato Nº 59/2019. Decorrência: Tomada de Preços nº 03/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO INCLUINDO RECONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO BAIRRO CIDADE JARDIM** " – Contratada : METÁLICA CONSTRUTORA LTDA - EPP . O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias) , com termino previsto para 11/11/2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8ECC5304

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 244/2017 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo - Contrato Nº 244/2017. Decorrência: Concorrencia Pública nº 03/2017 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO COLETA, REMOÇÃOE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE AREAS VERDES, LIMPEZA DAS "BOCAS DE LOBO", E COLETA DE GRANDES VOLUMES DO TIPO MÓVEIS E UTENSILIOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Contratada : VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 22/09/2020. Data assinatura: 22/09/2019.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:24FEDC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ nº. 49.150.352/0002-01.

Objeto: O presente convênio tem por objeto, oferecer assistência médico-hospitalar aos pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promovendo seu bem estar, sua proteção, conforme plano de trabalho.

Fundamento Legal: Lei nº 2.605/2018, Lei 2.549/2017.

Valor do repasse: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de vigência: 18/09/2019 a 31/12/2019.

Data da Assinatura: 18/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A19CB564

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 278/2019.

Processo Licitatório nº 198/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2019.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, gerenciamento, fornecimento de materiais, execução de obras na substituição, aquisição e inspeção de equipamentos e materiais, na substituição de 02 postes de concreto ornamentais de dupla conicidade deteriorados, medindo 11,0 metros de altura, com substituição dos suportes da iluminação para instalação de 08 luminárias tipo Vapor de Sódio 150 W com reaproveitamento de 04 luminárias existentes no local, na Praça XV de Novembro, no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MBA CONSTRUTORA LTDA** com o valor total global de **R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas requisições emitida pelas Secretarias competentes da Prefeitura de Prata.
Prazo de vigência: 03/10/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 03/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D8B2A053

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 21/10/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 075/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para realização do evento destinado a comemoração das festividades do "146º Aniversário de Prata", que será realizado nos dias 15 e 16 de Novembro de 2019, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 03 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DBEBCA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 17/2019

" Nomeia pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO,

A alteração na composição da Comissão Permanente de Licitações;

Considerando o recente remanejamento de servidores, com mudança de lotação nas várias repartições do Município;

Considerando, que a continuidade administrativa exige o prosseguimento dos procedimentos licitatórios em curso, e a realização de outros em atendimento ao interesse público;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, determina a alternância de ao menos um terço na composição da CPL, anualmente;

RESOLVE:

Art: 1º Fica designada e assim constituída, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Quartel Geral-MG:

I- Membros titulares:
a- Cibele de Assis Campos;
b- Bruna Porto de Oliveira
c- Luciano Geraldo Teixeira

II- Suplentes:
a- Simone Aparecida Caetano pereira
b- Cristiano Aparecido Alves
§ 1º- A servidora Cibele de Assis Campos exercerá as funções de pregoeiro, sem prejuízo de suas funções de membro da Comissão Permanente de Licitações.

§ 2º- Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 22/2019, aplicando-se à pregoeira o disposto no parágrafo único do dito art. 18.

§ 3º- Ao membro suplente, somente será devida a gratificação prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 22/2019, em caso de substituição de titular durante período de ausência, e pelo tempo referente a substituição, sendo que a gratificação no período da substituição, não será devida ao titular substituído temporariamente.

Art. 2º- Considerando que a servidora Quênia Lúcia dos Santos Ribeiro, pediu desligamento da CPL, exercendo as funções somente até 13 de setembro de 2019, e que entre 16 e 30 de setembro, foi substituída pelo suplente Cristiano Aparecido Alves, o suplente referido fará jus à gratificação do art. 18 da Lei Complementar nº 22/2019, no período da substituição, retro especificado.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 023/2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 2º, a 16 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Quartel geral, 01 de outubro de 2.019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:77756A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 15350/19

SINDICADO (A): F.C.B.C.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus Pereira.

Processo extinto por perda do objeto, quanto à punição disciplinar administrativa, respeitando o disposto no art. 171, §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:366415D2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2019, PROCESSO Nº 121/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 47/2.019
PROCESSO: 121/2.019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – TUBOS, DRENOS, SONDAS, COLETORES E EQUIPOS, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA. Vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor de R$4.128,00 (Quatro mil, cento e vinte e oito reais);
ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora dos itens 03, 04, 22, 24, 26, 43, 45, 47 e 50 perfazendo o valor de R$80.725,00 (Oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais);
CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. Vencedora do item 51 perfazendo o valor de R$324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais);
DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Vencedora dos itens 18 e 90 perfazendo o valor de R$241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais);
DISTRILAF DISTRIBUIDORA MEDICAMENTO LTDA. Vencedora do item 83 perfazendo o valor total de R$16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais);
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR. Vencedora dos itens 85, 86 e 88 perfazendo o valor total R$141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 89 perfazendo o valor de R$43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais);
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 06, 13, 14, 17, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 34, 44, 46, 48, 49, 57, 81, 82, 87, 92, 93 perfazendo o valor de R$245.483,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI. Vencedora dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 19, 23, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84 perfazendo o valor de R$296.662,00 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais);
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 16 e 30 perfazendo o valor de R$266.060,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e sessenta reais).

Restou frustrado os itens 52, 53, 54, 55, 56, 91.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 03 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4B8EC54A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 165/2019 - PREGÃO Nº 70/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 70/2019, Processo 165/2019. **Objeto:** Aquisição de Reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LABNEVES. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** Vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 13 e 15 perfazendo o valor total de R$216.011,00 (Duzentos e Dezesseis mil e onze reais); **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA,** Vencedora dos itens 03, 05, 11, 14 e 18 perfazendo o valor total de R$157.191,00 (Cento e Cinquenta e sete mil, cento e noventa e um Reais); **JN DIAGNOSTICA LTDA,** Vencedora dos itens 02, 08, 10 e 12 perfazendo o valor total de R$90.619,00 (Noventa mil, seiscentos e dezenove Reais). Data do Despacho: 23 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FCF73BD1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019 - PREGÃO Nº 70/2019 - PROCESSO Nº 165/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 067/2019 referente ao Pregão Nº 070/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Reagentes para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LABNEVES, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** Vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 09, 13 e 15 perfazendo o valor total de R$216.011,00 (Duzentos e Dezesseis mil e onze reais); **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA,** Vencedora dos itens 03, 05, 11, 14 e 18 perfazendo o valor total de R$157.191,00 (Cento e Cinquenta e sete mil, cento e noventa e um Reais); **JN DIAGNOSTICA LTDA,** Vencedora dos itens 02, 08, 10 e 12 perfazendo o valor total de R$90.619,00 (Noventa mil, seiscentos e dezenove Reais). Data do Despacho: 23 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D1BAB4CD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 51/2019 - PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 019/2019, Processo 051/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora dos itens 07, 08, 53 e 74 perfazendo o valor total de R$158.420,00 (centos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais); **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.** Vencedora dos itens 01 e 57 perfazendo o valor total de R$31.190,00 (Trinta e um mil cento e noventa Reais); **BEAGA HOSPITALAR EIRELLI LTDA.** Vencedora dos itens 51, 59 e 67 perfazendo o valor total de R$321.640,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta Reais); **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.** Vencedora dos itens 22 e 24 perfazendo o valor total de R$201.690,00 (duzentos e um mil seiscentos e noventa reais); **DISTRIBUIDORA JHF LTDA.** Vencedora dos itens 71, 72, 73 e 75 perfazendo o valor total de R$28.730,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta Reais); **INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** Vencedora do item 02 perfazendo o valor total de R$47.850,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta Reais); **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP.** Vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 76 e 77, perfazendo o valor total de R$2.210.851,00 (dois milhões duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta e um reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$4.907.900,00 (quatro milhões novecentos e sete mil e novecentos reais); **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME** Vencedora dos itens 09, 10,11, 12, 30, 31, 32, 33 e 58 perfazendo o valor total de R$109.430,00 (cento e nove mil quatrocentos e trinta Reais); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 54 e 69 perfazendo o valor total de R$634.833,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais); **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Vencedora do item 60 perfazendo o valor total de R$1.970,00 (um mil novecentos e setenta Reais); **SUPRI-MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP.** Vencedora do item 55 perfazendo o valor total de R$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B2553E15

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 - PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2019 referente ao Pregão Nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.** Vencedora dos itens 01 e 57 perfazendo o valor total de R$31.190,00 (Trinta e um mil cento e noventa Reais); **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA.** Vencedora dos itens 22 e 24 perfazendo o valor total de R$201.690,00 (duzentos e um mil seiscentos e noventa reais); **INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** Vencedora do item 02 perfazendo o valor total de R$47.850,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta Reais); **QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Vencedora do item 60 perfazendo o valor total de R$1.970,00 (um mil novecentos e setenta Reais); **SUPRI-**

MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP. Vencedora do item 55 perfazendo o valor total de R$117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:66A891B4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 - PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2019 referente ao Pregão Nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Vencedora dos itens 07, 08, 53 e 74 perfazendo o valor total de R$158.420,00 (centos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais); **BEAGA HOSPITALAR EIRELLI LTDA.** Vencedora dos itens 51, 59 e 67 perfazendo o valor total de R$321.640,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta Reais); **DISTRIBUIDORA JHF LTDA.** Vencedora dos itens 71, 72, 73 e 75 perfazendo o valor total de R$28.730,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta Reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06 perfazendo o valor total de R$4.907.900,00 (quatro milhões novecentos e sete mil e novecentos reais). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BDF32D8A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2019 referente ao Pregão Nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 54 e 69, perfazendo o valor total de R$634.833,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6232DAA5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019 - PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 050/2019 referente ao Pregão Nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME** Vencedora dos itens 09, 10,11, 12, 30, 31, 32, 33 e 58 perfazendo o valor total de R$109.430,00 (cento e nove mil quatrocentos e trinta Reais). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F0EBA75F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 - PREGÃO Nº 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2019 referente ao Pregão Nº 019/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP.** Vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 76 e 77, perfazendo o valor total de R$2.210.851,00 (dois milhões duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta e um reais). Data do Despacho: 17 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A3CC3DDC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2.019
PROCESSO: 117/2.019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES HOSPITALARES, POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Vencedora do item 10 perfazendo o valor total de R$32.258,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais); **INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.** Vencedora do item 15 perfazendo o valor de R$15,00 (Quinze reais).

Restou frustrado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BE5C66B4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 087/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 087/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em perícia médica de avaliação de pessoas com deficiência física.

EMPRESA VENCEDORA: MEDWORK SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA o item 1 no valor total de R$16.752,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:479C14D5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 085/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 085/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de uniformes escolares, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS: A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA os itens 3 e 4 no valor total de R$166.490,00 (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), **IKI & NANA UNIFORMES LTDA ME** o item 1 no valor total de R$43.330,00 (Quarenta e três mil trezentos e trinta reais), **PRO UNIFORMES EIRELI** o item 2 no valor total R$103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais), **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS** o item 5 no valor total R$50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B15B99B6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2018 do Processo Administrativo n.º 06/2018

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DE VALORES PELO ÍNDICE IGP-M**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•Obedecendo a Cláusula Quarta – DO REAJUSTE
Para o exercício 2019-2020, o valor da referida locação passará ser de R$ 2.053,88 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o IGP-M

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de setembro de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B926F147

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 079/2018 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 079/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de material hidráulico por período de 12 meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C78F9FDD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 050/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 050/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 050/2019, cujo objeto consiste na aquisição de unidade móvel de esterilização e educação em saúde UMEES. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 18/10/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BD1A3513

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Nova Lei Federal n.º 13.914 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos denominados termos de fomento e termos de colaboração, nas hipóteses de parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros e o acordo de cooperação, na hipótese de parcerias que não envolvam a transferência de recursos financeiros, passou a ser observada pelos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, nos termos do disposto n§ 1º, do artigo 88, para repasse de valor para custear projetos sociais, dentre eles o apresentado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.225.872/0001-83, que tem por finalidades principais integração social de Adolescentes e Jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica a formação profissional preparando – os para o mercado de trabalho de forma educativa para o ENEM e vestibular, fortalecendo assim o sistema de garantia de Direitos, viabilizando o rompimento de barreiras culturais que dificultam a efetivação dos direitos de adolescentes e jovens.

Referido diploma legal estabelece em seu artigo 24:

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Mencionado projeto já vem sendo desenvolvido pela entidade, pois além de possuir em seu objeto social as condições de atender referido objeto está devidamente credenciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, inscrição n.º 11, órgão gestor da assistência social em âmbito Municipal, e Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente CMDCA sob o n° 03.

Ademais, convém justificar que a referida entidade apresenta capacidade técnica e operacional de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do projeto.

Cabe esclarecer que os artigos 30 e 31 da Lei Federal n.º 13019/2014, assim estabelece:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(…)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No Município de Ribeirão das Neves foi publicado o Decreto Municipal n.º 021 de fevereiro de 2019 que Regulamenta as parcerias voluntárias firmadas pelo Município de Ribeirão das Neves com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31de julho de 2014 e suas alterações, que assim dispõe:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias estabelecidas entre o Município de Ribeirão das Neves e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração , em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme diretrizes gerais estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 9º. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, de iniciativa da administração pública, para consecução de planos de trabalho, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 10. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, propostas pelas organizações da sociedade civil, para consecução de planos de trabalho, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 11. O acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 17. Exceto nas hipóteses previstas em Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art, 29. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(„„)
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art, 30.Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
(…)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Destaca-se ainda que a entidade é beneficiária de emenda parlamentar impositiva, conforme comprovam os documentos de fls. 67/70 do Processo Administrativo n.º 6050/2019, e, conforme estabelece o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, acima transcritos também prevê a inexigibilidade do chamamento público.

Os artigos da Lei Federal n.º 13.019/2014 que autorizam expressamente a dispensa do chamamento público devem ser interpretados em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves que institui recentemente as denominadas emendas parlamentares a lei orçamentária anual de natureza impositiva, através da Emenda â Lei Orgânica n.º 001/2018 acrescendo ao artigo 135 os §§ 2ºA, 2ºB e 2ºC, documento em anexo.

Se o artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, daí não fazer sentido abrir disputa. O afastamento do chamamento público por força do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 está condicionado a, na emenda parlamentar, haver a designação da entidade beneficiada. Adverte-se, ademais, que a incidência do art. 29, em qualquer caso, não afasta a necessidade de cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos exigidos pela legislação pertinente, especialmente no que se refere a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 35, do Decreto Municipal n.º 021/2019 c/c artigo 34 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Importante destacar ainda que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal n.º 3.319/2019) incluiu Capítulo XIV que trata especificamente do Regime de Execução das Programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares, artigos 40 a 47.

Conforme informações extraídas do portal.convenios.gov.br › noticias › comunicado-n-32-2018-emendas-parla:

COMUNICADO Nº 32/2018 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO AOS CONCEDENTES E CONVENENTES

Em atenção as competências dispostas nos Decretos nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e nº 9.035, de 20 de abril de 2017, o Departamento de Transferências Voluntárias da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DETRV/SEGES-MP) divulga oParecer nº 00026/2018//DECOR/CGU/AGU, que ratifica que não é obrigatória a realização de chamamento público nos casos de emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018, destinada à celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com organização da sociedade civil.
Segundo os termos do referido Parecer:
"O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e

cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais" as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.
Ressalte-se que nestes casos em que os recursos orçamentários decorram de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.
(...)
Nestes termos, a CONJUR/MP assentou que sobre "a disciplina jurídica das emendas parlamentares impositivas para o exercício de 2018, conclui-se que elas podem ser executadas por meio de transferências aos entes da federação ou em favor de entidades privadas nominalmente indicadas na Lei Orçamentária Anual ou ainda via ação orçamentária, para indicação da beneficiária em momento posterior, conforme autoriza o art. 64 da LDO (Lei nº 13.473, de 2017), desde que operacionalizado dentro do SIOP e observado o lapso temporal e a disciplina constante na Portaria Interministerial nº 10, de 2018 (...)".
Registra-se que o entendimento acima foi referendado pelo Consultor-Geral da União e pela Ministra da Advocacia-Geral da união, nos termos do Parecer nº 00026/2018/DECOR/CGU/AGU, de 19 de abril de 2018, que assim conclui:
"55. Ex positis, este Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União, no regular exercício das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 2010, conclui que:
"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regidos pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
*b. com respaldo no art. 64 da Lei nº 13.473, de 2018; no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como com arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016,**não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2018 não identifique nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos**; e*
*c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, combinado com art. 64 da LDO 2018, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC,**inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria, de maneira queos óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública**, na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal."*

Por conseguinte, configura-se ainda impedimento de ordem técnica o não cumprimento pela OSC dos requisitos necessários à celebração de parcerias, conforme disposto nos arts. 33 e 34 da Lei 13.019, de 2014, bem como a presença de eventual impedimento à celebração, previstos nos arts. 39 e 40 da mesma lei.

Brasília, 03 de maio de 2018.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Desse modo, nos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 do Decreto Municipal n.º 021/2019, tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Cooperação a ser firmado com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS, para desenvolvimento de projeto de formação profissional de adolescentes e jovens e sua preparação para o mercado de trabalho, pelo valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 03 de Outubro de 2019

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DFD261AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO N. 16 – EDITAL CMDCA 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES POSTOS DE VOTAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, informa a relação de presidentes e mesários das escolas postos de votação:

1.ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIEIRA BARBOSA

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
CLAUDIA C. ALVES DE OLIVEIRA	MESÁRIA
DANIELA DA PAIXÃO F. PINHEIRO	MESÁRIA
NATALIA LINO SILVA	PRESIDENTE
CRISTIANE SOARES DE SOUZA	MESÁRIA
ROSA EUNICE BALBINO	MESÁRIA
FERNANDA RIBEIRO DE ALMEIDA	MESÁRIA

2. ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEDRO PEREIRA

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
CLARICE MARINA DE MEIRE PINHEIRO	MESÁRIA
ISABELLA LETÍCIA SILVA CRUZ	MESÁRIA
KARINE DE ABREU E SILVA	1aPRESIDENTE
NATALIA MARTINS DA SILVA	MESÁRIA
ROMULO FERNANDES PINTO	MESÁRIO
RAFAELA DE PAULA MONTEIRO	2a PRESIDENTE

3. ESCOLA ESTADUAL JOÃO CORREIA ARMOND

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
ALESSANDRA SILVA GRACIANO	MESÁRIA
EDUARDO RODRIGUES BRAGANÇA	PRESIDENTE
GLAUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	MESÁRIA
MARCELO MACENA ABELHA	MESÁRIO

4. ESCOLA ESTADUAL NILTON MARTINS

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
GUILHERME ALVES SANTOS	MESÁRIO
JULIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES	PRESIDENTE
REGIANE SANTOS SAMPAIO	MESÁRIA
RENATA SANTANA DE ANDRADE	MESÁRIA
THIAGO PALMAS DOS SANTOS	MESÁRIO
RAONIR ALVES DOS ANJOS	MESÁRIO

5. ESCOLA ESTADUAL HENRIQUE SAPORI

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	PRESIDENTE
FERNANDA DOS SANTOS SILVA	MESÁRIA
LAIONARA FERREIRA MARTINS	MESÁRIA
VANESSA DA SILVA A DA SILVA FUNGHI	MESÁRIA
EBANO BRAZ COSTA	MESÁRIO
SABRINA DE OLIVEIRA PAULA	MESÁRIA

6. ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ANTÔNIO PESSOA

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
ADELSON MACENA DE RESENDE	MESÁRIO
CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	MESÁRIA

CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS	PRESIDENTE
DAYSEMARA REGINA DE RESENDE	MESÁRIA
PRISCILA ROSA DE OLIVEIRA	MESÁRIA
SELMO LEONARDO DE SOUZA SILVA	MESÁRIO

7. ESCOLA ESTADUAL JOÃO DE ALMEIDA

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIZ CARLOS SOARES	MESÁRIO
ANA FERNANDES DUARTE	MESÁRIA
KENIA ALVES DE CUNHA	MESÁRIA
LUCIANE APARECIDA DE L SOARES	PRESIDENTE

8. ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ROBERTO PEREIRA

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	MESÁRIA
ELAINE CRISTINA DA SILVA	PRESIDENTE
ROBENVAL SOARES LIMA	MESÁRIO
ROSANGELA AFONSO LIMA	MESÁRIA

9. ESCOLA ESTADUAL JOÃO LOPES GONTIJO

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
ALINE ASSIS RIBEIRO	MESÁRIA
ANA DE CASSIA ANDRADE SOUZA	MESÁRIA
CELSO ALVES DOS SANTOS	MESÁRIO
DAYSE NERES PEREIRA	PRESIDENTE

10. ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
KENIA REJANE GOMES	MESÁRIA
TATIANE SILVA CASTRO ALVES	2a PRESIDENTE
AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA	1a PRESIDENTE
MARISA TEIXEIRA DA SILVA	MESÁRIA
SIRLEI AGUIAR DO PRADO	MESÁRIA
JANE MATEUS DOS SANTOS	MESÁRIA
MARLI SARAIVA BARBOSA	MESÁRIA

11. ESCOLA ESTADUAL CARMÉLIA GONCALVES LOFFI

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
LUANE RAMALHO FELIPE MENDES	MESÁRIA
JOAO GABRIEL SOARES ACACIO	PRESIDENTE
KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA	MESÁRIA
ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA	MESÁRIA
BIANCA MARA ARAMINI MAIA	MESÁRIA
ROZELY GOMES DA SILVA	MESÁRIA

12. ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LAGES

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
MARIA CRISTINA TITO	MESÁRIA
ANA CRISTINA ABREU	MESÁRIA
KARINA MARA DE SOUZA	MESÁRIA
CAMILA DANIELLY DE OLIVEIRA	PRESIDENTE

13. ESCOLA ESTADUAL PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

NOME DO(A) SERVIDOR	FUNÇÃO
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	MESÁRIA
ELIENE SILVA SANTOS	MESÁRIA
DENISE RODRIGUES DA SILVA	MESÁRIA
AQUILES PEREIRA MARTINS	PRESIDENTE

Ribeirão das Neves, 02 de outubro de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E9286598

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO N. 02 – EDITAL CMDCA 01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES POSTOS DE VOTAÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, por meio da Comissão de Organizadora do Processo de Eleição para Conselheiro Tutelar, no exercício de suas atribuições legais, informa a substituição da servidora NATALY INGRID DA COSTA pela servidora RAFAELA DE PAULA MONTEIRO, a substituição da servidora PATRICIA COELHO SANCHES GOMES pela servidora CRISTIANE SOARES DE SOUZA e a substituição da servidora LUDMILA ALVES DINIZ pela servidora ANA FERNANDES DUARTE. Sendo assim, o Comunicado n. 16/2019 será novamente publicado.

Ribeirão das Neves, 03 de outubro de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B2165E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 107/2019- Inexigibilidade N.º 010/2019. Objeto: contratação de show artístico da banda Pop Class. Valor Global: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Contrato N.º CL - 095/2019. Contratado: Wesley Carlos Dias 07870733695 inscrita no CNPJ sob o nº 20.794.405/0001-56, com sede na Rua Carlos Augusto Gouveia, nº 701, Bairro Moacir Andrade, Viçosa/MG. CEP: 36.570-001.

Rio Doce, 03 de outubro de 2019

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:03035E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067 DISPENSA Nº 011 2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 058/2019
Processo Licitatório Nº 067/2019
Dispensa Nº 011/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e ENERGISA MINAS GERAIS – DIST. DE ENERGIA S/A
Objeto: REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PELA DISTRIBUIDORA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME DEFINIDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 414/2010
Vigência – 03/10/2019 a 03/10/2020.
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.042.2059.33903900
Signatários: LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL
ENERGISA MINAS GERAIS – DIST. DE ENERGIA S/A

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6D243B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 DISPENSA Nº 011/ 2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº011/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 067/2019 – Dispensa nº 011/2019 – REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PELA DISTRIBUIDORA PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME DEFINIDO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 414/2010, com a empresa ENERGISA MINAS GERAIS - DIST. DE ENERGIA S/A, em atendimento ao disposto nos Artigos 24, XXII e 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 03 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FF244195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 007/2019 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE DOAÇÃO DE TERRENOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA.

RESOLUÇÃO 007/2019

Dispõe sobre a criação de critérios para a seleção de beneficiários do projeto de doação de terrenos da Prefeitura Municipal de Rubelita.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Municipal nº 858 de 13 de março de 2015, e em Assembleia Geral Ordinária, ata nº 190 de 03 de outubro de 2019,

Considerando a Lei nº 873, artigo 1º, §1º, onde define a área (59.655 m²), bem como o local: Rua 02, nº 100, Bairro Professor Isauro, com especial atenção para o artigo 3º,
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 7º,
Considerando ainda a Lei Municipal nº 786 de 12 de agosto de 2010 especialmente artigos 2º inciso II e artigo 13, inciso II,
Considerando a lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), artigo 3º, inciso II,

RESOLVE:

Artigo 1º Todos os beneficiados do referido projeto, deverão fazer parte do Banco de Dados do Cadastro Único do SUAS e não possuir qualquer imóvel no meio urbano e/ou rural, mediante assinatura de declaração própria.

Parágrafo único: Os beneficiados poderão se organizar em mutirão (pequenos grupos) para construção de suas casas e, conforme legislação, não poderão dispor (vender – ceder -alugar) este terreno durante 20 anos a partir da data de sua posse.

Artigo 2º. Neste mesmo Banco de Dados – CADÚnico, deverá ser considerado a renda suportável pelos beneficiários de até dois salários mínimos.

Artigo 3º. A "Composição Familiar" também deverá ser um critério significativo para a distribuição dos referidos lotes: quanto maior o número de pessoas componentes do núcleo familiar, maior a chance de sua escolha enquanto beneficiário do projeto.

Artigo 4º. Deverão ser considerados a composição familiar na escolha do beneficiário: mulheres em gestação, crianças e adolescentes, pessoas com alguma deficiência (física-mental), pessoas idosas e/ou residentes em área e situação que ofereça riscos às famílias.

Artigo 5º. Enquanto instância de Controle Social, o CMAS acompanhará a aplicação correta dos critérios acima citados.

Artigo 6º. Fica revogada a Resolução do CMAS nº 003 de 18 de junho de 2018.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 03 de outubro de 2019.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:8050957A

GABINETE
DECRETO Nº: 086, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº: 086, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

Considerando a necessidade de organização administrativa frente as demandas municipais;

Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para os próximos meses da administração;

Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no dia 04 de Outubro de 2019, período em que não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, na referida data o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos.

Artigo 2º.O Expediente interno estabelecido no artigo anterior apenas abrange os departamentos estabelecidos no prédio da prefeitura municipal, permanecendo inalterados os atendimentos nas Secretarias Municipais e demais repartições localizadas em outros prédios públicos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Outubro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D298E978

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Digitec Copiadoras e Informática Eireli-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA IMEDIATA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PAGAMENTO ORIUNDO DA PROPOSTA Nº 11759.447000/1180-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE).
VIGÊNCIA: 03/10/2019 a 03/01/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 084/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº036/2019

Rubelita/MG, 03 de outubro de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:40D3C4B1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Alicerce Construções e Serviços Ltda
OBJETO: execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.**
VALOR: R$ R$112.307,96
VIGÊNCIA: 03/10/2019 a 03/04/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 072/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº004/2019

Rubelita/MG, 03 de outubro de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0A828CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 12.2019 - CHAMAMENTO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL 12/2019 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CHAMAMENTO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A Secretaria Municipal de Administração Pública, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, convoca os inscritos ao cargo Agente de Combate a Endemias para o teste de aptidão física, conforme item 3.2 do edital, constituindo essa etapa de caráter classificatório, e será feita nas datas seguintes:

Dia 10/10/2019 (quinta-feira) - às 14:00h, na Secretaria Municipal de Saúde – Endereço Rua Padre Luncindo, s/n, Bairro Centro

Dia 15/10/2019 (terça-feira) - às 14:00h no CESB – Endereço Rua Raimundo Linhares, nº 560, Bairro São Vicente

Dia 17/10/2019 (quinta-feira) - às 14:00h na Secretaria Municipal de Saúde - Endereço Rua Padre Luncindo, s/n, Bairro Centro

Os candidatos deverão participar das 3 fases, quem não comparecer será automaticamente desclassificado.

Santa Bárbara, 03 de Outubro de 2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:52C1BCD3

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SINDICANCIA SMAADS N°390

PORTARIA SMAADS N.º 390/2019

"Instaura Procedimento Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na gestão de contratos administrativos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar fatos e atribuir responsabilidades referente ao que consta do relatório de auditoria, realizada pela Controladoria Interna, na gestão do Programa de Patrulha Agrícola.

Art. 2º. Fica designado, o servidor Davi Franco de Oliveira, Fiscal Municipal, matrícula 200794, para realizar as diligências e investigações necessárias à elucidação dos fatos.
Parágrafo único. O servidor designado no caput deste artigo deverá concluir a sindicância no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desta portaria, e apresentar, ao final, relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:9A0F02FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 022/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 148/2019 – Tomada de Preço nº. 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM. Contratado: – Elci Barbosa de Barros Eireli - ME – CNPJ 23.506.791/0001-21 – Valor total R$ 94.005,47 (noventa e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos). Dotação: 0201015.2781300121.026.44905100000 0370/124 – Prazo: 03 (três) meses

Santa Barabara do Leste 25/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4AEB6273

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 021/2019 referente ao Processo Administrativo nº. 149/2019 – Tomada de Preços nº. 002/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação asfáltica em trecho (entre BR 116 e o município de Simonésia) da estrada vicinal que liga a sede do município ao município de Simonésia. Conforme convênio nº 1491000787/2018/SEGOV/PADEM. Contratado: – ACS Construção e Pavimentação Eireli - ME – CNPJ 21.596.470/0001-30 – Valor total R$ 326.927,94 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Dotação: 0200914.1545100193.007.44905100000 0342/124 – Prazo: 04 (quatro) meses

Santa Barbara do Leste 13/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8EC4008C

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 027/2019 – Processo Administrativo º. 150/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Sinalização Viária em ruas da Sede do Município de Santa Barbara do Leste Compromissário: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda - ME - CNPJ - 16.914.341/0001-02 - Valor Total: R$ 15.892,53 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 29/08/2019 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4D8CCD1D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 027/2019 – Processo Administrativo º. 150/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2019. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Sinalização Viária em ruas da Sede do Município de Santa Barbara do Leste Compromissário: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda - ME - CNPJ - 16.914.341/0001-02 - Valor Total: R$ 15.892,53 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 29/08/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C80C274D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 163/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2019 – Objeto: Aquisição de Móveis e Material Permanente. Vencedor: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Lote 01 – Valor total R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Santa Barbara do Leste 03/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:DDA8C9A5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 164/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 036/2019 – Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Instrumental Cirúrgico. Vencedor: – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Lote 01 – Valor total R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) – Lote 02 – Valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Santa Barbara do Leste 03/10/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C444BCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, 0 km (zero quilômetro), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia

07/10/2019; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 17/10/2019 (quinta-feira), até 08h30min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 17/10/2019, às 08h40min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:54DA8F57

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 082/2019
DE: 11/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
CONTRATADO: EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA 09125146637, inscrita no CNPJ sob nº 27.056.773/0001-46, Inscrição Estadual sob nº 002909464.00-82, situada na CRG São Paulo, 00, Zona Rural, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 36.692,89 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
VIGÊNCIA: 30/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.04.122.42.2116.339039-F-440
02.09.16.482.49.2182.339039-F-463

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BEDBB3DB

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 071/2018– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº141/2018. Partes: Município de Santa Margarida e JOÃO CARLOS ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.146.893/0001-58. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, para obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação existente, a ser executado em ruas na sede do município. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2018, o contrato de prestação de serviço n° 141/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 17/09/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5F6B9A9E

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 071/2018– Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº141/2018. Partes: Município de Santa Margarida e JOÃO CARLOS ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.146.893/0001-58. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, para obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação existente, a ser executado em ruas na sede do município. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2019, o contrato de prestação de serviço n° 141/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:300377BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 070/2019
DE: 26/06/2019
TOMADA DE PREÇO nº 001/2019
CONTRATADO: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, sediada na Rua Padre Vigilato, n.º 21, Esplanada, no Município de Caratinga/MG, inscrita no CNP sob o n.º 00.600.238/0001-58.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação de iluminação pública, afastamento e extensão de rede, deslocamento de postes nas vias e logradouros públicos, e manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação dos locais de práticas desportivas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 303.453,62 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

VIGÊNCIA: 01/09/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.04.122.41.2118.339030. Ficha 433
02.09.04.122.41.2118.339039. Ficha 434
02.09.25.752.40.1034.449051. Ficha 468
02.09.25.752.40.1052.449051. Ficha 469

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:79162EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **013/2019**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO*:* Auxílio financeiro para realização da tradicional Promoção "Um Sonho de Natal".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a *ACISV Associação Comercial e Industrial de Santa Vitória/MG*, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$19.500,58 (dezenove mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0029.2049.
Vigência: conforme os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 03.10.2019 à 04.01.2020.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:308D6217

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **014/2019**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO*:* *apoio financeiro para a aquisição de aparelhos de ar condicionado e similares e instalação dos mesmos, no prédio do Lar do Idoso Dionísio Souza Santos.*
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.00.08.241.0062.1101.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, nos termos dos artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 03.10.2019 à 30.11.2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:7ED069B2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APESV-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APESV-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **015/2019**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APESV-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG.*

OBJETO: apoio financeiro para auxiliar na aquisição de premiação para o torneio de pesca "Santa Vitória Pesca 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a APESV-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS DE SANTA VITÓRIA/MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$9.000,00 (nove mil reais).
Dotação orçamentária: 02.14.00.18.541.0007.2354
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja a partir do dia 04.10.2019 à 30.10.2019.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 04 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:157F9CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 034/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de vidros e divisória para reposição, manutenção e conservação dos prédios públicos, devidamente instalados. LICITANTE VENCEDOR: **ANTÔNIO RODRIGUES LUNA/ME** pelo item 001 no valor unitário de R$249,00, pelo item 002 no valor unitário de R$94,00, pelo item 003 no valor unitário de R$94,00, pelo item 004 no valor unitário de R$94,00, pelo item 005 no valor unitário de R$94,00, pelo item 006 no valor unitário de R$94,00, pelo item 007 no valor unitário de R$94,00, pelo item 008 no valor unitário de R$119,00, pelo item 009 no valor unitário de R$139,00, pelo item 010 no valor unitário de R$259,00, pelo item 011 no valor unitário de R$299,00, pelo item 012 no valor unitário de R$299,00 e pelo item 013 no valor unitário de R$94,00, perfazendo um total global de R$ 227.114,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais).

São Francisco/MG, 03 de Outubro de 2019.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:06A976F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 035/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preços.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente. LICITANTES VENCEDORES: **CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI,** pelos itens: 002, 008, 015, 016, 017, 030, 033, 034, 035, 036, 037, 041, 046, 047, 048, 051, 057, 063, 064, 074, 076, 091, 092, 093, 096, 097, 098, 106, 108, 118, 134, 135, 138, 144, 146, 152, 155, 156, 159, 160 e 164; **GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA/ME,** pelos itens: 001, 005, 007, 009, 019, 021, 022, 025, 026, 043, 044, 052, 053, 054, 058, 065, 067, 073, 075, 078, 082, 085, 099, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 130, 133, 139, 143, 148, 149, 154 e 158; **JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO/ME,** pelos itens: 004, 006, 012, 028, 042, 049, 056, 060, 070, 083, 088, 095, 100, 102, 113, 115, 120, 126, 129, 141, 145, 147, 153, 157 e 165; **JOSÉ SINVALDO MARTINS SARAIVA/ME,** pelos itens: 010, 014, 018, 029, 062, 068, 086, 104, 107, 111, 114, 136, 137, 150, 151 e 162; **PASCELLY E CIA LTDA/ME,** pelos itens: 003, 011, 013, 020, 023, 024, 027, 031, 032, 038, 039, 040, 045, 050, 055, 059, 061, 066, 069, 071, 072, 077, 079, 081, 084, 087, 089, 090, 094, 101, 103, 105, 110, 112, 116, 117, 127, 128, 131, 132, 140, 142, 161 e 163. **Itens Frustrados**: 80 e 109.

São Francisco/MG, 03 de Outubro de 2019.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A6D31F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 090/2018 da Inexigibilidade nº 007/2018: Objeto: Prestação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, sediada neste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco- MG, para atender as necessidades da Administração Municipal. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Sexta do contrato original aditivada quanto a seu prazo de vigência Prorrogada até o dia **05 (cinco) de Setembro de 2020,** justificando-se a prorrogação em razão dos serviços serem de natureza contínua e necessária. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO/MG. Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2019.**

São Francisco/MG, 03 de outubro de 2019,

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:5E3954FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 084/2.019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 084/2019/Pregão Presencial nº. 055/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo leve zero quilômetro, de carroceria, tipo camionete, cabine simples, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 17 de outubro de 2019, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 03 de outubro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:0373C763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 111/2019**. Processo Licitatório n. º 071/2019 – Adesão Registro de Preços n.º 004/2019. OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2019, promovido pelo MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA/MG, órgão gestor, para contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ULTRA ENERGIA LIMITADA; CNPJ N.º 13.118.774/0001-63. VALOR: R$ 77.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.3.25.752.29.2123 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 03/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:047BA3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0254/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0254/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda - EPP - CNPJ: 09.117.354/0001-95 - R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais),licitante vencedora do processo licitatório nº 0254/2019, Pregão Eletrônico nº 0141/2019.

São Lourenço, 03 de Outubro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0254/2019, Pregão Eletrônico nº 0141/2019, que tem como objeto: Aquisição de óleo lubrificante para uso nas motosserras pertencentes à Garagem Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 03 de Outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9D37BA3F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2019

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-041/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos diversos para esgoto
Nova Data: 18/10/2019 às 15:00 horas
Motivo: retificação do edital.
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes.caixa.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FAE62E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 099/2019, Dispensa nº 040/2019, tendo como objeto Contratação de Empresa para manutenção do poço artesiano tubular profundo, mão de obra, retirada e reinstalação do conjunto moto bomba modelo 4 polegadas do município de São Tomé das Letras. Realiza Serviços e Conservação Eireli, CNPJ nº 30.704.904/0001-69, no valor de R$ 4.590,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:FF1CB801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 100/2019, Dispensa nº 041/2019, tendo como objeto Prestação de Serviço de Parque e Lazer: Camas Elásticas Profissionais, Barco Pirata, Touro Mecânico, Banho de Espuma, Centopéia Inflável, Rapogã Inflável Grande e Tobogã Inflável Gigante para o Evento do dia do Extrator do Município de São Tomé das Letras, que será realizado dia 13/10/2019. José Ronaldo de Lima CPF 662.374.836-91, CNPJ nº 04.878.578/0001-04, no valor de R$ 8.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:09205051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 011/2019 PP 005/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 02 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E CORRELATOS) E NA REDE DE COMPUTADORES, INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES.

CONTRATADO: BRUNO VINICIUS SILVA REIS 08014743610 inscrita no CNPJ sob o nº 24.218.096/0001-27, DO VALOR:**R$ 22.510,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais)**,N° da Ata de registro de preços: 15/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D247C34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - TELA CARACOL E TUBOS REFORMA QUADRA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 024/2019

Processo nº: 049/2019 **Pregão Presencial nº:** 031/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Tela Caracol (alambrado) Malha Losangular 3" fabricado com Arame Galvanizado a quente por imersão Nº 12 (mínimo 2.77mm) , Tubo de aço galvanizado 1 ½" , tubos com 6 metros 2,00mm , Tubo de aço galvanizado 1 1/4" , tubos com 6 metros 2,00mm e Arame Fio nº 14 Galvanizado para, visando atender as necessidades da Secretaria de Esportes na reforma da Quadra Poliesportiva situada na praça Nossa Senhora da Gloria , centro de Simão Pereira-MG**.**

TELAS HILTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.790.570/0001-71

ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 137, FUNDOS, CENTRO, CEP: 36120-000 – MATIAS BARBOSA – MG
EMPRESARIO: SR. HILTON ARAUJO DE SOUZA – RG: M798967 - CPF Nº 234.669.446-00.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARAME FIO 14 GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO	TELAS HILTON	KG	60	R$ 9,90	R$ 594,00
TELA CARACOL (ALAMBRADO) MALHA LOSANGULAR 3" FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO A QUENTE POR IMERSÃO N 12 (MINIMO 2,77mm)	TELAS HILTON	M2	1.100	R$ 16,20	R$ 17.820,00

Valor Total Adjudicado R$ 18.414,00 (dezoito mil e quatrocentos e quatorze reais)

F.E.B LEAL COM PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ: 18.317.483/0001-18
ENDEREÇO: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO, CEP: 25810-470 – TRÊS RIOS - RJ
EMPRESARIO: SR. FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL– RG: 115103400 - CPF Nº 089.221.517-81.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TUBO EM AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 1,95 X 6,00m	ARCELOR MITTAL	UNID	210	R$ 81,50	R$ 17.115,00
TUBO EM AÇO GALVANIZADO 1 1/4" 1,95 X 6,00m	ARCELOR MITTAL	UNID	210	R$ 68,00	R$ 14.280,00

Valor Total Adjudicado R$ 31.395,00 (trinta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 02 de Outubro de 2019

Da Vigência da ata: 02 de Outubro de 2019 a 02 de Outubro de 2020.

Simão Pereira, 03 de Outubro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:09DFEE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1353/2019

LEI Nº 1353/2019

DISPÕE SOBRE O USO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a câmara municipal de Tapira aprovou e eu, prefeita municipal, nos termos do art. 44 da Lei orgânica do município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso de veículos automotores oficiais vinculados ao Poder Executivo reger-se-á, pelas disposições desta Lei.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, são considerados veículos oficiais, tanto os veículos automotores de propriedade do município de Tapira, como os veículos automotores locados, destinados exclusivamente ao serviço público, utilizados na Administração Direta ou Indireta, inclusive as Autarquias e Fundações.

Capítulo II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Os veículos oficiais são classificados em:

I - de representação;

II - de prestação de serviço.

§ 1º Consideram-se de representação os veículos oficiais destinados ao uso pessoal das seguintes autoridades:

I - Prefeito;

II - Vice-Prefeito;

§ 2º São classificados de prestação de serviço todos os veículos que não se enquadram no
§ 1º, deste artigo.

Capítulo III
DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 3º A identificação tanto dos veículos de representação quanto dos veículos de serviço deverá seguir a regra da Lei municipal 1.241 de 10 de Novembro de 2017.

Capítulo IV
DA AQUISIÇÃO

Art. 4º Os veículos oficiais são adquiridos em caráter definitivo ou temporário.

§1º São formas de aquisição definitiva a compra, a doação e a cessão.

§2º São formas de aquisição temporária, o convênio, o empréstimo e a locação.

§3º O empréstimo só pode ocorrer entre órgãos de administração pública.

§4º A compra e a locação dependem de licitação, na forma da legislação vigente.

§5º A aquisição definitiva ou temporária, em qualquer de suas formas, deve ser feita através do competente instrumento escrito, observadas todas as determinações legais quantos aos atos administrativos.

§6º Na aquisição deverão ser justificadas: a sua necessidade, a natureza do serviço em que será empregado o veículo, a dotação orçamentária própria, ou o crédito pelo qual deverá correr a despesa, preço provável do custo, classe, tipo e características.

Capítulo V
DA ALIENAÇÃO

Art. 5º Os veículos considerados ociosos, não econômicos e que já não servem mais para a finalidade da qual foram adquiridos, devem ser alienados.

Art. 6º Ocorrendo os casos de que trata o art. 5º, o dirigente do órgão ou entidade responsável pelo veículo deve fazer a comunicação à secretaria competente para alienação na forma da legislação em vigor.

Art. 7º A alienação deve ser feita mediante venda, na forma da legislação vigente ou, se for ao interesse do Município, sob a forma de permuta, doação ou cessão.

Capítulo VI
DA UTILIZAÇÃO

Art. 8º É proibida a utilização de veículos oficiais classificados como de prestação de serviço:

I - antes das 07 e após as 17 horas, de segunda a sexta-feira;

II - aos sábados, domingos e feriados;

III - para transporte de familiar do servidor;

IV - para transporte de objeto do servidor;

V - para transporte de pessoa estranha ao serviço público;

VI - para excursão ou passeio;

VII - para qualquer outro uso diverso do devido, ou seja, em atividades estranhas ao serviço público.

§1º Em caso de realização de serviço especial inerente ao exercício do serviço público, as disposições contidas nos incisos I e II deste artigo poderão ser desconsideradas, mediante autorização formal.

§2º São dispensadas de autorização especial para circulação fora do horário de expediente: as ambulâncias, os veículos da secretaria de Saúde que sejam destinados ao transporte de pacientes para realização de tratamentos fora do município, os veículos de fiscalização, os ônibus destinados ao transporte de alunos e os de transporte de cidadãos amparados pela Assistência Social.

§3º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar infração ao disposto no caput deste artigo, devendo comunicar o fato à Administração Pública Municipal, que ficará, através da autoridade competente designada pelo chefe do poder executivo, encarregada de apurá-la, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§4º A infração ao disposto no *caput* deste artigo sujeitará o infrator, decorrido o devido processo legal, às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§5º Fica permitido, excepcionalmente o transporte de cidadãos residentes e domiciliados no município quando, em retorno de viagem realizada, o veículo possuir disponibilidade de assentos e o transporte seja devidamente autorizado pelo titular da pasta de origem do veículo.

Capítulo VII
DO CONTROLE

Art. 9º O controle de saída de veículos oficiais para serviços far-se-á mediante requisição, ao responsável pela frota, sendo que, para cada veículo será preenchido diariamente o formulário *Boletim Diário do Veículo*, onde constará a assinatura do usuário solicitante e o destino de cada deslocamento.

Parágrafo único: O condutor também deverá efetuar o *check-list* do veículo, preenchendo a respectiva planilha contendo informações acerca das condições de segurança e das condições de uso do mesmo.

Capítulo VIII
DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 10 Os veículos oficiais são mantidos, fora do horário de sua utilização, em garagem sob jurisdição do órgão ou entidade a que pertence, ou outros locais apropriados, previamente determinados e que ofereçam proteção suficiente à sua conservação e guarda.

Art. 11 É proibido a pernoite de veículos em residência de servidor, seja motorista ou usuário por ele responsável salvo:

I - ato expresso do titular do órgão ou entidade justificando a medida;

II - situação de emergência, a ser justificada por escrito ao titular do órgão no primeiro dia útil subsequente.

III - retorno fora do horário de funcionamento do órgão a que pertence ou do local a ser recolhido.

Parágrafo único: As exceções previstas no caput e incisos deste artigo somente serão consideradas quando:

a) Em razão de viagem para cumprir agenda ou missão o início de seu deslocamento deva acontecer antes da abertura do expediente oficial do seu órgão de lotação,

b) O retorno ocorrer após o expediente oficial diário, do seu órgão de lotação, sendo que nessa hipótese, o veiculo deverá ser recolhido na primeira hora do expediente seguinte.

Capítulo IX
DOS CONDUTORES

Art. 12 A condução dos veículos oficiais, especialmente em relação aos de emergência e urgência, será realizada preferencialmente por servidores de carreira ou contratados temporariamente, ocupantes do cargo de motorista, devidamente habilitado ou credenciado.

Parágrafo único: Quanto ao condutor dos veículos de emergência e urgência, além dos requisitos constantes do caput deste artigo, deverá ainda, para conduzir tais veículos, ter se submetido a curso específico.

O condutor de veículo oficial deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade Civil;

II - Carteira Nacional de Habilitação;

III - Certificado de registro, licença e seguro obrigatório do veículo.

Art. 13 A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor utilizar.

Art. 14 O condutor deve se limitar a executar o percurso preestabelecido, sendo proibido o desvio para qualquer outro, a não ser que haja a devida autorização ante uma real necessidade.

Art. 15 Cabe ao condutor utilizar o veículo obedecendo às suas características técnicas e condições mecânicas, comunicando qualquer problema à chefia imediata.

Capítulo X
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 16 Além do cumprimento das normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos oficiais do município de Tapira:

I - manter limpo e bem conservado o veículo que esteja sob sua responsabilidade;
II - levar ao conhecimento do responsável pela frota quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;

III - fazer vistoria interne e externa do veículo, com o preenchimento do *check-list;*

IV - verificar diariamente, o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios;

V - manter permanente vigilância do veículo quando estacionado;

VI - em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento do responsável pela frota, solicitando o comparecimento do órgão competente para que seja lavrado o Boletim de Ocorrência para tomada das medidas pertinentes.

Art. 17 Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:

I - usar o veículo sem autorização do chefe imediato, durante o horário de trabalho;

II - deixar de recolher o veículo em local e horário determinado;

III - abandonar o veículo ou recebê-lo sem o consentimento da autoridade competente;

IV - ceder à direção do veículo a terceiros, quer sejam habilitados ou não;

V - deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;

VI - usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;

VII - usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;

VIII - usar os veículos para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço;

IX – fumar no interior do veículo;

X – transitar com o veículo sem o brasão da prefeitura municipal e sem a mensagem de "uso exclusivo em serviço";

XI – transitar com o veículo sem colocar o rastreador em funcionamento.

Art. 18 A Administração Municipal promoverá, periodicamente, programas de treinamento funcional para os motoristas de carreira, bem como propiciará sua participação em cursos específicos, em especial para aqueles que conduzem veículos de urgência e emergência.

Art. 19 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para sua melhor e mais rigorosa aplicação, 90 (noventa) dias após sua publicação, no tocante ao controle interno de veículo, estabelecendo procedimentos relativos à saída, abastecimento, manutenção dos veículos e normas de conduta para uso do motorista.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 25 de Setembro de 2019.
.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:486B9537

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1354/2019

LEI N° 1354/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES AOS VENCEDORES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 217** da **Constituição da República Federativa do Brasil**, que atribui ao Estado "fomentar práticas desportivas formais e não formais";

CONSIDERANDO o intuito da Administração em estimular o desenvolvimento e a prática de esportes no Município;

CONSIDERANDO que o Campeonato de Futebol Amador de Tapira faz parte do Calendário de eventos esportivos do Município e tornou um evento tradicional na Microrregião de Tapira;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o Pagamento de premiações, em pecúnia, aos vencedores do **Campeonato Municipal de Futebol Tapirense - Edição 2019**, nos termos seguintes:

Ao Campeão será pago o valor de **R$2.000,00 (dois mil reais);**
Ao Vice Campeão será paga a quantia de **R$ 1.000 (um mil reais).**

§ 1º A premiação em pecúnia de que trata o *caput* deste artigo, será feita nominalmente ao representante da Agremiação vencedora, conforme regulamento da Competição.

§ 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer apresentará os nomes e documentação dos responsáveis à Secretaria Municipal de Fazenda, que procederá com o pagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Tapira, 25 de setembro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:25BA4FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº: 061/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, CONFORME PROJETO BASICO.**

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG**, **ANGELA NUNES**, nomeada através da Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, com referência ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019,** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA PRINCIPAL DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA - CETAP, CONFORME PROJETO BASICO,** a prorrogação do prazo de abertura do certame para **23 de outubro de 2019, às 09h00min.**

Justificativa:

O presente processo foi prorrogado devido agenda externa da Senhora Presidente da Comissão de Licitação, que acontecerá no dia 16 de outubro de 2019.

Nova Data de entrega e abertura dos envelopes: 23 DE OUTUBRO DE 2019 - Horário: 09h00min - horário local

Endereço: Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, Tapira/MG.

Tapira/MG, 03 de outubro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:677F65E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019	
INICIO: 01/10/2019	TÉRMINO: 01/04/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 003/2019 MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 001/2019	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A AV. AGOSTINHO DOMINGUES, Nº 1.181, JARDIM SOARES, BARRETOS/SP, QUE SERÁ DESTINADO A ABRIGAR A NOVA SEDE DA "CASA DE APOIO", PARA ASSISTIR PACIENTES PORTADORES DE CÂNCER, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS/SP OU OUTRAS INSTITUIÇÕES DESTA NATUREZA, OFERECENDO AOS SEUS FAMILIARES UM LOCAL ONDE POSSAM ABRIGAR-SE DURANTE O TRATAMENTO - PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 MESES, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.247/2017.**
PRAZO	O prazo da referida locação fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **01 de outubro de 2019,** com vencimento em **01 abril de 2020.**
VALOR	O valor da locação fica reajustado para **R$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais),** mensais, totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de **R$ 11.010,00 (onze mil e dez reais), sendo o 1º pagamento no da assinatura deste termo (antecipado).**
LOCADOR	**OLINDA RODRIGUES DA COSTA**
CPF:	698.709.778-04

Tapira/MG, 01 de outubro de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:BDB1904E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA 046 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar 014/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO que o objeto do PAD 014/2019 trata-se, em tese, de um fato criminoso necessitando ser investigado paralelamente pela Polícia Civil,
CONSIDERANDO ainda que o sucesso do trabalho da Comissão Processante depende do resultado da investigação policial e que esta Corregedoria já enviou ofício à Polícia Civil solicitando tomadas de providências legais e urgentes,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso o PAD 014/2019 no aguardo de resposta sobre a investigação da Polícia Civil até posterior deliberação desta Corregedoria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 27 de setembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:2814DB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA 047 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar 009/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO que o desfecho do PAD 009/2019 depende de informações que devem ser prestadas pela Google e que já foi enviado ofício ao SUPPORT GOOGLE solicitando tais informações,
CONSIDERANDO ainda que o fato também está sendo investigado pela Polícia Civil a pedido desta Corregedoria,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso o PAD 009/2019 no aguardo de informações da Google e da Polícia Civil até posterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 27 de setembro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:65F8E6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048 DE 03 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA 048 DE 03 DE OUTUBRO 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 018/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 018/2019, instaurado pela Portaria 036 de 06 de agosto de 2019, publicada em 08 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2562, p. 145, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor VILBERTO ORNELAS RIBEIRO.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 03 de outubro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9CA7FF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019 - Processo Licitatório nº 017/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Prado/MG. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 016/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019 - Processo Licitatório nº 017/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Prado/MG. Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos 0 km, para atender as demandas das secretarias do município. Fornecedor: Orletti Veículos e Peças Ltda – CNPJ nº.: 71.189.278/0001-05.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2019

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:AF7D8945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto de Ensino, Pesquisa e Políticas Públicas – IE3P – CNPJ nº.: 06.082.729/0001-05 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da parceria: Realização do projeto sociocultural: "Projeto Capelania: capelania, aprimoramento e atividades lúdicas". Valor total de repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Parcela Única.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:84FDC856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças mediante ressarcimento dos 02 (dois) elevadores instalados no Restaurante Popular. **Contratada: F. O. LIMA**, CNPJ Nº **31.593.963/0001-70**. **Referência**: Dispensa nº 006/2019. **Da Dotação Orçamentária:** Ficha: 288 / Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Programa de Trabalho: 02.07.00.08.306.0007.2040 / Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)**. **Da Vigência**: Até 31 de dezembro de 2019 contados a partir da data da sua assinatura. **Data da Assinatura**: 02/10/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D3348B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019 - **Objeto:** Contratação de hospedagem para 46 pessoas, na cidade de Diamantina para o Grupo de Seresta de Teófilo Otoni, com objetivo de participar de Intercâmbio Cultural Vesperata naquela cidade, de 04 a 06 de outubro de 2019. **Contratada: DIAMANTE PALACE HOTEL LTDA**, **CNPJ nº 64.284.011/0001-23**. Referência: Dispensa Nº. 007/2019. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 – Realização, Apoio a eventos e desenvolvimento de projetos culturais diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 1062 - Fonte: 100 – Recursos Ordinários. **Do Valor: R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais). Data da Assinatura**: 02/10/2019. Teófilo Otoni/MG.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7180B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO 068/2019

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) 068/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multitarefa, para atender as demandas do município de Teófilo Otoni. A Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 121/2019, Pregão (Presencial) 068/2019. Fica alterada a data da sessão para 17/10/2019 às 09 horas. Íntegra da retificação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 03/10/2019.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A2F2CAF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000127/2019. PROCESSO: N.º 00390/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000127/2019. Processo: N.º 00390/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento E Instalação De Piso De Madeira Flutuante/Ginásio Pelezão. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 28 De Outubro De 2019 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esportes Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Outubro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:2DF70680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000133/2019. PROCESSO: N.º 00629/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000133/2019. Processo: N.º 00629/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento E Instalação De Forro De Pvc. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 24 De Outubro De 2019 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Outubro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E10E2624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00090/2019. PROCESSO: N.º 00523/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: N.º 00090/2019. Processo: N.º 00523/2019. Objeto: Revitalização De Estruturas De Toldos/Contratação De Empresa Especializada. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 29 De Outubro De 2019 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Governo, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Outubro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F2175CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00099/2019. PROCESSO: N.º 00520/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: N.º 00099/2019. Processo: N.º 00520/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para Serviço De Manutenção Corretiva De Equipamento De Ultrassom Na Clínica Da Mulher. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 28 De Outubro De 2019 Às 13h:30min Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Outubro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0FA88E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00013/2019. PROCESSO: N.º 00681/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: N.º 00013/2019. Processo: N.º 00681/2019. Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Quadra De Futsal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 30 De Outubro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esportes, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 De Outubro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FEC5AEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N º: 112/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 084/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o

presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 20 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0C2074D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

Objeto: **Contratação da Banda US BROTHER'S para apresentação de show artístico musical, através de seu representante legal detentor da exclusividade, Frances Estácio Pereira da Silva inscrito no CPF sob o nº 013.507.526-22, a realizar-se no dia 28 de Setembro de 2019 na Pousada do Cowboy Festas e Eventos por ocasião do 4º Baile Miss 3ª Idade, com duração de 03 (três horas). Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando ao prestador abaixo relacionado, em rigorosa observância aos preceitos legais: **FRANCES ESTÁCIO PEREIRA DA SILVA INSCRITO NO CPF SOB O Nº 013.507.526-22**; Contrato nº 046/2019, Valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 28/09/2019 (dia da apresentação da banda).

Publique-se.

Três Marias, 27 de setembro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:68AA9EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 147/2019**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 023/2019**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9F049BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 123/2018 – PROCESSO Nº 2004/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Leite Pasteurizado Integral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **10 horas do dia 17 de outubro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:967AF2FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 124/2019 – PROCESSO Nº 2036/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pão Francês e Pão para Hot Dog.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **8h30min do dia 17 de outubro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8E8ED634

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 050, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.019

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo

Considerando o não comparecimento do Sr. **ROBSON FRANCISCO DIAS** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Autárquico em decorrência da Portaria de Nomeação 041/2019;

Considerando o art. 19, §§1º, 3º e 6º da Lei Municipal nº 1.635/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas/MG;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado "Agente Administrativo Autárquico", o Sr. **WELLINGTON MARQUES ROSA PONCIANO**, portador do RG 16.982.372 SSP-MG , inscrito no CPF sob o nº 079.267.006-06, em virtude de sua aprovação e classificação em 11º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2015, devidamente homologado através da Portaria nº 002, de 05 de janeiro de 2016 e prorrogada a validade pela Portaria 56/2017, de 11 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências".*

Art. 2.º Fica revogada a Portaria nº 041, de 30 de Agosto de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 03 de Outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2.019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:143C399F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), o litro, para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), o litro, para o item Gasolina Comum, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) o litro, e para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), o litro, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 30 de Setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EC589DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2019 OBJETIVANDO A A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E FISCALIZAÇÃO. CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI - CNPJ Nº. 29.259.420/0001-79. VALOR:R$153.102,00. VIGÊNCIA: 25/09/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.05.26.122.0007.20.084.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 400 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8642DD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº.073/2019 – Pregão Presencial nº. 061/2019
Data da Abertura: 03/10/2019
Abertura da Sessão: 09h00min

Objeto: **Prestação de serviços de manutenção em bombas e bicos injetores para suprir as necessidades da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresa participante: BOMBAS INJETORAS TRIÂNGULO LTDA
Empresa Vencedora: BOMBAS INJETORAS TRIÂNGULO LTDA

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:BC174FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56. VALOR: R$106.415,30. VIGÊNCIA: 25/09/2019 A 31/12/2019.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:96F8626F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE TUPACIGUARA CONFORME MP 815/2017, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56. VALOR: R$5.010,00. VIGÊNCIA: 27/09/2019 A 31/12/2019.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A800ACE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 99/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 43/2019.
Objeto: Contratação De Empresa Visando o Registro de preços para Aquisição de Móveis, Equipamentos e Assessórios em Geral, para Atender a Demanda Municipal.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17/10/2019 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 03 – 10 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:016C168E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. Nº. 056/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019

O Município de Verdelândia-MG torna público para conhecimento dos interessados, que de ofício cancelou a sessão de apuração do processo supra, tendo como objeto: **Eventual e futura aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a suprir as necessidade das diversas Secretarias do município de Verdelândia-MG**, marcada para o dia **03/10/2019**, às **09:00** horas, cuja síntese do Edital foi publicada nos jornais "Diário da União" e "Minas Gerais", em data de 20/09/2019 e o "Tempo" em data de 21/09/2109, tendo em vista a necessidade de retificação do anexo I do Edital. A sessão de apuração do processo será remarca para o dia **16/10/2019**, às **09:00** horas. O Edital com as alterações realizadas se encontra disponível no site: www.verdelandia.mg.gov.br, podendo também ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos, Avenida Renato Azeredo, nº. 2001, Centro.

Verdelandia-MG, 02 de outubro de 2.019.

EDÍLSON SILVA DUTRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:251AF7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ATA CORREÇÃO TP 04-2019

ATA DE CORREÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA RELATIVAS AO PROCESSO N° 021/2019 - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Às 13 Horas do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, composta por "Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari, Iene Eurípedes Miranda e Nelson Barcelos Tibery" designadas conforme Portaria nº 007/2019 de 02 de Janeiro de 2019, sob a presidência de Carla Betânia Fernandes Silva Ferrari, para apreciar, analisar e conferência da PROPOSTA VENCEDORA da empresa **F.GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor total de R$ 440.754,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 004/2019, cujo objeto trata da "**contratação de serviços na continuação da construção Escola Municipal Maria Natália Idaló, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma físico/financeiro, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, conforme Termo de Compromisso PAR nº 34938/2014, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**". A Presidente da Comissão de Licitação com base na proposta vencedora conferindo os valores **(quantidade x valor unit. c/DBI = valor total c/DBI)**, **apresentou diferença de arredondamento no Valor Global da Proposta devido as casas decimais**, considerando os valores unitários c/ DBI apresentado na proposta da empresa multiplicado pelas quantitativas apresentou um valor menor na proposta sendo o valor correto de **R$ 440.737,75 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** após verificação com a empresa vencedora quanto o valor de sua proposta, a mesma se manifestou positivamente para a correção da proposta e concordou com o valor apurado pela Comissão Permanente de Licitação. Tendo em vista a classificação e que o critério de julgamento foi o menor preço conforme determina o instrumento convocatório, os membros da Comissão de licitação decidiram declarar vencedora do presente certame a licitante: **F.GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi o preço total de R$ 440.737,75 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** conforme consta do mapa de apuração da proposta em anexo. Em seguida a Presidente passou a palavra aos membros da Comissão de licitação para que se manifestassem, sendo que declinaram da mesma, para conhecimento de todos, será publicado o resultado da licitação conforme determina a lei. Nada mais havendo a ser tratada, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presentes.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da CPL

IENE EURÍPEDES MIRANDA
Vice-Presidente

NELSON BARCELOS TIBERY
Membro

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BB7843DD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 04-2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
OBJETO: A contratação de serviços na continuação da construção Escola Municipal Maria Natália Idaló, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma físico/financeiro, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, conforme Termo de Compromisso PAR nº 34938/2014, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

Luiz Carlos da Silva, Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que as propostas apresentadas pelos licitantes **COPARI CONSTRUTORA LTDA, F.GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, MARTINS BOSS CONSTRUTORA EIRELI** e a empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME** estão dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação, e que a execução do objeto do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICAR** ao licitante vencedor a empresa **F.GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** a mencionada licitação, para a contratação de serviços na continuação da construção Escola Municipal Maria Natália Idaló, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma físico/financeiro, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, conforme Termo de Compromisso PAR nº 34938/2014, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, pelo valor Global de **R$ 440.737,75 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, tudo de conformidade com PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 – Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

Veríssimo MG, 30 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito do Município de Veríssimo

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DAE8AB68

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 04-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
OBJETO: A contratação de serviços na continuação da construção Escola Municipal Maria Natália Idaló, conforme planilha quantitativa, memorial descritivo, projetos e cronograma físico/financeiro, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, conforme Termo de Compromisso PAR nº 34938/2014, firmado entre o Ministério da Educação - FNDE e o Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019,** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa **F.GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/1993, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Veríssimo MG, 30 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E00E98ED

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO LICITAÇÃO PREGÃO 15-2019

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Veríssimo, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 015/2019**, a realizar-se no **dia 17/10/2019,** com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 08horas e 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de materiais básicos de construção, para a conservação e manutenção de serviços de construção, reformas, melhorias e instalações de domínios públicos no Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 03/10/2019 –

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:52988DFD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REURB RUFINOPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)
NO ÂMBITO DO Município Veríssimo (mg)

lei federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERISSIMO, nos termos do disposto no art. 14, inciso I e no art. 28 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, torna público a todos que será realizada Audiência Pública para tratar da Instauração do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito do Município de Veríssimo (MG) – Bairro Rufinópolis, de que trata a Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. A Audiência Pública realizar-se-á no dia **11 de OUTUBRO de 2019**, a partir das **19h30min**, no Ginásio Poliesportivo de Rufinópolis, situado na Avenida Antônio Caetano, nº S/N, bairro Rufinópolis, neste Município de Veríssimo, CEP 38.150-000.

Veríssimo (MG), 01 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:32ABE303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 179/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **EDITORA ÁTICA S/A**. **OBJETO**: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Médio e Fundamental (anos iniciais e finais) na Prova Brasil. **VALOR TOTAL:** R$ 428.670,00. **FDO:** 225.

SRA. LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A61992A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 184/2019 – DISPENSA 054/2019 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa SUPERMERCADO CIDADE no valor de R$67.500,00, objetivando a aquisição de pães.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0ED38AA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 193/2019 – PP Nº 071/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de barracas e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. **Credenciamento: Das 08h00min às 08h15min do dia 24/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **08h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5220FB27

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 190/2019 – PP Nº 069/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: Aquisição de Medicamentos Mandados Judiciais, para um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Credenciamento: Das 14h00min às 14h15min do dia 24/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **14h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7B81B563

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 191/2019 – PP Nº 070/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual contratação de **aquisição de EXTINTORES para atender às demandas da Secretaria Municipal de educação**. **Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 30/10/2019** e o recebimento dos envelopes será às **08h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:837459E4

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
02/10/2019	PNATE	414,12

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 03 de Outubro de 2019

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:E5B2C947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 3037/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 64/2019, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para futura e eventual aquisição de lanches para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 16/10/2019 às 08h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 03 de outubro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:80CD2C8F

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SEMAFÓRICOS PARA A DIRETORIA DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2694/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 62/2019, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de módulos semafóricos para a Diretoria de Transito do Município de Viçosa. A data de início e abertura será 16/10/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 03 de outubro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:34D7CFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 0106/2019
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2019
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 16 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur

Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A – Z",** CONSTANTES NA TABELA CMED – ANVISA VIGENTE" PARA ATENDER O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Maior Percentual de Desconto, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED – ANVISA VIGENTE" pelo Sistema de Registro de Preços, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:487581F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/10/19, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de manutenção em microcomputadores e rede de acesso para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 03/10/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0F62C17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 118/2019 - Dispensa nº 22/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para aquisição de painel luminoso, mastros para içar bandeiras, faixa adesiva para aplicação em parede e placas indicativas de salas, para instalação em prédio público a cargo da Secretaria Municipal de Obras, em favor da empresa **Luminosos Cataguases Ltda. ME, CNPJ n. 71.190.359/0001-17**, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 4.370,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Astolfo Dutra, MG, 12 de setembro de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:420168DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2019
CREDENCIAMENTO N° 001/2019

No resultado do Processo Licitatório nº 032/2019 – Credenciamento 001/2019, publicado no dia 21 de agosto de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeira do Sul e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, onde se lê: "Quantitativo: 212.569", leia-se "Quantitativo: 24.031", onde se lê "Valor Total Estimado: R$ 2.172.455,18 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)", leia-se "R$ 245.596,82 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)"

ARIELA NOGUEIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:452BFD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
SAELP - SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO 006/2019

OBJETO: Prestação de serviços por instituições financeiras ao SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública para recebimento de tarifas do Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública, de acordo com o Credenciamento 001/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

CONTRATANTE: SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública

CONTRATADA: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Noroeste de São Paulo Ltda – Sicoob Agrocredi

VALOR UNITÁRIO:

Item	Descrição	Un.	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
1	Pagamento em Guichê	Un.	188.538	R$ 3,98	R$ 750.381,24
3	Pagamento em internet	Un.	188.538	R$ 2,07	R$ 390.273,66
4	Pagamento em autoatendimento	Un.	188.538	R$ 2,26	R$ 426.095,88
6	Pagamento débito automático	Un.	188.538	R$ 1,91	R$ 360.107,58

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.926.858,36 *(um milhão, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)*
Dotação Orçamentária: 0360.0004.0122.0015.0001.0118 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 09 (00)
Assinatura: 09 de setembro de 2019

Vigência: até 31 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Geral –SAELP

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:683E7AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/19 DISPENSA Nº 014/2019

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 14/19 Processo Licitatório nº 074/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM EUCALIPTO TRATADO (BARRA COM 02 PARES DE**

ARGOLAS CADA, PRANCHA ABDOMINAL, BANCO EM TRONCO, ALONGADOR, BARRA DUPLA, ESCORREGADOR, GANGORRA E BALANÇO DUPLO), COM 15 ANOS DE GARANTIA (MADEIRAMENTO) E DE 06 MESES PARA MANUTENÇÃO. - pelo contratado **ASSERTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede a Rua Canta Galo nº 1529, Jardim Gomes Cardim, Tatuapé/SP inscrita no CNPJ sob o nº 18.856.742/0001-89**.**

Brazópolis, 03/10/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:EC6B1242

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 049/19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019 – Referente à Dispensa nº 014/19 Processo Licitatório nº 074/19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM EUCALIPTO TRATADO (BARRA COM 02 PARES DE ARGOLAS CADA, PRANCHA ABDOMINAL, BANCO EM TRONCO, ALONGADOR, BARRA DUPLA, ESCORREGADOR, GANGORRA E BALANÇO DUPLO), COM 15 ANOS DE GARANTIA (MADEIRAMENTO) E DE 06 MESES PARA MANUTENÇÃO. -** pelo contratado **ASSERTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede a Rua Canta Galo nº 1529, Jardim Gomes Cardim, Tatuapé/SP inscrita no CNPJ sob o nº 18.856.742/0001-89**.**

Brazópolis, 03/10/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:45D3D7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00028/2019 para Contratação de empresa, de notório conhecimento intelectual, para prestação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria administrativa, tributária e jurídica, nos termos da legislação vigente, visando a verificação das contribuições previdenciárias referentes ao RAT/FAP e das verbas de natureza indenizatórias e a recuperação dos valores recolhidos indevidamente caso sejam detectados - conforme termo de referência.. Realização dia 17/10/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:BE02C36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 022/2018, Pregão Presencial 014/2018, Contrato: 032/2018.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Contratada: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA - ME – CNPJ: 07.836.938/0001-95, Vigência: 02/10/2019 a 01/10/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:989AC9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO Nº 100/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 116/2019
Modalidade Dispensa nº: 037/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Dispensa de Licitação nº 037/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INTERLIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BREJO À REDE DO SAAE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO.**

Lassance, **Quarta-Feira 02 de Outubro de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 100/2019

Processo Licitatório nº 116/2019, Dispensa de Licitação nº 037/2019

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **WELLINGTON ARAUJO DE SOUZA, CNPJ nº 21.939.189/0001-52**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INTERLIGAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BREJO À REDE DO SAAE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO.**
Valor Global:**R$1.861,00 (Um mil oitocentos e sessenta e um reais).**
Vigência: **De 02/10/2019 a 01/11/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-636 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ABASTECIMENTO ÁGUA NA ZONA RURAL MUNICÍPIO - MATERIAL DE CONSUMO.**

Lassance/MG, 02 de Outubro de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6B70AC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Elaboração de Maquete Eletrônica, Modelagem 3D do Parque Municipal de Maria da Fé, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Agtech Minas Ltda.

VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DATA: 03/10/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRICIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C0F85122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço Global**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Construção Civil para a realização de um aterro, reparos e revitalização do "Escadão", situado na Rua Washington Viglione, bairro Canudos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento a Secretaria municipal de Obras e Vias Públicas, conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 21/10/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6B84C3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

Edital de Convocação nº.05, de 02 de outubro de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 05/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.698 de 06 de Maio de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

_____
PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

PSICÓLOGO (NASF)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
05	0007	JOSIANNE NERI DOS SANTOS DA SILVA	21,00	16/04/1973

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:BD5DDD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.630 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.630 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL NA SEARA DA SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Patrocínio,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização*;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/20114 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

Considerando o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1° Designar o agente público Humberto Donizete Ferreira, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, para exercer as funções de gestor das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil por meio de Termo de Cooperação, Colaboração ou Fomento vinculadas à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDF1BF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 190/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 122 EDITAL Nº: 151/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 190/2018
Modalidade: Pregão - RP 122
Edital nº: 151/2018
Objeto: Registro de preços para aquisições de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 004 – Óleo Diesel Combustível Automotivo – tipo: comum, de R$ 3,651 (três reais e seiscentos e cinquenta e um milésimos de centavos)o mesmo passará para R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por litro.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8A5C85CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 98/2019 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 09/2019

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo nº: 98/2019
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 09/2019
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: COUTO E MORAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.868.640/0001-20, neste ato representado pelo seu responsável legal.
GINECOLOGIA/GINECOLOGIA PLANEJAMENTO FAMILIAR

Patrocínio, 23 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:32BAD05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°070/2019,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 041/2019**, realizado no dia 30/09/2019 às 09h00min, foi **DESERTO.** Em 02/10/2019

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:61241AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

Licitação n° 124/2019 - PP n° 025/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 16 de outubro de 2019, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição do medicamento SAIZEN 20MG. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:3E7BF3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 109/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, cujo objeto consiste na Contratação De Empresa De Engenharia Para Recuperação Da Rua Nelson Edson Porto, Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG, tendo como vencedor a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL DA OBRA
NAVARRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	**R$ 57.765,09**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:642B9F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93 Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: 17/10/2019
HORA: 13h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
No mesmo dia, após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Retirada do edital no site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 04 de outubro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:6E99C6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **GEISA SILVA OLIVEIRA 09362577682, CNPJ n°18.454.278/0001-02.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 146/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 116/2019, modalidade Dispensa de Licitação 057/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Locação de Brinquedos para Rua De Lazer em Comemoração ao dia das Crianças, Atendendo as Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo-MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Descrição do Objeto	QTD	Valor Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RUA DE LAZER, INCLUINDO UM MONITOR POR BRINQUEDO.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Assinatura do Contrato, 03 de outubro de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:4A96F45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 022/2019, PRC 064/2019 PREGÃO 030/2019 OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$46.542,00 (quarenta e seis mil e quinhentos quarenta e dois reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:601CF5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO N°135/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato n°135/2019 Inexigibilidade/Credenciamento nº 022/2019. PRC-056/2019, OBJETO: Credenciamento de profissional para ser oficineiro na oficina de dança, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS). Com valor global de R$5.988,00(cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) pelo período de 06 (seis) meses. Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros, 30 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D9543164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
023/2019,024/2019 E 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de registro de Preço 023/2019,024/2019 e 025/2019, PRC 063/2019 PREGÃO 029/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS AMBULATORIAIS . Com valor global para futura e eventual aquisição em R$202.720,00 (duzentos e dois mil e setecentos e vinte reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7CECEB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NECESSÁRIO À CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ CARLOS PIMENTA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (LD) e amparado no artigo 12, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública tomar medidas de controle e melhoramento dos serviços públicos em especial a necessidade de determinar a execução de obras que possibilitem a abertura de vias públicas.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica considerado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte da área do imóvel rural constante da Matrícula n.º 491, de propriedade de Elisabete Santana Lima Além e Outros, com a seguinte descrição perimétrica:

"Um lote situado nesta cidade, na Zona Rural, à Estrada São Tomás de Aquino para Guardinha, tendo início no ponto 01, daí deflete a direita e segue por 5,28 metros até o ponto 02, daí deflete a direita e segue por 6,89 metros até o ponto 03, daí deflete a direita e segue por 6,53 metros até o ponto 04, daí deflete a direita e segue por 6,57 metros até o ponto 05, daí deflete a direita e segue por 113,59 metros até o ponto 06, daí deflete a esquerda e segue por 1,27 metros até o ponto 07, daí deflete a esquerda e segue por 3,42 metros até o ponto 08, daí deflete a direita e segue por 39,12 metros até o ponto 09, daí deflete a esquerda e segue por 9,13 metros até o ponto 10, daí deflete a esquerda e segue por 14,67 metros até o ponto 11, daí deflete a esquerda e segue por 22,22 metros até o ponto 12, daí deflete a direita e segue por 12,15 metros, até o ponto 13, daí deflete a direita e segue por 32,67 metros até o ponto 14, daí deflete a direita e segue por 8,43 metros até o ponto 01 onde teve início, encerrando assim uma área total de 951,52m²".

Art. 2.º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de parte do imóvel referido no artigo anterior para fins de abertura de via pública, melhoramento do sistema viário e ainda ampliação do Distrito Industrial, permitindo a abertura de empresas e a geração de novos postos de trabalho.

Art. 3.º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4.º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5.º. Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, 30 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:96359F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 081/2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS, CONDIÇÕES E PRAZO VOLTADOS À ANISTIA DE MULTAS E JUROS E MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITA, NA CONFORMIDADE AO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.073, DE 16 DE ABRIL DE 2019".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, José Carlos Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

CONSIDERANDO a faculdade e permissivo legal circunscrito ao texto do § 2.º, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.073/2019, o qual autoriza a Fazenda Pública Municipal, mediante edição de Decreto, dilatar a concessão de anistia de multas, juros e mora incidentes sobre o passivo tributário municipal objeto de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir a consciência ao contribuinte inadimplente para o cumprimento de sua obrigação tributária mediante a concessão dos benefícios da anistia, mas também melhorar a arrecadação de receitas próprias;

CONSIDERANDO a sobeja e ostensiva divulgação da concessão da anistia em evidência, ao tempo da aprovação da Lei Municipal n.º 1.073/2019, apregoada a toda gente e através de tantos os meios, ainda assim, muitos dos contribuintes, e por razões diversas que escapam à Administração Municipal, não puderam gozar desta importante medida; e

CONSIDERANDO, finalmente, a relevância e amplitude do alcance social da medida, para além de melhorar sensivelmente o desempenho da arrecadação, em vista do esperado e razoável volume de quitações de débitos tributários, permitirá, a um grande número de contribuintes a solução de sua situação fiscal, e, mais, garantir os valores previstos no orçamento municipal nestas rubricas;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo e fim constante do § 2.º, do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.073, de 16 de abril de 2019, voltado aos contribuintes que queiram gozar dos benefícios da dilatação promovida da concessão de anistia de multas e juros e mora incidente sobre a dívida ativa tributária inscrita nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º. A medida ora concedida, operar-se-á, estendendo-se, igualmente, segundo a todos os efeitos e condições previstas na Lei Municipal n.º 1.073/2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal,
São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 17 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:09656790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 088/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 088/2019.

"CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, EXPENDE-LHE REGRAMENTOS, BEM ASSIM CONSTITIU COMISSÃO ORGANIZADORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, de acordo e em pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Tomás de Aquino.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A VIII Conferência será realizada na Praça do Rosário.

Art. 4º - A Conferência contará com Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução e funcionamento.

Art. 5º - A Comissão Organizadora contará com a seguinte composição:

Presidente: Guilherme José Pessoni.

Coordenador Geral: Edimar Lima Carvalho.

Coordenadores Adjuntos: Ana Amélia de Rezende Santos.
Maria Aparecida de Souza Galdino.
Paulo Donizete dos Santos.
Regina Célia Borges Carneiro.

Secretário Executivo: Rafael Duarte Ferreira.

Tesoureiro: Elton Cesar Nascimento.

Coordenadores responsáveis: Guilherme José Pessoni.
Sílvia Helena Ozelin.
Sônia de Fatima Vilas Boas Pini.

Relatores: Eduardo Luiz de Souza Negrão.
Flavia Cristina de Lima.
Jessica Caroline Veronez.

Secretaria de Credenciamento: Maria Paula Bueno Montanhini.
Poliana Martins.
Rita de Cassia Brito Benevides.
Rosilene Aparecida Bueno.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Ana Paula dos Santos Bronzatti.
Ana Tereza Moreira Enes.
Celeida Aparecida de Lima.
Edilaine Pimenta.
José de Assis da Silva.
Larice de Fatima Caparelli.
Lidivina Pereira Nepomuceno.
Maria Angélica da Silva Cruz.
Maria Izabel Moreira Carneiro.
Maria José de Souza Santos. Mariza Neves de Brito.

Equipe de Apoio: Dinamara Orsi Paiva.
Flavia Cristina de Lima.
Jessica Caroline Veronez.
John Lennon Inocêncio.
Juliana Graciela Honório.
Mônica Nazar Cerizza.
Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe.
Silvia Helena Ozelin.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I – Coordenadores Gerais: Assumir a reponsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II – Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III – Secretário(a) Executivo(a): Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral.

IV – Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

V – Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, assim como compilar o Relatório Final da Conferência.

VI – Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15 de agosto de 2019 na Sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 16 de agosto de 2019 na Praça do Rosário; depois da Conferência na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atender os delegados.

VII – Secretaria de Comunicação e Divulgação: Encarregar-se-á de divulgar a Conferência, conceder entrevistas aos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:B801061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 089/2019.

"ESTABELECE OS ELEMENTOS DE REPRESENTAÇÃO COM ASSENTO PERANTE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO (CMAS), NA CONFORMIDADE DA LEI MUNICIPAL N.º 572/1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.089/2019".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, José Carlos Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, et cetera, e

CONSIDERANDO a relevância e a imprescindibilidade dos Conselhos Municipais de Direitos, bem assim seu contributo em favor da construção, acompanhamento e formulação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos e interesses da coletividade;

CONSIDERANDO as recentes adequações normativas empreendidas no diploma legal local de regência ao que toca o Conselho Municipal de Assistência Social, criado e regulamentado pela Lei Municipal n.º 572, de 10 de março de 1999, texto sensivelmente alterado pela Lei Municipal n.º 1.089, de 08 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal encerrado no § 1.º, do art. 7.º da Lei Municipal n.º 572/1999, o qual autoriza ao Executivo Municipal, de, observada a paridade na composição do Conselho Municipal, a saber, entre Poder Público e a Sociedade civil organizada, definir, mediante Decreto Municipal, as representações que figurarão no órgão colegiado de referência.

DECRETA:

Art. 1.º. Sem prejuízo de alterações supervenientes, o Conselho Municipal de Assistência Social de São Tomás de Aquino, doravante, será composto pelas representações que abaixo alista, cada qual, a contar com seus respectivos membros titular e suplente, cuja nomeação se dará pela edição de Portaria Municipal ao tempo e ou necessidade que assim que o exigir:

I – Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Governo;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
d) Secretaria Municipal de Finanças;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
f) Secretaria Municipal de Saúde;
g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
h) Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico; e
i) Escola Estadual Dr. Tancredo de Almeida Neves.

II – Sociedade Civil organizada local (representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor):

a) Associação Centro Espírita Tomás de Aquino;
b) Associação Renascer Terceira Idade;
c) Lar São Vicente de Paulo;
d) Associação Pastoral da Criança;
e) Associação Unidos Venceremos;
f) Associação Esporte Três de Outubro;
g) Trabalhadores do setor de assistência social; e
h) Usuários dos serviços de assistência social, em número de 02 (dois) representantes.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal, São Tomás de Aquino – Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:ED02FDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 090/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 090/2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS, CONDIÇÕES E PRAZO VOLTADOS À ANISTIA DE MULTAS E JUROS E MORA INCIDENTE SOBRE A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITA, NA CONFORMIDADE AO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.073, DE 16 DE ABRIL DE 2019".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, José Carlos Pimenta, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

CONSIDERANDO a faculdade e permissivo legal circunscrito ao texto do § 2.º, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.073/2019, o qual autoriza a Fazenda Pública Municipal, mediante edição de Decreto, dilatar a concessão de anistia de multas, juros e mora incidentes sobre o passivo tributário municipal objeto de inscrição;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir a consciência ao contribuinte inadimplente para o cumprimento de sua obrigação tributária mediante a concessão dos benefícios da anistia, mas também melhorar a arrecadação de receitas próprias;

CONSIDERANDO a sobeja e ostensiva divulgação da concessão da anistia em evidência, ao tempo da aprovação da Lei Municipal n.º 1.073/2019, apregoada a toda gente e através de tantos os meios, ainda assim, muitos dos contribuintes, e por razões diversas que escapam à Administração Municipal, não puderam gozar desta importante medida;

CONSIDERANDO a relevância e amplitude do alcance social da medida, para além de melhorar sensivelmente o desempenho da arrecadação, em vista do esperado e razoável volume de quitações de débitos tributários, permitirá, a um grande número de contribuintes a solução de sua situação fiscal, e, mais, garantir os valores previstos no orçamento municipal nestas rubricas; e

CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto Municipal n.º 081, de 17 de julho de 2019, promoveu, na conformidade do normativo local de referência (Lei Municipal n.º 1.073/2019), uma primeira prorrogação da medida fiscal da anistia, pelo termo de 30 (trinta) dias, sem esgotar assim a totalidade legal concebida para tal, qual seja, de até 90 (noventa) dias.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo e fim constante do § 2.º, do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.073, de 16 de abril de 2019, voltado aos contribuintes que queiram gozar dos benefícios da dilatação promovida da concessão de anistia de multas e juros e mora incidente sobre a dívida ativa tributária inscrita nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º. A medida ora concedida, operar-se-á, estendendo-se, igualmente, todos os efeitos e condições previstas na Lei Municipal n.º 1.073/2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal, São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:CA306CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 093/2019.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS PIMENTA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A celebração de parcerias entre a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Tomás de Aquino, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público com organizações da sociedade civil deverá obedecer às disposições constantes do presente decreto.

Art. 2º - Para os fins deste decreto considera-se:

I – administração pública - Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Tomás de Aquino, as sociedades de economia mista municipais prestadoras de serviço público;

II – organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

IX - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com

organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

XVI - autoridade competente: representante do órgão ou entidade da Administração Pública municipal designado por ato normativo específico;

XVII - gestor: agente público de cada órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, formalmente designado, encarregado do controle e fiscalização dos atos decorrentes da parceria;

XVIII - apostilamento: espécie de registro administrativo, que pode ser feito no instrumento de avença ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, firmado pela autoridade competente.

XIX - membro de Poder: o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

Art. 3º - Não se aplicam as exigências deste decreto:

I - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998;

II - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição Federal;

III - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do artigo 9º da Lei Federal n.º 13.018, de 22 de julho de 2014;

IV - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

V - às transferências referidas no artigo 2º da Lei Federal n.º 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Parágrafo único. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 4º - A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

§ 1º - Para cumprimento do previsto no caput deste artigo, será de responsabilidade de cada órgão gestor encaminhar a relação das parcerias celebradas para o Departamento de Comunicação.

§ 2º - As entidades da administração indireta poderão cumprir o previsto neste artigo nos seus sítios oficiais próprios na internet.

Art. 5º - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o artigo 4º deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Art. 6º - As denúncias sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos poderão ser realizadas por meio da Central de Atendimento e Informações do Município, ou outros meios garantidos pela legislação.

SEÇÃO II
DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 7º - O Município divulgará, nos termos do artigo 14 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, as ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil, no âmbito das parcerias com administração pública.

SEÇÃO III
DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 8º - O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho, execução de projetos ou atividades de sua iniciativa e por si parametrizadas, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

Art. 9º - O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

SEÇÃO IV
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 10 - O acordo de cooperação poderá ser proposto pela administração pública ou pela organização da sociedade civil.

§ 1º - O acordo de cooperação será firmado pela autoridade máxima da entidade ou órgão da administração pública.

§ 2º - O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 11 - As regras e os procedimentos dispostos no presente decreto são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

Parágrafo único - O órgão ou a entidade pública municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público, estabelecer procedimento simplificado de prestação de contas.

SEÇÃO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 12 - A administração pública também poderá celebrar parcerias decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 13 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIs à administração pública para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º - O PMIs tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública responsável pela política pública.

§ 2º - A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIs.

Art. 14 - As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de PMIs, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º - A proposta de que trata o caput será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º - A administração pública estabelecerá o período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIs, observado o mínimo de 60 (sessenta) dias por ano.

Art. 15 - A avaliação da proposta de instauração de PMIs observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no artigo anterior;

II - decisão sobre a instauração ou não do PMIs, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da administração pública responsável;

III - se instaurado o PMIs, oitiva da sociedade sobre o tema; e

IV - manifestação do órgão ou da entidade da administração pública responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIs.

§ 1º - A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIs, apresentada de acordo com o artigo anterior, a administração pública terá o prazo de até 06 (seis) meses para cumprir as etapas previstas no caput.

§ 2º - As propostas de instauração de PMIs serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade da administração pública responsável e em portal eletrônico único com esta finalidade.

SEÇÃO VI
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 16 - A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste decreto.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:

I – objetos;

II – metas;

III – custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17 - Exceto nas hipóteses previstas neste decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º - O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

V - o valor previsto para a realização do objeto;

VI - as condições para interposição de recurso administrativo;

VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 3º - Os critérios de julgamento de que trata o inciso IV do § 1º deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e

II - ao valor de referência ou teto constante do edital.

§ 4º - O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.

§ 5º - O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Poder Público, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

Art. 18 - O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio eletrônico oficial dos órgãos ou entidades da administração pública na internet, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 19 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste decreto.

Art. 20 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV deste artigo, consideram-se credenciadas as organizações da sociedade civil que atendam ao procedimento definido e instaurado pelo órgão gestor responsável pelos serviços de educação, saúde ou assistência social, independentemente de chamamento, com vistas a reunir documentação mínima exigida em legislação para execução das atividades nas respectivas áreas.

Art. 21 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22 - Nas hipóteses dos artigos 20 e 21 deste decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste.

§ 1º - Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério da autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º - Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública responsável pelo ajuste em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º - Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no artigo 22, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.

SEÇÃO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 23 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, por ato específico, a ser composta por no mínimo 03 (três) ocupantes de cargos efetivos no quadro permanente da administração pública.

§ 1º - O chamamento público para seleção de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de interesses difusos, entre outros, poderá ser realizada pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste decreto.

§ 2º - Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º - Configurado o impedimento previsto no § 2º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 4º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 24 - A adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria será requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento.

§ 1º - O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 2º - Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 3º - A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 25 - Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos artigos 30 a 33 do presente decreto.

§ 1º - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos artigos 30 a 33 deste decreto, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada e assim sucessivamente.

§ 2º - Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 30 a 33 do presente decreto.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 26 - A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio eletrônico oficial previsto no artigo 18 deste decreto.

Art. 27 - A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 28 - As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

§ 1º - Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º - No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso deverá observar regulamento próprio do conselho.
§ 3º - Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa.

Art. 29 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 30 - Para celebrar as parcerias previstas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º - Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º - Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º - Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 31 - Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

§ 1º - A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º - Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º - Para fins do disposto no § 2º, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º - O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil na forma do § 3º.

§ 5º - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 32 - Além da apresentação do plano de trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do artigo 31 deste decreto, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 30 do presente decreto;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 38 do presente decreto, as quais deverão estar descritas no documento; e

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

§ 1º - A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º - As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de que tratam os incisos IV a VI do caput que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 4º - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 33 - Além dos documentos relacionados no artigo 32, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do artigo 31, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

c) nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o Município.

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 34 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos artigos 32 e 33 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do artigo 32 deste decreto estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 35 - A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto;

V - emissão de parecer do setor técnico competente da secretaria ou entidade, que deverá pronunciar- se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) da viabilidade de sua execução referente à compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e o valor de referência ou teto indicado no edital;
d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria e respectivo suplente;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

§ 1º - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º - Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a autoridade competente deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 3º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 4º - Será impedida de participar como gestor ou suplente da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 5º - Configurado o impedimento do § 4º desta cláusula, deverá ser designado gestor ou suplente que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 6º - Caso o parecer técnico de que trata o inciso V do caput conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, exarado pela autoridade competente máxima do órgão ou entidade da administração pública, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 36 - Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 37 - O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade do Município.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 38 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública municipal;

III - que tenha em seu quadro de dirigentes qualquer das hipóteses previstas no inciso I, do artigo 33, deste decreto;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do artigo 55 deste decreto;

d) a prevista no inciso III do artigo 55 deste decreto.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º - Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, garantido o contraditório, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal no âmbito da administração direta ou do titular máximo da entidade da administração indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º - Os requisitos previstos nos incisos II a VII deste artigo deverão ser comprovados mediante declaração do dirigente da organização.

§ 4º - Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º - A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º - Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 39 - É vedada a celebração de parcerias previstas neste decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 40 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento, ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, a dotação orçamentária da despesa;

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 3º do artigo 35 deste decreto;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do artigo 51 deste decreto;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 48 deste decreto;

XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 41 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos deste decreto, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 42 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º - A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3º - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 43 - É responsabilidade do gestor atestar a possibilidade da liberação das parcelas dos recursos transferidos em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, garantido o contraditório, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo único. A prestação de contas das parcerias deverá obedecer às regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 44 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas de acordo com as regras estabelecidas em normas específicas da administração pública.

Art. 45 - A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

SEÇÃO IV
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Art. 46 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 47 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

Art. 48 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

SEÇÃO V
DAS ALTERAÇÕES

Art. 49 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

Art. 50 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, conforme o caso, ao plano de trabalho original.

SEÇÃO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 51 - A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º - Para a implementação do disposto no caput, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

§ 2º - Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3º - Para a implementação do disposto no § 2º, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros.

Art. 52 - O gestor de cada termo emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise das eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º - No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste decreto.

Art. 53 - Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

SEÇÃO VII
DO GESTOR

Art. 54 - São obrigações do gestor:

I - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 52 deste decreto;

IV - indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

§ 1º - Todas as parcerias devem ser precedidas de indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente da administração pública, mediante ciência expressa.

§ 2º - Nas hipóteses em que se exija conhecimento especializado, poderá ser indicado, pela autoridade competente um agente público com experiência técnica em relação ao objeto da parceria envolvida para que auxilie o gestor no desempenho de algumas das suas atribuições, sempre, sob sua responsabilidade.

§ 3º - O gestor e o agente público indicado na forma do parágrafo anterior serão responsabilizados funcionalmente no caso de não cumprimento de suas atribuições, assegurados, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 55 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência dos Secretários Municipais ou do titular máximo nas entidades da administração indireta, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 56 - Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor do presente Decreto permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º - Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da administração pública, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

§ 2º - Nos termos do § 2º do artigo 83 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de 01 (um) ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na referida lei e neste decreto, no caso de decisão da autoridade competente pela continuidade da parceria; ou

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela autoridade competente da administração pública, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º - A administração pública poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º - Para a substituição de que trata o inciso I do § 2º, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos artigos 32 e 33 deste decreto, para fins de cumprimento dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º - A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Art. 57 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 58 - Aplicam-se subsidiariamente e, no que couber, as disposições do Decreto municipal que disciplina os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios,

acordos e outros ajustes, para órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Tomás de Aquino.

Art. 59 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:015E572C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 095/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 095/2019.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, et cetera, e
Considerando que compete ao titular do cargo público de Secretário Escolar, atribuições como, a emissão de certidões de contagem de tempo de servidores do quadro de pessoal do Departamento de Educação, executar e dar andamento à transferência de discentes entre instituições de ensino, levantamento e expedição de Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula, bem assim acompanhar os trabalhos a cargo do Auxiliar de Secretaria Escolar;
Considerando que a servidora pública municipal a Sr.ª MARCELINE DE FÁTIMA MOREIRA, titular do cargo público de SECRETÁRIO ESCOLAR, está em gozo de Licença Maternidade, com previsão de término em 29 de outubro de 2019;
Considerando, por fim, a necessidade de continuidade das tarefas e atribuições que se lhe tocam no âmbito administrativo no meio escolar, à vista de sua imprescindibilidade.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica delegado à servidora pública municipal, a Sr.ª SÔNIA DE FÁTIMA VILAS BOAS PINI, Vice-Diretora da Escola Municipal Santo Tomás de Aquino, pelo período que perfazer toda a licença referenciada, ou seja, até 29 de outubro de 2019, as atribuições de emissão de certidões de contagem de tempo de servidores do quadro de pessoal lotados no Departamento de Educação, executar e dar andamento à transferência de discentes entre instituições de ensino, levantamento e expedição de Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula, bem assim acompanhar os trabalhos a cargo do Auxiliar de Secretaria Escolar.
Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:0EF32096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2019.

"REVOGA DECRETO MUNICIPAL N.º 095, DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPUNHA SOBRE DELEGAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, et cetera,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica revogado, assim sustado, os efeitos decorrentes da edição do Decreto Municipal n.º 095, de 22 de agosto de 2019.
Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal, São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:BD456F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO N.º 107/2019

Decreto n.º 107/2019

"Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil da localidade, à vista e em razão do falecimento do discente José Renato Ferreira Cardoso".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, et cetera, e

Considerando o falecimento do discente José Renato Ferreira Cardoso, integrado à rede pública de ensino do Município de São Tomás de Aquino.

DECRETA:

Art. 1.º. Luto oficial no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil da localidade, o dia 18 de setembro do corrente exercício, e tão só, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do discente José Renato Ferreira Cardoso, integrado à rede pública de ensino municipal.
Parágrafo único. Na data assinalada no caput deste artigo, não haverá expediente interno e externo no seio das repartições públicas ora ali referenciadas.
Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado do Paço Municipal,
São Tomás de Aquino – MG, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:5123AE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2019.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso pleno de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, et cetera, e

Considerando que compete ao titular do cargo público de Secretário Escolar, atribuições como, a emissão de certidões de contagem de tempo de servidores do quadro de pessoal do Departamento de Educação, executar e dar andamento à transferência de discentes entre instituições de ensino, levantamento e expedição de Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula, bem assim acompanhar os trabalhos a cargo do Auxiliar de Secretaria Escolar;
Considerando que a servidora pública municipal a Sr.ª MARCELINE DE FÁTIMA MOREIRA, titular do cargo público de SECRETÁRIO ESCOLAR, está em gozo de Licença Maternidade, com previsão de término em 29 de outubro de 2019;
Considerando, por fim, a necessidade de continuidade das tarefas e atribuições que se lhe tocam no âmbito administrativo no meio escolar, à vista de sua imprescindibilidade.
DECRETA:
Art. 1.º. Fica delegado ao servidor público municipal, LUIZ CARLOS MOREIRA, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula funcional n.º 701789, pelo período que perfazer toda a licença referenciada, ou seja, até 29 de outubro de 2019, as atribuições de emissão de certidões de contagem de tempo de servidores do quadro de pessoal lotados no Departamento de Educação, executar e dar andamento à transferência de discentes entre instituições de ensino, levantamento e expedição de Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula, bem assim acompanhar os trabalhos a cargo dos demais Auxiliares de Secretaria Escolar.
Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:FAF5D779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, inscrita no CPF no 454.254.776-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Francisco Coelho, no 43, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
11	Diesel S - 500 (Sede)	R$ 3,55	R$ 3,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 25 de Setembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:09A68D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ no 28.454.303/0001-01, situado na Estrada Municipal, s/no, Centro, Município de Senhora dos Remédios-MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada pela Sra. Aparecida dos Remédios da Costa, inscrita no CPF no 088.405.006-85, residente e domiciliada à Vila do Senra, s/no, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata que tem como objeto registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT C/REEQUILÍBRIO
10	Diesel S10	R$ 3,49	R$ 3,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Setembro 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

AUTO POSTO UNIÃO LTDA ME
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:67FE9CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 97/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ no. 28.454.303/0001-01, situado na Estrada Municipal, s/no, Centro, Município de Senhora dos Remédios-MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada pela Sra. Aparecida dos Remédios da Costa, inscrita no CPF no 088.405.006-85, residente e domiciliada à Vila do Senra, s/no, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata que tem como objeto registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR.UNIT ATUAL	VR.UNIT C/REEQUILÍBRIO
10	Diesel S10	R$ 3,60	R$ 3,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 25 de Setembro 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

AUTO POSTO UNIÃO LTDA ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:E87BB461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M - 4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME inscrito no CNPJ sob o nº. 17.684.753/0001-66 situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios/MG, Cep: 36.275-000 denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. João Belizário de Assis, portador do CPF nº. 543.956.906-53 e RG nº. M – 3.400.314, residente à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios - MG, Cep: 36.275-000, denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem total do contrato original, aumentando 238 Km, correspondente a um aumento de aproximadamente 3,11% do valor total do contrato original, conforme segue:

Km total do contrato original	Quant aditivada	Valor unit / km	Valor total do aditivo
7636 Km	238 Km	R$ 2,32	R$ 552,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de setembro de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C67DB594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município de Uruana de Minas, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, devendo apresentar sugestões de minutas dos peticionamentos administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, conforme especificações constantes na Ata de Registros de Preços e no **Processo Administrativo 076/2019 deste Município**.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E INSTITUTO TERRA DE MINAS
DATA DO CONTRATO: 03/09/2019
PRAZO DO CONTRATO: 03/09/2020
VALOR ESTIMANDO DO CONTRATO: ***107.250,00 (Cento e Sete mil e Duzentos e Cinquenta Reais).***

SETUBINHA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:1F072011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG - **INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A Prefeitura Municipal de Setubinha torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 021/2018, decorrente do Pregão Presencial 039/2018 da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas – MG, firmada com o ANDERSON CHRISTIAN CORDEIRO LEAO EIRELI que tem como objeto Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias (parcial e/ou parcial) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor da intenção R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais)

Setubinha, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:3F3C3328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público o resultado do Julgamento de Habilitação Jurídica e Proposta Comercial do Processo Administrativo Nº. 0059/2019Tomada de Preço Nº. 05/2019 – Objeto: Contratação de um profissional para Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria em realização de consultas para atendimento das demandas necessárias NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA/MG. Vencedora: JANAINA VIANA ALVES CNPJ: 34.199.859/0001-93, com proposta no valor unitário de R$ 56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) por procedimento.

Ubaporanga/ MG – 20/09/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:74EA569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Contrato Nº. 021/2019 – Tomada de Preço nº 005/2019. Objeto: Contratação de um profissional para Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria em realização de consultas para atendimento das demandas necessárias NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA/MG. Vencedora: JANAINA VIANA ALVES CNPJ: 34.199.859/0001-93, com proposta no valor unitário de R$ 56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) por procedimento. Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 25/09/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:13A8F858

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato - Ata de Registro de Preços Nº. 046/2019. Processo Administrativo Nº. 061/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço SRP Nº. 038/2019 – Objeto: Torna Público o resultado do Processo Administrativo Nº. 061/2019 – Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 039/2019 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de marmitex, refeições self- service e jantares para ocasiões especiais, para atendimento das secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. Vencedora para os ITENS 01 ao 07 a empresa G.P. LOPES LANCHONETE LTDA. Item 01, com o valor unit. de R$ 1,80; item 02, o valor unit. de R$ 14,00; item 03, com o valor unit. de R$ 26,00; item 04, com o valor unit. de R$ 13,00; item 05, com o valor unit. de R$ 4,30; item 06, com o valor unit. de R$ 4,30 e o item 07, com o valor unit. de R$ 12,00. Prazo: 12 (doze) meses.

Ubaporanga/MG – 03/10/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:B456E29D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 218 A 335/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 218 a 335/2019:

- Contrato 218/19: MCV Clinica Ltda ME. Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19. Objeto: Prestação de Serviços Médico Policlínica - Ortopedia. Valor: R$132.000,00 Vigência: 03/09/19 a 22/02/2020:
- Contrato 219/19: Germed Clinica Ltda EPP. Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19. Objeto: Prestação de Serviço Medico na UBS e Plantão Hospital. Valor: R$387.600,00 Vigência: 03/09/19 a 22/02/2020.
- Contrato 220/19: MTA Assessoria Ltda ME. Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19. Objeto: Prestação de Serviço Médico Plantão. Valor: R$219.600,00. Vigência: 03/09/19 a 22/02/2020.
- Contrato 221/19: Andressa Caroline Rosa-ME - Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19 Objeto: Prestação de Serviço Médico UBS. Valor: R$80.400,00. Vigência: 03/09/19 a 22/02/2020.
- Contrato 222/19: Allpra Engenharia e Construção Eireli – Processo 150/19, Tomada de Preço 10/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, p/ execução dos serviços de construção Academia Saúde. Valor: R$107.762,55. Vigência: 05/09/19 a 05/09/2020.
- Contrato 223/19: Oliveira Guimarães Serviços Médicos Ltda - Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19. Objeto: Prestação de Serviços Médicos Plantão Hospital. Valor: R$122.400,00. Vigência: 11/09/19 a 22/02/2020.
- Contrato 224/19: Lucas Pompilius Guedes Eireli - Processo 154/19, Tomada de Preço 11/19 Objeto: Execução de Serviços de Captação de Água Pluviais na Av. JK e Distrito do Claro de Minas. Valor: R$38.208,78 Vigência: 11/09/19 a 11/03/2020.
- Contrato 225/19: CSC Construtora Siqueira Cardoso Eireli - Processo 135/19, Tomada de Preço 09/19 Objeto: Contratação de Empresa especializada p/ execução de serviços ampliação de redes de iluminação. Valor: R$381.310,28. Vigência: 13/09/19 a 13/07/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 152/19, Pregão 65/19. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e rações p/ uso no canil Municipal. Vigência: 18/09/19 a 18/09/2020:
- Contrato 226/19: Medic Vet Ltda EPP - Valor: R$20.232,00
- Contrato 227/19: Tereza Marschal Martins - Valor: R$53.460,00

- Contrato 228/19: Edualcas Medicina Ltda - Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19 Objeto: Prestação de Serviço Médico Anestesista. Valor: R$90.000,00 Vigência: 19/09/19 a 22/02/2020.
- Contrato 229/19: Bem Estar Clinica Médica Ltda-ME - Processo 167/19, Inexigibilidade 12/19 Objeto: Prestação de Serviço Médico Psiquiatra. Valor: R$90.000,00 Vigência: 19/09/19 a 22/02/2020.
- Contrato 230/19: BC Agro Comercio de Sementes Eireli-ME - Processo 149/19, Pregão 64/19 Objeto: SRP Aquisição de sementes, mudas hortaliças e outros. Valor: R$830,40 Vigência: 20/09/19 a 20/09/2020.
- Contrato 232/19: Higor da Silva Canedo-ME - Processo 177/19, Pregão 74/19 Objeto: Aquisição de materiais p/ finalizar a construção do vestiário da quadra do B. João Paulo II e outros. Valor: R$30.181,38 Vigência: 25/09/19 a 31/12/2019.
- Contrato 233/19: Endi Engenharia e Manutenção Industrial Eireli - Processo 177/19, Pregão 74/19 Objeto: Aquisição de materiais p/ finalizar a construção do vestiário da quadra do B. João Paulo II. Valor: R$9.341,00 Vigência: 25/09/19 a 31/12/2019.
- Contrato 234/19: Copave Comercial Patense de Veículos S/A - Processo 181/19, Pregão 76/19 Objeto: Aquisição de seis Veículos Passeio, zero km. Valor: R$288.600,00 Vigência: 25/09/19 a 25/03/2020.
- Contrato 235/19: Construtora HB Mendes Eireli-ME - Processo 178/19, Convite 17/19 Objeto: Execução de serviços de pavimentação Áreas Institucionais da Av. JK. Valor: R$39.559,29: Vigência: 26/09/19 a 26/12/2019.

Vazante-MG, 03/10/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B6C4186C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 023/2019 - DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 023/2019

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 73, 98, 99 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado a Secretária Municipal de Educação a emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – No que dispõe sobre as movimentações financeiras do Fundo Municipal de Educação, inscrito sob o CNPJ: 30.846.697/0001-87, são atribuições conjuntas do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação:
Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recebido e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques-conta corrente;
Efetuar saques-poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônicos;
Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicações, programas, repasses e recursos;
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos exceto de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de créditos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
Encerrar contas de depósitos.”
Assinar Instr. Convênio e Contrato Prest. Serviços;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 01 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:EC69666D

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA PORTARIA N° 022/2019 DETERMINA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA ERRÔNEA NAS MEDIÇÕES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2015 – CONCORRÊNCIA N. 001/2015.

EXTRATO DA PORTARIA N° 022/2019

DETERMINA ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA ERRÔNEA NAS MEDIÇÕES NA EXECUÇÃO DAS OBRAS NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2015 – CONCORRÊNCIA N. 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Membros da Comissão de Sindicância:

ELIVANDER GONÇALVES MEDEIROS
Controlador Interno;

ITACI MIRANDA BRAGA LOPES
Gerente de Projetos e Alvarás;

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Administração, Gestão Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:971FE0E7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 010/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG** e a **ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA OSVALDO VICHI DE OLIVEIRA.**

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 010/2019** o percentual de 20,00%, ou seja, o importe de R$3.000,00 (Três Mil Reais) a ser repassado a **FOMENTADA** no mês de Outubro de 2019, desde que haja disponibilidade financeira do **FOMENTADOR** para tanto.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal
João José Francisco – Presidente da Associação Filarmônica Osvaldo Vichi de Oliveira.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 27 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:CCA871B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 054/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**17/10/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:45DB6630

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 412/2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
0490	Ana Lucia Amorim Dias	Professor PEB II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B61F1144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 413/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MARIA APARECIDA TEIXEIRA RAIMUNDO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/09/2019, em substituição a servidora Nirvana Rodrigues Nicolato, que se encontra de Licença Saúde.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;

(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 23/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:92D4CAD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2014

PORTARIA SAP / DP N° 414/2019

Nomeação de candidato aprovado em concurso público, Edital 01/2014.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Art. 1º - Conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, publicado no Informativo Municipal nº 624 de 11 a 20 de Outubro de 2015 e realizado nos termos do Edital nº 01/2014, de 26 de agosto de 2014, homologado por meio do Decreto Nº 159/2015, de 20 de outubro de 2015, fica nomeado (a) o (a) candidato (a) **DAIANE CARLA FORTUNATO DE SOUZA SILVA,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Padrão de Vencimento: PV-01, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:35966256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 415/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **LUZIA IMACULADA DE OLIVEIRA** do seu cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** a partir de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 03 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0BF3CF4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 416/2019

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor integrante dos Quadros do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos arts. 14 e 114 da Lei Complementar n. 026/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Visconde do Rio Branco;

Considerando que Progressão Horizontal é a passagem de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, com acréscimo de 5% (cinco por cento) em relação ao anterior de acordo com as Tabelas contidas nos anexos IV e V que são partes integrantes da Lei Complementar n. 026/2009;

Considerando que o servidor cumpriu todos os requisitos previstos no art. 115 e não incorre nas causas de interrupção do período aquisitivo previstas no art. 117, ambos da referida Lei Complementar n. 026/009;
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, a partir desta data, progressão horizontal ao servidor conforme padrão das Tabelas IV e V, integrantes da Lei Complementar n. 026/2009.

Art. 2º. O Servidor terá o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento do primeiro contracheque já com o valor correspondente à Progressão Horizontal ora concedia para apresentar recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração, que proferirá decisão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Após a resposta dos recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será expedido o ato de retificação da progressão, caso ele esteja incompatível com o nível correspondente ao cargo do servidor.
Art. 4°.O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
9744	Bruno Ribeiro Tartaglia	Auxiliar de Secretaria	A	B
0439	Eva Angelina de Oliveira	Servente Escolar	I	J
9741	Helen de Jesus Guimarães Barroso	Professor PEB II	A	B
2659	Jose Orlando de O. Ferreira	Professor PEB III	G	H
0040	Lucia Rosa	Servente Escolar	H	I
9747	Roberta Soares de Oliveira	Professor PEB II	A	B
9742	Rogeria do Carmo Andrade	Professor PEB II	A	B

Art. 5º. Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de setembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 03 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:66C038B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 024/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 024/2019 PP: 021/2019 RP: 018/2019, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 COM CESSÃO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS**. Data de abertura / Julgamento: 16/10/2019 às 9h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:DE0E503A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO CONTRATO 39/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 39/2018. Contratado: Conectv Ltda – ME. Objeto: Internet para as unidades do SAAE/Pirapora-MG. Aumenta em 21,07% o valor inicial contratado. Valor deste aditamento: R$480,00 Data assinatura aditivo: 03/10/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:2557106E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 / 2019

Processo Licitatório nº 18 / 2019
Pregão Presencial nº 11 / 2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2019**, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019**, conforme homologação publicada no dia 03/10/19 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA:

Razão social: Treze Licitações e Comércio LTDA
CNPJ:29.126.669/0001-06
Representante legal: André Luiz Nunes
RG/CPF:RG M-9.085.237 e CPF 039.149.626-31
Endereço: Rua Antônio Mendes, nº 81 loja, bairro Centro, Pará de Minas-MG
Telefone: (37)99199-8178
E-mail:trezelicitacoes@gmail.com
Banco/Agência: Sicoob -Agência 4034-7
Conta-corrente:6.143.001-3

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	UN	100	***Caneta marca-texto:*** *cor amarela fluorescente, com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta.* ***Este item deve possuir AMOSTRA.*** ***Marca-referência:*** *Faber-Castell (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).*	**GATTE**	**R$1,35**	**R$135,00**
21	CX	5	**Clips nº 05 (mini):** para convites, aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	**ACC**	**R$5,60**	**R$28,00**

			Caixa com 100 unidades.			
29	UN	200	**Cordão para crachá/credencial:** cor preta, com presilha jacaré, confeccionado em poliéster. Comprimento do cordão: *aproximadamente* 40 cm / Largura do cordão: *aproximadamente* 12 mm.	**QRG**	**R$1,70**	**R$340,00**
62	PCT	600	**Papel sulfite branco:** formato A4 (210x297mm), gramatura **75g**. Embalagem com 500 folhas. ***Marca-referência:*** *Chamex; Report* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	**PAPEX**	**R$19,00**	**R$11.400,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$11.903,00**	

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 03 de outubro de 2019.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente

ANDRÉ LUIS NUNES
Pelo Detentor do Preço Registrado

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:85D138FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-530-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretaria, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	3	13.290,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	4	1.398,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	5	1.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	6	658,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	8	13.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	9	2.875,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	10	1.167,6000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	14	14.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	15	10.640,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	18	3.851,4000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	20	5.960,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	21	634,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	24	954,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	27	1.840,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	28	11.465,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	29	10.420,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	32	6.700,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	36	1.200,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	37	900,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	39	1.200,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	42	4.490,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	43	5.740,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	44	2.920,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	45	8.396,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	47	6.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	48	2.690,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	52	3.160,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	53	4.400,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	54	3.585,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	57	3.350,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	58	3.350,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	59	1.620,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	60	2.220,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	62	3.590,0000
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	1	22	53.160,0000
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	1	30	7.800,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	11	8.193,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	12	6.200,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	13	9.200,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	31	3.385,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	34	27.300,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	38	3.280,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	40	8.600,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	46	1.900,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	61	360,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	1	250,0000

SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	2	6.550,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	7	8.000,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	16	125,3000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	26	12.900,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	33	8.633,3300
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	49	1.817,2000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	50	22.400,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	51	6.500,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	55	5.700,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	56	3.250,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	158.664,0000
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	60.960,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	68.418,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	76.125,8300
Valor Total Adjudicado	**364.167,83**

Arcos, 01 de outubro de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretaria

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 530/2019 Pregão nº 107/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	3	13.290,0000	13.290,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	4	6,9900	1.398,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	5	1,0000	1.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	6	32,9000	658,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	8	130,0000	13.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	9	575,0000	2.875,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	10	194,6000	1.167,6000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	14	280,0000	14.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	15	1.330,0000	10.640,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	18	641,9000	3.851,4000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	20	149,0000	5.960,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	21	317,0000	634,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	24	190,8000	954,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	27	18,4000	1.840,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	28	2.293,0000	11.465,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	29	2.084,0000	10.420,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	32	670,0000	6.700,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	36	12,0000	1.200,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	37	180,0000	900,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	39	80,0000	1.200,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	42	449,0000	4.490,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	43	574,0000	5.740,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	44	292,0000	2.920,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	45	4.198,0000	8.396,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	47	300,0000	6.000,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	48	26,9000	2.690,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	52	1.580,0000	3.160,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	53	220,0000	4.400,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	54	23,9000	3.585,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	57	335,0000	3.350,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	58	335,0000	3.350,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	59	162,0000	1.620,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	60	222,0000	2.220,0000
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	1	62	718,0000	3.590,0000
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	1	22	1.772,0000	53.160,0000
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	1	30	520,0000	7.800,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	11	819,3000	8.193,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	12	310,0000	6.200,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	13	460,0000	9.200,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	31	3.385,0000	3.385,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	34	2.730,0000	27.300,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	38	164,0000	3.280,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	40	4.300,0000	8.600,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	46	1.900,0000	1.900,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	1	61	36,0000	360,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	1	5,0000	250,0000

SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	2	655,0000	6.550,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	7	80,0000	8.000,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	16	12,5300	125,3000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	26	430,0000	12.900,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	33	8.633,3300	8.633,3300
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	49	363,4400	1.817,2000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	50	4.480,0000	22.400,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	51	650,0000	6.500,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	55	57,0000	5.700,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	1	56	130,0000	3.250,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	158.664,0000
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	60.960,0000
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	68.418,0000
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	76.125,8300

Arcos, 01 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº 198/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretaria

Fornecedor	**Valor Total**
ARENNA INFORMÁTICA LTDA - ME	158.664,0000

Arcos, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 199/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretaria

Fornecedor	**Valor Total**
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	60.960,0000

Arcos, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 200/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretaria

Fornecedor	**Valor Total**
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	76.125,8300

Arcos, 01 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ATAS Nº 201/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversas secretaria

Fornecedor	**Valor Total**
CHRISTIANE PAIVA SOSTA 31951239830	68.418,0000

Arcos, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C68903A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - ACE / Agente de Combate de Endemias				
Quant.	**Nome**	**Nº Insc.**	**Data Nascimento**	**Cargo Pretendido**
1	ADRIANA CALDEIRA DE SOUZA	419	15/09/1988	ACE
2	ALEX JOSÉ PEREIRA	581	17/02/1986	ACE
3	ALEXANDRA GONCALVES DE MIRANDA	175	28/02/1971	ACE
4	ALEXANDRE JOSE TEIXEIRA	303	08/09/1983	ACE
5	ALINE CÁSSIA DE SOUSA GONDIM	352	20/07/1989	ACE
6	ALLEX JUNIO GARCIA DA SILVA	524	30/07/1993	ACE
7	ALLEX RONALDO BORGES SILVA	562	18/10/1999	ACE
8	AMANDA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	154	20/09/1988	ACE
9	ANA CECILIA ARANTES SILVA	299	19/05/1997	ACE
10	ANDRESS RAFAEL CLAVIJO	105	06/10/1987	ACE
11	ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS DE MELO	411	25/04/1985	ACE
12	ANGELITA PEIXOTO	441	18/12/1971	ACE
13	ANTONIO TOMAZ ANDRADE	168	02/02/1960	ACE
14	AUGUSTO FAUSTO JUNIO DOS SANTOS	542	29/12/1994	ACE
15	BRÍGIDA DE FÁTIMA RODRIGUES	229	24/11/1984	ACE
16	CACIO EDER PEIXOTO	276	15/05/1976	ACE
17	CAROLINA FERREIRA VIEIRA DA SILVA CASTRO	515	29/04/1986	ACE
18	CAROLINA ZENOBI DE SOUSA	488	20/04/1982	ACE
19	CELIO ROBERTO FERNANDES	200	17/11/1976	ACE
20	CINARA HONORIO DA SILVA	283	06/05/1988	ACE
21	CLAYTON FERNANDES	183	24/05/1985	ACE
22	CLELIA MARIA ROCHA	63	15/08/1978	ACE
23	CONCEICAO APARECIDA MUNIZ	311	04/09/1971	ACE
24	CRISLENE DE FARIA MARTINS	331	03/08/1971	ACE
25	CRISTIANA APARECIDA BARBOSA	395	12/10/1985	ACE
26	CRISTINA APARECIDA GARCIA	135	25/10/1984	ACE
27	DAIANA DANIELA FREITAS LEAL	288	17/08/1986	ACE
28	DALILA BARBARA SANTOS TEIXEIRA	401	13/05/1987	ACE
29	DANIEL FERNANDES DA COSTA	197	01/12/1999	ACE
30	DANIELLA CARVALHO SILVA	518	18/02/1999	ACE
31	DARCI DUARTE	132	10/01/1956	ACE
32	DAYANE DE SOUZA PINTO	222	31/10/2000	ACE
33	DIEGO HONORIO DA SILVA	278	02/01/1992	ACE
34	EDER BARBOSA DE LIMA	422	16/08/1978	ACE
35	ÉDER HENRIQUE SANTOS LEAL	552	05/12/1992	ACE
36	ELIANA CRISTINA RODRIGUES	69	12/03/1977	ACE
37	ELIDA MARCIA DA SILVA	305	02/08/1984	ACE
38	ÉRIC SANDRO DUTRA DOS SANTOS	578	04/08/1987	ACE
39	ÉRISON DE SOUZA AZEVEDO	637	09/11/1991	ACE
40	FELIPE LEANDRO PEREIRA	571	27/10/1997	ACE
41	FERNANDA ISABEL DE OLIVEIRA	206	04/01/1983	ACE
42	FLÁVIA REIS DOS SANTOS	462	06/01/1976	ACE
43	GABRIEL HENRIQUE PAIVA MARTINS	231	20/09/2001	ACE
44	GABRIELA CRISTINA MUNIZ COSTA	149	09/01/1996	ACE
45	GEOVANE ANTONIO CLARET TEIXEIRA	220	29/01/1962	ACE
46	GISELLI NAIARA GONDIM	66	19/11/1982	ACE
47	GRAZIELLE SILVA SANTOS	38	03/01/1994	ACE
48	GUILHERME ANTÔNIO GOMES P.	474	12/11/2000	ACE
49	GUSTAVO DE AMORIM BALBINO	623	30/11/1996	ACE
50	GUSTAVO FELIPE ASSUNÇÃO SOUSA	482	07/03/1993	ACE
51	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAIM	254	03/03/1998	ACE
52	HAMILTON CÉSAR DA SILVA	498	29/09/1971	ACE
53	HORTÊNCIA FERNANDA ALVES NUNES OLIVEIRA	126	06/03/1994	ACE
54	IGOR EVANGELISTA SILVA	596	21/11/1997	ACE
55	IGOR VINICIUS GARCIA QUIRINO	430	15/02/1998	ACE
56	IRENE ALVES MODESTO	68	21/04/1982	ACE
57	ISABELA CRISTINA MOREIRA	57	13/11/1996	ACE
58	ISLAM FÁBIO BARBOSA DE PAULA	550	20/05/1996	ACE
59	IZABEL CRISTINA SOUZA MARTINS	64	27/08/1980	ACE
60	JACIARA ROCHA VENÂNCIO	480	28/09/1989	ACE
61	JAQUELINE ANDREZA SILVA MACHADO	555	10/12/1994	ACE
62	JEIMES PEREIRA DE SOUZA	104	17/03/1990	ACE
63	JÉSSICA TAIZE DOS SANTOS BARROS	503	20/03/1992	ACE
64	JOAO FLAVIO MATIAS GONÇALVES	49	04/04/1994	ACE
65	JOÃO VITOR RABELO MARTINS	544	13/04/2001	ACE
66	JOSE DONIZETTI BARBOSA	99	09/02/1963	ACE
67	JOSE EDUARDO SOARES BRANCO	307	18/02/1999	ACE
68	JOSÉ MARIA TEIXEIRA	616	29/01/1958	ACE
69	JOSÉ NOÉ BRITO	476	28/06/1980	ACE
70	JULIO CESAR DE AZEVEDO	124	14/11/1983	ACE
71	JÚLIO CÉSAR SOUSA FERRAZ	239	12/01/2002	ACE
72	KAROLINE ELISABET SILVA DO NASCIMENTO	543	16/04/1996	ACE
73	KENIO CASTRO SILVA	309	12/11/1990	ACE
74	KETLEN SOARES SANTOS	95	07/04/1993	ACE
75	KLINSMAM OLIVEIRA COSTA	452	27/06/1998	ACE
76	LAERTE ANTÔNIO DOS SANTOS	446	29/10/1956	ACE
77	LARRISA RAMOS	188	06/12/201	ACE

78	LEANDRA CRISTINA SILVA COUTINHO	372	06/05/1991	ACE
79	LEANDRO ASSIS DE OLIVEIRA	611	02/03/2001	ACE
80	LENICE CÂNDIDA ALVES	635	26/01/1970	ACE
81	LETICIA CRISTINA REZENDE DOS SANTOS	398	28/10/1997	ACE
82	LETICIA FABIANA MIRANDA RODRIGUES	115	20/07/1992	ACE
83	LETÍCIA MARTINS OLIVEIRA	540	19/06/1993	ACE
84	LETÍCIA NUNES SILVEIRA	376	22/11/2000	ACE
85	LORRAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	374	16/09/1996	ACE
86	LORRAINY VIEIRA SILVA	173	13/10/1994	ACE
87	LUCAS EDUARDO OLIVEIRA	82	03/04/1996	ACE
88	LUCIENE GOULART CAMPOS	89	28/03/1980	ACE
89	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA AMORIN PEIXOTO	161	20/01/1984	ACE
90	LUÍS HENRIQUE DE SOUZA PAIXÃO JACINO	479	05/11/1992	ACE
91	LUIZ CARLOS GUALBERTO	61	04/12/1965	ACE
92	MAGDA RAMOS DA SILVA	463	03/03/1975	ACE
93	MAISA MARA DA SILVA	410	28/09/1999	ACE
94	MARCO TÚLIO NERY SILVA	358	27/07/1967	ACE
95	MARCO TULIO OLIVEIRA SILVA SOUZA	437	28/11/1999	ACE
96	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	287	11/01/2001	ACE
97	MARCOS JULINHO DE CAMPOS	134	17/05/1986	ACE
98	MARIA APARECIDA SALES SANTOS	490	12/10/1985	ACE
99	MARIA CLEICIANI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	46	15/11/1999	ACE
100	MARIA DO CARMO MARTINS	230	23/10/1960	ACE
101	MARIA ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA	289	01/09/1975	ACE
102	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	505	19/03/1981	ACE
103	MARIA JOSE LUDOVINO	195	29/04/1977	ACE
104	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	537	26/04/1989	ACE
105	MARIA VELOSO BRAGA	315	25/10/1964	ACE
106	MATHEUS ADMAN CUNHA NEVES ZUQUIM	414	20/03/2000	ACE
107	MATHEUS SILVA GOMES	529	06/10/2000	ACE
108	MÍRIAN MARIA BEATRIZ DA SILVA	373	21/12/1987	ACE
109	MOACIR ALVES ROSA	367	12/08/1957	ACE
110	MONICA ALVES	306	07/09/1987	ACE
111	NATÁLIA CAMPOS SOARES	541	22/02/1998	ACE
112	NATALIA MARIA CUNHA INACIO	260	10/08/1984	ACE
113	NATANIEL FERNANDES DA COSTA	415	27/01/1997	ACE
114	OSVANDO ELI RODRIGUES	316	24/02/1967	ACE
115	PALOMA FRANÇA ASSIS	35	31/05/1988	ACE
116	PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA	335	13/10/2000	ACE
117	PAULO RICARDO CORREIA	39	02/10/2000	ACE
118	PEDRO CESAR MARCELINO DA SILVA	258	06/08/1996	ACE
119	PIETRO TORRES ARAÚJO	576	30/03/1990	ACE
120	PRISCILA ALVES CAMASMIE OLIVEIRA	202	10/03/1993	ACE
121	PRISCILA DA SILVA DUARTE	394	11/01/1991	ACE
122	RAFAEL ANSELMO ABDRADE FRIAS	405	05/03/1998	ACE
123	RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS MELO	491	26/03/1984	ACE
124	RAFAEL RICARDO CORREIA	384	02/06/1999	ACE
125	RAÍSSA SILVA GOULART VALENTE	629	17/11/1995	ACE
126	RANIELE DE CARVALHO OLIVEIRA	319	01/09/1984	ACE
127	RAQUEL APARECIDA SILVA JÚLIO	451	29/06/1972	ACE
128	RAYANE VANUSA FARIA	502	12/09/1993	ACE
129	RENATA FERREIRA SILVA	25	01/04/1981	ACE
130	ROBERTO LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	396	27/10/1993	ACE
131	ROGERIO EDUARDO DE OLIVEIRA	81	29/08/1998	ACE
132	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	253	06/06/1987	ACE
133	ROGÉRIO GALDINO DA SILVA	603	24/05/1978	ACE
134	RÚBIA DE FARIA SIMÕES	597	22/01/1997	ACE
135	SABRINA DE ASSIS ROSA	118	22/04/1997	ACE
136	SAYONARA DE FÁTIMA BRANT DE OLIVEIRA	626	05/09/1995	ACE
137	SÉRGIO TEIXEIRA BORGES	604	28/02/1970	ACE
138	SILVANA FÁTIMA CHAVES	362	15/07/1995	ACE
139	STEPHANY DE FREITAS FARIA	620	23/08/1999	ACE
140	SUELI APARECIDA DE ANDRADE SILVA	341	04/10/1968	ACE
141	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	301	28/01/1979	ACE
142	SUELI CIRILO SIMAO	351	11/07/1986	ACE
143	SUELI COSTA DE OLIVEIRA LEAL	59	11/01/1973	ACE
144	TATIANE VIEIRA DA SILVA	402	29/06/1983	ACE
145	THALYTA MICHELE SILVA VIANA	255	28/10/2000	ACE
146	TIAGO APARECIDO PEREIRA	432	17/07/1984	ACE
147	TIAGO JOSÉ DA SILVA	608	24/08/1999	ACE
148	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	546	29/11/2000	ACE
149	VILMA RODRIGUES DE SOUSA	582	08/03/1996	ACE
150	VITÓRIA APARECIDA MARTINS	231	28/02/1963	ACE
151	VIVIANE VIGILATO DA SILVA	403	07/12/1980	ACE
152	WAGNER FERNANDES RODRIGUES PESSOA	125	18/12/2001	ACE
153	WALLACE PEREIRA OLIVEIRA (RG)	23	13/10/1978	ACE
154	WESLEY PEREIRA LEAL	73	28/01/1979	ACE
155	WILLIAN HENRIQUE VIGLIONI TEIXEIRA	617	26/02/1986	ACE

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA8EEDB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ACS BRASÍLIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF BRASILIA					
1	ANA CLARA VIEIRA	428	02/01/2002	ACS	ESF BRASILIA
2	ANA GABRIELA RODRIGUES SILVA	448	07/11/2000	ACS	ESF BRASILIA
3	ANA PAULA CUNHA	273	30/04/1981	ACS	ESF BRASILIA
4	BERNADETE BORGES DE MORAIS	207	02/01/1966	ACS	ESF BRASILIA
5	CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA	425	24/02/1977	ACS	ESF BRASILIA
6	ERICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	169	23/05/1995	ACS	ESF BRASILIA
7	FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	179	30/01/1972	ACS	ESF BRASILIA
8	GEANE DE FATIMA LEAL	2	13/05/1974	ACS	ESF BRASILIA
9	GERALDA MARCIA DA SILVA	383	12/07/1974	ACS	ESF BRASILIA
10	JÉSSICA SANTOS PINHEIRO RODRIGUES	248	01/11/1992	ACS	ESF BRASILIA
11	KEUREN HAPUC DE OLIVEIRA	346	19/05/1997	ACS	ESF BRASILIA
12	LARRISA LUISA VIEIRA	334	29/12/1999	ACS	ESF BRASILIA
13	LEONILDA RODRIGUES NUNES	618	24/08/1974	ACS	ESF BRASILIA
14	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA RAMOS	481	21/07/1977	ACS	ESF BRASILIA
15	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	236	21/04/1985	ACS	ESF BRASILIA
16	MARCIA BORGES DA SILVA VIEIRA	128	11/04/1975	ACS	ESF BRASILIA
17	MARCIA LUCIANA TEIXEIRA	151	29/08/1965	ACS	ESF BRASILIA
18	MARCILENE RODRIGUES CASTRO	127	21/11/1977	ACS	ESF BRASILIA
19	MARIA ROSA REIS FONSECA	379	20/09/1977	ACS	ESF BRASILIA
20	MICHELE BORGES DA SILVA	3	10/06/1980	ACS	ESF BRASILIA
21	MISLAINE MARIA DE MELO	486	17/06/1979	ACS	ESF BRASILIA
22	OSVALDO SILVEIRA LOPES CRUZ	318	02/01/1993	ACS	ESF BRASILIA
23	PATRÍCIA GARCIA SOARES	365	09/02/1972	ACS	ESF BRASILIA
24	ROBERTA COSTA RAMOS	630	26/01/1992	ACS	ESF BRASILIA
25	RONALDO BATISTA COSTA	240	16/09/1996	ACS	ESF BRASILIA
26	SARA VERONICA DE CASTRO	70	21/12/1981	ACS	ESF BRASILIA
27	STEFANY DUARTE RIBEIRO	380	26/09/1996	ACS	ESF BRASILIA
28	VINICIUS FERNANDES DA SILVA	387	09/12/1994	ACS	ESF BRASILIA
29	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	33	19/05/2019	ACS	ESF BRASILIA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51F6BA6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS CALCITA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.
‘

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF CALCITA					
1	ALEXANDRA BÁRBARA DE OLIVEIRA	557	18/04/1994	ACS	ESF CALCITA
2	ANA LUCIA MANUEL FELIX DOS REIS	10	08/05/1979	ACS	ESF CALCITA
3	ANA PAULA DA SILVA	148	25/08/1974	ACS	ESF CALCITA
4	ANA PAULA DA SILVA	27	22/10/1994	ACS	ESF CALCITA
5	CÁSSIA APARECIDA DE MOURA	242	01/07/1979	ACS	ESF CALCITA
6	CECILLIA FERREIRA RAMOS	313	26/11/1987	ACS	ESF CALCITA
7	CLAUDIA MARIA RODRIGUES FERREIRA	209	22/04/1969	ACS	ESF CALCITA
8	CLAUDIA PIMENTEL LOPES	409	23/02/1976	ACS	ESF CALCITA
9	EDLENE DA SILVA	327	08/12/1985	ACS	ESF CALCITA
10	EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE SANTANA	407	04/03/1997	ACS	ESF CALCITA
11	GILDA PEDROSO DE FARIA	243	05/09/1976	ACS	ESF CALCITA
12	HAILSON RIBEIRO SILVA	181	03/05/1997	ACS	ESF CALCITA
13	IRALDES LOPES DE CASTRO	297	23/03/1968	ACS	ESF CALCITA
14	JAQUELINE GONZAGA DE ALMEIDA AZEVEDO	627	11/09/1986	ACS	ESF CALCITA
15	KEMELLY DE SOUSA SILVA	112	06/04/2001	ACS	ESF CALCITA
16	LAIS DA SILVA PINTO	182	17/07/2001	ACS	ESF CALCITA
17	LORENA VIEIRA CAMPOS	610	13/02/1996	ACS	ESF CALCITA

18	LORRAINE FERREIRA FRIAS	423	17/10/1997	ACS	ESF CALCITA
19	MADIAM CARDOSO GUIMARAES	263	21/05/1990	ACS	ESF CALCITA
20	MARA TATIANA TAVARES TEIXEIRA	344	29/08/1985	ACS	ESF CALCITA
21	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA DIAS	123	29/04/1999	ACS	ESF CALCITA
22	MARIA ISABEL DE LEMOS PINTO MOURA	133	15/12/1985	ACS	ESF CALCITA
23	MIRIAM TAMARES TEIXEIRA BIJARVA	189	02/08/1983	ACS	ESF CALCITA
24	NILDA MARIA DE CASTRO MENEZES	71	04/09/1979	ACS	ESF CALCITA
25	VIRNA LIS NOGUEIRA S. CRISTIANISMO	592	26/09/1996	ACS	ESF CALCITA
26	WANESSA GOMES PEREIRA RABELO	294	06/12/1982	ACS	ESF CALCITA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0E9FF526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS CENTRAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

.					
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF CENTRAL					
1	ALINE MARA DE ASSIS	509	20/06/1977	ACS	ESF CENTRAL
2	ALINE PATRICIA LEAL	377	17/07/1981	ACS	ESF CENTRAL
3	ALISSON RODRIGO DA SILVA	163	21/02/1981	ACS	ESF CENTRAL
4	ANA LUCIA TEIXEIRA	399	09/11/1968	ACS	ESF CENTRAL
5	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	633	13/11/1998	ACS	ESF CENTRAL
6	CAROLINA DANIELA DE OLIVEIRA	96	01/06/1981	ACS	ESF CENTRAL
7	EMILAINY ANGÉLICA BARBOSA	532	19/05/1993	ACS	ESF CENTRAL
8	EMMELINE SILVA MOREIRA	221	11/10/1988	ACS	ESF CENTRAL
9	FABRICIO JUNIOR INACIO SILVA	136	14/06/1978	ACS	ESF CENTRAL
10	GABRIELA FERNANDA RODRIGUES ALVES	628	23/10/1993	ACS	ESF CENTRAL
11	GILVANE MELO MENDONCA	191	30/05/1977	ACS	ESF CENTRAL
12	GILZA RODRIGUES DA SILVA	162	13/08/1987	ACS	ESF CENTRAL
13	GLEIBER MARTINS DE SOUZA	324	18/08/1969	ACS	ESF CENTRAL
14	GRACIELLE MARIANA E SILVA	534	27/12/1985	ACS	ESF CENTRAL
15	GUSTAVO RILQUE FRANCO MOURA	508	22/01/1996	ACS	ESF CENTRAL
16	ISABELLE ARAUJO DE OLIVEIRA	103	20/10/1993	ACS	ESF CENTRAL
17	JENNIFFER CAROLINE ARANTES TEIXEIRA	533	20/11/2000	ACS	ESF CENTRAL
18	JOZIANA APARECIDA DA SILVA CUNHA	142	19/12/1980	ACS	ESF CENTRAL
19	KAROLINE CAMARGOS DE SOUSA	408	23/11/2001	ACS	ESF CENTRAL
20	LAURA AMORIM GUIMARAES	600	22/01/1997	ACS	ESF CENTRAL
21	LUANA ALVES TEIXEIRA	193	13/01/1985	ACS	ESF CENTRAL
22	LUCIENE ANGELA FERRARI	417	09/07/1966	ACS	ESF CENTRAL
23	MARIA A. VALADÃO DE CARVALHO	587	02/09/1967	ACS	ESF CENTRAL
24	MARIA EDUARDA DUARTE FRAGA	347	01/03/2001	ACS	ESF CENTRAL
25	MARIA ELIDIA DA SILVA NERY	355	01/08/1972	ACS	ESF CENTRAL
26	MARIA HELENA FERNANDES	93	03/09/1964	ACS	ESF CENTRAL
27	NAYARA KÊNIA DE MELO	559	16/12/1990	ACS	ESF CENTRAL
28	PEDRO AUGUSTO VALADÃO DA SILVA	621	13/11/1996	ACS	ESF CENTRAL
29	QUINTINO MUNIZ LEÃO	119	06/11/1949	ACS	ESF CENTRAL
30	RENATA MARTINS DE ALBUQUERQUE ROSA	464	16/07/1991	ACS	ESF CENTRAL
31	SAMARA TALITA MENEZES	237	04/11/1993	ACS	ESF CENTRAL
32	SOLANGE MOREIRA DA SILVA	619	20/04/1971	ACS	ESF CENTRAL
33	VANILA SOARES REZENDE	513	25/12/1973	ACS	ESF CENTRAL
34	VANILCE SOARES REZENDE	513	25/02/1973	ACS	ESF CENTRAL
35	VERA TERESINHA FERREIRA	80	12/08/1962	ACS	ESF CENTRAL

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9CE7EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS ELDORADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF ELDORADO					
1	ALEXANDRA APARECIDA DE MELO	84	01/10/1977	ACS	ESF ELDORADO
2	ALINE SANTOS DE SOUZA	458	23/04/1995	ACS	ESF ELDORADO
3	AMANDA MOREIRA RODRIGUES	370	01/10/1990	ACS	ESF ELDORADO
4	ANA CAROLINE OLIVEIRA VALE	31	18/04/1996	ACS	ESF ELDORADO
5	ANA KELLY ALVES COUTINHO	174	17/12/1998	ACS	ESF ELDORADO
6	ANAILANDIA DOS SANTOS FLORENTINO	545	23/02/1993	ACS	ESF ELDORADO
7	ANNA FLAVIA MIRANDA DE SOUZA	44	31/01/1989	ACS	ESF ELDORADO
8	ARIELLE CRISTINE BARROS BATISTA	19	25/12/1992	ACS	ESF ELDORADO
9	BRUNA GARCIA COSTA	165	17/09/1993	ACS	ESF ELDORADO
10	CARLA DE JESUS SANTOS	420	19/10/1980	ACS	ESF ELDORADO
11	DALILA FERREIRA DOS SANTOS	487	07/05/1969	ACS	ESF ELDORADO
12	EDLEUZA MARIA DE SÁ	435	08/10/1981	ACS	ESF ELDORADO
13	EMANUELA FLAVIA ALVES	304	16/01/2002	ACS	ESF ELDORADO
14	FELIPE JÚNIOR DA SILVA	636	11/01/1993	ACS	ESF ELDORADO
15	FERNANDA CRISTINA ALVES	338	10/01/2001	ACS	ESF ELDORADO
16	GABRIELA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	601	25/05/1993	ACS	ESF ELDORADO
17	GISELLE DE SOUZA MARQUETTE CARVALHO	4	03/10/1986	ACS	ESF ELDORADO
18	ISABEL CHRISTINA DA SILVA	467	17/09/1978	ACS	ESF ELDORADO
19	JOANA RODRIGUES NASCIMENTO	412	16/04/1969	ACS	ESF ELDORADO
20	JOYCE ROSIBERG TEODORO FERREIRA	443	23/06/1983	ACS	ESF ELDORADO
21	JULIANA CRISTINA DA SILVA	466	10/12/1981	ACS	ESF ELDORADO
22	KEREN NOEMI MOREIRA ALVES	178	09/03/1999	ACS	ESF ELDORADO
23	LARISSA RODRUIGUES APARECIDA ARRUDA	55	02/02/2002	ACS	ESF ELDORADO
24	LETÍCIA DE FARIA SILVA	589	04/06/1998	ACS	ESF ELDORADO
25	LIDIANE MARA GONCALVES DE MOURA	345	11/07/1992	ACS	ESF ELDORADO
26	LIGIA CRISTINA TEIXEIRA	24	14/04/1982	ACS	ESF ELDORADO
27	LUCIANA FONSECA SILVA	539	15/07/1975	ACS	ESF ELDORADO
28	LUCIENE LIMA DA SILVA MENDONÇA	378	11/02/1977	ACS	ESF ELDORADO
29	MARCELA RODRIGUES COLEHO	219	29/09/1989	ACS	ESF ELDORADO
30	MARIA DO CARMO VALADÃO BORGES	371	21/07/1976	ACS	ESF ELDORADO
31	MARIA EUNICE VENTURA CAMARGOS	247	12/04/1980	ACS	ESF ELDORADO
32	MARIANA MARCELINA DE FARIA	369	04/01/2000	ACS	ESF ELDORADO
33	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	225	15/12/1983	ACS	ESF ELDORADO
34	NURIA CRISTINA ARANTES	285	25/06/2000	ACS	ESF ELDORADO
35	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	171	26/05/1982	ACS	ESF ELDORADO
36	RAFAELA CRISTINE SOUZA SILVA	235	14/10/1998	ACS	ESF ELDORADO
37	ROSIMAR PESSOA GOMES	478	27/03/1976	ACS	ESF ELDORADO
38	SABRINA SILVA RIBEIRO DA MOTA	606	08/03/1993	ACS	ESF ELDORADO
39	SANY KARLA SOUZA DOS SANTOS	356	16/10/2000	ACS	ESF ELDORADO
40	TALITA APARECIDA DE LIMA	257	15/02/1190	ACS	ESF ELDORADO
41	THAIS BORGES SILVA	566	26/09/1997	ACS	ESF ELDORADO
42	THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE	102	03/06/1991	ACS	ESF ELDORADO
43	VÂNIA DA COSTA SOUZA	469	06/11/1978	ACS	ESF ELDORADO
44					
45					

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BC266C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS ESPLANADA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

.					
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF ESPLANADA					
1	ADRIANA KAREN BARBOSA DA SILVA	269	27/11/2000	ACS	ESF ESPLANADA
2	ALINE PINHEIRO DA SILVA	13	22/12/1994	ACS	ESF ESPLANADA
3	AMANDA BRENDA QUIRINO	17	20/08/1995	ACS	ESF ESPLANADA
4	BRUNA MESSIAS MODESTO	37	04/10/1992	ACS	ESF ESPLANADA
5	CATARINE SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	36	02/08/1989	ACS	ESF ESPLANADA
6	CINTIA SOUZA SANTOS	16	26/03/1989	ACS	ESF ESPLANADA
7	CLAUDIANE LEOPOLDINO DA SILVA	424	30/07/1985	ACS	ESF ESPLANADA
8	DANIELE RAQUEL APARECIDA GONZAGA	368	31/08/2000	ACS	ESF ESPLANADA
9	DARA INES PEREIRA RODRIGUES CARDOSO	117	18/09/1997	ACS	ESF ESPLANADA

10	DEBORA CRISTINA RIBEIRO	270	23/01/1996	ACS	ESF ESPLANADA
11	DEBORAH GIOVANA GUEDES DA SILVA	212	17/03/1993	ACS	ESF ESPLANADA
12	EDILAINE DE FATIMA CARDOSO	143	15/11/1984	ACS	ESF ESPLANADA
13	FABIANE SANTOS TEIXEIRA	567	07/06/1978	ACS	ESF ESPLANADA
14	FERNANDA RODRIGUES NEVES	580	11/07/1990	ACS	ESF ESPLANADA
15	LEILIANE LOPES DO COUTO	245	11/02/1984	ACS	ESF ESPLANADA
16	LORRAINE TEIXEIRA BORGES COSTA	450	28/11/2001	ACS	ESF ESPLANADA
17	LUCIENE CONCEICAO DE ANDRADE PINTO	72	04/01/1979	ACS	ESF ESPLANADA
18	MARCIA SANTANA DIAS SANTOS	416	13/09/1975	ACS	ESF ESPLANADA
19	MARINA LOURENÇO DIAS	130	08/10/1980	ACS	ESF ESPLANADA
20	MARISA LOURENÇO GOMES	131	07/06/1982	ACS	ESF ESPLANADA
21	NARA NUBIA LOURENÇO GOMES	129	21/10/2000	ACS	ESF ESPLANADA
22	NATALIA APARECIDA DA SILVA	101	27/02/1975	ACS	ESF ESPLANADA
23	NATALIA LEOPOLDINA SOARES	507	24/12/1989	ACS	ESF ESPLANADA
24	NICOLY CRIS SOUZA MATEUS	317	25/06/1999	ACS	ESF ESPLANADA
25	NOEMIA DAS GRAÇAS BARBOSA	147	07/01/1982	ACS	ESF ESPLANADA
26	POLYANNA COSTA	94	18/02/1970	ACS	ESF ESPLANADA
27	RAFAEL CORDEIRO RODRIGUES	77	23/11/1999	ACS	ESF ESPLANADA
28	TALITA GABRIELA APARECIDA DA SILVA	527	19/10/1993	ACS	ESF ESPLANADA
29	TALITA RIBEIRO DIMAS	510	02/08/1997	ACS	ESF ESPLANADA
30	THAIS APARECIDA DE PAULA	18	16/10/1992	ACS	ESF ESPLANADA
31	VITORIA TEREZA PEREIRA GONTIJO	224	16/06/1967	ACS	ESF ESPLANADA
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2B367877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS JARDIM BELA VISTA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF JARDIM BELA VISTA					
1	ALINE SILVA CAMPOS	363	15/09/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
2	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	11	12/09/1980	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
3	ATAINE DE FARIAS LOPES	246	02/11/1999	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
4	BRUNO H. GOMES SILVA	298	12/03/1991	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
5	DANIELE EUGÊNIO DA SILVA	599	04/09/1989	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
6	DANIELLE CRISTINA BATISTA	223	08/04/1981	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
7	ELISABETE CONCEBIDA DE FARIA	146	13/11/1981	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
8	FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA	176	11/03/1979	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
9	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	196	04/05/2001	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
10	GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO	259	25/07/1983	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
11	ISA MODESTO DA SILVA CAMPOS	632	03/07/1961	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
12	ISABELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	208	14/10/2000	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
13	JAILMA SILVA RIBEIRO PEREIRA	594	06/09/1974	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
14	JESSICA SOUZA CAMPOS	6	20/09/1991	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
15	JOELMA JAMILE FONSECA DE OLIVEIRA	180	25/05/1984	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
16	JOICE LIDIANE DE SOUSA	361	20/07/1996	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
17	JOSE CARLOS DOS SANTOS	114	18/09/1965	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
18	JOYCE RAMALHO DE PAULA OLIVEIRA	108	05/05/1983	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
19	MAISA FERREIRA BORGES	40	05/03/1993	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
20	MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	612	29/11/1968	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
21	MARIA EUNICE GOULART NERY	326	28/06/1969	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
22	MARIA GABRIELA PEREIRA DE ANDRADE	520	07/06/1999	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
23	MARIA LUIZA DE SALES RABELO E SILVA	120	25/12/2000	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
24	MARIA TERESA NUNES SILVA	459	25/11/1996	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
25	MICHELE GOMES RODRIGUES	333	13/06/1997	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
26	MICHELLE APARECIDA FERREIRA MENDES	106	19/01/1984	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA

27	MONICE ASHELEN RODRIGUES	392	01/06/1993	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
28	NATÁLIA BORGES DA SILVA	598	18/12/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
29	PABLO AUGUSTO	634	06/01/1999	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
30	PATRICIA CRISTINA MENDONÇA	558	01/01/1974	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
31	RANIELLY MARA CAMILO DA SILVA	429	12/09/1994	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
32	RAQUEL A. JANUÁRIO DE MOURA	593	23/11/1984	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
33	RENATA COSTA COUTINHO	328	18/03/1988	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
34	RICHARD RIBEIRO DE SOUZA	29	30/03/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
35	ROCHELLY IASCARA DA COSTA	79	08/01/1998	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
36	ROSIVANA MARIA DOS SANTOS	170	28/09/1976	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
37	TAINARA CRISTINA DA SILVA	348	14/03/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
38	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	42	05/08/1969	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
39	THAIS ADRIANA SOARES	144	29/07/1998	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
40	THELMA MOURA BORGES	56	02/01/1970	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
41	THUANE LORENA DE DEUS	536	11/05/1989	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
42	WILLIAN CESAR DA SILVA	343	15/10/1987	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
43	YASMIN RODRIGUES SANTOS	445	16/05/1998	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
44	ALINE SILVA CAMPOS	363	15/09/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
45	ANDREIA APARECIDA SALVIANO	11	12/09/1980	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
46	ATAINE DE FARIAS LOPES	246	02/11/1999	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
47	BRUNO H. GOMES SILVA	298	12/03/1991	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
48	DANIELE EUGÊNIO DA SILVA	599	04/09/1989	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
49	DANIELLE CRISTINA BATISTA	223	08/04/1981	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
50	ELISABETE CONCEBIDA DE FARIA	146	13/11/1981	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
51	FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA	176	11/03/1979	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
52	GABRIELLY FERNANDES DE SOUSA ASSIS	196	04/05/2001	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
53	GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO	259	25/07/1983	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
54	ISA MODESTO DA SILVA CAMPOS	632	03/07/1961	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
55	ISABELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	208	14/10/2000	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
56	JAILMA SILVA RIBEIRO PEREIRA	594	06/09/1974	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
57	JESSICA SOUZA CAMPOS	6	20/09/1991	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
58	JOELMA JAMILE FONSECA DE OLIVEIRA	180	25/05/1984	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
59	JOICE LIDIANE DE SOUSA	361	20/07/1996	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
60	JOSE CARLOS DOS SANTOS	114	18/09/1965	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
61	JOYCE RAMALHO DE PAULA OLIVEIRA	108	05/05/1983	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
62	MAISA FERREIRA BORGES	40	05/03/1993	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
63	MARIA EUNICE GOULART NERY	326	28/06/1969	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
64	MARIA GABRIELA PEREIRA DE ANDRADE	520	07/06/1999	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
65	MARIA LUIZA DE SALES RABELO E SILVA	120	25/12/2000	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
66	MARIA TERESA NUNES SILVA	459	25/11/1996	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
67	MICHELE GOMES RODRIGUES	333	13/06/1997	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
68	MICHELLE APARECIDA FERREIRA MENDES	106	19/01/1984	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
69	MONICE ASHELEN RODRIGUES	392	01/06/1993	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
70	NATÁLIA BORGES DA SILVA	598	18/12/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
71	PABLO AUGUSTO	634	06/01/1999	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
72	PATRICIA CRISTINA MENDONÇA	558	01/01/1974	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
73	RANIELLY MARA CAMILO DA SILVA	429	12/09/1994	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
74	RAQUEL A. JANUÁRIO DE MOURA	593	23/11/1984	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
75	RENATA COSTA COUTINHO	328	18/03/1988	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
76	RICHARD RIBEIRO DE SOUZA	29	30/03/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
77	ROCHELLY IASCARA DA COSTA	79	08/01/1998	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
78	ROSIVANA MARIA DOS SANTOS	170	28/09/1976	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
79	TAINARA CRISTINA DA SILVA	348	14/03/1995	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
80	TEREZA CRISTINA VELOSO SIQUEIRA	42	05/08/1969	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
81	THAIS ADRIANA SOARES	144	29/07/1998	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
82	THELMA MOURA BORGES	56	02/01/1970	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
83	THUANE LORENA DE DEUS	536	11/05/1989	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
84	WILLIAN CESAR DA SILVA	343	15/10/1987	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA
85	YASMIN RODRIGUES SANTOS	445	16/05/1998	ACS	ESF JARDIM BELA VISTA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88699EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS FLORESTA/ILHA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDITAL Nº 001/2019
INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.
‘

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF FLORESTA/ILHA					
1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BARROSO MIRANDA	218	18/08/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
2	ADRIANA GERALDA GONÇALVES	570	31/01/1976	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
3	ALESSANDRA AMERICO ALVES	292	01/09/1985	ACS	ESF FLORESTA/ILHA

4	ALESSANDRA DE SOUSA DAMASCENO	98	10/06/1997	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
5	ALESSANDRA OLIVEIRA DO VALLE	296	22/08/1997	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
6	AMANDA NASCIMENTO FELIPE	314	23/07/1996	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
7	ANA CAROLINA SILVA FERREIRA	295	09/03/1996	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
8	ANA CLAUDIA DA SILVA	252	19/02/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
9	ANA LUISA MARTINS OLEGARIO	274	28/03/1998	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
10	ANTÔNIA SKARLAT M. BARBOSA	485	13/08/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
11	ANTUNES RODRIGUES DE MORAIS	590	22/03/1988	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
12	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COUTINHO	349	21/11/198	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
13	BRUNNA ISABELA RODRIGUES FERREIRA	500	24/09/2000	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
14	CARLA CRISTINA FERREIRA	90	10/11/1987	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
15	CAROLINE LUISA TEIXEIRA	386	09/06/1993	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
16	DANIELA APARECIDA SOARES	497	10/10/1991	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
17	DAVID ANTONIO LOPES SOUZA	282	07/11/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
18	DÉBORA APARECIDA DOS REIS	624	22/09/1991	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
19	ELISABETE DE SOUZA SILVESTRE DA SILVA	9	19/01/1971	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
20	ELISANGELA SOARES CARDOZO	184	15/02/1976	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
21	EUNICE RAQUEL MOREIRA	568	28/02/1981	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
22	EVELYN SILVESTRE COSTA DA SILVA	8	06/05/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
23	FERNANDA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	192	09/09/1999	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
24	GIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA FONSECA	525	05/07/1972	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
25	JANAÍNA NAIARA DE ANDRADE SILVA	569	09/10/1988	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
26	JORDANA MERENCIANO DE OLIVEIRA	86	28/09/1994	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
27	KARLA GEOVANA DA SILVA	591	12/11/1994	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
28	KATIA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	310	05/03/1989	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
29	KATIA TAVARES DE OLIVEIRA	560	09/11/1980	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
30	LAURA CONSUELO RODRIGUES DE FARIA	166	04/04/2000	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
31	LAURA CRISTINA MARTINS MARQUES	214	19/09/2001	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
32	LEILIANE SILVA RAMOS	575	17/03/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
33	LIDIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	199	05/12/1978	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
34	LIDIA CONTINS DE OLIVEIRA	554	03/08/1976	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
35	LÍDIA DA SILVA RODARTE	607	04/06/1987	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
36	LIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	584	12/01/1981	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
37	LIVIA CAROLINA MARTINS MARQUES	205	17/12/1998	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
38	LUCIENE RODRIGUES BORGES DA SILVA	438	20/05/1979	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
39	MARCELA EDUARDA BORGES LEAL	456	22/02/1999	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
40	MARIA EDUARDA SOARES RIBEIRO	275	11/04/2000	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
41	MARIA JULIA DOS SANTOS ANDRÉ	41	09/09/1967	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
42	MARIANA DIMAS AMADEU RODRIGUES	468	20/05/1988	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
43	MARINA GABRIELLE O. SILVA	461	29/09/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
44	MARISTER REIS DE F. DOS SANTOS	455	02/08/1994	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
45	MICHELLY LORENN CHRYSTIEN DO VALE	522	02/04/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
46	MIRELA RUTH DOS SANTOS	406	04/07/1983	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
47	MIRIAN ALVES FERREIRA	382	31/08/1983	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
48	MIRIAN CRISTINA SILVA ASSIS	284	23/04/1983	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
49	NARA RUBIA DOS SANTOS BARBOSA	329	11/07/1998	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
50	RAFAELA DE OLIVEIRA CONTINS	375	26/06/1975	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
51	RAQUEL NOGUEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	494	10/06/1973	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
52	REGINA MEIRA DA SILVA	91	08/01/1970	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
53	RENATA APARECIDA RODRIGUES SILVA	353	28/12/1976	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
54	RIVANIA RENATA DA SILVA QUIRINO	7	31/01/1981	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
55	ROSANA KARLA PESSOA SILVA	22	09/02/1993	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
56	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA DAMASCENO	185	17/04/1982	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
57	SABRINA APARECIDA TEIXEIRA CANDIDO	261	05/02/1992	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
58	SABRINNA PAULINELLI ARAÚJO SILVEIRA	158	13/07/1985	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
59	SILMA DE FATIMA VALADAO	113	20/04/1982	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
60	SONIA MARIA DE MELO SANTOS	281	08/02/1970	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
61	STELLA ANDRADE DE FARIA	454	30/10/1984	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
62	STELLA M. DE SOUZA	312	05/10/1996	ACS	ESF FLORESTA/ILHA
63	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA BORGES	336	03/12/1986	ACS	ESF FLORESTA/ILHA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:936B4253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS SÃO JUDAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
EDITAL Nº 001/2019
INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.
‘

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF SÃO JUDAS					
1	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	588	23/12/1972	ACS	ESF SAO JUDAS
2	ANDREIA GERALDA DE FARIA	152	18/08/1991	ACS	ESF SAO JUDAS
3	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	186	13/08/1985	ACS	ESF SAO JUDAS

4	CAROLAYNE MARTINS COSTA	385	25/12/1996	ACS	ESF SAO JUDAS
5	CASSIANA DA SILVA GERTRUDES	145	20/08/1988	ACS	ESF SAO JUDAS
6	CASSIANE CRISTINA DA SILVA	67	20/02/1982	ACS	ESF SAO JUDAS
7	CLEONICE AZARIAS DE REZENDE	76	29/12/1980	ACS	ESF SAO JUDAS
8	DAIANNY MOREIRA LOPES	631	23/06/1994	ACS	ESF SAO JUDAS
9	DANIEL LOPES SOUZA	526	22/09/2001	ACS	ESF SAO JUDAS
10	DAYANA CRISTINA SILVA	187	17/11/1986	ACS	ESF SAO JUDAS
11	DEISLENE MESSIAS CASSEMIRO DIAS	83	22/01/2001	ACS	ESF SAO JUDAS
12	DENISE FERREIRA GONÇALVES SILVA	381	29/05/1967	ACS	ESF SAO JUDAS
13	ELIANA PEREIRA DA SILVA NERY	288	08/04/1968	ACS	ESF SAO JUDAS
14	ELIZANGELA ALVES CORDEIRO	332	05/06/1972	ACS	ESF SAO JUDAS
15	FERNANDA TEIXEIRA RIBEIRO	60	02/09/1988	ACS	ESF SAO JUDAS
16	GILMARA OLIVEIRA SILVA NOGUEIRA	625	26/09/1974	ACS	ESF SAO JUDAS
17	JÚLIA JHENIFER MARINHO DE OLIVEIRA	484	03/03/2000	ACS	ESF SAO JUDAS
18	LETICIA LUISA ROMANO SILVA	1	07/03/1995	ACS	ESF SAO JUDAS
19	LILIANE MARA RODRIGUES	495	30/09/1997	ACS	ESF SAO JUDAS
20	MAIRA ESTAEL ABADIA DE SOUSA	573	28/04/1986	ACS	ESF SAO JUDAS
21	MARIANNA OLIVEIRA TEIXEIRA	493	05/06/1993	ACS	ESF SAO JUDAS
22	MARIELE DE LIMA E CASTRO RORIGUES	565	28/02/1994	ACS	ESF SAO JUDAS
23	MARLI DOS SANTOS	293	16/06/1973	ACS	ESF SAO JUDAS
24	NAIARA ALVES DA SILVA FERREIRA	496	13/01/1987	ACS	ESF SAO JUDAS
25	PAULA GARCIA FRAGA CARVALHO GOMES	139	24/05/1993	ACS	ESF SAO JUDAS
26	PRISCILA CINARA FRIAS DE CASTRO	52	12/08/1984	ACS	ESF SAO JUDAS
27	RENATA OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES	100	09/01/1983	ACS	ESF SAO JUDAS
28	RITA DA CÁSSIA APARECIDA DA SILVA	250	28/10/1993	ACS	ESF SAO JUDAS
29	ROSA DOS REIS SALES DELGADO	47	16/03/1978	ACS	ESF SAO JUDAS
30	SARAH ADRIENE TEIXEIRA FARIA	26	02/05/2000	ACS	ESF SAO JUDAS
31	THATIANE DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	267	29/08/1983	ACS	ESF SAO JUDAS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:56235F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS SÃO VICENTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF SÃO VICENTE

1	ANA CAROLINE RODRIGUES CONTINI	595	04/01/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
2	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOARES	457	27/01/1969	ACS	ESF SAO VICENTE
3	ANA CLÁUDIA RIBEIRO S. DE SOUSA	577	01/07/1989	ACS	ESF SAO VICENTE
4	ANA MARIA DA SILVA	254	18/06/1977	ACS	ESF SAO VICENTE
5	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	272	14/07/1975	ACS	ESF SAO VICENTE
6	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	431	28/04/1980	ACS	ESF SAO VICENTE
7	BRUNA A. DO NASCIMENTO SILVA	337	14/08/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
8	CARLOS DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	20	18/07/1985	ACS	ESF SAO VICENTE
9	DANIELA CRISTINA DE SOUSA GONDIM	233	23/07/1988	ACS	ESF SAO VICENTE
10	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	470	07/10/1997	ACS	ESF SAO VICENTE
11	DAYSIANE DE BRITO SANTOS	262	11/061997	ACS	ESF SAO VICENTE
12	DJANE RODRIGUES VELOSO	579	25/03/1983	ACS	ESF SAO VICENTE
13	ELIANA GONÇALVES DE SOUSA	48	03/11/1978	ACS	ESF SAO VICENTE
14	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	523	07/10/1975	ACS	ESF SAO VICENTE
15	ELISANGELA ASSIS NEVES	418	21/12/1982	ACS	ESF SAO VICENTE
16	EMILAINY MARQUES TAVARES	512	07/11/1987	ACS	ESF SAO VICENTE
17	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	241	08/06/1978	ACS	ESF SAO VICENTE
18	FLAVIANA MARIA RAMOS	62	22/12/1979	ACS	ESF SAO VICENTE
19	GABRIELA JÚNIA DA SILVA GONDIM	65	30/01/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
20	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	388	11/11/1986	ACS	ESF SAO VICENTE
21	HANNA LUIZA ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	613	25/11/1994	ACS	ESF SAO VICENTE
22	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	232	11/09/1981	ACS	ESF SAO VICENTE
23	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	85	25/07/1986	ACS	ESF SAO VICENTE
24	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	489	23/09/1978	ACS	ESF SAO VICENTE
25	LAENE SANTOS CORRÊA	449	25/12/1993	ACS	ESF SAO VICENTE
26	LENI EVERSON FERREIRA FERNANDES	622	02/08/1969	ACS	ESF SAO VICENTE
27	LETICIA FERNANDA TOMAZ RIBEIRO	137	16/03/2015	ACS	ESF SAO VICENTE
28	LIRIAN RODRIGUES RIBEIRO PAIM	549	05/06/1968	ACS	ESF SAO VICENTE
29	LÍVIA SILVA PEREIRA FLORA	238	11/05/1984	ACS	ESF SAO VICENTE
30	LORRANY STELLA CARDOSO	264	30/08/1992	ACS	ESF SAO VICENTE
31	LUCIANA APARECIDA RAMOS	389	21/12/1980	ACS	ESF SAO VICENTE
32	LUCIANA ROSA DA SILVA	12	21/02/1979	ACS	ESF SAO VICENTE
33	LUCINDA APARECIDA DE SOUZA BARCELOS	160	28/09/1963	ACS	ESF SAO VICENTE

34	MARCELI NEVES DIAS	172	22/12/1998	ACS	ESF SAO VICENTE
35	MARCELO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	572	14/08/1991	ACS	ESF SAO VICENTE
36	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	483	21/02/1969	ACS	ESF SAO VICENTE
37	MARIA APARECIDA VELOSO	30	04/12/1972	ACS	ESF SAO VICENTE
38	MARIELLE REZENDE RODRIGUES LOPES	442	08/02/1999	ACS	ESF SAO VICENTE
39	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	109	28/05/1973	ACS	ESF SAO VICENTE
40	MAURÍLIA FERREIRA RODRIGUES	585	28/08/1971	ACS	ESF SAO VICENTE
41	MORGANA RAMOS SILVA	391	01/11/1998	ACS	ESF SAO VICENTE
42	MUNIQUE LAYLA LOPES	436	17/04/1987	ACS	ESF SAO VICENTE
43	NATANY ROBERTA MOURA OLIVEIRA	574	08/01/1990	ACS	ESF SAO VICENTE
44	PAMELA CRISTINA RODRIGUES VICENTE	45	21/04/1996	ACS	ESF SAO VICENTE
45	PAULO JUNIO ROCHA CARVALHO	614	16/04/1999	ACS	ESF SAO VICENTE
46	ROSANA PERPETUA FERREIRA	122	04/01/1973	ACS	ESF SAO VICENTE
47	ROSÂNGELA MARIA DA ROCHA	606	27/11/1964	ACS	ESF SAO VICENTE
48	SABRINA MARIA BARBOSA DA SILVA	350	20/06/1992	ACS	ESF SAO VICENTE
49	SALAMBO MOURA GONCALVES	421	29/05/1966	ACS	ESF SAO VICENTE
50	SAMARA APARECIDA DE SOUSA	564	11/02/1994	ACS	ESF SAO VICENTE
51	SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	157	03/03/1980	ACS	ESF SAO VICENTE
52	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	21	20/09/1982	ACS	ESF SAO VICENTE
53	TAMARA CASSIANE DA CONCEIÇÃO BORGES	506	15/09/1982	ACS	ESF SAO VICENTE
54	TATIANA CAMPOS LEANDRO	547	26/03/1976	ACS	ESF SAO VICENTE
55	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	216	25/03/1981	ACS	ESF SAO VICENTE
56	THAYNA VELOSO FRIAS	28	26/12/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
57	VALQUIRIA SANTOS DE CASTRO	548	04/10/1988	ACS	ESF SAO VICENTE
58	VINICIUS DE CARVALHO E SILVA	413	11/06/1991	ACS	ESF SAO VICENTE
59	ANA CAROLINE RODRIGUES CONTINI	595	04/01/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
60	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOARES	457	27/01/1969	ACS	ESF SAO VICENTE
61	ANA CLÁUDIA RIBEIRO S. DE SOUSA	577	01/07/1989	ACS	ESF SAO VICENTE
62	ANA MARIA DA SILVA	254	18/06/1977	ACS	ESF SAO VICENTE
63	ANDREIA MOREIRA FERREIRA	272	14/07/1975	ACS	ESF SAO VICENTE
64	ANDRENILSA APARECIDA VIEIRA	431	28/04/1980	ACS	ESF SAO VICENTE
65	BRUNA A. DO NASCIMENTO SILVA	337	14/08/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
66	CARLOS DONIZETTI DE CARVALHO JUNIOR	20	18/07/1985	ACS	ESF SAO VICENTE
67	DANIELA CRISTINA DE SOUSA GONDIM	233	23/07/1988	ACS	ESF SAO VICENTE
68	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	470	07/10/1997	ACS	ESF SAO VICENTE
69	DAYSIANE DE BRITO SANTOS	262	11/061997	ACS	ESF SAO VICENTE
70	DJANE RODRIGUES VELOSO	579	25/03/1983	ACS	ESF SAO VICENTE
71	ELIANA GONÇALVES DE SOUSA	48	03/11/1978	ACS	ESF SAO VICENTE
72	ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS	523	07/10/1975	ACS	ESF SAO VICENTE
73	ELISANGELA ASSIS NEVES	418	21/12/1982	ACS	ESF SAO VICENTE
74	EMILAINY MARQUES TAVARES	512	07/11/1987	ACS	ESF SAO VICENTE
75	FABIANA DE SOUSA MEDEIROS	241	08/06/1978	ACS	ESF SAO VICENTE
76	FLAVIANA MARIA RAMOS	62	22/12/1979	ACS	ESF SAO VICENTE
77	GABRIELA JÚNIA DA SILVA GONDIM	65	30/01/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
78	GLAUCIENE APARECIDA MOREIRA MATOS	388	11/11/1986	ACS	ESF SAO VICENTE
79	HANNA LUIZA ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	613	25/11/1994	ACS	ESF SAO VICENTE
80	JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS	232	11/09/1981	ACS	ESF SAO VICENTE
81	JUNIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	85	25/07/1986	ACS	ESF SAO VICENTE
82	KARLA APARECIDA DE FARIA SOARES	489	23/09/1978	ACS	ESF SAO VICENTE
83	LAENE SANTOS CORRÊA	449	25/12/1993	ACS	ESF SAO VICENTE
84	LENI EVERSON FERREIRA FERNANDES	622	02/08/1969	ACS	ESF SAO VICENTE
85	LETICIA FERNANDA TOMAZ RIBEIRO	137	16/03/2015	ACS	ESF SAO VICENTE
86	LIRIAN RODRIGUES RIBEIRO PAIM	549	05/06/1968	ACS	ESF SAO VICENTE
87	LÍVIA SILVA PEREIRA FLORA	238	11/05/1984	ACS	ESF SAO VICENTE
88	LORRANY STELLA CARDOSO	264	30/08/1992	ACS	ESF SAO VICENTE
89	LUCIANA APARECIDA RAMOS	389	21/12/1980	ACS	ESF SAO VICENTE
90	LUCIANA ROSA DA SILVA	12	21/02/1979	ACS	ESF SAO VICENTE
91	LUCINDA APARECIDA DE SOUZA BARCELOS	160	28/09/1963	ACS	ESF SAO VICENTE
92	MARCELI NEVES DIAS	172	22/12/1998	ACS	ESF SAO VICENTE
93	MARCELO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	572	14/08/1991	ACS	ESF SAO VICENTE
94	MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES	483	21/02/1969	ACS	ESF SAO VICENTE
95	MARIA APARECIDA VELOSO	30	04/12/1972	ACS	ESF SAO VICENTE
96	MARIELLE REZENDE RODRIGUES LOPES	442	08/02/1999	ACS	ESF SAO VICENTE
97	MARILENE RESENDE DOS SANTOS	109	28/05/1973	ACS	ESF SAO VICENTE
98	MAURÍLIA FERREIRA RODRIGUES	585	28/08/1971	ACS	ESF SAO VICENTE
99	MORGANA RAMOS SILVA	391	01/11/1998	ACS	ESF SAO VICENTE
100	MUNIQUE LAYLA LOPES	436	17/04/1987	ACS	ESF SAO VICENTE
101	NATANY ROBERTA MOURA OLIVEIRA	574	08/01/1990	ACS	ESF SAO VICENTE
102	PAMELA CRISTINA RODRIGUES VICENTE	45	21/04/1996	ACS	ESF SAO VICENTE
103	PAULO JUNIO ROCHA CARVALHO	614	16/04/1999	ACS	ESF SAO VICENTE
104	ROSANA PERPETUA FERREIRA	122	04/01/1973	ACS	ESF SAO VICENTE
105	ROSÂNGELA MARIA DA ROCHA	606	27/11/1964	ACS	ESF SAO VICENTE
106	SABRINA MARIA BARBOSA DA SILVA	350	20/06/1992	ACS	ESF SAO VICENTE
107	SALAMBO MOURA GONCALVES	421	29/05/1966	ACS	ESF SAO VICENTE
108	SAMARA APARECIDA DE SOUSA	564	11/02/1994	ACS	ESF SAO VICENTE
109	SANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	157	03/03/1980	ACS	ESF SAO VICENTE
110	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	21	20/09/1982	ACS	ESF SAO VICENTE
111	TAMARA CASSIANE DA CONCEIÇÃO BORGES	506	15/09/1982	ACS	ESF SAO VICENTE
112	TATIANA CAMPOS LEANDRO	547	26/03/1976	ACS	ESF SAO VICENTE
113	TATIANE LEOPOLDINA DE SOUZA	216	25/03/1981	ACS	ESF SAO VICENTE
114	THAYNA VELOSO FRIAS	28	26/12/2000	ACS	ESF SAO VICENTE
115	VALQUIRIA SANTOS DE CASTRO	548	04/10/1988	ACS	ESF SAO VICENTE
116	VINICIUS DE CARVALHO E SILVA	413	11/06/1991	ACS	ESF SAO VICENTE

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:553D97D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS SANTO ANTÔNIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

‘**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF SANTO ANTONIO**

1	ALVARO LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA VALADÃO	217	19/03/1994	ACS	ESF SANTO ANTONIO
2	ANA MARIA MARRERO MEDINA SILVA	50	15/08/1979	ACS	ESF SANTO ANTONIO
3	ANDREIA CRISTINA RAMOS TEIXEIRA	519	15/01/1974	ACS	ESF SANTO ANTONIO
4	ÁUREA VALENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	465	18/08/1967	ACS	ESF SANTO ANTONIO
5	BRENO HENRIQUE RIBEIRO	322	06/08/1997	ACS	ESF SANTO ANTONIO
6	BRUNA BRANCA DA SILVA	530	14/06/1983	ACS	ESF SANTO ANTONIO
7	BRUNA DANIELE PEREIRA DE FARIA	492	29/01/1987	ACS	ESF SANTO ANTONIO
8	CESAR AUGUSTO FERNANDES RIBEIRO	213	02/07/1998	ACS	ESF SANTO ANTONIO
9	CRISTIANA SOUZA NOVAES LUIZ	583	26/07/1978	ACS	ESF SANTO ANTONIO
10	DEBORA DE PAULA P. SOARES ALMEIDA	501	18/09/1982	ACS	ESF SANTO ANTONIO
11	EDILAINE DE FATIMA FONSECA	256	08/08/1977	ACS	ESF SANTO ANTONIO
12	ELIZETE FERREIRA DE SOUZA	75	20/03/1979	ACS	ESF SANTO ANTONIO
13	FABIOLA CRISTINA SILVA BERNARDES	5	01/06/1982	ACS	ESF SANTO ANTONIO
14	FABRICIA APARECIDA RIBEIRO	107	04/04/1981	ACS	ESF SANTO ANTONIO
15	FLAVIO AUGUSTO MORREIRO MEDINO SILVA	78	17/12/2000	ACS	ESF SANTO ANTONIO
16	GERALDO APARECIDO DA SILVA	504	13/03/1971	ACS	ESF SANTO ANTONIO
17	GERALDO IVONE GOMES	517	17/03/1964	ACS	ESF SANTO ANTONIO
18	GILCILENE MARIA RODRIGUES MARTINS	434	12/12/1964	ACS	ESF SANTO ANTONIO
19	GISELLE CRISTINA DE MIRANDA BARBOSA	190	11/12/1985	ACS	ESF SANTO ANTONIO
20	HELOISA APARECIDA TORRES	499	09/09/1969	ACS	ESF SANTO ANTONIO
21	JANINE MORAES DO VALLE	141	15/02/1993	ACS	ESF SANTO ANTONIO
22	JOELMA ELIANA CARVALHO E SILVA	15	06/01/1969	ACS	ESF SANTO ANTONIO
23	JUDITE MARTINS DE OLIVEIRA VELOSO	204	03/11/1970	ACS	ESF SANTO ANTONIO
24	JULIANA APARECIDA FERNANDES DE ARAÚJO	357	06/12/1986	ACS	ESF SANTO ANTONIO
25	LARISSA CAROLINA OLIVEIRA	290	16/01/1996	ACS	ESF SANTO ANTONIO
26	LEILA MARIA PIRES DA COSTA	473	09/07/1974	ACS	ESF SANTO ANTONIO
27	LIVIA CAROLINE GONCALVES DE MOURA	116	26/09/1988	ACS	ESF SANTO ANTONIO
28	LORENA PATRICIA REZENDE RIBEIRO	121	22/05/1989	ACS	ESF SANTO ANTONIO
29	LUANA APARECIDA TAVARES	602	24/04/1993	ACS	ESF SANTO ANTONIO
30	MARCELEILA RODRIGUES	14	21/11/1977	ACS	ESF SANTO ANTONIO
31	MARIA LUCIA CARVALHO GUEDES	156	03/08/1963	ACS	ESF SANTO ANTONIO
32	MARIA REGINA DE CARVALHO NEVES	426	03/12/1967	ACS	ESF SANTO ANTONIO
33	MARIA SOLANGE TEIXEIRA RODRIGUES	360	23/12/1978	ACS	ESF SANTO ANTONIO
34	MARIANA DAVI PEDROSA	110	02/03/2001	ACS	ESF SANTO ANTONIO
35	MARLUCI IZA VALADÃO PEREIRA	251	01/07/1969	ACS	ESF SANTO ANTONIO
36	MELISSA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	111	21/04/1997	ACS	ESF SANTO ANTONIO
37	MICHELINI GERALDA GONCALVES OLIVEIRA	291	23/04/1973	ACS	ESF SANTO ANTONIO
38	MICHELLE WIDMARK V. DE OLIVEIRA PEREIRA	460	06/02/1979	ACS	ESF SANTO ANTONIO
39	NIVALDO PEREIRA NOGUEIRA FILHO	88	11/12/1979	ACS	ESF SANTO ANTONIO
40	RAPAHELA RODRIGUES E SILVA	342	28/10/1992	ACS	ESF SANTO ANTONIO
41	RAQUEL APARECIDA SOARES GARCIA	521	14/09/1985	ACS	ESF SANTO ANTONIO
42	RENATA GARCIA	511	21/09/1993	ACS	ESF SANTO ANTONIO
43	SANDRA MARIA COUTO E SILVA	516	01/06/1971	ACS	ESF SANTO ANTONIO
44	TAMIRIS MAIRA NUNES ANDRADE	397	27/02/1997	ACS	ESF SANTO ANTONIO
45	VALDELICE CRISTINA CLEMENTINO TEIXEIRA	211	20/09/1986	ACS	ESF SANTO ANTONIO
46	VALERIA RIBEIRO PONTOJA DE QUEIROZ	54	17/03/1993	ACS	ESF SANTO ANTONIO
47	WANDELUCIA DE QUEIROZ	51	30/03/1981	ACS	ESF SANTO ANTONIO
48	ZELIA MARIA DO VALE BORGES	390	12/09/1979	ACS	ESF SANTO ANTONIO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5DE35577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS ZONA NORTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.
‘

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF ZONA NORTE					
1	ALINE APARECIDA DA SILVA	471	07/11/1997	ACS	ESF ZONA NORTE
2	ANA CAROLINA PAIVA RIBEIRO	308	06/02/1997	ACS	ESF ZONA NORTE
3	CLAUDIA APARECIDA TEIXEIRA	150	18/09/1964	ACS	ESF ZONA NORTE
4	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	563	24/09/1983	ACS	ESF ZONA NORTE
5	FABIELLE CAROLINE ROSA	366	21/06/1986	ACS	ESF ZONA NORTE
6	FERNANDA SORAIA DAS GRACAS DIAS	198	04/12/1980	ACS	ESF ZONA NORTE
7	GABRIELLA DAMASCENO ISALINO	320	09/01/1998	ACS	ESF ZONA NORTE
8	JAQUELINE J. GONÇALVES DE CASTRO	605	19/03/1980	ACS	ESF ZONA NORTE
9	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	268	23/12/1976	ACS	ESF ZONA NORTE
10	LAIS GABRIELLE DAMASCENO	427	26/09/1998	ACS	ESF ZONA NORTE
11	LILIANE APARECIDA T. DA SILVA	364	07/10/1986	ACS	ESF ZONA NORTE
12	LIVIA CRISTINA DA SILVA	553	16/06/1998	ACS	ESF ZONA NORTE
13	MARIA CLARA P. CAMPOS	277	24/12/1999	ACS	ESF ZONA NORTE
14	MARIA EDUARDA R. RIBEIRO SILVA	514	05/08/2000	ACS	ESF ZONA NORTE
15	NATALIA ALVES RODRIGUES	271	20/03/1976	ACS	ESF ZONA NORTE
16	NILZA MARIA CARDOSO RAFAEL	323	21/10/1966	ACS	ESF ZONA NORTE
17	SINOMÁLIA JACINTO ALVES MARQUES	155	15/09/1965	ACS	ESF ZONA NORTE
18	VANESSA CAROLINA MARTINS SILVA	477	13/07/1994	ACS	ESF ZONA NORTE
19	ALINE APARECIDA DA SILVA	471	07/11/1997	ACS	ESF ZONA NORTE
20	ANA CAROLINA PAIVA RIBEIRO	308	06/02/1997	ACS	ESF ZONA NORTE
21	CLAUDIA APARECIDA TEIXEIRA	150	18/09/1964	ACS	ESF ZONA NORTE
22	DENISE APARECIDA SOARES LEAL	563	24/09/1983	ACS	ESF ZONA NORTE
23	FABIELLE CAROLINE ROSA	366	21/06/1986	ACS	ESF ZONA NORTE
24	FERNANDA SORAIA DAS GRACAS DIAS	198	04/12/1980	ACS	ESF ZONA NORTE
25	GABRIELLA DAMASCENO ISALINO	320	09/01/1998	ACS	ESF ZONA NORTE
26	JAQUELINE J. GONÇALVES DE CASTRO	605	19/03/1980	ACS	ESF ZONA NORTE
27	JOSIANA LOPES DE OLIVEIRA	268	23/12/1976	ACS	ESF ZONA NORTE
28	LAIS GABRIELLE DAMASCENO	427	26/09/1998	ACS	ESF ZONA NORTE
29	LILIANE APARECIDA T. DA SILVA	364	07/10/1986	ACS	ESF ZONA NORTE
30	LIVIA CRISTINA DA SILVA	553	16/06/1998	ACS	ESF ZONA NORTE
31	MARIA CLARA P. CAMPOS	277	24/12/1999	ACS	ESF ZONA NORTE
32	MARIA EDUARDA R. RIBEIRO SILVA	514	05/08/2000	ACS	ESF ZONA NORTE
33	NATALIA ALVES RODRIGUES	271	20/03/1976	ACS	ESF ZONA NORTE
34	NILZA MARIA CARDOSO RAFAEL	323	21/10/1966	ACS	ESF ZONA NORTE
35	SINOMÁLIA JACINTO ALVES MARQUES	155	15/09/1965	ACS	ESF ZONA NORTE
36	VANESSA CAROLINA MARTINS SILVA	477	13/07/1994	ACS	ESF ZONA NORTE

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F0A6FC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - INSCRIÇÕES VALIDADAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2019 - ACS OLARIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL Nº 001/2019

INSCRIÇÕES VALIDADAS

O candidato deverá conferir se a data de nascimento está correta, tendo em vista que a mesma será utilizada como critério para desempate. Caso esteja errada, o candidato deverá procurar a Equipe responsável pelas inscrições nos dias 07/10/2019 e 08/10/2019, na Casa de Cultura, Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h para regularização, conforme item 5.2 do Edital nº 001/2019.

‘					
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ACS / ESF OLARIA					
1	ABELA KRYSHINA PEREIRA DOS SANTOS	266	28/03/2001	ACS	ESF OLARIA
2	ALINE CELESTE BERNARDES	531	28/08/1982	ACS	ESF OLARIA
3	AMABILLES ALVES CALIXTO	53	27/06/1991	ACS	ESF OLARIA
4	ANA CAROLINA LUCINDRO PEREIRA	556	22/01/2000	ACS	ESF OLARIA
5	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	203	21/11/1976	ACS	ESF OLARIA
6	ANA LUISA LOPES TEIXEIRA	586	07/06/1997	ACS	ESF OLARIA
7	ANA PAULA CRISTINA S. PEREIRA	400	13/08/1994	ACS	ESF OLARIA
8	BRENDA CRISTINA FELIX DE FARIA CASTRO	551	24/10/1994	ACS	ESF OLARIA
9	BRUNA DE FATIMA PIMENTEL	215	21/061993	ACS	ESF OLARIA
10	CAMILA PONTARA CAMPOS FERREIRA	433	31/03/1988	ACS	ESF OLARIA
11	CAROLINA MARIA FERREIRA GONCALVES	194	20/10/1998	ACS	ESF OLARIA
12	CLEIDES APARECIDA DA SILVA SOUSA	164	04/05/1964	ACS	ESF OLARIA
13	DANIELA CRISTINA CORREIA CAMARGOS	177	12/12/1985	ACS	ESF OLARIA
14	DIEGO GUSTAVO COSTA	538	02/06/1994	ACS	ESF OLARIA
15	DORACI MARIA DE JESUS SOUSA	439	22/02/1975	ACS	ESF OLARIA
16	EDVALDO FRANCISCO FERNANDES	140	31/08/1977	ACS	ESF OLARIA
17	ELAINE APARECIDA PINTO	159	26/11/1982	ACS	ESF OLARIA

18	ELIANA FERNANDES SOARES MARQUES	453	07/08/1982	ACS	ESF OLARIA
19	EUNICE DAS GRAÇAS LEAL	615	28/02/1979	ACS	ESF OLARIA
20	FRANCISCO MARCIO SOARES FERREIRA	265	14/06/1985	ACS	ESF OLARIA
21	GEOVANA CASSIANO VELOSO	535	20/01/1997	ACS	ESF OLARIA
22	GERSA APARECIDA RAMOS	97	27/01/1992	ACS	ESF OLARIA
23	HELOÍSA RODRIGUES DE ANDRADE	472	04/12/1978	ACS	ESF OLARIA
24	ISABELLA MOREIRA LACERDA MIRANDA	249	24/02/1997	ACS	ESF OLARIA
25	IULLIANA INGRID VIEIRA DE SOUZA	92	02/02/1993	ACS	ESF OLARIA
26	JANAÍNA CRISTINA DE OLIVEIRA	444	14/05/1973	ACS	ESF OLARIA
27	JÉSSICA PAMELA SILVA SOUSA	561	26/02/1993	ACS	ESF OLARIA
28	JOANA DARC PIRES	153	10/01/1988	ACS	ESF OLARIA
29	JONATHAN ANTONIO SILVA	340	25/06/1997	ACS	ESF OLARIA
30	JULIANA STEFANI DE SOUZA	440	24/11/1999	ACS	ESF OLARIA
31	KARIY KRISTINNY DA SILVA	227	29/09/1984	ACS	ESF OLARIA
32	KELLI APARECIDA SILVA E CARVALHO	74	10/11/1977	ACS	ESF OLARIA
33	LEIDE DAIANA MAGALHES AGANETE	138	11/02/1983	ACS	ESF OLARIA
34	LILIANE MARIA GARCIA DE REZENDE	475	18/12/1983	ACS	ESF OLARIA
35	MARCIA HELENA GOMES DE CAMARGO	226	11/11/1969	ACS	ESF OLARIA
36	MARIA APARECIDA DE SOUZA	210	13/04/1955	ACS	ESF OLARIA
37	MARIANA FERNANDES	32	09/06/1989	ACS	ESF OLARIA
38	MARIELY FERREIRA ARANTES SILVA	352	11/04/1981	ACS	ESF OLARIA
39	NAIARA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	279	21/07/1988	ACS	ESF OLARIA
40	PAULA FARIA PINTO CARDOSO	393	24/08/1976	ACS	ESF OLARIA
41	ROSANA BATISTA DOS SANTOS	286	29/11/1974	ACS	ESF OLARIA
42	SANDRA CRISTINA RODRIGUES	58	06/07/1987	ACS	ESF OLARIA
43	SERGIO RIBEIRO	43	20/08/1972	ACS	ESF OLARIA
44	SINARA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	234	26/01/1974	ACS	ESF OLARIA
45	VINICIUS MORAIS DA SILVA	87	08/11/1995	ACS	ESF OLARIA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AFB70853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **61/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos para realização do projeto de natal 2019 na sede do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo às empresas **MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46 e **CORNELIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	MANGUEIRA LUMINOSA DE NATAL, ROLO DE 100 METROS, 110V: NA COR BRANCA	4	UN	**CE**	R$ 397,45	R$ 1.589,80
6	MINI ALICATE DIAGONAL DE BICO 4,5": MATERIAL EM AÇO, COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA.	4	UN	**WESTER**	R$ 18,13	R$ 72,52
7	MINI ALICATE DIAGONAL DE CORTE 4,5" : MATERIAL EM AÇO, COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA.	6	UN	**WESTER**	R$ 23,40	R$ 140,40
8	PARAFUSO GANCHO PITÃO, COM BUCHA 6MM.	5	UN	**BUKBAT**	R$ 0,49	R$ 24,50
9	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, COM CABO DE PLÁSTICO - 2,5".	3	UN	**TOOUS**	R$ 4,87	R$ 14,61
10	PISCA PISCA LED, 100 LAMPADAS, A PROVA D'AGUA, BRANCO QUENTE, DE 127V	200	UN	**CE**	R$ 18,80	R$ 3.760,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R$ 5.601,83 (cinco mi seiscentos e um reais e oitenta e três centavos)						
FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ARAME GALVANIZADO Nº 18	10	KG	**BELGO**	R$ 18,25	R$ 182,50
2	ARAME GALVANIZADO Nº 22	15	KG	**BELGO**	R$ 21,15	R$ 317,25
3	EXTENSÃO ELÉTRICA, 3 TOMADAS, 2P, 10MT CABO PARALELO.	3	UN	**JET COM**	R$ 29,90	R$ 89,70
4	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL, TENSÃO DE 127V, POTENCIA 70W, TIPO FAME, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	UN	**FOX LUX**	R$ 37,60	R$ 225,60
11	PISTOLA DE PINTURA PRESSÃO AR DIRETO, COM BICO DE 1,2MM.	1	UN	**INTECHMACH**	R$ 87,70	R$ 87,70
12	TINTA AUTOMOTIVA : COR VERMELHA, 3,6 LITROS.	10	UN	**LAZZURIL**	R$ 127,00	R$ 1.270,00
13	TINTA AUTOMOTIVA : COR BRANCA, 3,6 LITROS.	15	UN	**LAZZURIL**	R$ 134,00	R$ 2.010,00
14	TINTA AUTOMOTIVA : COR VERDE, 3,6 LITROS.	6	UN	**LAZZURIL**	R$ 127,00	R$ 762,00
15	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 400 ML	4	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 71,20
16	TINTA SPRAY DOURADO BRILHANTE 400 ML	12	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 213,60
17	TINTA SPRAY PRATA BRILHANTE 400 ML	2	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 35,60
18	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML	4	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 71,20
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 5.336,35 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)						

Data Adjudicação: 01/10/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:546E6939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **61/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos para realização do projeto de natal 2019 na sede do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo às empresas **MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46 e **CORNELIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	MANGUEIRA LUMINOSA DE NATAL, ROLO DE 100 METROS, 110V: NA COR BRANCA	4	UN	**CE**	R$ 397,45	R$ 1.589,80
6	MINI ALICATE DIAGONAL DE BICO 4,5": MATERIAL EM AÇO, COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA.	4	UN	**WESTER**	R$ 18,13	R$ 72,52
7	MINI ALICATE DIAGONAL DE CORTE 4,5" : MATERIAL EM AÇO, COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA.	6	UN	**WESTER**	R$ 23,40	R$ 140,40
8	PARAFUSO GANCHO PITÃO, COM BUCHA 6MM.	5	UN	**BUKBAT**	R$ 0,49	R$ 24,50
9	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, COM CABO DE PLÁSTICO - 2,5".	3	UN	**TOOUS**	R$ 4,87	R$ 14,61
10	PISCA PISCA LED, 100 LAMPADAS, A PROVA D'AGUA, BRANCO QUENTE, DE 127V	200	UN	**CE**	R$ 18,80	R$ 3.760,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R$ 5.601,83 (cinco mi seiscentos e um reais e oitenta e três centavos)						
FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ARAME GALVANIZADO Nº 18	10	KG	**BELGO**	R$ 18,25	R$ 182,50
2	ARAME GALVANIZADO Nº 22	15	KG	**BELGO**	R$ 21,15	R$ 317,25
3	EXTENSÃO ELÉTRICA, 3 TOMADAS, 2P, 10MT CABO PARALELO.	3	UN	**JET COM**	R$ 29,90	R$ 89,70
4	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL, TENSÃO DE 127V, POTENCIA 70W, TIPO FAME, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	6	UN	**FOX LUX**	R$ 37,60	R$ 225,60
11	PISTOLA DE PINTURA PRESSÃO AR DIRETO, COM BICO DE 1,2MM.	1	UN	**INTECHMACH**	R$ 87,70	R$ 87,70
12	TINTA AUTOMOTIVA : COR VERMELHA, 3,6 LITROS.	10	UN	**LAZZURIL**	R$ 127,00	R$ 1.270,00
13	TINTA AUTOMOTIVA : COR BRANCA, 3,6 LITROS.	15	UN	**LAZZURIL**	R$ 134,00	R$ 2.010,00
14	TINTA AUTOMOTIVA : COR VERDE, 3,6 LITROS.	6	UN	**LAZZURIL**	R$ 127,00	R$ 762,00
15	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 400 ML	4	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 71,20
16	TINTA SPRAY DOURADO BRILHANTE 400 ML	12	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 213,60
17	TINTA SPRAY PRATA BRILHANTE 400 ML	2	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 35,60
18	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML	4	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 71,20
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 5.336,35 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)						

Data homologação: 01/10/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:716F7107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **61/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019. Extrato de Contratos. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, **Contrato nº 106/2019** e **CORNELIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, **Contrato nº 107/2019**; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a fornecer materiais diversos para realização do projeto de natal 2019 na sede do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**, conforme segue:

FORNECEDOR: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
5	MANGUEIRA LUMINOSA DE NATAL, ROLO DE 100 METROS, 110V: NA COR BRANCA	4	UN	**CE**	R$ 397,45	R$ 1.589,80
6	MINI ALICATE DIAGONAL DE BICO 4,5": MATERIAL EM AÇO, COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA.	4	UN	**WESTER**	R$ 18,13	R$ 72,52
7	MINI ALICATE DIAGONAL DE CORTE 4,5" : MATERIAL EM AÇO, COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA.	6	UN	**WESTER**	R$ 23,40	R$ 140,40
8	PARAFUSO GANCHO PITÃO, COM BUCHA 6MM.	5	UN	**BUKBAT**	R$ 0,49	R$ 24,50
9	PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, COM CABO DE PLÁSTICO - 2,5".	3	UN	**TOOUS**	R$ 4,87	R$ 14,61
10	PISCA PISCA LED, 100 LAMPADAS, A PROVA D'AGUA, BRANCO QUENTE, DE 127V	200	UN	**CE**	R$ 18,80	R$ 3.760,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR R$ 5.601,83 (cinco mi seiscentos e um reais e oitenta e três centavos)						
FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	ARAME GALVANIZADO Nº 18	10	KG	**BELGO**	R$ 18,25	R$ 182,50
2	ARAME GALVANIZADO Nº 22	15	KG	**BELGO**	R$ 21,15	R$ 317,25
3	EXTENSÃO ELÉTRICA, 3 TOMADAS, 2P, 10MT CABO PARALELO.	3	UN	**JET COM**	R$ 29,90	R$ 89,70
4	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL, TENSÃO DE 127V, POTENCIA 70W, TIPO FAME, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE	6	UN	**FOX LUX**	R$ 37,60	R$ 225,60

	MELHOR QUALIDADE.					
11	PISTOLA DE PINTURA PRESSÃO AR DIRETO, COM BICO DE 1,2MM.	1	UN	**INTECHMACH**	R$ 87,70	R$ 87,70
12	TINTA AUTOMOTIVA : COR VERMELHA, 3,6 LITROS.	10	UN	**LAZZURIL**	R$ 127,00	R$ 1.270,00
13	TINTA AUTOMOTIVA : COR BRANCA, 3,6 LITROS.	15	UN	**LAZZURIL**	R$ 134,00	R$ 2.010,00
14	TINTA AUTOMOTIVA : COR VERDE, 3,6 LITROS.	6	UN	**LAZZURIL**	R$ 127,00	R$ 762,00
15	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE 400 ML	4	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 71,20
16	TINTA SPRAY DOURADO BRILHANTE 400 ML	12	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 213,60
17	TINTA SPRAY PRATA BRILHANTE 400 ML	2	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 35,60
18	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML	4	UN	**TEKBOND**	R$ 17,80	R$ 71,20
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 5.336,35 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)						

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 01/10/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0112A821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00123/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 187.010,00 (cento e oitenta e sete mil dez reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	1		100	2.270,00
02.03.02.12.361.3013.2.138 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.40	119	37.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	123	FEB.40	119	7.900,00
02.03.02.12.365.3013.2.119 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	FEB.60	118	26.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	127	FEB.60	118	5.500,00
02.03.02.12.365.3013.2.139 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	15.220,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	FEB.40	119	3.200,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	FEB.40	119	5.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	139	FEB.40	119	1.300,00
02.03.03.12.361.3001.2.135 - MAN. REMUN. DOCENTES ENSINO FUNDAMENTAL - CFEM				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	SEMINC	100	42.300,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	167	SEMINC	100	1.100,00
02.03.03.12.365.3001.2.136 - MAN. REMUNERACAO DOCENTES CRECHE MUNICIPAL - CFEM				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	176	SEMINC	100	10.260,00
02.04.17.512.4005.2.130 - CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	202		100	5.550,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399	SAUDE	102	4.430,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	SAUDE	102	6.900,00
319013 - Obrigacoes Patronais	403	SAUDE	102	1.340,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339030 - Material de Consumo	461		100	10.000,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	622	PAIF	129	240,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**187.010,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.367.3012.2.117 - MANUT. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	110	ENSINO	101	44.210,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117	FEB.60	118	102.620,00
02.03.03.12.365.3010.3.059 - ONST. AMP. REF. PREDIOS EDUC. ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	190	SEMINC	100	15.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	SAUDE	102	12.670,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447		100	10.000,00
02.06.26.782.6006.1.111 - CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES				
449051 - Obras e Instalacoes	467		100	2.270,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	626	PAIF	129	240,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**187.010,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**187.010,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:28A9FFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADO O QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO.**

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2019:

Item	Produto	Quant. e Unid. Remanescente	Valor do acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Óleo Diesel	29.719 litros	R$ 0,13	R$ 3,75	R$ 3,88	R$ 115.309,72
02	Óleo Diesel S10	88.866 litros	R$ 0,15	R$ 3,80	R$ 3,95	R$ 351.020,70
03	Gasolina Comum	108.332 litros	R$ 0,09	R$ 4,90	R$ 4,99	R$ 540.576,68
04	Etanol – Álcool Etílico Hidratado	53.597 litros	R$ 0,10	R$ 2,95	R$ 3,05	R$ 163.470,85
TOTAL _____R$ 1.170.377,95						

VALOR: **R$ 1.170.377,95 (um milhão cento e setenta mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1A8ECB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 068/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04620892	GVW3718	27/09/2019	10:51:16	Rua Pernambuco 246	5541 / 2
AG04620585	PUC9168	27/09/2019	11:15:30	Rua Pernambuco 142	5541 / 4
AG04620894	HKQ8909	27/09/2019	15:38:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AM00051249	GZF6976	15/09/2019	00:08:00	ITAMOGI, 271	7234 / 0
AG04621443	HBS1113	28/09/2019	10:42:48	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5568 / 0

AG04619992	HAM1058	27/09/2019	17:54:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7633 / 2
AG04621436	FIR4448	27/09/2019	16:42:49	Avenida 1 De Junho 534	5541 / 4
AG04620985	OQA8751	24/09/2019	10:18:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04620328	HMQ5530	30/09/2019	18:55:23	RUA PERNAMBUCO, 1297	5460 / 0
AG04619654	HDI6816	28/09/2019	11:41:56	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0
AG04619991	QNL3581	27/09/2019	17:30:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0
AG04620893	HEU5048	27/09/2019	11:43:10	Avenida 21 De Abril 300	5541 / 1
AG04621440	HBR1246	27/09/2019	18:01:16	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01846543	FSM6452	16/09/2019	09:51:00	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620866	QNP3138	23/09/2019	17:43:16	RUA MINAS GERAIS, 469	7633 / 1
AG04621457	NYG3258	30/09/2019	11:39:20	RUA SAO PAULO, 7	5568 / 0
AG04620967	HID1665	23/09/2019	09:59:37	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01846545	GTX1021	16/09/2019	10:34:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	7633 / 2
AG04619650	OMC4709	27/09/2019	11:23:21	Avenida Primeiro De Junho 974	5541 / 2
AG01845920	HJE7739	14/09/2019	11:56:00	RUA PERNAMBUCO, 613	5541 / 1
AG04620322	OXE5028	27/09/2019	15:22:41	Rua Castro Alves 557	7366 / 2
AG04619990	GUE0788	27/09/2019	17:30:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0
AG04620979	GSF7692	24/09/2019	09:57:56	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04619995	EDD4596	30/09/2019	09:51:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 191	5541 / 2
AG04618676	QFM4779	25/09/2019	16:13:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 498	5487 / 0
AG04621420	DQR9587	26/09/2019	11:01:16	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG04619994	HKO7948	28/09/2019	11:34:13	Rua Joaquim Nabuco 596	5550 / 0
AG01842095	OXD6134	13/09/2019	03:40:00	AV ANTONIO NETO, 2310	6530 / 0
AG04620895	HMG3364	30/09/2019	11:25:35	RUA JOAQUIM NABUCO, 552	5550 / 0
AG01845861	QUP1111	16/09/2019	16:43:00	AV SETE DE SETEMBRO COM RUA SAO JOAO, SN	7625 / 1
AG04620896	HBC2001	30/09/2019	12:27:21	RUA ESPIRITO SANTO, 633	5452 / 1
AG04621447	GZT4222	28/09/2019	11:56:48	Rua Delfinopolis 587	7633 / 1
AG04619997	HHZ5279	30/09/2019	09:57:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 167	5541 / 2
AG04620642	HDI1214	27/09/2019	15:25:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 557	7633 / 1
AG04621445	DAN7644	28/09/2019	10:49:34	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG04618678	KYR4595	26/09/2019	15:09:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04619792	PWC9642	30/09/2019	14:22:48	RUA PERNAMBUCO, 910	5487 / 0
AG04620407	PWF0554	28/09/2019	09:16:53	Rua Sao Paulo 146	5568 / 0
AG01846075	HIK0439	16/09/2019	10:27:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5185 / 1
AG04620705	NPL6656	25/09/2019	14:06:16	RUA ITAPECERICA COM AV GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
AG01846549	HLF3752	16/09/2019	12:45:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	5185 / 1
AG04620320	HML4206	27/09/2019	11:23:35	Avenida Primeiro De Junho 910	5541 / 2
AG04621452	GTZ2640	30/09/2019	09:54:43	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04619649	PVF1350	27/09/2019	11:15:24	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4
AG04620716	PWQ7500	30/09/2019	08:33:44	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	7366 / 2
AG04620882	QUL0422	25/09/2019	16:17:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5487 / 0
AG04618816	QQM9476	26/09/2019	11:02:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0
AG04620632	HKW9910	23/09/2019	10:18:59	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04620715	PWD3168	27/09/2019	17:35:25	Rua Rio Grande Do Sul 780	5592 / 0
AG04619652	HMQ3966	27/09/2019	11:28:35	Avenida Primeiro De Junho 910	5541 / 2
AG04621433	HKF7754	27/09/2019	12:02:53	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5460 / 0
AG04620317	PWH6535	27/09/2019	11:09:54	Avenida Primeiro De Junho 854	5541 / 4
AG04620402	HMH6820	19/09/2019	17:00:16	RUA GOIAS, 777	7366 / 2
AG04619646	HGT1649	25/09/2019	12:28:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04620319	HLA0373	27/09/2019	11:20:03	Avenida Primeiro De Junho 932	5541 / 2
AG01845852	GZC1785	16/09/2019	12:39:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1411	5452 / 6
AG04619789	OEA0393	27/09/2019	11:45:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 45	5568 / 0
AG04620590	QNQ2081	30/09/2019	14:32:55	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 4
AG04620863	GSJ8422	23/09/2019	15:14:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO 570	6530 / 0
AG04620713	GSJ8422	27/09/2019	15:25:34	Avenida Primeiro De Junho 570	6530 / 0
AG04618680	GUH6607	27/09/2019	17:31:34	RUA MINAS GERAIS, 462	7366 / 2
AG04620996	DSF5161	24/09/2019	14:51:02	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
AG04620263	GPU1492	28/09/2019	11:30:34	Rua Joaquim Nabuco 566	5525 / 0
AG04620643	HEF9969	27/09/2019	15:34:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 545	7633 / 1
AG04618815	NFH9023	26/09/2019	10:44:28	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG01842016	GXX9504	16/09/2019	21:45:00	PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA GOIAS, SN	7056 / 1
AG01842014	GXX9504	16/09/2019	21:53:00	Cel Joao Notini Osvaldo Machado Gontijo sn	6050 / 2
AG01842018	GXX9504	16/09/2019	21:48:00	Antonio Olimpio Cruz Rua Minas Gerais sn	6050 / 1
AG01842017	GXX9504	16/09/2019	21:47:00	Pernambuco sn	5738 / 0
AG04621441	HAY6844	28/09/2019	10:30:58	Rua Espirito Santo 261	5185 / 1
AG04620711	PXV5105	27/09/2019	15:31:23	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4
AG04620714	QPF1143	27/09/2019	17:35:23	Rua Rio Grande Do Sul 780	5592 / 0
AG01845858	MHI7066	16/09/2019	16:51:00	RUA MINAS GERAIS, 900	5185 / 1
AG01846065	MHI7066	16/09/2019	16:51:00	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1
AG04620887	PWY7633	26/09/2019	15:20:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04621001	HNX2340	27/09/2019	18:03:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
AG04621439	OPK2071	27/09/2019	17:45:30	Rua Goias 1473	7366 / 2
AG04621432	HKQ0976	27/09/2019	12:00:54	Rua Serra Do Cristal 390	7064 / 0
AG04621429	PXK1532	27/09/2019	10:09:45	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0
AG04620405	LQF9471	19/09/2019	17:14:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG04620269	HCU1662	30/09/2019	10:19:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 218	5541 / 2
AG01845859	GUW3594	16/09/2019	16:29:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	7633 / 2
AG01845860	GUW3594	16/09/2019	16:29:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	5185 / 1
AG04620267	HCU3390	30/09/2019	10:03:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 160	5541 / 2
AG04619993	HCU1865	28/09/2019	11:00:12	Rua Fernao Dias 729	5550 / 0
AG01843217	JPS5027	17/09/2019	16:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 355	7633 / 2
AG04621446	KBT2570	28/09/2019	10:52:16	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG04620870	HHW9271	24/09/2019	09:52:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	7625 / 2
AG04620719	HDU3080	30/09/2019	12:51:28	RUA C JOAO NOTINI, 1520	5592 / 0
AG04621437	QNI8828	27/09/2019	16:45:09	Rua 1 De Junho 550	5541 / 4
AG04618673	HHH0590	24/09/2019	17:43:42	RUA 7 DE SETEMBRO, 504	5878 / 0
AG04620265	FEH6181	30/09/2019	09:54:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	5541 / 2
AG04619831	PYB3510	24/09/2019	13:21:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7633 / 1
AG04621000	PUW5118	25/09/2019	14:42:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1

AG04619300	OMA7446	24/09/2019	11:07:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 718	5541 / 2
AG04621448	PVM8466	28/09/2019	12:15:40	Rua Pernambuco 1441	7633 / 1
AG04619786	PYW1507	24/09/2019	10:36:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 844	5541 / 4
AG04621431	OQF1757	27/09/2019	11:45:58	RUA SERRA DO CRISTAL, 390	5525 / 0
AG04620706	QPB6055	26/09/2019	16:38:56	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG04620978	QOU2582	24/09/2019	09:52:17	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04620571	HEL7144	24/09/2019	09:48:12	RUA GOIAS, 228	5550 / 0
AG04620270	PXS6740	30/09/2019	11:33:14	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 75	5460 / 0
AG04619996	OPN1564	30/09/2019	09:53:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 191	5541 / 2
AG04620266	HHP6947	30/09/2019	10:00:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 162	5541 / 2
AG01845855	HLA0553	16/09/2019	13:27:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04618812	GZH9583	26/09/2019	10:13:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG04620589	OXA0132	30/09/2019	14:28:26	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 4
AG04621423	OLT2300	26/09/2019	17:22:04	RUA PERNAMBUCO, 4	7366 / 2
AG01845851	ETD0418	16/09/2019	11:53:00	RUA PERNAMBUCO, 841	6050 / 1
AG01846553	HLX7050	16/09/2019	13:10:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04619837	HAG1888	26/09/2019	16:13:28	RUA GOIAS, 918	5541 / 3
AG04618684	PWQ6986	30/09/2019	14:14:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG04621438	HBJ9075	27/09/2019	17:19:13	Rua Goias 1285	5185 / 1
AG01845955	GRR9291	18/09/2019	10:27:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04619793	HDB6340	30/09/2019	14:32:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG04621450	OWV7726	30/09/2019	09:34:00	RUA ITAPECERICA, 182	5550 / 0
AG04621449	HCL1513	28/09/2019	12:24:00	Rua Pernambuco 1441	7633 / 1
AG04620324	HGZ2677	27/09/2019	17:15:51	Rua Goias 1299	7625 / 1
AG04620710	GTI1145	27/09/2019	15:00:48	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
AG04620989	OWL0124	24/09/2019	10:31:30	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04619643	HMB8845	24/09/2019	11:12:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 726	5541 / 2
AG04619653	GQO5618	28/09/2019	10:52:47	Avenida 7 De Setembro 969	5568 / 0
AG04620318	OWL9753	27/09/2019	11:17:01	Avenida Primeiro De Junho 974	5541 / 2
AG04620254	GXX9906	23/09/2019	15:31:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG04621427	GOZ7896	27/09/2019	08:47:15	Rua Oeste De Minas sem Nume	5380 / 0
AG04620195	HJA6541	25/09/2019	17:17:00	RUA PERNAMBUCO, 1254	7366 / 2
AG04621451	GWL2415	30/09/2019	09:39:37	RUA OESTE DE MINAS, 40	5550 / 0
AG04618677	HBJ7837	25/09/2019	16:31:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 437	5487 / 0
AG04620321	HOK3923	27/09/2019	15:02:56	Rua Castro Alves 557	5550 / 0
AG04620323	HDO2717	27/09/2019	16:40:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO X RUA SAO PAULO, SEM NUME	6050 / 1
AG04620268	FFS8614	30/09/2019	10:05:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 140	5541 / 2
AG04620410	PXB9705	30/09/2019	17:15:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 432	7366 / 2
AG01845853	GWS0487	16/09/2019	12:56:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG04619651	OPK7239	27/09/2019	11:26:07	Avenida Primeiro De Junho 914	5541 / 2
AG04621444	OWN3619	28/09/2019	10:46:21	Praca Pedro X Gontijo sem Nume	5550 / 0
AG04619988	BAZ2458	27/09/2019	17:45:34	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
AG04620640	PVU0606	25/09/2019	17:38:53	RUA RIO DE JANEIRO X SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG04619783	QQH1975	23/09/2019	12:59:28	RUA ESPIRITO SANTO, 892	5592 / 0
AG01843610	PWA5911	21/09/2019	07:27:00	RUA DELFINOPOLIS, 291	5525 / 0
AG04620888	QUM0643	26/09/2019	15:39:05	RUA ESPIRITO SANTO, 637	5452 / 2
AG04620869	QNE0537	24/09/2019	09:18:28	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG04621442	GXB7171	28/09/2019	10:37:47	Rua Paraiba 241	5550 / 0
AG04619655	HAZ8866	28/09/2019	11:47:11	Avenida Primeiro De Junho sem Nume	6050 / 1
AG04621416	OQN2121	26/09/2019	10:38:17	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG04620992	NPO7407	24/09/2019	10:41:26	RUA SAO PAULO, 660	5541 / 2
AG01845856	GNV1780	16/09/2019	13:46:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04621430	PWS3717	27/09/2019	10:41:52	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5380 / 0
AG01843215	PUQ8145	17/09/2019	15:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG04621456	HAM0065	30/09/2019	11:33:54	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG04620637	PZS0677	24/09/2019	13:32:39	RUA MINAS GERAIS, 173	5460 / 0
AG04620325	FAS9228	27/09/2019	17:43:28	Rua Goias 1473	7633 / 1
AG04619835	HCD4960	25/09/2019	17:08:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	7633 / 1
AG04619989	HOC8166	27/09/2019	17:47:17	Rua Rio Grande Do Sul 780	5819 / 1
AG04620718	PVB6973	30/09/2019	10:55:18	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1
AG04621455	PYB6145	30/09/2019	10:35:26	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5185 / 1
AG04620591	OPV5497	30/09/2019	15:56:48	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG01846548	HMQ5750	16/09/2019	12:35:00	AV 7 DE SETEMBRO, 721	5185 / 1
AG04620712	HLB3975	27/09/2019	15:33:54	Avenida Primeiro De Junho 570	5541 / 7
AG04621426	HKR9132	27/09/2019	08:38:45	Rua Oeste De Minas sem Nume	7625 / 1
AG01843701	HJA6016	21/09/2019	08:19:00	AV CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 312	5452 / 2
AG04621417	HBW5519	26/09/2019	10:41:14	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG01846551	HIK5574	16/09/2019	12:57:00	AV 1° DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG01845863	PVW8205	16/09/2019	17:20:00	RUA PARAIBA COM AV SETE DE SETEMBRO, SN	5185 / 1
AG01845862	HAA7533	16/09/2019	16:48:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1144	7633 / 1
AG01845864	HCC6377	16/09/2019	17:25:00	RUA PARAIBA COM AV SETE DE SETEMBRO, SN	5185 / 1
AG04620580	FNX7276	25/09/2019	14:55:14	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 80	5509 / 0
AG04620701	GZB8562	24/09/2019	11:11:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 727	5541 / 2
AG04621454	HAJ0011	30/09/2019	09:57:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01846554	OQH3700	16/09/2019	13:14:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04620880	QOZ6777	25/09/2019	14:47:07	RUA PERNAMBUCO, 963	5509 / 0
AG04619791	HIM3392	30/09/2019	11:02:32	RUA SAO PAULO, 1030	5487 / 0
AG04620194	QQJ9754	25/09/2019	16:22:13	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG04620874	QPS1894	24/09/2019	16:57:11	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG01846544	HNP5524	16/09/2019	10:31:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	6050 / 1
AG04620720	GYO8035	30/09/2019	13:10:30	RUA C JOAO NOTINI, 1551	7633 / 1
AG04620876	NIL3A50	24/09/2019	17:13:31	RUA GOIAS, 1358	5185 / 1
AG04619985	OPU5536	27/09/2019	15:04:16	Avenida 1 De Junho 225	7633 / 2
AG04620717	JYY8780	30/09/2019	09:40:51	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5550 / 0

Divinopolis 03 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B4B13BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 067/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG01846565	GZJ7869	16/09/2019	16:03:00	GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620199	OPH0038	26/09/2019	16:08:50	RUA AMAZONAS, 471	5550 / 0
AG04620575	HAM1676	24/09/2019	15:50:56	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG04620581	EAU6491	25/09/2019	15:48:04	RUA C JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG01845919	BMI3331	14/09/2019	11:54:00	RUA PERNAMBUCO, 1289	5509 / 0
AG04620984	PWI5728	24/09/2019	10:15:06	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04620873	PUG5290	24/09/2019	15:08:34	RUA GOIAS, 841	7633 / 1
AG04618681	HOC8879	27/09/2019	17:31:44	RUA MINAS GERAIS, 462	5541 / 1
AG04620258	HLA0838	25/09/2019	18:04:17	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG04619984	GUV0515	26/09/2019	10:31:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 262	5460 / 0
AG04620403	HMY9597	19/09/2019	17:14:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG01845952	PUT9211	18/09/2019	10:21:00	RUA RIO DE JANEIRO, 274	7633 / 2
AG04620260	HIF3700	26/09/2019	15:47:52	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG04619790	OXC6970	27/09/2019	11:45:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 45	5568 / 0
AG04619642	JPK7135	24/09/2019	11:07:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 638	5541 / 2
AG04618682	LIW2873	27/09/2019	18:09:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 489	7366 / 2
AG04620986	QQT3700	24/09/2019	10:21:44	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01845917	ALY7037	14/09/2019	11:52:00	RUA PIAUI COM GOIAS, SN	5185 / 1
AG04619833	OQS1256	24/09/2019	15:15:23	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG04620584	OQS1256	25/09/2019	18:20:07	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG04619644	GSZ3129	24/09/2019	11:16:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 701	5541 / 2
AG04620586	HNI4099	27/09/2019	15:41:21	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5487 / 0
AG04621418	HIR4413	26/09/2019	10:49:35	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 1
AG04619298	HHO8821	24/09/2019	10:32:28	RUA SAO PAULO, 500	5541 / 1
AG04620980	OLO0213	24/09/2019	10:01:11	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04621410	OWN2450	25/09/2019	18:01:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1153	7366 / 2
AG04620983	HLG3310	24/09/2019	10:10:32	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04620704	HAO1054	25/09/2019	14:02:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	7633 / 1
AG04618674	GRI3487	25/09/2019	15:24:04	RUA GOIAS, 1255	7366 / 2
AG04620999	FDI0784	24/09/2019	18:07:36	RUA DO VESTUARIO, 160	7366 / 2
AG04620192	OQQ8182	25/09/2019	15:29:30	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0
AG04620196	PVL5793	26/09/2019	16:02:45	RUA C JOAO NOTINI, 759	5487 / 0
AG04620995	PUX3051	24/09/2019	14:40:53	RUA GOIAS, SEM NUME	5991 / 0
AG04621401	QFX6147	25/09/2019	16:35:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 4
AG04621434	HGR3502	27/09/2019	12:25:21	RUA MARQUES DE OLINDA, 561	5550 / 0
AG04619787	QUH8767	24/09/2019	11:08:02	RUA GOIAS, 1433	7625 / 1
AG04620998	PVX9162	24/09/2019	15:13:59	RUA BAHIA, 455	5541 / 1
AG04620709	OLP5975	26/09/2019	16:13:20	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG04619788	FYV6170	27/09/2019	09:35:50	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0
AG04619987	ORY3615	27/09/2019	17:04:12	RUA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1
AG04620878	HJA6017	25/09/2019	12:22:24	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04620636	HLB0964	24/09/2019	14:50:08	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01845918	GRO3844	14/09/2019	11:54:00	RUA PERNAMBUCO, 1489	5541 / 1
AG04620635	HMT2006	24/09/2019	13:03:54	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0
AG01846566	NYE6598	16/09/2019	17:26:00	PARAIBA/ 7 DE SETEMBRO, SN	5185 / 1
AG04620889	GRY1352	26/09/2019	16:28:15	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG01845953	OPW0845	18/09/2019	10:25:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5185 / 1
AG04620875	HAM2717	24/09/2019	17:16:45	RUA GOIAS, 1358	7633 / 1
AG04618671	HMA5749	24/09/2019	11:09:53	RUA GOIAS, 1433	7625 / 2
AG04620572	HDI2294	24/09/2019	10:32:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01845924	HDR5958	14/09/2019	12:13:00	RUA GOIAS, 455	5185 / 1
AG04619829	PVU0999	24/09/2019	12:48:07	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0
AG01842093	HGZ3489	10/09/2019	20:37:00	RUA PROF FRANC, 791	6530 / 0
AG04621403	GZS4147	25/09/2019	16:35:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 4
AG01845925	LVC7049	14/09/2019	13:10:00	RUA MATO GROSSO/SAO PAULO, SN	7366 / 2
AG04620884	GZN5461	26/09/2019	10:44:13	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
AG04621421	GZT2878	26/09/2019	11:17:03	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG04618814	OWI6786	26/09/2019	10:37:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620579	HJW0025	25/09/2019	12:22:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04620583	HBU0030	25/09/2019	18:19:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04619986	LRD3745	27/09/2019	17:00:55	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1
AG04620577	HIE2627	24/09/2019	16:49:55	RUA GOIAS, 1151	5452 / 2
AG04621412	PVZ2005	26/09/2019	09:51:32	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG04620255	HBA1375	23/09/2019	18:44:52	R PEDRO FERREIRA DO AMARAL/R.IGARATINGA/R.IRMA MARTA MOR, SEM NUME	5460 / 0
AG04620881	PZE1399	25/09/2019	15:48:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG04619980	PXE9005	23/09/2019	17:49:39	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5630 / 0
AG04620197	OPX3904	26/09/2019	16:02:59	RUA C JOAO NOTINI, 759	5487 / 0
AG04620574	OQM4974	24/09/2019	15:48:43	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG04621413	GXQ9228	26/09/2019	10:22:22	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 1
AG04621411	EYQ0799	26/09/2019	09:49:43	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG04620261	GSQ5246	26/09/2019	16:14:04	RUA GOIAS, 916	5541 / 3

AG04620708	HHF9250	26/09/2019	16:05:44	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG04621402	PUO8375	25/09/2019	16:32:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 4
AG04620994	HNM0599	24/09/2019	14:37:54	RUA BAMBUI, 359	7633 / 2
AG04620987	HAG1346	24/09/2019	10:25:38	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04618813	FJW0621	26/09/2019	10:35:39	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01842430	GZA5260	17/09/2019	12:50:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3
AG04620587	GOZ3149	27/09/2019	15:42:24	RUA RIO DE JANEIRO, 294	5487 / 0
AG01846570	FNN2957	16/09/2019	17:35:00	PARAIBA/ 7 DE SETEMBRO, SN	5185 / 1
AG04619981	BBR3384	23/09/2019	17:55:31	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG01845921	LCD1115	14/09/2019	11:59:00	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3
AG01845959	QPN4062	18/09/2019	10:38:00	RUA ITAPECERICA, 182	5550 / 0
AG01846574	PUB5918	18/09/2019	10:14:00	AV 1° DE JUNHO, 495	5568 / 0
AG01845957	GTI1709	18/09/2019	10:38:00	RUA ITAPECERICA, 182	5550 / 0
AG04620981	KET2231	24/09/2019	10:04:04	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04620885	GTS9216	26/09/2019	15:06:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG04620578	HNY2104	24/09/2019	17:12:44	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG01845951	GTF7413	18/09/2019	10:19:00	RUA RIO DE JANEIRO, 154	5541 / 3
AG04621428	GFP2859	27/09/2019	09:48:25	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG04620573	OLQ4765	24/09/2019	10:33:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG04620991	OMD5160	24/09/2019	10:38:48	RUA SAO PAULO, 664	5541 / 2
AG04619838	JHO7838	26/09/2019	18:03:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5487 / 0
AG04620993	PZD5718	24/09/2019	11:30:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5487 / 0
AG04620703	GWS3372	24/09/2019	16:06:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 565	7366 / 2
AG04620886	PUG7635	26/09/2019	15:18:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG04621405	PWX2118	25/09/2019	17:22:10	RUA RIO DE JANEIRO, 631	7633 / 1
AG04620997	PZF9556	24/09/2019	15:12:28	RUA BAHIA, 447	5541 / 1
AG01845913	FAA3159	13/09/2019	21:00:00	AVENIDA JK, 1105	7366 / 2
AG01846573	HJU2888	16/09/2019	15:52:00	AV GETULIO VARGAS, 1050	5509 / 0
AG04620259	HMZ0006	26/09/2019	15:31:57	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG04621408	HHY8511	25/09/2019	17:52:24	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG01846575	HRE7947	18/09/2019	10:16:00	GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG04620588	OPQ0065	27/09/2019	16:55:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 153	7366 / 2
AG04619645	PUZ8816	24/09/2019	11:20:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 687	5541 / 2
AG04619784	FQN2577	24/09/2019	09:22:56	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04618679	CKD0231	26/09/2019	15:05:22	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG04620193	GLF2563	25/09/2019	15:26:23	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04621419	GPV0548	26/09/2019	10:52:00	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG01845964	HJU5351	18/09/2019	11:53:00	RUA ITAMBE, 41	5185 / 1
AG04620871	HMD5740	24/09/2019	10:54:40	RUA GOIAS, 843	7625 / 1
AG04620879	PZG6966	25/09/2019	12:40:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1310	5541 / 4
AG04621407	FFZ8107	25/09/2019	17:35:22	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG04621406	FFZ8107	25/09/2019	17:34:48	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG04619785	PWD4404	24/09/2019	09:51:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2
AG04621414	GYO4458	26/09/2019	10:24:12	RUA PERNAMBUCO, 8	5185 / 1
AG01845922	HFS6210	14/09/2019	11:59:00	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3
AG04620404	HOF2170	19/09/2019	17:14:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG01845961	PWM3487	18/09/2019	10:46:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1330	7366 / 2
AG04621404	GZO4379	25/09/2019	16:58:32	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7366 / 2
AG01845956	OPQ4886	18/09/2019	10:34:00	RUA RIO DE JANEIRO, 92	5185 / 1
AG04619648	GVS7824	26/09/2019	15:30:41	RUA PERNAMBUCO, 524	5541 / 1
AG04620256	GVS7824	24/09/2019	10:59:48	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG01846563	GWS1418	16/09/2019	16:01:00	AV 1° DE JUNHO, 297	5185 / 1
AG04620982	PYS8462	24/09/2019	10:07:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04619834	HAN1198	24/09/2019	16:29:11	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2
AG04619832	EQN9038	24/09/2019	13:22:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5185 / 2
AG04620262	PYF8576	26/09/2019	16:22:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	7366 / 2
AG04620200	QNG0984	27/09/2019	17:43:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7633 / 1
AG04618683	GQW7878	27/09/2019	18:15:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 581	7366 / 2
AG04619830	PWN4856	24/09/2019	13:18:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7633 / 2
AG04620582	HKR3124	25/09/2019	16:05:29	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG04619647	HBC3121	25/09/2019	16:09:13	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0
AG04620406	HIK1741	19/09/2019	17:33:28	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG04621409	QPZ1110	25/09/2019	17:54:01	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1
AG04621424	PYB0622	26/09/2019	17:23:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	7633 / 1
AG04620257	PWI1924	24/09/2019	11:18:13	RUA SERGIPE, SEM NUME	5568 / 0
AG04619982	PWK2138	23/09/2019	18:05:29	RUA GOIAS, 1151	5452 / 2
AG04619836	ISB0354	25/09/2019	17:10:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7
AG04620891	HMA5175	27/09/2019	09:36:26	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5460 / 0
AG01846567	HGJ3140	16/09/2019	17:31:00	PARAIBA/ 7 DE SETEMBRO, SN	7366 / 2
AG04619983	JFW3153	26/09/2019	09:10:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG01845928	MUV7042	14/09/2019	14:04:00	AV 1° DE JUNHO, 275	5185 / 1
AG04620988	PUY8833	24/09/2019	10:28:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04621422	HIQ3083	26/09/2019	17:20:20	RUA PERNAMBUCO, 27	7366 / 2
AG04618675	GXT5010	25/09/2019	15:23:52	RUA GOIAS, 1255	5185 / 1
AG01845960	GRE7268	18/09/2019	10:42:00	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1000 Oposto	5452 / 2
AG04620191	FLP0921	24/09/2019	10:35:25	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG04620707	JOY1170	26/09/2019	16:15:14	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG04620198	HKJ9212	26/09/2019	16:08:59	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0
AG04620890	GLI4500	26/09/2019	18:23:31	RUA 23 DE NOVEMBRO, 257	5460 / 0
AG04621415	OMB3273	26/09/2019	10:33:27	RUA PERNAMBUCO, 8	7633 / 1
AG04619299	OWT7220	24/09/2019	11:01:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 642	5541 / 2
AG04620702	GVE8085	24/09/2019	14:33:59	RUA BAHIA, 447	5452 / 2
AG01842094	HDG9816	10/09/2019	22:34:00	RUA CARMO DA MATA, 935	6530 / 0
AG04618672	OMD4859	24/09/2019	16:32:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 565	7366 / 2

Divinopolis 03 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63D01F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 069/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas , concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04618728	AOM1566	12/08/2019	11:21:31	AVENIDA AUTORAMA, 171	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619057	JPR5I03	14/08/2019	10:42:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618224	KUJ3587	14/08/2019	14:42:06	RUA PERNAMBUCO, 933	5550 / 0	104,13	130,16
D000111936	PVU8888	26/07/2019	17:05:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840185	PZS8056	11/07/2019	14:46:57	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2411	6076 / 0	234,78	293,47
AG01840184	PZS8056	11/07/2019	14:46:19	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2411	5835 / 0	156,18	195,23
AG04619044	PYQ1245	13/08/2019	10:22:29	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618210	HMO9697	12/08/2019	09:55:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847786	HGW5868	13/08/2019	09:48:45	AVENIDA AUTORAMA, 200	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618422	PZR9205	14/08/2019	15:51:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 228	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618412	MUX9035	12/08/2019	15:19:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	7366 / 2	104,13	130,16
D000112145	QNO1235	28/07/2019	09:47:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112046	GUV7736	28/07/2019	07:12:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619038	PZW8484	12/08/2019	14:27:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847945	GOZ4579	13/08/2019	11:34:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 969	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618222	OMA3552	13/08/2019	10:50:49	RUA MINAS GERAIS, 551	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847451	OWH2368	12/08/2019	09:45:31	RUA SERGIPE, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01801417	NXX1932	29/07/2019	15:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
D000109880	CZG4177	23/07/2019	15:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000111881	GVF2771	26/07/2019	16:18:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619045	HMQ9129	13/08/2019	10:25:29	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000112123	HBJ2618	28/07/2019	09:16:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847788	QQL9492	13/08/2019	11:04:56	AVENIDA AUTORAMA, 181	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618342	ODT9310	12/08/2019	09:55:37	RUA GOIAS, 1223	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618350	QPK6062	13/08/2019	09:14:49	RUA NIQUELINA, 597	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618924	QIY2850	12/08/2019	10:13:08	RUA GOIAS, 1038	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847841	ERC4647	14/08/2019	14:45:40	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618912	MRA9911	12/08/2019	08:42:40	RUA GOIAS, 1512	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847785	HMV7496	12/08/2019	13:50:22	RUA SERGIPE, 771	7633 / 1	234,78	293,47
D000112002	HCY8885	28/07/2019	06:29:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847464	PZA7697	13/08/2019	10:25:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841039	HBS9609	31/07/2019	10:34:13	Avenida Getulio Vargas 736	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840249	HJW4974	12/08/2019	16:57:04	RUA DUARTE, 181	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840386	HMP4051	13/08/2019	08:55:20	AVENIDA AUTORAMA, 161	6050 / 1	234,78	293,47
D000111749	OPB7400	23/07/2019	09:21:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618211	MKZ5382	12/08/2019	09:55:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 239	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847645	HDV3914	13/08/2019	09:14:43	RUA NIQUELINA, 597	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618363	PUG5263	14/08/2019	15:05:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618572	HGC2828	13/08/2019	09:31:14	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847660	QOR7972	14/08/2019	17:01:32	RUA RIO DE JANEIRO, 393	5487 / 0	156,18	195,23
AG01847656	HJV5413	14/08/2019	11:58:14	RUA GOIAS, 1371	5452 / 2	156,18	195,23
D000112101	HIT4742	28/07/2019	09:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618362	HHY8905	14/08/2019	11:17:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847459	PUG8936	12/08/2019	11:09:42	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847512	HNT2454	30/07/2019	10:04:13	Rua Divinopolis sem Nume	5410 / 0	104,13	130,16
AG04618506	JKI4292	31/07/2019	10:02:49	Rua Sao Paulo sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618419	NCB5000	13/08/2019	10:21:12	RUA BAHIA, 610	5487 / 0	156,18	195,23
D000112134	PUR7679	28/07/2019	09:29:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847782	GVE7297	12/08/2019	10:03:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 281	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618928	GRR2218	12/08/2019	10:27:32	RUA GOIAS, 945	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618577	HEA2236	14/08/2019	11:07:14	RUA C JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618420	NLV3271	13/08/2019	11:29:17	RUA ESPIRITO SANTO, 261	7625 / 2	234,78	293,47
AG01841887	GYJ4963	24/07/2019	10:00:48	RUA RIO DE JANEIRO, 643	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618414	GFW2663	12/08/2019	14:54:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 905	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618358	HET5949	13/08/2019	14:46:00	RUA GOIAS, 777	7366 / 2	104,13	130,16
AG01801425	PZQ8205	09/08/2019	20:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000111782	JRO6286	25/07/2019	00:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619065	HKJ1398	14/08/2019	18:06:15	RUA PARAIBA, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618213	QOY6072	12/08/2019	10:11:01	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01801424	PYS0221	09/08/2019	19:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618731	QMR6344	13/08/2019	11:10:27	AVENIDA AUTORAMA, 181	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618349	PWD0344	13/08/2019	09:06:55	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618919	OLC7834	12/08/2019	09:18:43	RUA GOIAS, 1299	7625 / 2	234,78	293,47
AG04618935	HLQ5019	13/08/2019	10:10:14	RUA MARIA A DE BRITO OPOSTO AO NUMERO 20, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618421	PZT7223	13/08/2019	15:36:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 411	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847949	JGA2232	13/08/2019	14:55:46	RUA MINAS GERAIS, 332	5584 / 0	70,7	88,38
D000111859	QOU7803	26/07/2019	15:21:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618364	OQB9771	14/08/2019	15:17:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618570	QUG5757	12/08/2019	11:16:39	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847646	QOR8863	13/08/2019	09:32:35	RUA DO OURO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16

AG04619041	OPQ9628	13/08/2019	09:25:19	RUA DO OURO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04618220	PZM3524	12/08/2019	17:41:33	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG04618730	OXK0324	13/08/2019	11:03:09	AVENIDA AUTORAMA, 200	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618352	HLF0433	13/08/2019	09:39:37	RUA DO OURO, 197	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847951	QOJ1971	13/08/2019	18:56:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 480	5460 / 0	104,13	130,16
AG04618424	PWK1323	14/08/2019	17:24:44	RUA GOIAS, 605	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618926	QNO3685	12/08/2019	10:20:50	RUA GOIAS, 1024	5541 / 2	156,18	195,23
D000112035	OQT4241	28/07/2019	07:11:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112090	GQH2013	28/07/2019	08:58:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618423	HID3662	14/08/2019	15:53:56	RUA GOIAS, 383	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619046	OQG4121	13/08/2019	10:28:10	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000112167	GZQ7972	28/07/2019	10:31:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112211	HBL8212	28/07/2019	11:49:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847834	PZV3210	12/08/2019	18:22:15	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG04618360	HHJ8866	14/08/2019	09:56:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619040	HML7019	13/08/2019	09:06:49	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847833	OWU4408	12/08/2019	17:52:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 555	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619035	NGX5026	12/08/2019	17:56:48	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618427	EBO9963	14/08/2019	18:21:09	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618918	JKJ2909	12/08/2019	09:11:04	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619058	JVI5659	14/08/2019	11:11:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01840399	OMB9416	21/08/2019	10:12:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 456	5541 / 2	156,18	195,23
D000111760	QPT0310	27/07/2019	11:59:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618215	OPL8422	12/08/2019	14:33:54	RUA GOIAS, 1396	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847644	HHK6826	13/08/2019	09:12:13	RUA NIQUELINA, 600	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618914	KYW5485	12/08/2019	08:50:59	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 03 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9286D2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 275/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.838/2019 - SEMFOP	9901456-9	SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – Diretoria de Planejamento e Infraestrutura	01/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Divinópolis, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83CC2A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 008/2019 – PL 265/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2019. CONTRATADA: FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, CNPJ 04.583.455/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO (OLHO VIVO) NO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 119/2013 (733.5/2013 PMMG) ENTRE PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS E POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 469.401,36. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00 – Ficha 176. **ASS:** 27/09/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de operacionalização de câmeras de vídeo monitoramento (Olho Vivo). Horário diurno, noturno, finais de semana e feriados; 06 horas/dia.	10	Un.	R$ 3.911,68	R$ 469.401,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F559C127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1º RELATÓRIO SEMESTRAL

SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - SISAGUA							
CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO							
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
RELATÓRIO SEMESTRAL - REFERENTE AO 1º SEMESTRE 2019							
Radioatividade	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Radioatividade Alfa Global	**(Bq/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,5
Radioatividade Beta Global	**(Bq/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1,0
Agrotóxicos	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Alacloro	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Aldrin e Dieldrin	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,03
Atrazina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Bentazona	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	300
Clordano (isômeros)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
2,4 D	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	30
DDT (isômeros)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Endossulfan	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Endrin	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,6
Glifosato	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	500
Heptacloro e Heptacloro epóxido	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,03
Hexaclorobenzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1
-BHC)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Metolacloro	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10
Metoxicloro	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Molinato	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	6
Pendimetalina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Pentaclorofenol	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	9
Permetrina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Propanil	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Simazina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Trifluralina	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Inorgânicas	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Antimônio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,05
Arsênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Bário	**(Mg/l)**	0,019	0,028	0,028	0,103	0,052	0,7
Cádmio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,005
Chumbo	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,07
Cianeto	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Cobre	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Cromo	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,05
Mercúrio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Nitrato (como N)	**(Mg/l)**	0,65	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,23	**0,20**	10
Nitrito (como N)	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	1
Selênio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,01
Urânio	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,03
Orgânicas	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Acrilamida	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,5
Benzeno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
Benzo(a)pireno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,7
Cloreto de Vinila	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	5
1,2 Dicloroetano	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	10
1,1 Dicloroeteno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	30
Diclorometano	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Estireno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Tetracloreto de Carbono	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	2
Tetracloroeteno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	40
Triclorobenzenos	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	20
Tricloroeteno	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	70
Desinfectantes e Produtos Secundários da Desinfecção	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Ácidos Haloaceticos Totais	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	
Bromato	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,025
Clorito	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Cloro livre	**(Mg/l)**	1,6	0,65	0,86	0,60	0,62	5
Cloraminas Total	**(Mg/l)**	0,16	0,16	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	4
2,4,6 Triclorofenol	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,2
Trihalometanos Total	**(Mg/l)**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	**Não Detectado**	0,1

Parâmetros de Aceitação	UNIDADE	ETA PACAS	SANTO HIPÓLITO	EGITO	NOVA MONLEVADE	VILA TANQUE	VMP
Alumínio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Amônia (como NH3)	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	1,5
Cloreto Total	(Mg/l)	Não Detectado	10,2	5,83	4,91	7,44	250
Cor Aparente	(PtCo)	Não Detectado	5,9	Não Detectado	Não Detectado	15,0	
Dureza	(Mg/l)	36,4	35,5	42,4	31,3	46,2	500
Etilbenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,2
Ferro	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,158	0,3
Manganês	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,03	0,1
Monoclorobenzeno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,12
Sódio	(Mg/l)	18,45	20,80	31,98	9,156	10,160	200
Sólidos dissolvidos totais	(Mg/l)	63,5	62,1	79,0	43,1	61,0	1000
Sulfato	(Mg/l)	29,6	24,7	6,39	1,37	4,37	250
Sulfeto de Hidrogênio	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,05
Surfactantes	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,5
Tolueno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,17
Zinco	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	5
Xileno	(Mg/l)	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	0,3
Parâmetros de Aceitação	**UNIDADE**	**ETA PACAS**	**SANTO HIPÓLITO**	**EGITO**	**NOVA MONLEVADE**	**VILA TANQUE**	**VMP**
Odor	Intensidade	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6
Gosto	intensidade	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	Não Detectado	6

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:925BEB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **Flash Prestação de Serviços Eireli, Webmed Soluções em Saúde Eireli, Carl Zeiss do Brasil Ltda e Central de Artigos para Laboratórios Ltda**

Flash Prestação de Serviços Eireli – CNPJ 19.458.719/0001-07					
tem	**Descrição**	**QTDE**	**Marca**	**Vr do Item**	**Vr Total**
01	**Analisador de Eletrólitos** Características Tipos de amostras: soro, plasma, sangue total e urina Eletrodos livres de manutenção. Pacote de reagente fechado e de fácil instalação. Rapidez nos testes: 80 testes/hora. Baixo consumo de amostra: 80ul Modo stand by para baixar consumo de reagente Display de LCD de fácil visualização Impressora térmica embutida para impressão de relatório, conexão RS 232 para comunicação com PC e interfaceamento. Aviso de percentual de uso do pacote de reagente Itens inclusos, Conjunto de eletrodos K/Na/Cl/Ca/pH e Ref Solução refil para eletrodos 1 pacote de reagentes para aproximadamente 600 testes Conjunto de solução desproteinizadora e condicionada para limpeza dos eletrodos 10 ampolas de solução de controle de qualidade 3 bobina de impressão.	01	Electrolyte Analyzer	R$ 83.133,00	R$ 83.133,00
Webmed Soluções em Saúde Eireli – CNPJ 05.731.550/0001-02					
Item	**Descrição**	**QTDE**	**Marca**	**Vr do Item**	**Vr Total**
02	**Gasômetro** Especificações Técnicas do GEM Premier 3500. Dimensões e Peso Analisador A: 17.5 in, L: 13 in, P: 11.8 in, Peso: 31.2 Ibs. Cartucho A: 6 in, L: 8.5 in, P: 3 in, Peso.• 4.2 Ibs. Volume da Amostra 135uL cartuchos BG, *Hct 135uL cartuchos BG, Eletrólitos,**Hct 145pL cartuchos BG, Eletrólitos, Gli, Lac, Hct (modulo capilar) 1501.1L BG, Eletrólitos, Gli, Lac, Hct = pH, pC02, poz '*Eletrólitos = Na•, e Ca" Tipo de Amostra Sangue total heparinizado. Tempo para os Resultados Todos os exames: 85 segundos a partir da inserção da amostra. Metodologia de Medição Amperométrica: pop, Glu, Lac Potenciométrica: pH, pCOz, Na*, Ca Condutividade: Hct Requerimentos de Energia. Entrada de energia Universal, 100-240 VAC, 50/60 Hz 60-minutos de interrupção de energia permite o transporte sem energia. Controle de Temperatura Câmara de Elétrodo mantida a 37 0 C nominal Porta de Saída de Dados 3 Portas RS-232 1/0 em Série, I Porta para Impressora, 1 Porta Ethernet, 4 Portas USB Segurança do Produto. Cumpre com IEC 610101, IEC 61326, ISTA, e ASTM 999. Protocolos de Interface Transmissão de dados ASTM ou HL-7 para o Hospital ou Sistema de Informação de de uma conexão com ou sem fio. Analitost Medidos Analito Limites Exibidos pH 6.80 a 7.80 5a 115 mmHgtt poz 0a 760 mmHg Na* 100 a 200 mmol/L 0.1 a 20.0 mmol/L 0.10 a 5.00 mmol/L Glu 5 a 500 mg/dL Lac 0.2 a 15.0 mmoI/L H ct t Ver Manual do Operador para os limites validados especificações e características de desempenho t t pCOa tendendo a 150 mmHg disponíveis Parâmetros Derivados (calculados) Analito Limites Exibidos HCO 3.0 a 60.0 mmoI/L HC03- std 3.0 a 60.0 mmol/L TC02 3.0 a 60.0 mmoI/L, BE(B) (in vitro) -30.0 a 30.0 mmol/L BE(ecf) (in vitro) -30.0 a 30.0 mmoI/L O a 100% Ca++(7.4) 0.10 a 5.00 mmol/L Laboratório, terceiros através. Resolução 0.01 1 mmHg, 1 mmHg 1 mmol/L 0.1 mmoI/L 0.01 mmol/L I mg/dL 0.1 mmoI/L 1% completos, Resolução 0.1 mmoI/L 0.1 mmol/L 0.1 mmoI/L 0.1 mmol/L 0.1 mmoI/L 1% 0.01 mmoI/L.	01	Radiometer	R$ 68.000,00	R$ 68.000,00

Carl Zeiss do Brasil Ltda - CNPJ 33.131.079/0001-49					
Item	**Descrição**	**QTDE**	**Marca**	**Vr do Item**	**Vr Total**
03	**Microscópio Biológico** Descrição: Microscópio Biológico binocular de Óptica Infinita - para análise em campo claro; Sistema de Óptica Infinita com 200mm de Distância Focal, 60mm de Distância Parafocal; Proteção contra Fungos em todos os trajetos ópticos (Ocular, Tubo Ocular e Objetivas); Tubo binocular com inclinação de 300 Rotação de 3600 e distância interpupilar de 47 a 75 mm e ajuste de dioptria em ambas oculares, com exclusivo sistema giratório para baixa e alta distância do nível de estatura do operador; Par de oculares: 10X de Magnificação com campo de visão de 20 mm (e passível de inserção adicional/ opcional de retículo, seta e outros acessórios) e com ajuste de dioptria de ± 5; Revolver giratório para 4 objetivas; através de mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo e anel elástico para fixação do revólver. Jogo de objetivas plana cromáticas CFI E 60, corrigidas ao infinito: (N.A. 0,10/ W.D. 0,30 mm), (N.A. 0,25/ W.D. mm), retrátil (NA. 0,65/ W.D. 0,65 mm), retrátil de imersão a óleo (N.A.I .25/ W.D. 0,23 mm); Platina mecânica com área de 216 x 150 mm, contendo suporte de duplo espécime (clip para suporte de 2 lâminas); Focalização por macrométrico com movimento 37,7 mm/rotação (ao lado esquerdo do instrumento); micrométrico com curso de 0,2 mm/ rotação (bilateral); sendo os knobs macro e micrométricos conjugados em botões laterais à esquerda da estativa, sendo o micrométrico coaxial bilateral. Presente nos novos modelos knob tensor para ajuste regulável de torque da rotação, propiciando ergonomia. Exclusivo sistema patenteado de refoco automático que permite a troca de espécimes (lâminas) sem necessidade de refocagem = sistema de retorno à posição inicial de trabalho após abaixar a platina pressionando com a mão, sem necessidade de uso do macrométrico; Charriot lateral à direita, com movimento 78 mm / Y= 54 mm, contendo escala de vernier. Condensador fixo Abbe 1.25 NA com diafragma de íris e com marca para a guia posicional para as respectivas objetivas; contendo porta filtro (para uso opcional) e movimento por pinhão e cremalheira. Iluminação: Halogênio	01	Carl Zeiss	R$ 8.800,00	R$ 8.800,00
Central de Artigos para Laboratórios Ltda – CNPJ 02.259.625/0001-06					
04	**Centrífuga Laboratorial HCL 4 28 TUBOS 10ML** Especificação Técnica: Tensão: bivolt (com chave seletora). Potência: 500w. Corrente: 7A. Frequência: 50/60 hz. Conectividade: wireless/bluetooth para controle do equipamento através de celular Android/iOS. Capacidade: 4 tubos de 50 ml (01 conjunto com 04 porta tubos injetado em nylon). Rotação: basculante programável de 500 a 4.000 rpm (resolução de 100 em 100 rpm). Força (g): máxima - 3.200g. Fixação: tipo ventosa. Ruído máximo em db: < que 58 db (valor medido a uma distância de um metro do equipamento com um ruído de fundo de 45 db com uma amostragem media avaliada em 05 equipamentos). Base na nr15. Erro máximo de velocidade: - < 1% Tempo de centrifugação: programável até 99 minutos. Erro máximo de tempo: - <1% Motor: indução trifásico 1,5 cv (sem escovas). Rotor (cruzeta): usinado em alumínio. Trava da tampa: mecânica para fechamento / eletrônica quando em funcionamento (não abre enquanto	01	Hoffmannlab HCL 4	R$ 5.132,00	R$ 5.132,00

	estiver em funcionamento). Sistema de parada: parada rápida (sistema freio) 1 seg. parada lenta (sistema inercial) 60 seg. Sensor de desbalanceamento: mecânico com micro switch. Sensor de tampa: sistema de proteção para não utilizar o equipamento com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: chapa de aço carbono c/ pintura eletrostática e poliestireno psai (alta resistência) Painel: teclado de membrana feito de policarbonato. Display: LCD 128x64. Pintura: eletrostática. Dimensões: 385 x 350 x 435 mm (l x a x p). Peso líquido: 20 kg. Dimensões com embalagem: 440 x 450 x 490 (l x a x p). Peso com embalagem: 21kg. Diferencial: Conectividade via wireless/bluetooth para controle do equipamento através de celular Android/iOS. Acessórios/Opcionais Capacidades adicionais: 28x10ml / 20x15 ml /28x5ml / 4x50 ml (valor sob consulta).				
Valor total do Processo: R$ 165.065,00 (cento e sessenta e cinco mil sessenta e cinco reais)					

João Pinheiro/MG, 30 de Setembro DE 2019

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 30/09/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:CD890DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 232 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 deoutubrode 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
30º	Andréia Aparecida Henriques Carvalho	673009152	19.07.1988	27	-	-	-	27

Nivel: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: PSICÓLOGO
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
18º	Rhanna Duarte Pimentel	673000917	06.10.1995	25	-	-	-	25

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EBBDDA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.901 / 2019

Altera o Anexo I, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia da Lei nº 4.183/2011 e Altera dispositivos na Lei nº 4.717/2014 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.183, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

ANEXO I **Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão** **Grupo de Direção Superior. Assessoramento e Chefia** **GDS – GAS – GCH**					
Denominação dos Cargos	**Código Cargos**	**Nº. de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**	**Modalidade de Recrutamento**	**Carga Horária**
01 – Grupo de Direção Superior - GDS					
Diretor Geral	GDS 01	01	CC-01	Amplo	-
Diretor da Divisão de Águas e Esgotos	GDS 02	01	CC-01-1	Amplo	-
Diretor Administrativo e Financeiro	GDS 03	01	CC-01-1	Amplo	-
Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	GDS 04	01	CC-01-1	Amplo	-
Controlador Interno	GDS 05	01	CC-03	Amplo	
02 – Grupo de Assessoramento - GAS					
Assessor de Projetos	GAS 01	04	CC-03	Bacharel em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo	40h
Assessor Jurídico Especial	GAS 02	01	CC-01-1	Bacharel em Direito	-
Assessor Jurídico	GAS 03	02	CC-04	Bacharel em Direito	20h
Assessor Administrativo	GAS 04	02	CC-03	Amplo	40h
Assessor de Planejamento	GAS 05	03	CC-06	Amplo	40h
Assessor de Comunicação	GAS 06	01	CC-08	Amplo	40h
Assessor de Licitações	GAS 07	02	CC-03	Amplo	40h
Analista Jurídico	GAS 08	01	CC-06	Amplo	40h
Assessor de Compras	GAS 09	01	CC-04	Amplo	40h
Assessor Tecnologia da Informação	GAS 10	01	CC-07	Amplo	40h
03- Grupo de Chefia - GCH					
Chefe de Seção	GCH 01	07	CC-09	Amplo	40h
Chefe de Departamento de Pessoal	GCH 02	01	CC-03	Amplo	40h
Chefe de Serviços Administrativos	GCH 03	04	CC-10	Amplo	40h
Chefe do Setor de Segurança do Trabalho	GCH 04	01	CC-09	Amplo	40h
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	GCH 05	01	CC-05	Amplo	40h
Chefe do Setor de Transporte	GCH 06	01	CC-07	Amplo	40h
Chefe de Monitoramento de Frotas	GCH 07	01	CC-08	Amplo	40h

"

Art. 2º Ficam alterados os art. 2º, 3º e incisos I, II, III e os §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 4.717 de 16 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O cargo de Assessor Jurídico Especial do DEMSUR será ocupado por advogado de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, com no mínimo três anos de inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º Ao Assessor Jurídico Especial caberá a assessoria jurídica especial, com a execução, organização e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos da área jurídica do DEMSUR, conforme atribuições previstas nos incisos abaixo:
I – Solicitar ao Diretor Geral, concreta ou genericamente, a autorização para a propositura, a suspensão, a desistência da relação processual, assim como a renúncia do direito material sobre o qual se fundaram as ações ou medidas judiciais, a desistência de recursos, a execução dos julgados;
II – Avocar a competência dos Procuradores e Assessores Jurídicos Municipais lotados no DEMSUR;
III – Distribuir tarefas aos Procuradores e Assessores Jurídicos lotados no DEMSUR;"

§1º – O Assessor Jurídico Especial poderá delegar expressamente suas competências a um qualquer um dos Procuradores e Assessores Jurídicos da Autarquia, mediante ato próprio devidamente publicado em imprensa oficial.
§2º – Fica vedado ao Assessor Jurídico Especial emissão de decisão relevante sobre direitos de terceiros, bem como o recebimento de citações judiciais, que são da competência exclusiva do Procurador Jurídico e do Diretor Geral da Autarquia."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da Lei nº 4.183/2011 e da Lei Complementar nº 4.717/2014.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2FBFE14E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9278 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9278 de 16 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 527.262,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 527.262,58 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0167) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)
(0182) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0318) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0323) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)
(0341) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0366) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0698) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.453,59 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
(0702) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.248,99 (Doze Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
(0976) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1228) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1383) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1387) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(1462) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)	
(1580) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1608) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)	
(1618) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)	
(1628) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 54.100,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cem Reais)	
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
(1722) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0053 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.158 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)	
Adiciona:	527.262,58

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0169) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.860,00 (Três Mil Oitocentos e Sessenta Reais)
(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0322) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0384) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0801) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 13.702,58 (Treze Mil Setecentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
(1001) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.482.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1267) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1392) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1588) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil Quatrocentos Reais)
(1673) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1676) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1682) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1684) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.252 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1685) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1687) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1688) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1689) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1690) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.254 - MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1698) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1699) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)
(1700) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1704) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.259 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS E RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	
(1705) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.259 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS E RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1706) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.259 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS E RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Reduz:	527.262,58

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B3AC059

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9285 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 30/09/2019 10:21
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9285 de 23 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 538.709,52 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 538.709,52 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0152) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
(0277) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0318) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0340) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0698) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 5.255,94 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)	
(0702) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 100.300,00 (Cem Mil Trezentos Reais)	
(0726) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(0728) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)	
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 23.010,71 (Vinte e Três Mil Dez Reais e Setenta e Um Centavos)	
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.924,87 (Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos)	
(1266) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
(1396) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(1434) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAAQUINAS/CAMINHOES E OUTROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)	
(1494) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO SANTA RITA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 27.100,00 (Vinte e Sete Mil Cem Reais)	
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1581) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 608,00 (Seiscentos e Oito Reais)	
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)	
(1652) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
Adiciona:	**538.709,52**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0161) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0164) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0171) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0276) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais)
(0321) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0355) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0797) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 230.555,94 (Duzentos e Trinta Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 26.935,58 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
(1267) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1364) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO
DE RUA E IMIGRANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
(1392) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1394) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1400) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1419) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(1516) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1517) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1585) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais)
(1586) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1587) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1588) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 27.100,00 (Vinte e Sete Mil Cem Reais)	
(1615) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)	
(1631) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,	
FILANTRÓPICAS E ONGS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
Reduz:	**538.709,52**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3FFBDB84

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9283 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 20/09/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9283 de 20 de SETEMBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 184.500,00 para reforço de dotações constantes do Vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 184.500,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 22.900,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**184.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.226 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.273 - ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S - ADMINISTRAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
28.843.0001 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.281 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.280 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.163 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.232 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.341 - INCENTIVOS À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO DE MURIAÉ	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - ATERRO CONTROLADO E USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.240 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.287 - BOLSA RECICLAGEM	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
Reduz:	**184.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:517F3894

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO POVOADO DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 016/2019, Processo nº 151/2019, conforme parecer jurídico nº 625/2019 datado de 01/10/2019, para Locação de 01 (um) terreno localizado na Fazenda Monteiros no Povoado de São Domingos, no município de Muriaé-MG, onde será instalado dois reservatórios metálicos de 15 m³ e também onde será construído um abrigo de alvenaria de aproximadamente 5,0m² para instalação de componentes necessários a cloração da água, aos quais serão responsáveis pelo abastecimento de água nesse povoado.
Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (05)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Locatário	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	JOB CLEMENTE JUNIOR CPF: 553.310.416-04	LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS: LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SERÁ INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 15 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM ABRIGO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 5,0M² PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS A CLORAÇÃO DA ÁGUA, AOS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESSE POVOADO.	12	Mensal	R$ 490,00	R$ 5.880,00
O valor previsto para locação será de **R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais)**						

Muriaé, 02 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EA008576

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 10/2019

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
outubro/2019

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	02/06/2016 A 01/06/2017
KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	1334	19/05/2018 A 18/05/2019
NILTON CÉSAR DE SOUSA	0171	04/03/2018 A 03/03/2019
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	12/12/2017 A 26/05/2019
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	25/09/2018 A 24/09/2019
ENYS CREYS PIRES NOGUEIRA	0839	01/02/2015 A 31/012016
GIRLEY JOSÉ DO NASCIMENTO	0754	02/05/2018 A 01/05/2019
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	1013	01/04/2017 A 31/03/2018
JOSÉ ONOFRE MARINHO	1123	05/06/2018 A 04/06/2019
MARCELO DA SILVA GOUVEA	1009	01/04/2018 A 31/03/2019
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	0071	21/01/2018 A 20/01/2019
NATALINO FÉLIX CARNEIRO	0161	01/09/2017 A 31/08/2018
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	0544	01/04/2018 A 31/03/2019
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	01/09/2016 A 31/08/2017
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	04/11/2017 A 03/11/2018
NELCI GARCIA DE SOUSA	1068	28/05/2016 A 27/05/2017
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	15/04/2017 A 14/04/2018
CARLOS ROBERTO DE SOUZA III	0733	07/07/2018 A 06/07/2019
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	02/04/2018 A 01/04/2019
SEBASTIÃO BRUNO ANDRDADE	0121	06/04/2018 A 05/04/2019
ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA	1027	21/07/2018 A 20/07/2019
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	05/04/2018 A 04/04/2019
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	19/08/2018 A 18/08/2019
FLÁVIO FERNANDES DE BARROS	1125	11/05/2018 A 10/05/2019
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	23/09/2018 A 22/09/2019
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2017 A 16/03/2018
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	0278	18/04/2017 A 19/06/2018
LAERTE DOS SANTOS PEREIRA	1300	14/04/2018 A 13/04/2019
LÚCIA HELENA MARIA DOS SANTOS MARINHO	1073	18/05/2018 A 17/05/2019
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0926	22/07/2018 A 21/07/2019
MARIA APARECIDA DE SOUZA COELHO	0573	06/05/2018 A 05/05/2019

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5604EC62

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
A.R.P. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019, 126/2019, 127/2019 E 128/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADAS: **BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ N° 27.402.383/0001-80 - VALOR TOTAL: R$ 3.622,20, **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ N° 13.224.500/0001-59 - VALOR TOTAL: R$ 2.700,00, **QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ N° 07.374.628/0001-04 - VALOR TOTAL: R$ 66.986,00 E **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 32.578.926/0001-55 - VALOR TOTAL: R$ 52.469,85 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 23/09/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 22/09/2020 - DATA: 23/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ N° 27.402.383/0001-80						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
41446	70	FR	ALCOOL ABSOLUTO 99,3°FRASCO DE 01 LITRO	prolink	R$ 14,08	R$ 985,60
46548	3	FR	CALDO LAURIL SULFATO COM MUGDIGESTAO ENZIMATICA DE CASEINA: 20,0 G; LACTOSE: 5,0 G; FOSFATO MONOPOTASSICO: 2,75 G; FOSFATO; DISSODICO: 2,75 G; CLORETO DE SODIO: 5,0 G LAURIL SULFATO DE SODIO: 0,1G; 4-METILUMBELIFERIL- -D- GLICURONIDEO: 0,05 G; PH FINAL: 6,8 ± 0,2 A 25°C. 500 GRAMAS	accumedia	R$ 800,00	R$ 2.400,00
46551	10	UN	PIPETADOR EM PVC 3 VIAS, TIPO PERA COM ESFERAS EM INOX.	nalgon	R$ 23,66	R$ 236,60

QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ Nº 13.224.500/0001-59						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47148	5	CX	CUBETA DE VIDRO REDONDACOM PASSO OTICO DE 25MM, COM TAMPA E MARCAÇAO EM 10 ML PARA ANALISADOR DE CLORO PORTATIL HACH. CAT. 24276-06. CAIXA COM 6 UNIDADES	quimaflex	R$ 270,00	R$ 1.350,00
47154	5	CX	CUBETA REDONDA DE VIDRO DE 25 MM COM TAMPA PARA O TURBIDíMETRO, MODELO 2100P, MARCA HACH. CAT. 24347-06. CAIXA COM 06 UNIDADES.	quimaflex	R$ 270,00	R$ 1.350,00

QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ Nº 07.374.628/0001-04						
Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
46556	5	PCT	REAGENTE EM Pó DE ÁCIDO ASCóRBICO, CAT. 14577-99, PARA ANáLISE DE MANGANêSA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10 ML AMOSTRA. PACOTE	hach	R$ 450,00	R$ 2.250,00

			COM 100 SACHêS.			
46558	3	PCT	REAGENTE EM Pó PARA ANáLISE DE FERRO (FE) NA FAIXA DE 0,02 - 3,00 MG/LPARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA. PACOTE COM 100 SACHêS	policontrol	R$ 400,00	R$ 1.200,00
44622	1	PCT	REAGENTE EM Pó PARA ANáLISE DE SULFATO, PARA SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 10 ML AMOSTRA. PACOTE COM 100 SACHêS.	policontrol	R$ 550,00	R$ 550,00
46557	3	PCT	REAGENTE EM Pó PARA DE FERRO FERROSO, CAT.1037-69PARA SER UTILIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH MODELO DR 3900 PARA 25 ML AMOSTRA. PACOTE COM 100 SACHêS.	policontrol	R$ 530,00	R$ 1.590,00
34823	40	UN	REAGENTE INDICADOR AZUL DE BROMOTIMOL, 100 ML EM FRASCO CONTA-GOTAS PARA 100 ANáLISES EM KIT DE PH, MARCA HACH, MODELO 17F	quest	R$ 300,00	R$ 12.000,00
40961	40	UN	REAGENTE INDICADOR Pó, PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL,A SER UTILIZADO NO APARELHO ANALISADOR DE CLORO, MARCA HACH, MODELO CL17.	policontrol	R$ 300,00	R$ 12.000,00
40962	1	CX	REAGENTE PARA ANáLISE DE ALUMINIO,TNT848PARA 10 ML DA AMOSTRA A SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETRO HACH, MODELO DR3900. CAIXA COM 24 TESTES.	water id	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
44623	1	UN	REAGENTE PARA ANáLISE DE CLORETO, SOLUçãO DE TIOCIANETO DE MERCúRIO 200ML, CAT 22121-29, PARA SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETRO HACH, MODELO DR 3900.	water id	R$ 950,00	R$ 950,00
44624	1	UN	REAGENTE PARA ANáLISE DE CLORETO, SOLUçãO ÍON FERRO - 100ML, CAT 22122-42, PARA SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETRO HACH, MODELO DR 3900.	water id	R$ 450,00	R$ 450,00
44625	1	CX	REAGENTE PARA ANáLISE DE CROMO (TOTAL E VI) TNT 854, PARA SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETRO HACH, MODELO DR 3900. CAIXA COM 25 TESTES.	policontrol	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
44626	1	CX	REAGENTE PARA ANáLISE DE NITRATO TNT 835 - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETROHACH, MODELO DR3900. CAIXA COM 25 TESTES.	policontrol	R$ 700,00	R$ 700,00
44627	1	CX	REAGENTE PARA ANáLISE DE NITRITO TNT 839 - PARA SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETROHACH, MODELO DR3900. CAIXA COM 25 TESTES.	policontrol	R$ 690,00	R$ 690,00
44628	1	CX	REAGENTE PARA ANáLISE DE NITROGêNIO AMONIACAL, TNT830 - PARA 10 ML DA AMOSTRA A SER UTILIZADO NO ESPECTROFOTôMETROHACH, MODELO DR3900. CAIXA COM 25 TESTES.	policontrol	R$ 850,00	R$ 850,00
44629	40	FR	REAGENTE SOLUçãO INDICADORA DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL NO ANALISADOR DE CLORO MARCA HACH. MODELO CL 17. FRASCO DE 473 ML.	policontrol	R$ 350,00	R$ 14.000,00
46560	4	FR	SOLUçãO ESTOQUE PARA ELETRODO, FRASCOS DE 250 ML.PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH.	quest	R$ 530,00	R$ 2.120,00
46561	3	FR	SOLUçãO INDICADORA PAN 0,1%, CAT.21224-26, PARA ANáLISE DE MANGANêSA SER UTLIZADO NO ESPECTOFOTôMETRO MARCA HACH. MODELO DR 3900 PARA 10ML AMOSTRA. CAPACIDADE 50 ML.	water id	R$ 350,00	R$ 1.050,00
32233	40	FR	SOLUçãO TAMPãO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML. SOLUçãO TAMPãO DPD PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL TOTAL A SER UTILIZADO NO ANALISADOR DE CLORO MODELO CL 17 - MARCA HACH - FRASCO DE 473 ML.	policontrol	R$ 350,00	R$ 14.000,00
46563	3	FR	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 7, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH.	quest	R$ 12,00	R$ 36,00

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 32.578.926/0001-55

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
37512	2	FR	AGAR PADRãO PARA CONTAGEM DE BACTéRIASPEPTONA DE CASEINA 5,0 G, EXTRATO DE LEVEDURA 2,5 G, D(+) GLUCOSE 1,0 G, AGAR-AGAR 14,0 G. PH FINAL 7,0 +/- 0,2 A 25 °C. FRASCO 500G	biolog	R$ 405,00	R$ 810,00
40949	2.000	UN	ALçA DE INOCULAçãO DESCARTAVEL CALIBRADA10 UL (MICROLITROS).	kasvi	R$ 0,35	R$ 700,00
32212	70	FR	ALCOOL A 70 % FRASCO DE 01 LITRO	prolink	R$ 9,15	R$ 640,50
49363	2	UN	Balão volumétrico de vidro borosilicato, forma baixa, graduado e capacidade de 1000 ml	plenalab	R$ 105,00	R$ 210,00
49364	5	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 100 ml	nalgon	R$ 5,24	R$ 26,20
49366	5	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 2000 ml	nalgon	R$ 22,00	R$ 110,00
49367	5	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 4000 ml	nalgon	R$ 73,00	R$ 365,00
49365	5	UN	Béquer em polipropileno, graduado, capacidade 600 ml	nalgon	R$ 11,55	R$ 57,75
47146	5	BOB	BOBINA DE PAPEL DE GRAU CIRúRGICO E FILME MULTILAMINADO PARA ESTERILIZAçãO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU óXIDO DE ETILENOCOM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME MULTILAMINADO SENDO UMA CAMADA EM FILME POLIESTER E OUTRA EM POLIPROPILENO. PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICRO-ORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS. POSSUIR SELAGEM TRIPLA MULTILINEA, INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇAO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA. MEDIDA 200 MM X 100M.	sispack	R$ 215,00	R$ 1.075,00
44594	3	FR	CALDO LACTOSADO - PEPTONA DE GELATINA: 5,0 G, EXTRATO DE CARNE: 3,0G, LACTOSE: 5,0G, PH FINAL IGUAL A 6,9 +/- 0,2 A 25 °C, 500 GRAMAS..	acumedia	R$ 371,00	R$ 1.113,00
40976	8	CX	CUBETA DE VIDRO QUADRADA,com passo ótico de 25 mm, com marcação em 10 mL CAT. 2495402, para leitura espectrofotômetro, marca Hach, modelo DR 3900. Caixa com 2 unidades.	hach	R$ 1.400,00	R$ 11.200,00
32906	100	UN	FRASCO DE COLETA POLIPROPILENOcom tampa rosqueada, boca estreita (30 mm), autoclavável e capacidade 200 mL. Para ser utilizado em coletas de amostras d'água.	nalgon	R$ 12,00	R$ 1.200,00
46571	100	UN	FRASCO TIPO SCHOT, VIDRO, TAMPA AZUL, AUTOCLAVáVEL, CAPACIDADE 250 ML..	plenalab	R$ 23,00	R$ 2.300,00
51935	12	CX	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA DE SISTEMA DUPLO ESPECIFICAMENTE CONCEBIDO PARA UMA MONITORIZAÇÃO RÁPIDA E FIÁVEL DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 3 HORASPara monitorar ciclos de esterilização a vapor por gravidade a 121 º C. Composto por uma população microbiana mínima de 100 mil esporos secos e calibrados de Geobacillos stearothermophilllus. A etiqueta presente na ampola deve conter o nome do produto, lote, prazo de validade, campos para informações sobre carga, esterilizador e data e um indicador químico de exposição na parte superior da tampa, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Com prazo mínimo de validade de 18 meses. Caixa com 50 ampolas. Com prazo mínimo de validade de 18 meses. Caixa com 50 ampolas. O indicador biológico tem que ser compatível com o leitor Auto-reader 290 AttestTM 3M TM. Oferecer o leitor em	sispack	R$ 2.290,00	R$ 27.480,00

			comodato compatível com o indicador de 3 horas.			
49371	15	UN	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 1 mlsubdivida em 1/100 ml, limite de erro 0,02 ml	uniglas	R$ 11,00	R$ 165,00
49374	15	UN	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 10 mlsubdivida em 1/10 ml, limite de erro 0,06 ml	uniglas	R$ 19,00	R$ 285,00
49372	15	UN	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 2 mlsubdivida em 1/100 ml, limite de erro 0,02 ml	uniglas	R$ 16,00	R$ 240,00
49373	15	UN	Pipeta graduada com esgotamento total, de vidro borossilicato, capacidade de 5 mlsubdivida em 1/10 ml, limite de erro 0,04 ml	uniglas	R$ 16,00	R$ 240,00
49375	10	UN	Pipeta volumétrica com um traço, esgotamento total, de vidro borossilicatocapacidade de 2 ml, limite de erro 0,010 ml	uniglas	R$ 19,00	R$ 190,00
46553	5	UN	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RíGIDO, PARA PIPETAS DE 02ML POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCçãO REGULADA DE LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.	labor import	R$ 24,00	R$ 120,00
46552	8	UN	PIPETADOR TIPO PIP-PUMP, EM POLIPROPILENO (PP) RíGIDO, PARA PIPETAS DE 10ML POSSUIR ROLDANA PARA FAZER A SUCçãO REGULADA DE LíQUIDOS E DISPOSITIVO PARA LIBERAçãO RáPIDA, NA PARTE INFERIOR POSSUI UM BOCAL DE BORRACHA COM ESTRIAS INTERNAS PARA UMA MELHOR FIXAçãO DA PIPETA.	labor import	R$ 28,00	R$ 224,00
46554	5	UN	PISETA GRADUADA, TAMPA COM BICO CURVO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 ML ..	nalgon	R$ 8,80	R$ 44,00
43138	50	UN	PLACA DE PETRI EM VIDRO, FUNDO PLANOPAREDE 1,2 MM DE ESPESSURA, FORMATO 100 X 15 MMM	perfecta	R$ 13,00	R$ 650,00
49376	10	UN	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 100 ml	nalgon	R$ 14,60	R$ 146,00
49377	5	UN	Proveta em polipropileno, graduada, capacidade para 250 ml	nalgon	R$ 22,10	R$ 110,50
49378	40	FR	Reagente para dosagem de Flúor, livre de Arsênico, a ser utilizado em espectrofotômetro Hach, modelo DR2000. - Frasco com 500 ml	specsol	R$ 49,00	R$ 1.960,00
46562	3	FR	SOLUçãO TAMPãO PARA PH 4, FRASCOS DE 250 ML, PARA USO EM ELETRODO MARCA HACH..	exodo	R$ 12,00	R$ 36,00
49380	4	UN	Termômetros para estufas bacteriológicas e estufas esterilização a secoescala interna, capilar refletor amarelo ou branco, enchimento a Mercúrio (Hg), fechamento redondo, diâmetro do corpo de 11,75 mm e diâmetro da haste de 7,0 ±5 mm. Escala: -10 + 260:2°C ; Divisão: 2°C ; Precisão ±2°C (até 210°C)/ ±3°C (acima de 210°C);Comprimento 150 mm Haste: 120mm	incoterm	R$ 95,00	R$ 380,00
51551	1	FR	TIOSSULFATO DE SÓDIO 5H2O P.A. - A.C.S. FRASCO DE 500G.	exodo	R$ 19,90	R$ 19,90
49379	200	UN	Tubos de Durhan 7/45 mm, autoclaváveis	vidrolabor	R$ 1,86	R$ 372,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:784C04A5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **RG PNEUS LTDA- FILIAL**, CNPJ N° 25.567.140/0007-62 - VALOR TOTAL: R$ 63.999,98 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 06; Nº 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 - REDUZIDO 53; Nº 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 - REDUZIDO 65, Nº 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 - REDUZIDO 78 E Nº 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 - REDUZIDO 102 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 24/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 23/09/2020 - DATA: 23/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
2	4705	REFORMA PNEU 1000 X 20, BORRACHUDO, 15 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO.	UN	50	R$ 264,55	R$ 13.227,50
3	4706	REFORMA PNEU 1000 X 20, LISO, 13 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 259,17	R$ 5.183,40
11	4713	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17.5, BORRACHUDO, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	60	R$ 215,96	R$ 12.957,60
12	4714	REFORMA PNEU 215 X 75 R 17.5, LISO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 210,56	R$ 4.211,20
16	5139	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5 LISO.	UN	20	R$ 291,55	R$ 5.831,00
17	4711	REFORMA PNEU 275 X 80 R 22,5, BORRACHUDO, 17 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	60	R$ 302,34	R$ 18.140,40
18	4709	REFORMA PNEU 750 X 16, BORRACHUDO, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	16	R$ 188,96	R$ 3.023,36
19	4710	REFORMA PNEU 750 X 16, LISO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	8	R$ 178,19	R$ 1.425,52

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.**, CNPJ n° 07.759.931/0001-17 - VALOR TOTAL: R$ 90.672,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 06; Nº 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 - REDUZIDO 53; Nº 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 - REDUZIDO 65, Nº 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 - REDUZIDO 78 E Nº 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 - REDUZIDO 102 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 24/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 23/09/2020 - DATA: 23/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Unitário	Total
1	5975	REFORMA PNEU 10 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 611,56	R$ 12.231,20
4	5976	REFORMA PNEU 12 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 14 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 606,72	R$ 12.134,40
5	4720	REFORMA PNEU 1400 X 24 (RETRO), 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	12	R$ 1.308,43	R$ 15.701,16
6	11233	REFORMA PNEU 165 X 70, R 13, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU	UN	40	R$ 145,36	R$ 5.814,40

		APROXIMADO 79 T				
7	11234	REFORMA PNEU 175 X 70, R 14, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO 88 T	UN	16	R$ 148,28	R$ 2.372,48
8	4726	REFORMA PNEU 185 X 70, R 15, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	16	R$ 187,07	R$ 2.993,12
9	4727	REFORMA PNEU 205 X 70, R 15, BORRACHUDO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	R$ 339,50	R$ 3.395,00
10	4716	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, LISO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	6	R$ 325,92	R$ 1.955,52
13	4715	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, BORRACHUDO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 390,91	R$ 7.818,20
14	11232	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, BORRACHUDO, 9 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	8	R$ 434,56	R$ 3.476,48
15	4722	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, LISO, 8 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	4	R$ 361,70	R$ 1.446,80
20	4717	REFORMA PNEU 900 X 16, BANDA AGRÍCOLA, 20 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	8	R$ 487,50	R$ 3.900,00
21	4718	REFORMA PNEU RETRO 10.5/65-16 RA-27, 18 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	R$ 696,86	R$ 6.968,60
22	4719	REFORMA PNEU RETRO 1400 X 24 TG, 16 LONAS, 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	8	R$ 1.308,08	R$ 10.464,64

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4678B5A2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
A.R.P. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES ¾, 4X2, NOVOS E ZERO KM, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **DEVA VEICULOS LTDA**, CNPJ N° 23.762.552/0003-02 - VALOR TOTAL: R$ 794.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 25/09/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/09/2020 - DATA: 24/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

DEVA VEICULOS LTDA CNPJ Nº 23.762.552/0003-02						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51868	2	UN	CAMINHÃO ¾ ZERO KM, COM CAÇAMBA BASCULANTECAMINHÃO ¾, ZERO KM, MODELO DO ANO ATUAL DA COMPRA, NA COR BRANCA Motor: Sistema de injeção eletrônica; Potência: mínimo 156cv @ 2.200rpm; Torque: mínimo 550Nm @1.100 1.600rpm. Transmissão: Tipo de acionamento: manual; Nº de marchas: mínimo 5 à frente, 1 à ré; Tração: 4x2; com tomada de força para acionamento hidráulico. Sistema de freios: Freio de serviço: a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD, ASR e EBL combinados ou não; Freio de estacionamento: câmara de molas acumuladoras; Freio motor. Suspensão: Suspensão dianteira: feixe de molas parabólicas, amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: feixe de molas semielípticas ou parabólicas, amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora, eixo rígido motriz ou em aço estampado. Sistema elétrico: Tensão nominal: mínimo 12V; Bateria: mínimo 12V 100Ah; Alternador: mínimo 14V 80ª. Volume de abastecimento: Tanque de combustível: mínimo 150,0 L; Tanque Arla: mínimo 23,0 L. Rodas e pneus: Aro das rodas:17,5 polegadas x 6; Pneus:215/75R17,5 polegadas. Dimensões: Distância entre eixos: mínimo 4.300mm; Balanço dianteiro: mínimo 1.260mm; Balanço traseiro: mínimo 1.570mm; Comprimento total: mínimo de 7.410mm. Peso Total Bruto (kg):8.000 Cabine: Direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, tapetes, bancos com capas tipo couro, cobertura de assoalho tipo vinil, calha de chuva já instalada. Acessório: Módulo para transporte de passageiros: cabine fabricado em chapas de alumínio, com revestimento em chapa lisa dura de alumínio com 0,8 mm de espessura, base em perfis de aço, assoalho em chapa de alumínio xadrez ou compensado naval revestido em borracha antiderrapante, assentos dobráveis almofadados tipo caixa de ferramentas, servindo de porta objetos, encosto para cabeça e costa almofadados, cintos de segurança individuais de 03 (três) pontos. Porta lado direito, para acesso, com abertura interna e externa, equipada com escada, uma janela lateral na porta de 600x400 mm, uma janela lateral esquerda 600x600 mm, uma janela traseira com vidros corrediços (Modelo Kombi), duas janelas frontais com vidros corrediços (Modelo Kombi), uma janela no teto (alçapão). Revestimento interno com isolamento térmico com isopor de 30 mm, revestido em duraplac branco; acabamento nos cantos em cantoneira de alumínio. Extintor de incêndio compatível com o equipamento. Campainha para comunicação com a cabine do veículo. Iluminação interna com interruptor. Capacidade para 06 passageiros. Dimensões mínimas externas: 1400x2210x1600 mm. Com certificado do INMETRO. Caçamba basculante: Em aço, com sistema de basculamento hidráulico acionado por comando na cabine. Dimensões: capacidade volumétrica de no mínimo 3mt cúbicos, tara mínima de 4.100kg, lotação/cap. tec. de no mínimo 3.800kg, medindo 2.900mm x 2.100mm x 500mm interno, com as tampas laterais com sistema de abertura manual de maneira que facilite a retirada e recolocação, proteções laterais conforme regulação vigente, faixas refletivas, barra sinalizadora óptica de no mínimo 1600mm em led's (com 68 led's), indicadores de direção, tipo seta, em led's (detalhes no anexo n° 01 e 02). O veículo deverá ser entregue com Laudo do INMETRO e emplacado no nome do DEMSUR.	IVECO / TECTOR 9-190	R$ 206.000,00	R$ 412.000,00
51862	2	UN	CAMINHÃO ¾ ZERO KM, COM CARROCERIA EM MADEIRACAMINHÃO ¾, ZERO KM, MODELO DO ANO ATUAL DA COMPRA, NA COR BRANCA Motor: Sistema de injeção eletrônica; Potência: mínimo 156cv @ 2.200rpm; Torque: mínimo 550Nm @1.100 1.600rpm. Transmissão: Tipo de acionamento: manual; Nº de marchas: mínimo 5 à frente, 1 à ré; Tração: 4x2. Sistema de freios:	IVECO / TECTOR 9-190	R$ 191.000,00	R$ 382.000,00

			Freio de serviço: a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, EBD, ASR e EBL combinados ou não; Freio de estacionamento: câmara de molas acumuladoras; Freio motor. Suspensão: Suspensão dianteira: feixe de molas parabólicas, amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora; Suspensão traseira: feixe de molas semielípticas ou parabólicas, amortecedores telescópicos, hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora, eixo rígido motriz ou em aço estampado. Sistema elétrico: Tensão nominal: mínimo 12V; Bateria: mínimo 12V 100Ah; Alternador: mínimo 14V 80ª. Volume de abastecimento: Tanque de combustível: mínimo 150,0 L; Tanque Arla: mínimo 23,0 L. Rodas e pneus: Aro das rodas:17,5 polegadas x 6; Pneus:215/75R17,5 polegadas. Dimensões: Distância entre eixos: mínimo 4.300mm; Balanço dianteiro: mínimo 1.260mm; Balanço traseiro: mínimo 1.570mm; Comprimento total: mínimo de 7.410mm. Peso Total Bruto (kg):8.000 Cabine: Direção hidráulica, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, tapetes, bancos com capas tipo couro, cobertura de assoalho tipo vinil, calha de chuva já instalada. Acessório: Módulo para transporte de passageiros: cabine fabricado em chapas de alumínio, com revestimento em chapa lisa dura de alumínio com 0,8 mm de espessura, base em perfis de aço, assoalho em chapa de alumínio xadrez ou compensado naval revestido em borracha antiderrapante, assentos dobráveis almofadados tipo caixa de ferramentas, servindo de porta objetos, encosto para cabeça e costa almofadados, cintos de segurança individuais de 03 (três) pontos. Porta lado direito, para acesso, com abertura interna e externa, equipada com escada, uma janela lateral na porta de 600x400 mm, uma janela lateral esquerda 600x600 mm, uma janela traseira com vidros corrediços (Modelo Kombi), duas janelas frontais com vidros corrediços (Modelo Kombi), uma janela no teto (alçapão). Revestimento interno com isolamento térmico com isopor de 30 mm, revestido em duraplac branco; acabamento nos cantos em cantoneira de alumínio. Extintor de incêndio compatível com o equipamento. Campainha para comunicação com a cabine do veículo. Iluminação interna com interruptor. Capacidade para 06 passageiros. Dimensões mínimas externas: 1400x2210x1600 mm. Com certificado do INMETRO. Carroceria toda em madeira: Tipo roxinho, (medindo no mínimo 2.900mm x 2.100mm x 500mm interno) com proteções laterais conforme regulação vigente, faixas refletivas, barra sinalizadora óptica de no mínimo 1600mm em led's (com 68 led's) e indicadores de direção, tipo seta, em led's (detalhes no anexo n° 01 e 02). O veículo deverá ser entregue com Laudo do INMETRO e emplacado no nome do DEMSUR.			

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:88D267F4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO, MOTOCOMPRESSOR E MARTELETE DEMOLIDOR, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP, CNPJ N° 17.701.392/0001-19 - VALOR TOTAL: R$ 9.170,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.04-4490.52.00-17.512.0059-1.147 - REDUZIDO 83; Nº 03.01.05-4490.52.00-17.452.0044-1.128 - REDUZIDO 105 – PRAZO: 97 DIAS, INICIANDO-SE EM 25/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2019 - DATA: 24/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq	Item	Descrição	UN	Quant	Marca / Modelo	Unitário	Total
2	51722	MARTELETE DEMOLIDOR 1500W, 10,5KG, USO PROFISSIONAL, Informações Técnicas: Função Rompedor Empunhadura lateral ajustável 360º Desenho ergonômico que ofereça facilidade de uso tanto na horizontal como na vertical Acompanhar maleta para transporte e empunhadura lateral Uso em Construção civil, romper estruturas de concreto, demolição de áreas em concreto e asfalto, romper paredes para colocação de portas e janelas, abrir rasgos para instalações elétricas e hidráulicas, demolição de pisos e paredes em geral para remodelação O cinzel deverá permitir 12 diferentes posições para maior conforto de utilização. Punho frontal ajustável que pode ser colocado em qualquer ponto da parte frontal do martelo de forma a garantir o máximo conforto de utilização Potência: 1.500 W Voltagem: 220 Volts ou 110V Número de golpes por minuto: 2040 GPM Energia de Golpes: 25 joules Peso máximo: 10,5kg Itens inclusos: 1 Martelo Demolidor 1 Alimentação com voltagem: 220 ou 110/127 Volts 1 Ponteira 1 Talhadeira 1 Empunhadura lateral 1 Maleta para Armazenamento e Transporte Manual de instruções Garantia de 12 meses	UN	1	BOSCH GSH11E220V	R$ 5.290,00	R$ 5.290,00
3	52376	MOTOCOMPRESSOR, Com no mínimo de 20HP/200L 5CV 4P 60HZ 220/380V; com no mínimo de 12 meses de garantia de fábrica.	UN	1	MOTOMIL CMAV-20/200	R$ 3.880,00	R$ 3.880,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:49715F9F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
A.R.P. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE ORTOPOLIFOSFATO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO - CONTRATADA:**DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI**, CNPJ N° 17.370.546/0001-37 -VALOR TOTAL:R$ 38.352,27– PRAZO:12 MESES, INICIANDO-SE EM 25/09/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/09/2020 - DATA: 24/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI CNPJ Nº 17.370.546/0001-37						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47297	3.749	KG	ORTOPOLIFOSFATO BASE LIQUIDA, ATOXICO- para quelação (complexação) de Ferro e Manganês. Concentração mínima de Óxido de Fósforo (P2O5) de 33%. * Apresentado em bombonas plásticas. * Deverá ser apresentado o laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle dos produtos químicos utilizados no tratamento de água, conforme exigência da Portaria Nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde. Obs.: 1 litro equivale aproximadamente 1,56 kg	Sequest 65	R$ 10,23	R$ 38.352,27

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E0CDB99C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO TANQUE RESERVATÓRIO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304L, COM FORMATO CILÍNDRICO HORIZONTAL, INCLUINDO BERÇO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304L, A SER INSTALADO NO CAMINHÃO HIDROJATEADOR MARCA PROMINAS, MODELO SLP-045, PERTENCENTE A ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **AVA INDUSTRIA DE TANQUES INOX LTDA**, CNPJ N° 74.733.676/0001-20 - VALOR TOTAL: R$ 36.500,00 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº: 03.01.04-4490.52.00-17.512.0059-1.147 - REDUZIDO 83 – PRAZO: 97 DIAS, INICIANDO-SE EM 25/09/2019 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2019 - DATA: 24/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq	Item	Descrição	UN	Quant	Marca	Unitário	Total
1	51942	TANQUE RESERVATÓRIO, CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304L, COM FORMATO CILÍNDRICO HORIZONTAL, INCLUINDO BERÇO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304L, A SER INSTALADO NO CAMINHÃO HIDROJATEADOR MARCA PROMINAS, MODELO SLP-045.	UN	1	Agrogel TC 1C	R$ 36.500,00	R$ 36.500,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8106F78A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
A.R.P. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019, 132/2019 E 133/2019 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER'S A SEREM UTILIZADOS EM IMPRESSORAS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA**, CNPJ N° 10.304.537/0001-07 - VALOR TOTAL: R$ 28.834,50, **MATEUS BARBOSA LEVATE - ME**, CNPJ N° 24.427.917/0001-35 - VALOR TOTAL: R$ 4.320,00, **TONERFILL CARTUCHOS LTDA**, CNPJ N° 05.038.218/0001-59 - VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 26/09/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 25/09/2020 - DATA: 25/09/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 10.304.537/0001-07						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
31877	20	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 21, ORIGINAL COM 5MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 79,00	R$ 1.580,00
31878	20	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 22, ORIGINAL COM 5MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 104,00	R$ 2.080,00
31879	15	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 27, ORIGINAL COM 10MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 99,00	R$ 1.485,00
31880	15	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 28, ORIGINAL COM 8MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 114,00	R$ 1.710,00
31884	30	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 60, COLOR ORIGINAL COM 03MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 107,00	R$ 3.210,00
31883	50	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 60, PRETO ORIGINAL COM 04MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 91,00	R$ 4.550,00
43178	10	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 662, PRETO ORIGINAL COM 02 MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 37,00	R$ 370,00
50162	30	UN	Refil tinta EPSON T6641 ORIGINAL 70ML para impressora EPSON L 395.	EPSON	R$ 52,00	R$ 1.560,00
50161	30	UN	Refil tinta EPSON T6642 ORIGINAL 70ML para impressora EPSON L 395.	EPSON	R$ 52,00	R$ 1.560,00
50160	30	UN	Refil tinta EPSON T6643 ORIGINAL 70ML para impressora EPSON L 395.	EPSON	R$ 52,00	R$ 1.560,00
50159	30	UN	Refil tinta EPSON T6644 ORIGINAL 70MLpara impressora EPSON L 395	EPSON	R$ 52,00	R$ 1.560,00

52420	10	UN	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020WNOVO.	MASTERPRINT	R$ 56,50	R$ 565,00
46996	50	UN	TONER COMPATíVEL ESPECIFICO CE 285ACPARA IMPRESSORA HP-P1102	PREMIUMQUALIT	R$ 26,50	R$ 1.325,00
46995	30	UN	TONER COMPATíVEL ESPECIFICO CE 390APARA IMPRESSORA HP-M602	STARINK	R$ 98,00	R$ 2.940,00
46997	15	UN	TONER COMPATíVEL ESPECIFICO Q 2612 APARA IMPRESSORA HP-P1022N	PREMIUMQUALIT	R$ 28,30	R$ 424,50
50163	30	UN	Toner compativel Especifico 650N05408 para impressora phaser 3260 - xerox	3K	R$ 78,50	R$ 2.355,00

MATEUS BARBOSA LEVATE - ME CNPJ Nº 24.427.917/0001-35						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43177	10	UN	CARTUCHO DE TINTA A, Nº 662, COLOR ORIGINAL COM 02 MLou de qualidade equivalente e compatível com a impressora.	HP	R$ 43,50	R$ 435,00
47855	150	UN	TONER COMPATIVEL UNIVERSAL CB435 A.	MASTERPRINT	R$ 25,90	R$ 3.885,00

TONERFILL CARTUCHOS LTDA CNPJ Nº 05.038.218/0001-59						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
46993	20	UN	TONER COMPATíVEL ESPECIFICO C7115 APARA IMPRESSORA HP-1200	TF	R$ 52,00	R$ 1.040,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:83607980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 537ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Nro. do A.I.T	Placa	Autuação	Protocolo	Data Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03441115	OPU5002	7633	56191	16/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001402681	HIR2999	7455	56192	16/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AG03438531	HCI3325	5738	56193	16/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001355121	HIR2999	7455	56194	16/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001435401	HIR2999	7455	56195	16/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001530171	HDI8524	7455	56196	19/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AG03441619	OWQ1004	5185	56197	16/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001441391	OOY8719	7463	56198	21/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001435141	OOY8719	7463	56199	21/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001358011	OOY8719	7463	56200	21/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001421721	OOY8719	7463	56201	21/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001462891	OOY8719	7455	56202	21/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001522501	PWQ1566	7455	56208	16/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001445561	GNQ5858	7471	56227	29/08/2019	01/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 DE OUTUBRO de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0FB45ABD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 538ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 03/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Nro. do A.I.T	Placa	Autuação	Protocolo	Data Abertura	Data de Julgamento	Movimento
R001474531	OOY8719	7471	56203	21/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001472781	OOY8719	7463	56204	21/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001452861	OOY8719	7463	56205	21/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001458771	OOY8719	7471	56206	21/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001437241	OOY8719	7471	56207	21/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI

AG03445910	HMO9023	6041	56209	19/08/2019	03/10/2019	Deferimento de recurso - JARI
R001437541	HLJ5884	7463	56210	22/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447055	PJU4855	5550	56211	16/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AG03444571	PJU4855	5550	56212	16/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AG03444466	PJU4855	5550	56213	16/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001543861	OWO1800	7463	56214	26/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AG03445256	HDW8730	5541	56216	19/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AM00146251	GQQ7022	6530	56217	19/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
R001373821	HHV3359	7455	56218	19/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI
AG03435450	LRQ2547	7366	56219	20/08/2019	03/10/2019	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 04 DE OUTUBRO de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6AD98090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 073/2019

Processo N.º: 240/19
Modalidade: Pregão PresencialN.º 073/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para manutenção das atividades diárias da Escola Municipal Chico Severino, referente à Emenda Parlamentar, Convênio de Saída nº 1261001754/2017/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o município de Santa Bárbara.

VENCEDOR: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME CÓDIGO: 21460

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (003678) NOBREAK	TS SHARA	5.0000	UN	370,0000	1.850,00	14.94	14
011 - (014121) PROJETOR	TOMATE	5.0000	UN	1.970,0000	9.850,00	12.64	40

TOTAL DO PARTICIPANTE ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME 11.700,00

VENCEDOR: DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP CÓDIGO: 4396

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
008 - (011502) ESPREMEDOR	VENTIDELTA POWER	1.0000	UN	158,5000	158,50	0.47	2
009 - (003754) FORNO INDUSTRIAL A GAS	FINDIFERRO / 100L	1.0000	UN	795,0000	795,00	0.63	4
010 - (016737) FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	FRICON/ HCED	1.0000	UN	2.200,0000	2.200,00	0.32	1
001 - (003733) LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	FAK/ 4LITROS	1.0000	UN	540,0000	540,00	2.00	4
002 - (022844) VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL/ NEW BIVOLT	20.0000	UN	232,0000	4.640,00	2.93	3

TOTAL DO PARTICIPANTE DARIO HUMBERTO DE MELO CASTRO - EPP 8.333,50

VENCEDOR: INFORMATICA.COM LTDA- EPP CÓDIGO: 201449

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (010515) COMPUTADOR COMPLETO	POWER PC BRAZIL	3.0000	UN	1.528,0000	4.584,00	25.39	61

TOTAL DO PARTICIPANTE INFORMATICA.COM LTDA- EPP 4.584,00

VENCEDOR: PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME CÓDIGO: 6148

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (003722) BATEDEIRA ELETRICA	PREMIUM BPEL 05	1.0000	UN	2.090,0000	2.090,00	0.19	2
004 - (003544) FOGAO INDUSTRIAL C/06 BOCAS	TRON	1.0000	UN	1.125,0000	1.125,00	0.88	4
003 - (003572) GELADEIRA	CONSUL CRM54	1.0000	UN	2.715,0000	2.715,00	0.17	2
012 - (017905) LAVADORA DE ALTA PRESSAO	TEKNA HLX 127	1.0000	UN	594,0000	594,00	0.83	1

TOTAL DO PARTICIPANTE PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME 6.524,00

TOTAL DO PROCESSO: R$31.141,50

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5FBD87C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 031/2019

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL OURO VERDE" DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS DIRETIVA CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ 28.634.842/0001-14 e S.S. ESPER LOTEAMENTO 1 S.P.E. LTDA, CNPJ 32.291.834/0001-90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS PIMENTA, Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79 e na Lei Municipal n.º 828/2010, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município;

CONSIDERANDO o requerimento das empresas DIRETIVA CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ 28.634.842/0001-14 e S.S. ESPER LOTEAMENTO 1 S.P.E. LTDA, CNPJ 32.291.834/0001-90;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras do Município; e

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis.

DECRETA:

Art. 1.º. Nos termos da legislação vigente, fica aprovado o loteamento denominado **"RESIDENCIAL OURO VERDE"** de propriedade das empresas **DIRETIVA CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ 28.634.842/0001-14 e S.S. ESPER LOTEAMENTO 1 S.P.E. LTDA, CNPJ 32.291.834/0001-90**, localizado no Município de São Tomás de Aquino-MG, caracterizado como terreno urbano, com área total de 115.795,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 4545, contendo um imóvel de complemento de área institucional com área de 4.756,00m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 4613.

Art. 2.º. A área loteada é composta de 297 (duzentos e noventa e sete) lotes, distribuídos em 07 (sete) quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 73.032,57m2, correspondente a 64,36%;
II – área de circulação: 27.578,72m2, correspondente a 24,30%;
III – área verde: 5.721,16, correspondente a 5,04%;
IV – áreas institucionais: 11.574,44m², correspondente a 10,20%;
V – área de preservação permanente (APP): 2.322,82m², correspondente a 0,02%.
VI – área de servidão: 166,86m², correspondente a 0,15%.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3.º. Por força do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 4.º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 5.º. Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme abaixo:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;

IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;

VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;

IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

X - arborização das vias;

XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;

XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Art. 6.º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município, 57 (cinquenta e sete) lotes, avaliados em **R$2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais)** a saber:

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
C	25	E	93
C	28	E	94
C	29	E	99
C	33	E	100
C	34	E	103
C	35	E	104
D	38	E	107
D	39	E	108
D	42	F	128
D	43	F	131
D	46	F	128
D	47	J	262
D	50	J	263
D	51	J	264
D	54	J	268
D	56	J	267
D	57	J	271
D	60	K	276
D	61	K	277
D	64	K	278
D	65	K	282
D	68	K	283
D	69	L	288
E	80	L	289
E	81	L	292
E	84	L	293
E	85	L	296
E	88	L	297
E	89		

Parágrafo único. A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7.º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 06 (seis) meses.

Art. 8.º. A Secretária Municipal de Obras expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 9.º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Obras conforme modelo constante do Anexo único.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Legislação vigente, além das já fixadas, que os proprietários do loteamento propõem-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os proprietários do loteamento comprometem-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei n.º 828/2010, deste Decreto e da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 6.º e no Termo de Compromisso e Doação, deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 15. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Tomás de Aquino, dos imóveis descritos nos incisos II, III, IV, V e VI do Art. 2.º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o Art. 11 deste Decreto.

Art. 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG, 04 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 031/2019

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL OURO VERDE" DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS DIRETIVA CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ 28.634.842/0001-14 e S.S. ESPER LOTEAMENTO 1 S.P.E. LTDA, CNPJ 32.291.834/0001-90.

Pelo presente Termo de Compromisso, **LOTEAMENTO OURO VERDE DE propriedade de DIRETIVA CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, CNPJ 28.634.842/0001-14 e S.S. ESPER LOTEAMENTO 1 S.P.E. LTDA, CNPJ 32.291.834/0001-90**, neste ato representada pela sua sócia, **Hugo Cesar Fernandes, CPF 045.867.908-90, Salim Abrão Esper, CPF 718.647.006-04**, assumem a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento **RESIDENCIAL OURO VERDE**, contendo área total de 115.795,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 4545, contendo um imóvel de complemento de área institucional com área de 4.756,00m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 4613.

As obrigações decorrentes da Lei n.º 828/2010 e da Lei Federal n.º 6.766/79, que os signatários propõem-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Os Loteadores se obrigam a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme abaixo:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente do seguinte: área de circulação **27.578,72m2, correspondente a 24,30%; área verde: 5.721,16m2, correspondente a 5,04%; área institucional: 6.818,44m², correspondente a 6,01%; área de servidão: 166,86m², correspondente a 0,15%; área de preservação permanente (APP): 2.322,82m², correspondente a 0,02%, área institucional complementar: 4.756,00m², correspondente a 4,19%.**

Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 57 (cinquenta e sete) lotes, avaliados em **R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais)** a saber:

QUADRA	LOTE	QUADRA	LOTE
C	25	E	93
C	28	E	94
C	29	E	99
C	33	E	100
C	34	E	103
C	35	E	104

D	38	E	107
D	39	E	108
D	42	F	128
D	43	F	131
D	46	F	128
D	47	J	262
D	50	J	263
D	51	J	264
D	54	J	268
D	56	J	267
D	57	J	271
D	60	K	276
D	61	K	277
D	64	K	278
D	65	K	282
D	68	K	283
D	69	L	288
E	80	L	289
E	81	L	292
E	84	L	293
E	85	L	296
E	88	L	297
E	89		

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Decreto de aprovação do loteamento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se ao sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Tomás de Aquino, 04 de abril de 2019.

Diretiva Construtora E Loteadora LTDA,
CNPJ 28.634.842/0001-14
HUGO CESAR FERNANDES,
CPF 045.867.908-90

S.S. Esper Loteamento 1 S.P.E. LTDA,
CNPJ 32.291.834/0001-90.
SALIM ABRÃO ESPER,
CPF 718.647.006-04

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:48CA45C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2019.

DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2019.

> "Regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 1.067, de 07 de março de 2019, que institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços (DES) no Município de São Tomás de Aquino/MG".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **José Carlos Pimenta**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

DECRETA:

Artigo 1.º. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal n.º 1.067, de 07 de março de 2019, este decreto regulamenta a emissão e escrituração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) e Declaração Eletrônica de Serviços (DES), os quais serão emitidos e armazenados eletronicamente em sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN da Prefeitura do Município de São Tomás de Aquino, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

Artigo 2.º. A NFS-e, será emitida por prestadores de serviços estabelecidos no município de São Tomás de Aquino:

I – sempre que executar serviço;

II – devidamente registrados no cadastro Mobiliário do município.

§ 1.º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e depende de autorização do Setor de Tributação, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças, que deverá ser solicitada no endereço eletrônico www.staquino.mg.gov.br, mediante senha *web*.

§ 2.º. A referida autorização que trata o parágrafo anterior terá validade de no máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de sua aprovação pelo Setor de Tributação desta Prefeitura.

§ 3.º. A Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de transição para o novo modelo de emissão eletrônica de Nota Fiscal de Serviços, concederá excepcionalmente aos contribuintes que possuem o Bloco de Notas Fiscais em papel, a opção pelo término do referido bloco desde que não ultrapasse o mês de **dezembro de 2019** ou, migração imediata para o novo sistema, sendo vedada a autorização de nova emissão de bloco de Notas Fiscais, após seu término, salvo disposição em contrário.

§ 4.º. Os contribuintes que não utilizarem os Blocos de Notas Fiscais em papel até **31 de dezembro de 2019**, deverão entregar obrigatoriamente sob pena de penalidade os referidos blocos na Secretaria Municipal de Finanças e migrarem imediatamente para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, inclusive para aqueles enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI).

§ 5.º. Para os contribuintes que optarem pela migração imediata para o novo sistema, fica estabelecido que os Blocos de Notas Fiscais em papel deverão ser obrigatoriamente entregues na Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de penalidade.

§ 6.º. Para os contribuintes que fizerem sua abertura após a regulamentação da NFS-e não será permitida a liberação de Blocos de Notas Fiscais em papel, obrigando-se assim ao enquadramento da NFS-e.

§ 7.º. O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, estará disponível a partir da competência de **julho de 2019**:

I – Os prestadores de serviços deverão comparecer na prefeitura para solicitação de senha para acesso ao sistema;

§ 8.º. A emissão da NFS-e será vedada aos profissionais autônomos.

Artigo 3.º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, deverá ser emitida "*on-line*", por meio da *Internet*, no endereço eletrônico da Prefeitura www.staquino.mg.gov.br onde terá o *link* http://saotomasdeaquinomg.ereceita.net.br para sua emissão mediante a utilização da Senha *Web*, prevalecendo o período autorizado.

I – sua numeração obedecerá ordem crescente para cada um dos contribuintes, formado pelo ano com 04 (quatro) dígitos e um número sequencial de 11 (onze) posições, a partir do número 1 – Formato AAAANNNNNNNNNN;

II – será automaticamente gravada na escrituração de serviços prestados do prestador de serviço.

Artigo 4.º. Do cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e:

§ 1.º. Se o serviço não for prestado, o prestador poderá cancelar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

§ 2.º. A nota fiscal de serviços eletrônica poderá ser cancelada até 10 (dez) dias corridos após a sua emissão, desde que não ultrapasse a data de vencimento do ISSQN da competência.

§ 3.º. Após esse período deverá ser solicitado ao fisco o cancelamento que autorize o serviço não for prestado, o prestador poderá cancelar a Nota e o serviço não for prestado, o prestador poderá cancelar a Nota.

§ 4.º. O cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, não será permitido quando:

I – a NFS-e estiver vinculada a uma declaração encerrada, sendo necessária a retificação da declaração.

II – a NFS-e estiver vinculada a uma guia gerada, sendo necessário o cancelamento da guia e a retificação da declaração.

III – O disposto que se trata no inciso anterior, não será permitido se para a competência referente à nota a ser cancelada, tenha sido gerada a guia de recolhimento e seu pagamento tenha sido efetuado.

IV – No caso do disposto anterior deverá ser efetuado protocolo no setor de atendimento competente para instauração do respectivo processo administrativo da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Tomás de Aquino.

Artigo 5.º. A NFS-e, conterá as seguintes informações:

I – número sequencial por prestador de serviço;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data de emissão da nota;

IV – identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) inscrição municipal;
e) e-mail.

V – identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
d) inscrição municipal, se houver;
e) e-mail

VI – quanto ao serviço prestado:

a) discriminação do serviço;
b) código e descrição do serviço;
c) valor total do serviço;
d) valor da dedução, se houver;
e) valor da base de cálculo, alíquota e valor do ISSQN apurado;
f) indicação da exigibilidade do ISSQN, exigível, isenção, imunidade, suspensão por decisão judicial ou por processo administrativo, relativa ao ISSQN.
g) retenção do ISSQN, se houver e responsável pela retenção;
h) valor total da Nota.

VII – outras informações:

número do RPS – Recibo Provisório de Serviços a que se refere, caso tenha sido emitido;
b) número da nota substituída em substituição a nova nota, caso tenha sido emitida.
c) Informações de acordo com a Lei n.º 12.741/12.

Parágrafo único. A NFS-e deverá ser emitida em única via e entregue ao tomador do serviço ou ser enviada a este por e-mail.

Artigo 6.º. Fica instituído o controle da autenticidade de documento fiscal, disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura do Município São Tomás de Aquino, através do qual qualquer cidadão poderá consultar a veracidade de tais documentos.

Parágrafo único. Deverá constar nos dados de cada documento fiscal o Código de Autenticidade da Nota, para verificar a veracidade da mesma.

CAPÍTULO II
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Artigo 7.º. Na impossibilidade de conexão imediata com o sistema via internet, fica instituído, como contingência para o contribuinte, o Recibo Provisório de Serviços – RPS, cujas informações serão posteriormente transmitidas ao sistema para conversão em NFS-e.

Artigo 8.º. O RPS deverá obedecer ao modelo definido pelo município, devendo conter as seguintes informações:

I – a expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS";

II – numeração sequencial em ordem crescente, iniciada pelo número 1 (um);

III – série do RPS que deverá ser precedida de até 05 (cinco) caracteres alfanuméricos, podendo conter a palavra ÚNICA;

IV – Data de emissão do RPS;

V – Código de Autenticidade do RPS que será disponibilizado pelo Setor de Tributação;

VI – Identificação do prestador de serviço, conforme inciso IV do artigo 5.º deste Decreto;

VII – identificação do tomador do serviço, conforme inciso V do artigo 5.º deste Decreto;

VIII – as informações quanto ao serviço prestado, conforme inciso VI do artigo 5.º deste Decreto;

IX – campo informativo "Obrigatória à conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e em até 10 (dez) dias".

§ 1.º. O Recibo Provisório de Serviços – RPS será emitido em 02 (duas) vias, de igual teor, sendo uma delas entregue ao tomador do serviço e a outra mantida pelo prestador até 05 (cinco) anos após a sua emissão;

§ 2.º. O RPS será confeccionado pelo prestador de serviços com necessidade de solicitação de Autorização de Impressão de Documentos Fiscais para emissão do RPS (Recibo Provisório de Serviços), através do *link* http://saotomasdeaquinomg.ereceita.net.br, utilizando *login* e senha para acesso.

§ 3.º. O Prestador de serviços é responsável pela conversão do RPS em nota, e o tomador do serviço, responsável pela consulta da sua conversão em nota.

I – será disponibilizado pela prefeitura, *link* com opção na área pública, para consulta de conversão do RPS em nota fiscal;

II – o tomador do serviço que não tiver o seu RPS convertido em nota deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino para efetuar denúncia.

§ 4.º. A Administração Tributária, no interesse da fiscalização poderá instituir outros procedimentos para controle do RPS.

Artigo 9.º. A conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em nota deverá ser efetivado até o 10.º (décimo dia) seguinte ao da sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1.º. A conversão de que trata o caput deste artigo será efetuado diretamente no sistema indicando o número, série, tipo e data de emissão do RPS;

§ 2.º. A correção de quaisquer informações deverá ser efetuada no prazo definido no caput do artigo;

§ 3.º. O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

§ 4.º. A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, configura não emissão da nota fiscal, sujeitando o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação;

§ 5.º. O RPS cancelado deverá permanecer no estabelecimento durante 05 (cinco) anos, com todas as suas vias, sendo necessária a conversão do RPS cancelado em nota e cancelamento da NFS-e gerada.

Artigo 10. Fica autorizada a utilização do Recibo Provisório de Serviços - RPS através de importação de arquivo pelos prestadores de serviço que possuam alguma aplicação local, cujas informações deverão ser posteriormente transmitidas para o sistema para conversão em NFS-e.

Artigo 11. A conversão do Recibo Provisório de Serviços – RPS em nota, através de importação de arquivo deverá ser efetivado até o 10.º (décimo dia) seguinte ao da sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência.

§ 1.º. Os arquivos de RPS a serem gerados deverão sem importados no *layout* definido pela Administração Tributária que estará disponível no *link* http://saotomasdeaquinomg.ereceita.net.br.

§ 2.º. O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.

CAPÍTULO III
DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN

Artigo 12. O pagamento do ISSQN referente às notas geradas na competência deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de competência para os contribuintes não optantes pelo Simples Nacional e para os contribuintes definidos pelo município como substitutos tributários, responsáveis pela Retenção na fonte do ISSQN.

§ 1.º. Na hipótese em que a data que se trata o caput do arquivo, não corresponder a dia útil, o vencimento passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

§ 2.º. A data do pagamento do ISSQN, também se aplica ao serviço declarado nos termos do artigo 52, da Lei n.º 1.018/2017, cujo tomador seja responsável pela retenção do imposto.

§ 3.º. O disposto no caput do artigo, não se aplica a pagamento do imposto devido por prestador do serviço optante pelo Simples Nacional (Lei Complementar Federal n.º 128/2008), que deverá ser pago no prazo estabelecido pelo regime.

Artigo 13. O pagamento do ISSQN referente às notas geradas na competência, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido através do sistema da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.

Parágrafo único. As empresas localizadas fora do município de São Tomás de Aquino e que prestam serviço no município e que seu ISSQN é devido no local da prestação, deverão cadastrar-se no sistema, na área pública, para fins de emissão do DAM, a ser utilizado para pagamento do imposto devido.

CAPÍTULO IV
DA DECLARAÇÃO ELETRONICA DE SERVIÇOS (DES)

Artigo 14. Os prestadores de serviços autorizados ou não a emitir NFS-e, deverão declarar a partir de **30 de junho de 2019**, **correspondente ao fato gerador de junho** por meio de aplicativo eletrônico disponibilizado no *link* http://saotomasdeaquinomg.ereceita.net.br todos os dados dos serviços prestados e tomados.

§ 1.º. A declaração de que trata o caput do artigo, deverá ser prestada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador do ISSQN.

§ 2.º. Para prestadores de serviços autorizados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o documento será automaticamente gravado na escrituração de serviços prestados.

§ 3.º. Os contribuintes definidos pelo município como substitutos tributários e/ou declarantes deverão declarar por meio de aplicativo todos os dados dos serviços tomados de terceiros, sujeitos ou não ao ISSQN.

§ 4.º. Os contribuintes após efetuarem os lançamentos dos dados dos serviços prestados e tomados deverão acessar opção própria no sistema para fechamento do mês e cumprimento da obrigação acessória.

Artigo 15. Os contribuintes prestadores de serviços e tomadores de serviços obrigados a declarar os serviços prestados e tomados e que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, deverão cumprir com a obrigação acessória de encerrar o mês para geração da Declaração de Não Movimento.

Artigo 16. Os cartórios ficam obrigados à declarar os serviços prestados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no *link* http://saotomasdeaquinomg.ereceita.net.br, na forma, prazo e demais condições estabelecidos neste decreto.

Parágrafo único. Os serviços cartorários que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, deverão cumprir com a obrigação acessória de encerrar o mês para geração da Declaração de Não Movimento.

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO PARA ACESSO AO SISTEMA

Artigo 17. O acesso ao sistema dependerá de senha que deverá ser solicitada no Setor de Tributação, sendo necessário o preenchimento dos dados da empresa, na forma do Anexo I, devidamente preenchido.

Parágrafo único. Aos prestadores e tomadores de serviço será disponibilizado através de e-mail um *login* e senha para acesso ao sistema disponibilizado através do *link* http://saotomasdeaquinomg.ereceita.net.br.

CAPÍTULO VI
DOS LIVROS FISCAIS

Artigo 18. Os contribuintes obrigados a declarar os serviços prestados e/ou tomados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos inscritos no município de São Tomás de Aquino os livros fiscais escriturados através do sistema de declaração de serviços disponibilizado pelo município, seja por meio físico ou mídia:

I – Livro de Registro de Serviços Prestados;

II – Livro de Registro de Serviços tomados de pessoas jurídicas;

§ 1.º. O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado por todos os contribuintes prestadores de serviços, referente a todos os dados dos serviços prestados, tributados ou não pelo ISSQN.

§ 2.º. O Livro de Registro de Serviços tomados deverá ser escriturado por todas as empresas definidas pelo município como declarantes, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos com tributação ou não do ISSQN, inclusive, os serviços tomados, sendo o tomador responsável pelo recolhimento do ISSQN por substituição tributária.

§ 3.º. Encerrado o exercício fiscal, o contribuinte que não utilizar o sistema para declaração dos serviços prestados e/ou tomados, deverá providenciar a impressão e encadernação dos livros, dentro do prazo de 30 (trinta) dias e guarda-los no estabelecimento para exibição ao Fisco quando solicitados.

§ 4.º. Os contribuintes que durante o exercício fiscal, já utilizarem o sistema para declarar os serviços prestados e/ou tomados deverão salvar o arquivo em mídia e guarda-los durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de encerramento.

§ 5.º. Os livros fiscais deverão ter suas folhas numeradas em ordem crescente, contendo o termo de Abertura e o Termo de Encerramento.

§ 6.º. A Administração Tributária, no interesse da fiscalização poderá instituir outros procedimentos para dispor sobre a emissão dos livros fiscais.

CAPÍTULO VII
DOS VALORES DECLARADOS E NÃO RECOLHIDOS
DA NFS-E E DES

Artigo 19. Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir do encerramento do exercício civil a que se refere o crédito.

Parágrafo único. A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do caput deste artigo, efetuará cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal, contido no Código Tributário do Município (CTM).

Artigo 20. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais expressos no Código Tributário Municipal.

§ 1.º. A multa a que se refere o caput deste artigo será calculada a partir do 1.º (primeiro) dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2.º. A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

Artigo 21. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, a falta de recolhimento, a omissão, o erro na apresentação/demonstração dos dados, a falta da declaração e autenticação dos livros fiscais ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, implicará a aplicação, de ofício, das multas previstas no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Artigo 23. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Artigo 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 09 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

ANEXO – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SENHA DE ACESSO:

Questionário para liberação de senha para acesso ao sistema		
Sistema: NFS-e e DES	**Endereço para acesso:** http://saotomasdeaquinomg.ereceita.net.br	**Data Solicitação:**
		Data Liberação:

Este questionário deverá ser preenchido por todos os prestadores de serviço estabelecidos no município de São Tomás de Aquino que possuem CNPJ e estejam devidamente cadastrados no município.

Dados da Empresa		
Razão Social:		**CNPJ:**
Inscrição Estadual:		
Inscrição na Junta Comercial:		
Data Inscrição Junta Comercial:		
Endereço de Localização da Empresa		
Endereço:		**Número:**
Bairro:		**Complemento:**
Município:		**CEP:**
Telefones para contato:		
Telefone (1):	**Telefone (2):**	**FAX:**
Endereço de Correspondência da Empresa *OBS: Se endereço de correspondência for o mesmo de localização este campo pode ficar em branco*		
Endereço:		**Número:**
Bairro:		**Complemento:**
Município:		**CEP:**

Dados do Responsável	
Nome do Responsável:	**CPF**
Email:	

Liberação para acesso	
Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e **Declaração Eletrônica de Serviço – DES**	**Selecione com um X para qual sistema necessita de senha de acesso. Se forem os dois sistemas, selecione os dois quadros.**

Natureza Jurídica
Informe o código da natureza jurídica da empresa. Informação estará disponível no cartão do CNPJ que está no site da receita federal (www.receita.fazenda.gov.br) – Empresa – Cadastro CNPJ – Consultas – Emissão de comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – Informação do campo Código e descrição da Natureza Jurídica.

Contador	
Razão Social/Nome:	**CNPJ/CPF:**
Endereço Completo:	

Especialização do cadastro	
Cartório **Construção Civil** **Instituição Financeira** **Condomínio** **Não Especializado**	**Selecione com um X se o cadastro é especializado em um dos itens ao lado, se não selecione com um X o campo Não Especializado (quando se tratar de um prestador de serviço normal, não enquadrado em nenhum dos demais itens).**

Simples Nacional	
Optante pelo Simples Nacional? **SIM - Data Inicio opção: _____/_____/_____** **NÃO** **Enquadramento** **ME** **EPP** **MEI**	**Selecione com um X se o cadastro é especializado em um dos itens ao lado, se não selecione com um X o campo Não Especializado (quando se tratar de um prestador de serviço normal, não enquadrado em nenhum dos demais itens).**

Regime de Recolhimento	
Variável **Estimado** **Fixo** **Isento** **Imune**	**Selecione com um X o tipo de recolhimento que a empresa se enquadra**

Atividades CNAE	
Atividade Principal: **Atividades Secundárias:**	**Informe o código da atividade principal e atividades secundárias da empresa.**

Dados dos sócios	
Sócio Majoritário:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**
Demais Sócios:	**CPF:**

Data _____/_____/2019.

_____
Assinatura Do Responsável Pelo Preenchimento Dos Dados

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:65848F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2019.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR VENAL UTILIZADO PARA CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE IMÓVEIS ENCERRADOS NO BAIRRO RESIDENCIAL ROSÁRIO, SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES REFERENCIAIS DE LOCALIZAÇÃO QUE CONSIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, ***José Carlos Pimenta***, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, através do Departamento de Arrecadação, em atendimento a legislação tributária, promove anualmente a constituição e lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de todos os imóveis urbanos do Município de São Tomás de Aquino.

CONSIDERANDO que analisando o banco de dados e informações constantes do Cadastro Imobiliário desta municipalidade, referente a uma parcela dos imóveis do Bairro Residencial Rosário constatou-se que o valor venal utilizado para cálculo do IPTU relativo ao exercício de 2018 encontra-se bem acima da realidade do local.

CONSIDERANDO que os indicadores sociais apontam que o referido bairro é residido por famílias de baixa renda, poder aquisitivo e que a administração tributária deve velar pelo princípio da capacidade contributiva do contribuinte.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública promover todos os meios necessários a fim de rever seus atos, corrigindo e excluindo do universo aqueles praticados em discordância com os princípios constitucionais a rege.

DECRETA:

Art. 1.º. Para fins de constituição e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2019, fica revisto o valor venal dos imóveis encerrados nos logradouros do Bairro Residencial Rosário, segundo os referenciais de localização consignados, os quais observará a tabela abaixo:

BAIRRO	LOGRADOURO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	VALOR VENAL (R$)
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 77	**2767**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Três, n.º 62	**2750**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Três, n.º 54	**2749**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Três, n.º 42	**2748**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Três, n.º 30	**2747**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 35	**2758**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 43	**2761**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 51	**2763**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 59	**2764**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Wenceslau Braz, n.º 157	**2744**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 145	**2788**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 137	**2789**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 125	**2791**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 113	**2794**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 101	**2795**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 93	**2811**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 81	**2797**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 77	**2798**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), s/n.º	**3228**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 73	**2800**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 59	**2803**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 55	**2804**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 41	**2807**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 33	**2809**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 26	**2757**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 36	**2759**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 42	**2813**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 50	**2762**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 62	**2765**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 70	**2766**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 78	**2876**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Dois, n.º 82	**2768**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 111	**2769**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 105	**2770**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 99	**2771**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 95	**2772**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 89	**2773**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 85	**2774**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 79	**2775**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 69	-	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 57	**2777**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**

ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 53	**2779**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 36	**2781**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 31	**2782**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 25	**2783**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 15	**2816**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 11	**2784**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 24	**2810**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 36	**2808**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 44	**2806**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 52	**2805**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 60	**2802**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 68	**2801**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 76	**2799**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 84	**3232**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 96	**2796**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 114	**2793**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 122	**2792**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 136	**2790**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Francisca Paula de Jesus Izabel (NHÁ CHICA), n.º 148	**2787**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 38	**2930**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 42	**2755**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 50	**2929**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 54	**2752**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 52	**2814**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 60	**2753**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 70	**2754**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 68	**2751**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 13, Travessa B	**2733**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 21, Travessa B	**2737**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 29, Travessa B	**2734**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 37, Travessa B	**2735**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 12, Travessa B	**2741**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 20, Travessa B	**2738**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 28, Travessa B	**2736**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 36, Travessa B	**2881**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 19, Travessa A	**2739**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 11, Travessa A	**2742**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 18, Travessa A	**2740**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 66	**2776**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 54	**2778**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 46	**2780**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Daniel Alves, n.º 111	**2769**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Daniel Alves, n.º 103	**2756**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 97	**2732**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**
ROSÁRIO	Rua Jerônimo Alves, n.º 105	**2927**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, esquina com a Rua Daniel Alves, s/n.º	**2785**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais**
ROSÁRIO	Rua João Correa, n.º 61	**2817**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 69	**2874**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais**
ROSÁRIO	Rua Lino Cantídio, n.º 85	**2812**	**R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais**

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 19 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:880648B9

